

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 234

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais,* terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Corpos e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral do Expediente e Contabilidade, do Ensino Agrônomo e de Plantas Têxteis.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.
Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.184 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1933

Retifica a disposição do art. 3.º § 1.º do decreto n. 23.016, de 28 de julho de 1933 e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe é atribuída pelo art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Decreta:

Art. 1.º Fica modificado o § 1.º do art. 3.º do decreto n. 23.016, de 28 de julho de 1933, na parte que se refere ao total dos saldos transferidos da verba 4ª do orçamento vigente do Ministério da Agricultura para a 10ª criada pelo supracitado decreto para atender às despesas com os serviços a cargo da Diretoria Geral de Produção Mineral.

Parágrafo único. O total da importância transferida de uma para outra das verbas mencionadas no artigo acima não é de 1.112:708\$000, como foi consignado no decreto n. 23.016, e sim de 994:618\$200, sendo que desta soma a parcela de 569:000\$000 corresponde aos saldos apurados em 31 de julho proximo findo nas Sub-consignações ns. 4 a 10 da consignação "Pessoal" da verba 4ª e a de 425:617\$200 aos saldos verificados em 30 de junho anterior nas sub-consignações ns. 30 letra b e 34 letra b, consignação "Pessoal" e ns. 1, 2 e 3, todas letra b, consignação Material da mesma verba.

Art. 2.º Em virtude do disposto no artigo anterior, é substituída pela tabela que com este baixa a que acompanhou o decreto n. 23.016 de 28 de julho do corrente ano.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.184, de 5 de outubro de 1933.

Decreto n. 23.186, de 5 de outubro de 1933.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 5 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 5 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 8 de agosto, 15 de setembro e 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Art. 3.º A despesa com o pagamento dos vencimentos de julho último do pessoal permanente do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, será classificada na verba 4.ª Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, onde figuravam até então as dotações destinadas ao custeio do referido Instituto, visto como somente em 1 de agosto próximo findo, foi publicado o decreto n. 23.016, que modificou sua situação.

Art. 4.º Pelas dotações das Sub-consignações ns. 1 a 9, consignação "Pessoal" da verba 10.ª, constantes da tabela a este anexa, só serão atendidas as despesas realizadas a partir de 1 de agosto último.

Parágrafo único. Todas as demais despesas da Diretoria Geral de Produção Mineral imputáveis a sub-consignações outras da verba 10.ª, que não as indicadas no artigo supra e realizadas a partir de 1 de julho do corrente ano serão classificadas nas dotações respectivas incluídas na tabela que com este baixa.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933, 112.ª da Independência e 45.ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

DECRETO N. 23.186 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1933

Transfere um lugar de enfermeira atendente de 1.ª classe do Hospital São Francisco de Assis para a Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, ambos a cargo do Departamento Nacional de Saúde Pública.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Resolve:

Art. 1.º Fica transferido do quadro do pessoal do Hospital São Francisco de Assis, a cargo do Departamento Nacional de Saúde Pública, um lugar de enfermeira atendente de 1.ª classe, com o vencimento anual de 4.500.000, para o quadro do pessoal da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, do mesmo Departamento, com o mesmo vencimento, fazendo-se nos totais das consignações respectivas as alterações necessárias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933, 112.ª da Independência e 45.ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Washington F. Pires.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 5 de outubro de 1933, foram exonerados:

Dr. João Coelho do Nascimento Bitencourt, professor privativo da cadeira de farmácia química da Escola de Farmácia anexa à Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, por incompatibilidade de horário, do cargo de conservador da mesma Faculdade;

Pedro Dias Guimarães, das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio Grande do Norte;

Delfina Vieira, a pedido, do lugar de enfermeira de saúde pública, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

Henrique Silva, para exercer, interinamente, o cargo de mestre de oficina da seção de fabrico de calçados da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Goiás;

Sebastião Teles de Aquino, remador, em disponibilidade, do extinto Porto Fiscal do Japurá, para exercer as funções de servente da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Amazonas;

Quartanista de medicina Silvia Hasselmann, para exercer o cargo de auxiliar acadêmico do Instituto Oswaldo Cruz;

José Lopes, porteiro da Colônia de Psicopatas — Homens — da Assistência a Psicopatas, para exercer, interinamente, as funções de inspetor chefe do Serviço de Doentes da mesma Colônia, durante o impedimento de Antônio Gomes da Silva;

Diniz da Rocha Neves, para exercer as funções de ajudante de motorista da Colônia de Psicopatas. — Mulheres — da referida Assistência.

— Por outros, ainda da mesma data, foram nomeados no Departamento Nacional de Saúde Pública:

Maria Oscarina Pingarilho, para exercer, em comissão, o cargo de enfermeira de saúde pública;

Zilda da Cunha Bastos, para exercer, em comissão, o cargo de enfermeira interna da Escola de Enfermeiras Ana Neri;

Roberto de Oliveira, para exercer, em comissão, as funções de ajudante de copa da referida escola;

Roque de Castro, para exercer, interinamente, o cargo de mestre de lancha da Inspetoria de Saúde dos Portos dos Estados, durante o impedimento de José Reiser;

Tracema Carvalho, para exercer, interinamente, as funções de enfermeira de 2.ª classe do Abrigo Hospital Artur Bernardes, durante o impedimento de Risoleta da Silva Carvalho.

Ministério da Marinha

Por decreto de 5 do corrente, foram aposentados, conforme pediram:

Vitor Luiz, no lugar de operário de primeira classe da oficina de trabalhos estruturais, seção de chapeadores;

Augusto Pereira de Barros, no lugar de operário de segunda classe da oficina de máquinas, seção de limadores;

Rufino Cândido de Lima Júnior, no lugar de operário de terceira classe da oficina de forjas, todos do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e com os vencimentos que lhes forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contarem mais de dez (10) anos de serviço e acharem-se inválidos para nêles continuar.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 5 do corrente, foram feitas as seguintes nomeações para o Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, dos funcionários abaixo mencionados:

Do ajudante de 1.ª classe da extinta Inspetoria de Meteorologia, engenheiro Elói Pontes Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de inspetor chefe do Distrito Meteorológico com sede em Recife, Estado de Pernambuco;

Da calculista de 2.ª classe, interino, da 3.ª Seção Técnica (Climatologia) Rosita Lopes de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2.ª classe;

Do ex-observador de Estação Aerológica de 2.ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia, João Cláudio Costa, para exercer o cargo de ajudante de 2.ª classe da 1.ª Seção Técnica Aerologia;

Do despachante da Superintendência do Material João Gonçalves Melquiades de Sousa para exercer o cargo de 3.º escriptorário da mesma superintendência;

Da mensalista Dulce Pinto Ferreira Magalhães para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe.

— Por outros de 8 de agosto, foram feitas as seguintes nomeações para o Instituto de Meteorologia e Ecologia Agrícola, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, dos funcionários abaixo mencionados:

Do ajudante de 2.ª classe da Rede Meteorológica, padroeiro Ricardo Remeter, para exercer o cargo de inspetor chefe do Distrito Meteorológico com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

Do inspetor da extinta Inspetoria Meteorológica, Luiz Rodrigues, para exercer o cargo de inspetor chefe do Distrito Meteorológico com sede no Distrito Federal;

Do ajudante de 1.ª classe, interino, da extinta Inspetoria Meteorológica, Pelópidas Martins da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de inspetor ajudante do Distrito Meteorológico com sede em Belém, Estado do Pará;

Do ajudante de 2.ª classe, interino, da extinta Inspetoria Meteorológica, Antônio Keller Heizer, para exercer, interinamente, o cargo de inspetor ajudante do Distrito Meteorológico com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

Do ajudante de 2.ª classe, interino, da extinta Inspetoria Meteorológica, Antônio José Augusto de Menezes Castro, para exercer, interinamente, o cargo de inspetor do Distrito Meteorológico com sede em Belém, Estado do Pará;

Do ajudante de 1ª classe da extinta Inspetoria Meteorológica, Aquiles Gaertner, para exercer o cargo de inspetor ajudante do Distrito Meteorológico com sede no Distrito Federal;

Do observador de 1ª classe, interino, da Rede Meteorológica, padre José Veronese, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe do Distrito Meteorológico com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

Do ajudante de 3ª classe da Rede Meteorológica, José Reis e Silva, para exercer o cargo de ajudante de 2ª classe do Distrito Meteorológico com sede em Recife, Estado de Pernambuco;

Do ajudante de 3ª classe, interino, Otávio Albernaz, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe da 1ª Seção Técnica (Aerologia);

Do ajudante de 3ª classe da Rede Meteorológica, Francisco Moita Caeiro, para exercer o cargo de ajudante de 2ª classe do Distrito Meteorológico com sede em Recife, Estado de Pernambuco;

Do calculista de 1ª classe, interino, Manoel Carlos Pinto, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe da 1ª Seção Técnica (Aerologia);

Do observador de 1ª classe, interino, da Rede Meteorológica, Orcino Aureliano Dias, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe do Distrito Meteorológico com sede em Belém, Estado do Pará;

Do observador de 1ª classe da Rede Meteorológica, Aristeu Trindade Mota, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe da Rede Meteorológica;

Do ajudante de 3ª classe, interino, da Rede Meteorológica, Jacf de Oliveira Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe do Observatório Meteorológico;

Do calculista de 1ª classe, interino, Paulo Caminha Rolim, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe do Observatório Meteorológico;

Do ajudante de 3ª classe da Rede Meteorológica, Fernando Cordeiro Filho, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe da 3ª Seção Técnica (Climatologia);

Do ajudante de 3ª classe, interino, da Rede Meteorológica, Alvaro Amzalak, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe do Distrito Meteorológico com sede no Distrito Federal;

Do ajudante de 3ª classe da Rede Meteorológica, Mário Gonçalves Barcelos Carauta, para exercer o cargo de ajudante de 3ª classe do Distrito Meteorológico com sede no Distrito Federal;

Do calculista de 1ª classe, interino, Fernando Alves Brutt, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe da 2ª Seção Técnica (Previsão do Tempo e Meteorologia Marítima);

Do auxiliar de almoxarife Roque Fescaido, para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe da Superintendência do Material;

Do escrevente dactilógrafo Américo Santiago, para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Do escrevente dactilógrafo Dario Vizeu Barcelos, para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Do escrevente dactilógrafa Alcina Nogueira da Gama, para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Do ajudante de 3ª classe, interino, da 3ª Seção Técnica (Climatologia), Estér Resende, para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Do auxiliar de despachante, interino, José Joaquim Fonseca, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 1ª classe da Superintendência do Material;

Do mensalista Altevair Marques para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe da Superintendência do Material;

Do ex-contratado do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, bacharel Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Júnior, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe;

Do empacotador, interino, Eduardo dos Santos Ávila Filho, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 3ª classe da Superintendência do Material;

Do mensageiro, interino, da Rede Meteorológica, Otávio Paraíso, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do observador de 1ª classe, interino, da Rede Meteorológica, João Maria Cavalcanti de Albuquerque, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do calculista de 2ª classe, interino, da 3ª Seção Técnica-Hidrométrica, Carmen Uchôa Cavalcanti, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do calculista de 2ª classe, interino, da 3ª Seção Técnica (Climatologia), Diva Pinto Ferreira de Magalhães, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do calculista de 2ª classe, interino, Aurelio Henrica, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 1ª classe da 2ª Seção Técnica (Previsão do Tempo e Meteorologia Marítima);

Do calculista de 2ª classe, interino, Nair Saraiva de Magalhães, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 1ª classe da 2ª Seção Técnica (Previsão do Tempo e Meteorologia Marítima);

Do mensalista José da Silva Pereira Júnior, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe da 2ª Seção Técnica (Previsão do Tempo e Meteorologia Marítima);

Do calculista de 2ª classe, interino, da 1ª Seção Técnica (Aerologia), Valdemar Lins Filho, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe da 2ª Seção Técnica (Previsão do Tempo e Meteorologia Marítima);

Do observador de 2ª classe, interino, da Rede Meteorológica, Clarice Leal de Berrêdo, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe da 3ª Seção Técnica (Climatologia);

Do observadora de 2ª classe, interino, da Rede Meteorológica, Maria Auxiliadora de Santa Cecília Carauta, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe da 3ª Seção Técnica (Climatologia);

Do ex-mensalista da extinta Diretoria de Meteorologia, Alcindo Pereira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe, da 4ª Seção Técnica (Hidrometria);

Do observador de 1ª classe, interino, da Rede Meteorológica, Joaquim José Tinôco, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe do Distrito Meteorológico com sede no Distrito Federal;

Do observador de 1ª classe, interino, da Rede Meteorológica, Manuel Sena Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe da 1ª Seção Técnica (Aerologia);

Do observador de 2ª classe da Rede Meteorológica, Venâncio Gomes da Silva, para exercer o cargo de calculista de 2ª classe do Distrito Meteorológico com sede em Belém, Estado do Pará;

Do observador de 1ª classe, interino, da Rede Meteorológica, Padre Vitorie Tabone, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe do Distrito Meteorológico com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

Do observador de 2ª classe da Rede Meteorológica, Antônio Gomes da Silva, para exercer o cargo de calculista de 2ª classe do Distrito Meteorológico com sede em Belém, Estado do Pará;

Do observador de 2ª classe, interino, da Rede Meteorológica, Lauro Durão Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe do Distrito Meteorológico com sede no Distrito Federal;

Do observadora de 2ª classe, interino, da Rede Meteorológica, Madalena Smith de Vasconcelos, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente dactilógrafa;

Do mensalista Córa de Segadas Viana, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente dactilógrafa.

— Por decreto de 5 do corrente foi nomeado Melchades Ipiranga dos Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente-técnico da Diretoria de Minas, da Diretoria Geral de Produção Mineral.

— Por decretos de 15 de setembro, foram feitas as seguintes nomeações:

Do desenhista, interino, do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Humberto Rodrigues dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de desenhista cartógrafo da Diretoria de Aguas, da Diretoria Geral de Produção Mineral, do Ministério da Agricultura;

Do praticante, interino, do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Samuel Mac Dowel, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe da Diretoria de Aguas, da Diretoria Geral de Produção Mineral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Imprensa Nacional

Expediente de 9 de outubro de 1933
Ofícios:

N. 2.908 — Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo os documentos de despesa. (V. 30.068-33.)

N. 2.909 — Sousa Soares & Irmão, remetendo o talão n. 3.068. (P. 61.629-33.)

N. 2.910 — Diretor secretário do Tribunal de Contas, remetendo a folha com o balanço da receita e despesa.

N. 2.911 — Diretor da Secretaria da Educação e Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, comunicando a expedição do *Diário Oficial*. (K 61.735-33.)

N. 2.912 — Agripino Sá, comunicando que a expedição do *Diário Oficial* está sendo feita normalmente. (F 21.628-33.)

N. 2.913 — D. Cecília de Almeida Garret, comunicando que se acha esgotada a edição do *Diário Oficial*. (P. 61.665-33.)

N. 2.914 — Gerente da Agência do Banco do Brasil em Varginha, remetendo a conta n. 38. (P. 61.538-33.)

Ns. 2.915 e 2.916 — Primeiro procurador da República no Distrito Federal, remetendo as contas das importâncias de 70\$600. (J 10.793-33.)

N. 2.917 — Consultor da Fazenda Pública do Tesouro Nacional, solicitando cópia do ofício n. 470.

N. 2.918 — Ministro da Justiça e Negócios Interiores, remetendo o requerimento em que Ricardo Benedito dos Santos, solicita aposentadoria. (M. 70.765-33.)

N. 2.919 — Raimundo Casemiro Pires, comunicando que esta repartição não teve conhecimento dos recolhimentos feitos à Delegacia Fiscal nesse Estado. (F. 21.662-33.)

N. 2.920 — Sub-diretor comercial da Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grando do Sul, informando que o vale postal não foi recebido por esta repartição. (P. 61.763-33.)

N. 2.921 — Contador geral da República, remetendo a guia de recolhimento ao Banco do Brasil.

N. 2.922 — Exmo. Sr. Benjamin Baptista Lins de Albuquerque, informando sobre o preço da assinatura do *Diário Oficial*. (P. 61.268-33.)

N. 2.923 — Presidente da Associação Comercial do Paraná, informando que

não é possível atender o pedido. (P. 61.721-33.)

N. 2.924 — Diretor da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, comunicando a importância da encomenda. (E. 50.318-33.)

Requerimentos despachados

Jaime Marques Carneiro, Franklin Guilherme do Amorim e Joaquim de Oliveira Aguiar. — Averbem-se e certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA
De janeiro a setembro de 1933..... 868:994\$100
De 1 a 6 de outubro de 1933..... 26:579\$000

Total..... 895:573\$100
Em igual período de 1932 791:824\$785

Diferença para mais em 1933..... 103:748\$315

Imprensa Nacional, 9 de outubro de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 9-10-933. — Machado Junior, pelo chefe da divisão de controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 4 de outubro de 1933, do Sr. ministro, foi designado o Dr. Carlos José Botelho Júnior para, como chefe da delegação brasileira, representar o Departamento Nacional de Saúde Pública no Congresso Internacional de Luta Científica e Social contra o Câncer e estudar a organização da luta contra o câncer nos principais países da Europa, sem onus para os cofres públicos.

— Por outra de 6 de outubro corrente, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de dois meses, em prorrogação, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Dr. Augusto de Couto Máia, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Bahia.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Abílio de Azevedo Branco, pedindo transferência do menor Gustavo de Azevedo Branco do Internato do Colégio Pedro II para Externato do mesmo Colégio. — Em face do parecer do se-

nhor diretor do Externato do Colégio Pedro II, não é possível atender.

Heitor Antônio Condé, pedindo uma certidão. — Deferido, nos termos do parecer.

Cecília Vorobiov, pedindo restituição das procurações apresentadas. — Sim, mediante traslado.

Joaquim de Sousa Guedes Cardoso Machado, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Abel Pinto, pedindo uma certidão. — Certifique-se, nos termos dos pareceres.

Alvaro Martins Catarino, pedindo a expedição de certificados de exames. — Deferido, nos termos do parecer.

Aristides S. Figlioli, pedindo expedição de certificados de exames. — Dirija-se à Superintendência do Ensino Comercial.

Registro de professores:

Maria Alice Paiva. — Apresente o diploma de normalista.

Guilherme Witte. É necessário cumprir o despacho de 12 de agosto findo.

Valdemar Raoul. — Satisfazer a exigência da letra f do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Policarpo Amstaldem e Clemente Maria Grieshaber. — Cumparam as exigências das letras a, c e f do art. 69 do decreto n. 19.890.

Manuel Marques Fonseca. — Deferido, registre-se em Física, Química e História Natural; quanto ao registro em Latim, prove o exercício do magisterio.

Irineu Carvalho Braga. — Deferido; registre-se em matemática. Quanto ao registro em Ciências Físicas e Naturais, prove o exercício do magisterio.

João Pinto Magalhães, Miguel Nemes Antônio Valença de Melo, Irmgard Johannsen e Adolfo Cunha Leal. — Deferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Joaquim Nabuco Brandão, registro de diploma. — Indeferido, em face das informações.

Jerônimo Pires Missel e José Manuel Silveira, pedindo a restituição das procurações apresentadas. — Sim, mediante traslado.

Washington Costa, pedindo a expedição de certificados de exames. — Deferido, quanto ao certificado de exames de admissão. Quanto ao certificado de aprovação em exame nas disciplinas do 1º ano, deve constituir objeto de nova petição.

Joaquim Carlos Pereira, pedindo a restituição do seu diploma. — Sim, mediante recibo.

Márcio de Assis Brasil, pedindo uma certidão. — Deferido, nos termos do parecer.

Registro de professores:

Nicolau Hasten Reiter. — Prove o exercício do magisterio, pelo prazo mínimo de dois anos, nas matérias em que pede registro.

Joaquim Muniz Reis. — Deferido. Lúcio Alberto Pinheiro dos Santos. — pedindo devolução de documentos. — Em face das informações, já tendo o suplicante obtido a devolução dos documentos ora requerida, nada ha que deferir.

Superintendência do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Evangelina Virmond, pedindo matrícula de sua filha Simone Virmond, na 2ª série do Ginásio Paranaense. — Deferido.

Eugênio G. Worhrle, pedindo para seu filho Hans Worhrle, ser submetido a exames da 4ª série do Colégio Salesiano Santa Rosa, de Niterói. — Indeferido.

Iolanda d'Assunção e Myrian Bogado de Oliveira, pedindo segunda chamada, para prestar provas parciais. — Não é possível atender, em face das disposições taxativas do art. 38 e seus parágrafos do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

José Bento Faria Ferraz, aluno da 5ª série do Ginásio do Estado da Capital de S. Paulo, pedindo dispensa do estudo de matemática naquela série. — Sele a petição.

Erasmo Alberto Hóelz, pedindo guias de transferência de seus filhos João Jacob Hóelz e Araci Hóelz, do Ginásio do Estado, de Catanduva, para o Liceu Nacional Rio Branco, ambos no Estado de S. Paulo. — Indeferido, de conformidade com o que dispõe o art. 28 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Isaac Cohen, pedindo efetivação de matrícula de seus filhos Henrique e Victor Cohen, no Instituto La-Fayette. — Indeferido. O decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, estabelece, clara e insofismavelmente, que as transferências de alunos no curso secundário só podem ter lugar nos períodos de férias.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Por portaria de 30 de setembro último, foram concedidos dois meses de licença, a partir de 11 do mesmo mês, nos termos do art. 20, n. I do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º, n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Aurora de Oliveira, servente de 1ª classe do Hospital São Sebastião.

Expediente de 5 de outubro de 1933

Comunicou-se ao Sr. diretor de Saúde Pública do Estado do Rio, que a Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina declarou que os dentistas práticos licenciados, que desejarem usar qualquer indicação profissional serão obrigados a declarar na mesma a sua qualidade de *dentista prático licenciado*, não podendo usar as palavras *dentista*, *cirurgião dentista*, *clínica dentária* e gravuras simbólicas, sem indicação da qualidade de práticos. (Ofício E. 2.846).

Restituíram-se ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, os documentos relativos à invenção "desinfetador automático de bacias sanitárias" da autoria de Renato Pappini e Bernardino Palma, enviando-se-lhe o parecer emitido pela Inspetoria dos Serviços de Profilaxia sobre o assunto. (Ofício E. 2.854).

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 5 de outubro de 1933

Requerimentos despachados:

A. 472 — E. de Castro. — Concedo 90 dias.
N. 473 — Corrêa & Silva. — Concedo 90 dias.

Dia 6

N. 480 — J. Pinheiro. — Concedo 90 dias.
N. 478 — Nicoláu Pomerancev. — Concedo 90 dias.
N. 479 — Edmundo Alexandre. — Concedo 30 dias improrrogáveis.
A. 481 — G. Kronheim. — Concedo 90 dias.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1933

N. 6.534-33 — Osvaldo Sales Gans. — Requeira novo licenciamento, de acordo com a lei.
N. 3.151-33 — Romildo Lopes da Silva. — Deferido.
N. 4.649-33 — Maurélio Chiorboli. — Deferido.
N. 3.193-33 — Manuel da Silva Pereira. — Compareça nesta inspetoria.
N. 3.197-33 — Ovidio Lopes de Mendonça. — Compareça nesta inspetoria.
N. 3.163-33 — Dr. Oto Surerus. — Deferido, depositando o selo para a transferência.
N. 3.150-33 — José Ananias Alves Ferreira. — Deferido.
N. 3.148-33 — José Ananias Alves Ferreira. — Deferido.
N. 3.147-33 — José Ananias Alves Ferreira. — Deferido.
N. 3.149-33 — José Ananias Alves Ferreira. — Compareça nesta inspetoria.
N. 5.110-33 — João Florentino Meira de Vasconcelos. — Deferido.
N. 6.362-33 — Dima Damiani. — Remeta-se à Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venéreas.
N. 6.718-33 — Rodolfo Enke. — Certifique-se.

Dia 6

N. 4.914-33 — Jácomo Pelosi. — Deferido.
N. 1.614-33 — José Venâncio Augusto de Godói. — Deferido.
N. 2.784-33 — Eric De Burgh Newcomb. — Compareça nesta inspetoria.
N. 2.936-33 — Francisco Antônio Giffoni. — Deferido.
N. 2.888-33 — Francisco Antônio Giffoni. — Deferido.
N. 2.712-33 — Francisco Mastrangioli. — Deferido.
N. 3.26133 — Diocleciano de Avelar Pegado. — Deferido.
N. 3.266-33 — Diocleciano de Avelar Pegado. — Compareça nesta inspetoria.
N. 3.265-33 — Diocleciano de Avelar Pegado. — Compareça nesta inspetoria.
N. 3.263-33 — Diocleciano de Avelar Pegado. — Deferido.
N. 3.260-33 — Diocleciano de Avelar Pegado. — Deferido.

N. 3.259-33 — Diocleciano de Avelar Pegado. — Deferido.
N. 3.258-33 — Diocleciano de Avelar Pegado. — Deferido.
N. 3.266-33 — Diocleciano de Avelar Pegado. — Deferido.
N. 3.264-33 — Diocleciano de Avelar Pegado. — Deferido.
N. 3.165-33 — Diocleciano de Avelar Pegado. — Deferido.
N. 3.255-33 — Diocleciano de Avelar Pegado. — Deferido.
N. 3.264-33 — Diocleciano de Avelar Pegado. — Deferido.
N. 2.263-33 — Antônio Vieira de Carvalho. — Deferido.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 30 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 5.439, de F. Teles Filho; n. 5.503, de José Guiomar de Almeida; n. 5.508, de Adelino Lopes Pedroso; n. 5.502, de José Benito Pena. — Podem funcionar.

N. 5.556, de Sousa Leitão & Comp. Ltda. — Pode funcionar, exclusivamente com botequim.

N. 5.562, de Manuel dos Anjos Cordeiro. — Mantenho o despacho anterior.

N. 5.479, de Carlos da Mota. — Faça as instalações necessárias.

N. 5.565, de Rafael Grassia; n. 5.564, de Salvador Teti; n. 5.517, de Rodrigues Marques & Cosmp.; n. 5.533, de Fernandes, Cardoso & Comp.; n. 5.491, de Antônio Vicente Afonso; n. 5.489, de Roco Fermo; n. 5.487, de Madalena Paura. — Certifiquem-se.

N. 5.539, de Eduardo de Almeida Esteves. — Deferido.

N. 3.972, de José Pinto Guedes; número 5.505, de Hermes Martins da Fonseca; n. 5.534, de M. F. Magalhães. — Indeferidos.

N. 5.606, de Francisco Vieira Goularte; n. 5.281, de Alvaro Ferreira dos Santos e Joaquim Gomes Ferreira; número 5.475, de Ribeiro & Carneiro. — Arquivem-se.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por decreto de 30 de setembro último, foi nomeado o auxiliar de consulado Paulo Vidal para o cargo de consul de 3ª classe.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1933 — Circular n. 117 — De acordo com o resolvido no processo n. 10.603, do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores de Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que entre os produtos de fabricação da Sociedade Anonima Marvin, a que se refere a circular n. 14, de 5 de março de 1926, não está compreendido o arame de ferro galvanizado. — Oswaldo Aranha.

— Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De seis meses ao contínuo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, Luiz Boucher.

De 60 dias, ao 2º escriturário da Alfândega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Francisco da Costa Bezerra.

Em prorrogação.

De três meses ao remador da agência aduaneira de Maná, Território do Acre, Estado do Amazonas, Ernesto Siqueira.

De três meses ao remador de escadarias da Alfândega de Aracaju, Estado de Sergipe, João Gualberto dos Santos.

De 90 dias, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Pernambuco, Izidro Romano.

De dois meses ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Alvaro Malet Soares.

— Por portarias de igual data, foram concedidas permissões para se afastarem de seus cargos:

Por cinco meses ao escrivão da coletoria das rendas federais em Pedreiras, Estado do Maranhão, Hermínio Hermelindo dos Santos.

Por 90 dias, ao escrivão da coletoria das rendas federais em Cordeiro, Estado de S. Paulo, Alcindo Messe.

Por seis meses ao coletor das rendas federais em Cajurú, Estado de S. Paulo, Antônio da Fonseca Palma.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 60.561, de 1933 — Antônio Ferreira Rabelo, pedindo sua nomeação para o cargo de auxiliar de escrita da Casa da Moeda. — Em face dos pareceres, indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 63.649, de 1933 — D. Maria Lufza Antunes P. de Santa Marinha, na qualidade de procuradora de D. Maria Antonieta Antunes Pinheiro, pedindo uma certidão. — Prove a qualidade em que requer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1933

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 181-A — Solicitando seja informado, até o dia 15 de outubro, si possível, em quanto pode ser estimada, no exercício de 1934, a renda porventura arrecadada nos estabelecimentos e repartições subordinadas ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, feitas as respectivas discriminações pelos títulos orçamentários, dados esses necessários ao projeto da lei orçamentária da receita para o referido exercício, que está sendo elaborado no Tesouro Nacional.

Idêntico aos Srs. ministros da Marinha, da Guerra, da Viação e Obras Públicas, da Agricultura, do Trabalho, Indústria e Comércio e da Educação e Saúde Pública.

Dia 6 de outubro de 1933

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 118 — Comunicando que, segundo informou o Ministério das Relações Exteriores em aviso n. NC/307, de 4 de maio último, o Ministério da Fazenda da República Argentina resolveu, por ato de 1 de fevereiro do corrente ano, aceitar, para os navios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, a tonelagem declarada nos documentos oficiais expedidos pelas autoridades brasileiras, de acordo com o Tratado de Paz, Amizade, Comércio e Navegação, assinado a 7 de maio de 1856.

Idêntico ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 482 — Comunicando que, por haver a dívida incorrido em prescrição, deixa de ser autorizado o pagamento a D. Noêmia Nepomuceno da Rocha, viúva de Manuel Moreira da Rocha, ex-guarda-chaves da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, da importância de 571\$124, de gratificação adicional que o mesmo deixou de receber no período de 1911 a 1914.

— Ao Sr. síndico da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos de Vitória:

N. 6 — Comunicando que resolveu autorizar a admissão de títulos federais à cotação da Bolsa de Vitória, criada pelo decreto estadual n. 3.599, de 12 de abril último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1933

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 81 — Comunicando que resolveu mandar constar dos assentamentos do fiel do tesoureiro da Dívida Pública, Artur Gonçalves Valença, o tempo de serviço pelo mesmo prestado no Ministério da Guerra.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 187 — Remetendo, afim de que interessado complete, com revalidação, o selo devido, o requerimento em que Adeline da Fonseca pede sua reintegração no lugar de guarda da Mesa de Rendas de Porto Esperança.

— Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 451 — Comunicando, em resposta ao ofício n. 503-DV, de 19 de setembro findo, haver designado o escriturário do Tesouro Nacional, Artur Luiz Teixeira Campos, para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas do 1º semestre deste ano, das linhas de Caltão—Igarapava—Uberaba e Tuiuti—Passos — Guaxupé a Biguaçu, a cargo da Companhia Mogiana, a reunir-se em São Paulo.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 73 — Solicitando seja submetida à inspeção de saúde, para prorrogação de licença, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, Francisco Leopoldo Carneiro da Silva, que se acha nesta capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 159 — Declarando haver o senho ministro indeferido, em face do disposto no artigo 3º, do decreto n. 19.682, de 9 de fevereiro de 1934, o requerimento em que o 4º escriturário da Delegacia Fiscal no Amazonas, Jorge de Alencar Araripe, pede indenização de importância dispendida com o seu transporte, do porto de Belém ao de Manaus, quando nomeado para o referido cargo, porquanto o requerente não se utilizou de vapores da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 161 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da Delegacia Fiscal na Baía, anexando à Mesa de Rendas de Barra do Rio das Contas, a Coletoria Federal de Marau, à vista das irregularidades verificadas na mesma Coletoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 269 — Declarando que resolveu designar o consultor da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, bacharel Carlos Lisboa Ribeiro, e o 3º escriturário, Djalma Lisboa Pereira, para servirem, respectivamente, como presidente e secretário do concurso para provimento dos lugares de 2ª entrância das repartições da Fazenda, a realizar-se na referida Delegacia.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de outubro de 1933

Ofícios:

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.091 — Remeto-vos, para o fim de ser satisfeito o Regulamento do Selo (requerimento de fls. 2) o processo número 43.162, do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.092 — Remetendo-vos o incluso processo n. 50.756, deste ano, (ao qual se acha todo o processado respectivo selo).

ns. 35.643, o 47.861, também deste ano), em— ego vossas providências, com a maior urgência possível, afim de que sejam prestados os esclarecimentos que, no interesse da Fazenda, vos solicitei em 14 de julho último (fls. 10 v. do dito processado).

É indispensável e urgente ter-se exato conhecimento das diligências empregadas para cumprimento do despacho do Sr. Chefe do Governo sobre a Empresa da Urca, e cujo assunto é, como se vê, de relevância incontestável.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.093 — Com este, remeto-vos o processo n. 55.099, do corrente ano, afim de que vos digneis providenciar no sentido de se tornar efetiva a cobrança do selo da petição de fls. 6, do aludido processo.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro:

N. 1.094 — Para audiência de um dos notificantes, o Dr. Jaime Severiano Ribeiro, secretário dessa diretoria, incluso vos remeto o processo n. 71.101, de 1932, relativo a Isac Koiffmann, sobre fiscalização bancária.

— Ao consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.095 — Afim de ser anexado ao processo n. 74.142, de 1932, remetido a essa Consultoria com o ofício número 134, de 29 de janeiro último, incluso vos remeto o de n. 20.708, em que é interessado José Teixeira de Almeida.

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.096 — Para o fim indicado no parecer de fls. 16, remeto-vos o processo n. 62.442, deste ano, em que é interessado o Banco de Crédito Predial, com sede nessa capital.

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 1.097 — Em resposta ao vosso ofício n. 82, de 7 de abril último, declaro-vos que os Bancos autorizados a funcionar nesse Estado são somente os seguintes:

Banco do Brasil, na capital desse Estado; Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais, agência na capital e em Vianópolis.

Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.098 — Encareço que vos digneis providenciar no sentido de serem prestadas a este gabinete, as seguintes informações, para esclarecimento de processo em curso:

1º — Si a remoção do 2º escriturário da Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, Dr. Clóvis Washington, para 4º escriturário dessa Alfândega, se verificou a pedido deste;

2º — Qual a média da quota que tem sido distribuída, no corrente ano, aos funcionários dessa Alfândega;

3º — Quais os vencimentos que tem percebido o referido funcionário, nestes três últimos meses.

— Sr. gerente do Banco da Província do Rio Grande do Sul:

N. 1.099 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo em vista o processo n. 65.474, do corrente ano, resolveu aprovar o despacho que no mesmo exarei, referentemente ao objecto dos meus ofícios ns. 827, 881 e 917, respectivamente, de 17 de agosto, 1 e 11 de setembro últimos.

Transcrevo, em seguida, para os devi-

dos fins, o despacho aprovado pelo senhor ministro:

"Encaminho à deliberação do senhor ministro o presente processo, no qual, para atender a uma requisição do Juízo de Direito da Quarta Vara Cível do Distrito Federal, constante de fls. 2, determinei diligências junto aos Bancos — Germânico da América do Sul e da Província do Rio Grande do Sul, uma vez que os citados Bancos se recusaram a prestar esclarecimentos ao referido Juízo sob o pretexto de violação de sigilo bancário que lhes cabia resguardar.

"Para o fim de colocar esses estabelecimentos de crédito a coberto de quaisquer dúvidas junto aos seus clientes ordenei as medidas que o Juízo desejava fossem colhidas, para orientação sua, dando que uma das partes no feito *sub-judice* era cliente dos referidos Bancos.

"O Banco Germânico prontamente atendeu, enviando os elementos pedidos; recusou-se, porém, o Banco da Província, pelos motivos constantes de suas respostas a fls. 11 e 19.

"Refutei as razões do Banco da Província nos meus ofícios de fls. 17 e 24, mostrando a sem razão da recusa e salientando que era pacífica a doutrina de que os dispositivos do regulamento bancário, dando ao antigo inspetor de Bancos, hoje consultor da Fazenda, ampla atribuição de ordenar as diligências que entendesse, a bem da fiscalização, colocavam os estabelecimentos de crédito fiscalizados em situação de abandonarem, por motivo de ordem superior o sigilo a que estão obrigados junto aos seus clientes.

"De modo que se tornou já habitual a realização de diligências semelhantes que, com frequência, se executam, já para verificações que interessam diretamente à fiscalização bancária, já para atender às autoridades judiciárias que as requisitam sempre por intermédio deste Gabinete, o mesmo sucedendo com as autoridades policiais, para esclarecimentos que interessam às investigações necessárias à apuração de fatos que envolvem responsabilidade criminal.

"O caso não é propriamente de recurso, porque se o fosse, deveria ser interposto para o Conselho de Contribuintes.

E' antes um caso de interpretação de lei, dada por este Gabinete e amparada pelo poder judiciário, em diversas decisões.

Com a impugnação que ora se apresenta por parte do Banco da Província do Rio Grande do Sul, entendi de meu dever não suprimir ao conhecimento de V. Ex. o modo por que se vem interpretando os dispositivos do regulamento bancário, quanto a ficar a escrituração desses estabelecimentos de crédito sempre à disposição do consultor da Fazenda e de seus auxiliares, estes só podendo agir por ordem escrita sua, critério que venho adotando.

Submeto, assim, à aprovação de V. Ex. a minha deliberação neste caso, o que servirá para ditar a minha ação em casos futuros ou modificar a orientação que vem sendo seguida. Em 25 de setembro de 1933.

Assim, endereço, para cumprimento da requisição do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Distrito Federal, a satisfação do que vos solicitei nos citados ofícios, devendo, assim, voltar a esse Banco, para as necessárias verificações o perito bancário Sr. Otacílio Fialho.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 920 — Remetendo o processo fichado sob n. 59.553, do corrente ano, em que é interessado Manuel Lopes Cardoso, afim de que se pronuncie a respeito.

N. 921 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 62.743, deste ano, em que é interessada a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro.

N. 922 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 7.359, de 25 de agosto último, fichado sob n. 55.067, do vigente ano, em que a firma A. R. Fernandes & Comp. pede se lhe conceda permissão para pagar em prestações a dívida de indústrias e profissões de 1932 e 1933, na importância total de 20:412\$000, relativa ao negócio que explora na rua da Glória ns. 68/72, por despacho proferido em 27 de setembro próximo findo, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos: "O pedido é idêntico, mas a firma atual é outra. O anterior foi indeferido, porque a dívida já havia sido remetida para juízo. Carece de amparo legal a pretensão, que só por equidade pôde ser atendida".

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 334 — Reiterando a ordem de n. 54, de 23 de fevereiro último, já reiterada pela de n. 221, de 22 de agosto próximo findo, concebida nos seguintes termos:

"Solicito vossas providências no sentido de serem restituídos a esta Diretoria os papeis que acompanharam o ofício n. 211, de 17 de setembro do ano passado, afim de ter andamento o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 7.759, deste ano".

N. 335 — Afim de que se pronuncie a respeito, remeto o processo fichado sob n. 60.329, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Francana de Eletricidade.

N. 336 — Transmitindo o processo fichado sob o n. 61.498, do corrente ano, em que é interessado Salim Mansur, afim de que pronuncie a respeito.

N. 337 — Afim de serem prestados esclarecimentos remeto o processo fichado sob o n. 61.316, do corrente ano, em que são interessados Castro & Ribeiro.

N. 330 — Solicitando audiência, mero 59.279, do ano em curso, em que transmite o processo fichado sob o número 62.524, do corrente ano, em que é interessado Carlos Simund.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 885 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob o número 62.524, do corrente ano, em que é interessado Carlos Simund.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá:

N. 47 — Para o fim indicado na informação restituída o processo fichado sob o n. 61.266, do corrente ano, em

que é interessada a firma Nascimento & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.815 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o número 14.989, do ano em curso, em que TheRio de Janeiro Tramway And Power Company Limited, pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, proferiu, em 20 de setembro próximo findo, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Excluídos os tambôres, deverão pagar direitos integrais, opino pela concessão do favor da redução definitiva de direitos de importação".

N. 1.816 — Afim de serem prestados esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 61.597, do corrente ano, em que é interessada a firma Artur Viana & Comp. Ltda.

N. 1.817 — Restituindo o processo fichado sob n. 37.324, deste ano, em que é interessada a firma Vieira Monteiro & Comp.

N. 1.818 — Restituindo para o fim indicado na informação e parecer, o processo fichado sob n. 62.394, de 1932, em que é interessada a Companhia Souza Cruz.

N. 1.819 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 58.630, deste ano, em que é interessada a Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Ltda. (Companhia Comércio e Navegação).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Pará:

N. 75 — Restituindo o processo fichado sob n. 63.049, deste ano, em que é interessada a Companhia Paraense de Eletricidade.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Ceará:

N. 65 — Para o fim indicado na informação transmite o processo fichado sob n. 58.851, do corrente ano, em que é interessado Anatolio Thiers Carneiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 183 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 44.172, do ano em curso, em que essa delegacia submete à consideração superior a decisão que proferiu no auto lavrado contra Eonio de Mendonça e Doroteu Araújo & Comp., por infração do regulamento do imposto de consumo, proferiu em 28 de setembro último, o seguinte despacho:

"Proceda-se pela forma indicada no parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi acôrde com a informação prestada pelo inspetor fiscal Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"A decisão de fôlhas 29/30, desclassificando a infração capitulada no auto de fôlhas e reformando a decisão de fôlhas 16/17, exigia recurso "ex-officio" ao Conselho de Contribuintes, na forma legal.

Não tendo aquela decisão força de caso julgado e apenas efeito suspensivo, pode ser modificada. Não havia, a ri-

gor, necessidade de ser o fato submetido a decisão da autoridade superior, pois, o citado despacho de fôlhas 39, quanto ao recurso "ex-officio" ora interposto não modificou a decisão de fôlhas 39/40. Uma vez que a autoridade oficiante submeteu o caso à apreciação deste ministério, aludindo ao fato criminoso de se haver o ex-coletor federal da segunda coletoria de S. José apropriado de importância referente a depósito feito pela firma Doroteu, Araújo & Comp., documento de fôlhas 21, que aliás parece ter a data alterada propositalmente para 1/7/1931, e que provavelmente era de 20 de junho de 1931 (data do documento de fôlhas 35), parece-me mais acertado que a autoridade superior determine a oficiante que, pelos meios legais promova a responsabilidade do citado exator Arlindo Luiz Castelo Branco, fazendo desanexar deste processo os documentos que julgar necessários, substituídos por cópias devidamente autenticadas para pronto encaminhamento do recurso "ex-officio" ao Conselho de Contribuintes providenciando outrossim para que no mesmo processo seja certificado si pela firma Doroteu, Araújo & Comp. foi interposto algum recurso da decisão de fôlhas 29/30, de que teve ciência a 29 de setembro do ano próximo findo."

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 219 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob número 61.434, deste ano, relativo ao telegrama n. 82, do Sr. prefeito da cidade de Prata, neste Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 75 — Para o fim indicado na informação restitui o processo fichado sob n. 62.989, do corrente ano, que tem por base o vosso ofício n. 33, de 18 de setembro último.

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 166 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 507, de 14 de julho último, fichado sob n. 46.154, do vigente ano, em que a firma dessa praça Costa & Filhos pede a troca de mil novecentos e vinte (1.920) cintas do imposto de consumo estrangeiro, da taxa de quatrocentos réis (\$400), por igual quantidade da de trezentos réis (\$300) alegando ter adquirido as mesmas fórmulas na alfândega dessa Capital, por engano na declaração da guia n. 1.004, anexa ao mesmo processo, proferiu, em data de 26 de setembro próximo findo, o seguinte despacho:

"De acôrde com o parecer e mediante a apresentação das estampilhas da taxa de \$400, referidas na guia junta ao processo, autorizo a troca requerida e a consequente, restituição da importância de 302\$400, a que alude a informação."

N. 167 — Para que seja cobrado, integralmente, com revalidação, o selo da petição, remete o processo fichado sob n. 62.523, do ano em curso, em que é interessada a S. A. Fábrica Leite & Alves.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 163 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 575, de 29 de agosto último, fichado sob n. 56.862, do vigente ano,

em que Carlos Bruce pede permissão para recolher em prestações mensais a quantia total de 2:168\$800, sendo réis 1:048\$400, de sonogação e 1:048\$400, de multa que lhe foi imposta pela 1ª Coletoria Federal em Niterói, em virtude do auto n. 37, de 1932, — preferiu, em data de 26 de setembro próximo findo, o seguinte despacho:

"De acôrde com o parecer, pago o imposto devido, permito o pagamento da multa em 5 prestações mensais de 290\$680, cada uma, mediante termo de confissão e reconhecimento de dívida, com fiador idôneo."

N. 164 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 49.805, do ano em curso, em que o agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Pedro Orlando Freire Pinto, pede o levantamento da perempção em que incorreu ao interpor a reclamação contra o lançamento referente à cobrança do imposto de renda do exerce/cio de 1932, preferiu, em 20 de setembro próximo findo, o seguinte despacho:

"De acôrde com o parecer, indeferido."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O pedido não tem amparo legal."

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 44 — Restituindo o processo fichado sob n. 59.851, deste ano, em que é interessado João Lopes.

N. 45 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 63.011, do ano vigente, em que é interessada a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil.

N. 46 — Restituindo para o fim indicado na informação e parecer, o processo fichado sob n. 63.013, deste ano, em que é interessada a Sociedade Anonima Whorton Pedrosa.

N. 47 — Restituindo o processo fichado sob n. 59.781, do ano vigente, em que é interessado Sérgio de Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 369 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 44.613, do ano em curso, em que a Companhia Carris Porto Alegrense pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, proferiu, em data de 22 de setembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrde com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"Com exclusão do óleo lubrificante que é material de custeio, opino pela concessão do favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material referido foi desembaraçado na Alfândega de Porto Alegre, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acôrde com a ordem número 32, de 14 de abril de 1932, desta diretoria.

N. 370 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 46.402 do ano em curso, em que a firma Ir. mãos de Carli & Paganelli pede a reconsideração da decisão do Conselho d.

Contribuintes que confirmou o ato dessa delegacia fiscal que julgou perempto o recurso que a mesma firma interpoz da decisão da Coletoria Federal de Cachoeira, nesse Estado, que a multou em 600\$, proferiu, em 19 de setembro último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, indeferido."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"O pedido não tem amparo legal."

N. 371 — Reiterando a ordem n. 40, de 31 de janeiro deste ano, já reiterada pela de n. 257, de 22 de agosto último, concebida nos seguintes termos:

"Em referência ao vosso ofício n. 976, de 21 de novembro do ano passado, declaro-vos, nos termos da informação prestada pela 2ª Sub-diretoria desta diretoria, que o ofício dessa delegacia fiscal, n. 430, de 8 de junho anterior, se fez acompanhar apenas do documento relativo à 1ª via da guia de recolhimento da quantia de 1:189\$375, feito por Emílio Enck, em 5 de agosto de 1922, na Alfândega de Porto Alegre.

Nessa conformidade, recomendo providências, quanto à remessa a esta diretoria do processo que deu lugar à imposição daquela multa, o qual deve ter sido iniciado por uma representação do escritório da referida alfândega, José Carlos Spindola."

N. 372 — Para o fim indicado no parecer, restitui o processo fichado sob n. 59.449, do corrente ano, em que é interessado Raul Pacheco de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 381 — Remetendo o processo fichado sob n. 62.540, do corrente ano, em que são interessadas as firmas Scheering-Kahlbaum, Ltd, e Merck do Brasil, Ltd., para os fins constantes do despacho.

N. 382 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 55.130, do vigente ano, originado pelo requerimento em que Amílcar Carelli, negociante da praça de Cajurú, nesse Estado, reclama contra o procedimento de uma casa comissária de café, em Santos, recusando-se a entregar ao departamento central do conhecimentos de café a ela consignados, por despacho proferido no processo, em data de 29 do mês p. findo, mandou que se respondesse nos termos do ofício n. 6.458, de 25 de agosto transato, do Sr. presidente do Departamento Nacional de Café, cuja segunda parte está assim concebida:

"Ha uma resolução, aprovada pela Associação Comercial de Santos e ainda em vigor, ao que nos parece, que uniformisa os negocios de café em conhecimentos e, como todas as praxes da praça de Santos, é incondicionalmente respeitada entre as partes. Nessa resolução, que abaixo transcrevemos, acreditamos encontrar-se V. S. os elementos em que se basear para a solução devida à representação do Sr. Amílcar Caselli, objeto do processo a que nos vimos referindo: a), a entrega dos conhecimentos se fará mediante pagamento do debito, e, neste caso, se contará a comissão de 3 %; b), caso não tenha havido saque, sobre a mercadoria, a comissão devida

será de 1 1/2 %, para entrega dos conhecimentos; c), a transferência dentro da própria firma comercial se fará cobrando-se a taxa de 2\$ por saca".

N. 383 — Reiterando a ordem n. 693, de 3 de setembro de 1931, já reiterada pelas de ns. 234, de 29 de abril de 1932, 40, de 31 de junho e 243, de 13 de julho, ambas deste ano, na qual solicitava a devolução do processo n. 21.204, de 1931, remetido à essa delegacia, com a ordem n. 428, de 19 de junho do mesmo ano de 1931.

N. 384 — Reiterando a ordem de número 388, de 22 de setembro de 1932, concebida nos seguintes termos:

"Afim de que tenha andamento o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 50.145, de 1931, solicito informéis si já foram tomadas as contas do coletor federal em Paraibuna, nesse Estado, Oscar de Azevedo Guimarães, e qual a sua situação perante a Fazenda Nacional."

N. 385 — Para o fim indicado no despacho, restitui o processo fichado sob n. 64.589, do ano vigente, em que é interessada a Sociedade Anonima de Pianos Nardeli.

Dia 9

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 70 — Para que tenha andamento o processo fichado sob n. 19.793, do vigente ano, ao qual se acha anexo o ofício n. 149, de 21 de março último, da delegacia fiscal, nesse Estado, que o originou, solicito informéis a esta diretoria, com a possível brevidade, si foi restituído ao mesmo Tesouro o processo n. 8.867, deste mesmo ano, para aí encaminhado com a ordem n. 59, de 2 de setembro último.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 886 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.030, de 4 de setembro p. findo, fichado sob n. 58.391, do vigente ano, em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta diretoria, n. 161, de 4 de abril do ano transato, por despacho proferido em data de 23 de setembro citado, indeferiu esse pedido, em face da ordem n. 570, de 15 de julho último, a essa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Pará:

N. 76 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 219, de 13 de julho último, fichado sob número 47.624, do vigente ano, em que a Panair do Brasil S. A. pede reconsideração do ato pelo qual lhe fôra negada redução definitiva de direitos de importação para gasolina que importara de Nova York pelo vapor "Sheridan", entrado nesse porto em 12 de fevereiro de 1932, por despacho proferido em data de 28 de setembro próximo findo, mandou arquivar o referido processo, à vista do constante da ordem desta diretoria à Al-

fândega dessa capital, n. 35, de 15 de setembro citado.

N. 77 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 258, de 9 de agosto pretérito, fichado sob número 55.549, do vigente ano, em que a Panair do Brasil S. A. pede reconsideração do ato pelo qual lhe fôra negada redução definitiva de direitos de importação para a gasolina vinda de Porto Artur pelo vapor "Husvik", entrado nesse porto em 12 de março de 1932, por despacho proferido em data de 28 de setembro próximo findo, mandou arquivar o referido processo, à vista do constante da ordem desta diretoria à Alfândega dessa capital n. 35, de 15 de setembro citado.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de outubro de 1933

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 2.202 — Estando autorizada pelo Sr. ministro da Fazenda a lavratura da escritura de transferência para o domínio da União do imóvel sito à avenida Rio Branco ns. 117 a 123 (edifício do "Jornal do Comércio"), solicita providências no sentido de ser designado o representante desse banco para assinar a referida escritura.

Remete, para os devidos fins, um exemplar da minuta já aprovada pelo senhor ministro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 2.203 — Enviando o processo referente à alienação do imóvel de propriedade da União, em que atualmente funciona o tráfego telegráfico, nessa capital, à avenida Afonso Pena, recomenda providências no sentido de que a administração desta diretoria nesse Estado providencie, com urgência, para o cumprimento do decreto n. 22.945, de 14 de julho do corrente ano, que manda alienar em leilão público o referido imóvel.

Recomenda, outrossim, determine ao respectivo administrador que o mesmo exija do leiloeiro designado para tal fim a publicação minuciosa do anúncio do leilão nessa cidade e nas de S. Paulo e Rio de Janeiro, nos jornais de maior circulação, remetendo a esta repartição, com antecedência de oito dias, cópia do dito anúncio, afim de que seja o mesmo reproduzido no "Diário Oficial" desta Capital. (Proc. 3.546-D.D.U.-33.)

— Ao Dr. 1º procurador da República:

N. 2.204 — Atendendo à solicitação que foi objeto do ofício dessa Procuradoria sob n. 1.737, de 2 de setembro próximo findo, tem a honra de passar às mãos de S. S. o incluso processado referente ao pedido de aforamento, feito pelo Clube de Regatas São Cristóvão, de um terreno de marinha à rua Circular n. 11, na Quinta do Cajú, nesta Capital, e sobre a ação ordinária de manutenção de posse proposta perante o Juízo Federal da 3ª Vara pelo referido clube. (Proc. n. 57.548-33. Junto os de números 54.716-33, 19.299-33 e 2.491 D. D.U.-33.)

— Ao Sr. inspetor de Águas e Es-
gotos:

N. 2.205 — Reiterando o officio desta diretoria sob n. 1.028-1.593, de 26 de outubro do ano próximo findo, já respondido pelo officio dessa repartição n. 2.048, de 31 de agosto último, declara que não se trata de uma planta de conjunto contendo todas as matas entregues a essa inspetoria e sim as plantas parciais relativas a cada um dos imóveis sob a guarda e administração dessa repartição. (Proc. 58.169-33.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 2.207 — Remetendo o processo fichado sob n. 58.200/33, relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito no lugar denominado "São Pedro Apóstolo", freguezia de Gaspar, município do mesmo nome, no Estado de Santa Catarina, pretendido pela Superintendência Municipal de Blumenau, do referido Estado, solicita providências no sentido de ser esta Diretoria informada sobre a influência das marés da zona em questão, à vista de se tratar do rio navegável, sujeito, portanto, ao decreto n. 22.658, de 20 de abril do corrente ano, tendo em vista o parecer da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, desta Diretoria, constante de fls. 78 e 78 verso, do aludido processo. (Processo n. 58.200, de 1933.)

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2.208 — Transmittindo o processo em que Francisco Vieira Goulart pede transferência para seu nome, do terreno situado no morro do Leme, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, roga se digno de providenciar no sentido de que seja o mesmo processo reunido ao de número 43.850, de 1927, o qual foi encaminhado a esse Departamento pelo officio desta Diretoria, n. 241, de 15 de fevereiro do corrente ano. (Processo n. 40.188, de 1933.)

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 2.210 — Em referência à solicitação constante do telegrama dessa repartição, n. 848, de 31 de agosto último, informa que, pelos officios da Diretoria da Despesa Pública, ns. 52 e 69, datados de maio do corrente ano, já foram distribuídos a essa Delegacia Fiscal os créditos para pagamento do material permanente "Material de consumo — Diversas despesas", da administração desta Diretoria, nesse Estado, pelo que não mais compete a esta repartição tomar qualquer providência a respeito. (Processo n. 57.066, de 1933.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2.211 — Em referência ao officio dessa Delegacia Fiscal, sob n. 28, de 21 de fevereiro do corrente ano, restitue o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha, sitos à margem esquerda do rio Assú, no município de Macaú, nesse Estado, beneficiados com as salinas "Teté e "Trapiche Furado", pretendido, o primeiro por Feliciano Ferreira Teté, e o segundo pelos Srs. Antônio Soares do Couto, Francisco Nogueira do Couto e Petronilo Lopes Galvão e recomenda providências para que sejam satisfeitas as exigências constantes da informação e parecer da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, a fls. 300, do mesmo processo. (Processo n. 13.360, de 1933.)

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 9 de outubro de 1933

Requerimentos despachados:

Francisco Joaquim Bitencourt da Silva Filho e outro. — Apresentem os requerentes os títulos de propriedade representados pelas cartas de aforamento dos terrenos, cujo domínio útil pretendem transferir. (Proc. 2.356/31.)

Alzira Gusmão Dunshee de Abranches. — Compareça a requerente a esta Administração para completar o selo dos documentos de fls. 4 e 5. (Processo n. 63.639-33.)

Maria Antonieta Carli. — Efetue a requerente o pagamento dos fóros em atraso e os emolumentos devidos, afim de ter prosseguimento a processo. (Processo n. 12.679-31.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de outubro de 1933

Procuratórios despachados

Juiz da 1ª Pretoria Criminal entrega de 300\$, a favor do Dr. Vulpiano Tancredo Rodrigues Machado. — Cumpra-se.

N. 10.987 — Oliveira Lopes Silva & Companhia. — Restitua-se aos requerentes a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 17.994 — Hans Rokitansky. — Restitua-se ao requerente a quantia de réis 2:000\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.379 — Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, restitua-se ao requerente a quantia de 2:000\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.294 — Joaquim da Silva Mendonça. — Faça-se a necessaria anotação no livro de 1932, declarando o informante se existe ou não divida em 1931.

N. 7.325 — Luiz Alves & Companhia. — Restitua-se informando que a importância a restituir é de 171\$ e não 170\$ como por equívoco consta da informação de fls. 14, verso.

N. 21.639 — Companhia de Tecidos Bom Pastor, de acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 14.563 — J. Mattos & Costa. — Em face do informado, indeferido. Expeça-se portaria e comunique-se a Terceira Sub-diretoria.

Autos de infração:

N. 1.173, de 1933 contra Sabbado de Angelo. — De acordo com o parecer e tendo em vista o que mais consta do processo, julgo improcedente o auto de fls. e mando que, feitas as devidas anotações seja o mesmo arquivado.

N. 1.186, de 1933 contra A. Azevedo Silva & Companhia. — Idem.

N. 997, de 1933, contra J. Gonçalves & Silva. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 821, de 1933 contra Lage, Irmãos. — Defiro os pedidos mediante apresentação do fiador idoneo.

N. 2.578, de 1931, contra Klabin Irmãos & Comp. — Das faturas comerciais existentes no escritório da atuada nesta Capital, referentes ao período de 18 de janeiro de 1930 a 31 de janeiro de 1931, verificaram os autuantes que a firma Klabin Irmãos & Comp., com fábrica de papel em São Paulo, remeteu 60.738 quilos de papel para embrulho, da taxa

de \$005 por quilo ou fração, e 437.011 quilos de papel para escrever, da taxa de \$020, sem pagar o imposto devido, na importância de 9:043\$910.

Defendendo-se, a atuada alega que "os autuantes incorreram em equívoco, por isso que trata-se de papéis para fins diferentes do que pretendem. Os brancos destinam-se à impressão de livros, jornais, revistas ilustradas e fins semelhantes, e os de cor para cartanagem, capas de cadernos, fóro de caixas e fins análogos."

Remetido o processo à Alfândega desta Capital e, posteriormente, à Imprensa Nacional, foram apresentados os laudos de fls. 67 e 74-76, nos quais foram as amostras constantes de fls. 7 a 59, consideradas papel para embrulho, umas, e papel para escrever e para desenho, sujeitos, portanto, à tributação do art. 4º, § 15, letras "a", e "b", e alíneas I e II, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, outras.

A sonogação foi apurada das faturas comerciais, conforme se vê dos quadros de fls. 2 a 6 e auto de fls. 61/62, não tendo havido exame da escrita fiscal da fábrica situada em São Paulo.

Assim, provada como se acha a falta de pagamento do imposto sobre os 60.738 quilos de papel para embrulho e 437.011 ditos de papel para escrever ou para desenho, julgo procedente o auto de fls. 61-62 e imponho a Klabin Irmãos & Comp., a multa de 2:500\$, mínimo do art. 219, § 8º, letra "d", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher a importância de 9:043\$910 de imposto sonogado, nos termos do art. 204 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de outubro de 1933

Requerimentos

N. 13.121, J. Domingos Preza & Irmão. — De acordo com a decisão do senhor diretor, proferida nos processos 894-3:293, e 6.181 deste ano, registre o contrato no registro de títulos e documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 13.324, Valdemar José Ferreira. — Faça-se a retificação requerida.

N. 13.407, Gastão da Cunha Guimarães. — Proceda-se de acordo com o parecer. Imponho a Glicerio Martins, a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

Certidões:

N. 23.113 — Malta da Costa. — O requerente deve mencionar o exercício.

Notificações:

Guilherme Heinzerling, rua S. Pedro n. 72. — Junte-se o processo número 20.001, de 1932.

N. 613 — A. Briar, rua Gonçalves Dias n. 75. — De acordo com o parecer da Terceira Sub-Diretoria e tendo em vista a petição de fls. 12, datada de 30-6-932, em que A. Briar, pede os favores, do decreto n. 21.459, de 1-6-32 não ha como se negar o abatimento de 50 % da multa imposta na notificação n. 732-931. A notificação anéxia n. 613-32, lavrada também contra A.

Briar, em 30-6-332, na vigência portanto, da chamada "anistia fiscal", não faz alusão a reincidência da falta, e em face da ordem n. 1.083, de outubro de 1932, da Diretoria da Receita a esta Recebedoria, esta notificação torna-se insubsistente. E, assim concedo a A. Briar o abatimento de 50 % da multa imposta na referida notificação n. 732-31, como dispõe o art. 1º, n. 4, do decreto n. 21.459, de 1-6-32, exarado às fls. 3, da notificação n. 613-32 na parte relativa a multa imposta, e mantenho quanto aos emolumentos de registro. Intime-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 9 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

N. 10.912/33 — Claudina Moreira de Lima. — Proceda-se pela forma proposta que é a seguinte: "Tendo sido pagas as duas primeiras quotas do imposto devido pela firma Alberto José de Lima para o exercício de 1931, deve-se intimá-lo ao pagamento da terceira quota, somente, acrescida da multa de mora e cancelando-se a notificação de folhas 2".

N. 11.146/33 — Valério Braga — O imposto que está sendo cobrado é o do exercício de 1931, baseado nos ganhos do ano de 1930, e não o do exercício de 1932, baseado nos ganhos do ano de 1931. Proceda pois inteiramente a cobrança, devendo o contribuinte pagar o pagamento dentro de dez dias para evitar o executivo fiscal.

N. 11.641/33 — Mariana Dolores Gímenez Freitag — Não ha mais que tomar conhecimento da reclamação. Prossiga-se a cobrança.

N. 12.046/33 — Casa Germania Limitada. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, não mais cabível.

N. 12.491/33 — José Luiz Lucio. — Indeferido. Prossiga a cobrança.

N. 12.614/33 — Nogueira, Godinho & Comp. — Autorizo o pagamento em tres quotas, mantida a mora, pagando a primeira até 15 de outubro.

Offícios expedidos:

N. 491 — Ao diretor da Receita Pública do Tesouro. — Restituindo o processo de J. A. de Oliveira & Comp.

N. 495 — Ao diretor da Receita. — Restituindo processo de Adolfo Sant'Ana.

N. 496 — Ao diretor da Receita. — Restituindo processo de Ernani Francisco Borges.

N. 497 — Ao diretor da Receita. — Restituindo processo de Claudino Francisco Lois.

N. 498 — Ao diretor da Receita. — Restituindo processo de Guimarães Grupp, Irmão, & Comp.

N. 499 — Ao diretor da Receita. — Restituindo processo de Manuel Firmino Maciel.

N. 500 — Ao diretor da Receita. — Restituindo processo de Otto Schilling.

N. 501 — Ao diretor da Receita. — Restituindo processo de Alvaro Henrique de Mendonça.

N. 502 — Ao diretor da Receita. — Restituindo processo de Armando Pinto dos Santos.

N. 1.083 — Ao juiz de direito da Quinta Vara Cível. — Prestando informações.

N. 1.393 — Ao juiz de direito da Segunda Vara de Orfãos e Ausentes. — Solicitando informações.

N. 1.313 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em S. Paulo. — Pedindo informações.

N. 1.314 — Ao chefe de seção do Imposto sobre a Renda em S. Paulo. — Restituindo declarações de renda.

N. 1.315 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Santos. — Fazendo comunicação.

N. 1.316 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Pernambuco. — Remetendo declaração de renda.

N. 1.317 — Ao chefe de seção do Imposto sobre a Renda em Minas Gerais. — Remetendo processos.

N. 1.318 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Niterói. — Pedindo informações.

N. 1.319 — Ao chefe de seção do Imposto Sobre a Renda em Niterói. — Remetendo fichas.

N. 1.320 — Ao chefe de seção do Imposto de renda em Ceará. — Remetendo declaração de renda.

N. 1.321 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Baía. — Pedindo remessa de processo.

N. 1.322 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em Niterói. — Remetendo declarações de renda.

N. 1.323 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em Paraná. — Devolvendo processo.

N. 1.325 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Ceará. — Remetendo processo.

N. 1.325 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais. — Remetendo declarações de renda.

N. 1.326 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em Vitória. — Restituindo processo.

N. 1.327 — Ao delegado fiscal em São Paulo. — Fazendo comunicação.

N. 1.328 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em São Paulo. — Fazendo comunicação.

N. 1.329 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em Niterói. — Devolvendo fichas.

Telegrama expedido:

N. 278 — Ao delegado fiscal em Porto Alegre. — Fazendo comunicação.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE

Dia 9 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

N. 13.159/33 — João Oscar da Fonseca. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 13.075/33 — Frederico do Couto Júnior. — Indique a residência dos credores e comprove as despesas relativas a impostos (cédula E) e contribuições da cédula C.

N. 11.218/33 — Ricardo Martins de Oliveira. — Intime-se o reclamante a informar si adquiriu materiais para aplicar nas construções e obras que contrata e, no caso afirmativo, si os contratos são por tempo determinado e preço certo.

N. 11.610/33 — Dalva Torres de Carvalho Mota. — Em face das informações da Seção de Cadastro e das alegações da reclamante, retifique-se o lançamento, levando-se em conta a dedução pleiteada.

N. 11.546/33 — Joaquim Rodrigues da Silva. — Apresente o balanço e conta de lucros e perdas relativas ao período de 12 meses anteriores a 1º de maio de 1931.

N. 10.787/33 — Derval Lisboa. — Retifique-se o lançamento, levando-se em conta a dedução referente a contribuições para fundos de beneficência.

N. 10.528/33 — Preben Schmidt. — Não tendo sido feita a prova exigida, mantenho o lançamento.

N. 1.619/33 — Juventino Pinheiro Salgado Lino. — No caso, a multa de 10 % e a glosa de encargos de família (mãe e sobrinho) encontram apoio no artigo 40, letra "e" e no artigo 131, parágrafo único do regulamento expedido com o decreto n. 1.739 de 1926, alterado pelo de n. 21.554 de 1932.

N. 13.037/33 — Frei Tomaz Bregmeier. — Em face do atestado de folhas 3, retifique-se o lançamento para se admitir a dedução pleiteada.

N. 7.641/33 — André Bravard. — Intime-se novamente o interessado a prestar esclarecimentos, uma vez que os informes obtidos pela repartição não concordam com os que fornecem a folhas 9.

N. 7.664/33 — Amaral & Ferreira. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 10.209/33 — Odila MC. Allister. — Indeferido. No caso não ha débito da firma vendedora e sim da adquirente que, nos termos do artigo 7º do decreto 19.723 de fevereiro de 1931, era obrigada a apresentar declarações de rendimentos no ano aludido, de 1931, o que não fez, motivo por que as instaurou o lançamento "ex-officio", que impugna na reclamação de folhas 2.

N. 11.713/33 — Américo José Jambeiro. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 13.147/33 — Antônio Francisco Ribeiro. — Deixo de conhecer da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 11.336/33 — Aarão Reis. — Peça-se ao contribuinte que informe quando se aposentou e quais as instituições filantrópicas para as quais contribuiu em 1931.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de outubro de 1933

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.744 A — Dispensa os capitães de fragata engenheiro naval Juvenal Greenhalg Ferreira Lima e da reserva de primeira classe Aureo do Vale Lins do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 3.782 — Transmite, por cópia, a informação prestada pelo Dr. juiz auditor da 1ª Auditoria de Marinha, sobre a situação do Dr. Elias Fernandes Leite, auditor em disponibilidade.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.783 — Dispensa o capitão-tenente aviador naval Gabriel Geun Moss de ficar à disposição do coronel comandante da Força Aérea que acompanha a comitiva do presidente Agustin Justo ao Brasil e designa para a mesma comissão o capitão-tenente Lúcio Martins Meira.

N. 3.784 — Designa os oficiais abaixo mencionados, para as seguintes dimensões:

A disposição da praça d'armas do encouraçado *Moreno* — Capitão-tenente Augusto Lopes da Cruz.

A disposição da turma de instrução que se acha a bordo do encouraçado *Moreno* — Segundo tenente Luiz Gonzaga Doring.

N. 3.785 — Torna sem efeito a designação feita do capitão-tenente Francisco Pinheiro Novais para exercer as funções de delegado da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, na Foz do Iguaçu.

N. 3.786 — Designa o capitão-tenente Rui Guilhon Pereira de Melo para exercer as funções de delegado da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, na Foz do Iguaçu.

N. 3.787 — Declara que os oficiais da reserva de primeira classe e os reformados só são obrigados ao uso dos uniformes quando convocados para o serviço ativo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.789 — Solicita os pagamentos seguintes: de 400\$ ao marinheiro nacional n. 2.460-PE-EL-cabo José Heraldo da Cunha;

N. 3.790 — De 400\$ ao marinheiro nacional n. 6.641 cabo Joaquim de Oliveira;

N. 3.791 — De 400\$ ao marinheiro nacional n. 10.534-SE cabo Mário Pereira de Almeida;

N. 3.792 — De 400\$ ao marinheiro nacional n. 2.101, 1ª classe, Lauro Américo;

N. 3.793 — De quatrocentos mil réis, ao marinheiro nacional n. 8.409-PE-MA-1ª classe, Manuel Reis de Sousa Pinto;

N. 3.794 — De quatrocentos mil réis, ao marinheiro nacional n. 13.850-SE-1ª classe, Gastão Lins do Nascimento;

N. 3.795 — De quatrocentos mil réis, ao marinheiro nacional n. 14.137-PE-MA-1ª classe, Jacónias Agostinho da Silva;

N. 3.796 — De quatrocentos mil réis, ao marinheiro nacional PE-A/2ª classe, n. 3.092, Jorge da Silva Moreira;

N. 3.797 — De quatrocentos mil réis, ao marinheiro nacional n. 14.728-PE-CP-AV-2ª classe, Francisco Lemos; e

N. 3.798 — De quatrocentos mil réis, ao marinheiro nacional n. 14.987-PE-MO-2ª classe, João Bernardo de Lira.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.799 — Declara que a promoção do fuzileiro naval n. 1.308, 3º sargento Antônio Mariano da Silva, é ao posto de 2º sargento.

N. 3.800 — Promove ao posto de 3º sargento, o marinheiro nacional n. 1.189-PE-F cabo Silvino Azarias.

N. 3.801 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria, o marinheiro na-

cional n. 10.436-PE-F, 3º sargento, Pedro Glicério Alves, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência.

N. 3.802 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria, as praças abaixo mencionadas, visto terem sido julgadas inválidas para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência.

M. n. AE-MO 4.517, 3º sargento José Leal da Mota;

F. n. 1.308, 2º sargento Antônio Mariano da Silva;

F. n. 8.294, cabo Guiomaro Andrade Farias;

M. n. PE-MU 9.504, cabo Manuel Alfredo dos Santos;

M. n. SE 10.708, cabo João Batista dos Santos;

M. n. PE-F 8.572, 1ª classe Cristiano Alves Feitosa;

Ex-aprendiz José Augusto de Sousa.

Portaria n. 3.788 — Concede noventa dias de licença ao segundo faroleiro do Farol do Albardão, no Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Marques de Lima, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Em 6 de outubro de 1933

Carlos José de Oliveira, ex-praça do C. M. N. (requ. de 1-9-1933). — Indeferido.

Manuel Lourenço, ex-praça do C. M. N. (req. de 14-9-1933). — Indeferido.

José Joaquim da Silva, ex-praça do C. M. N. (req. de 16-9-1933). — Aguarda oportunidade.

Manuel Pereira dos Santos, ex-praça do C. M. N. (req. de 2-9-1933). — Indeferido.

Emílio Roberto Zanoti (req. de 29-9-1933). — Declare que se submete à letra h do art. 39, do Regulamento da Reserva Naval Aerea.

Valdemar Zerbini (req. de 29-9-1933). — Declare que se submete ao que determina a letra h, do art. 34 do Regulamento da Reserva Naval Aerea.

Oscar de Araújo Filho (req. de 29-9-1933). — Declare que se submete ao que determina a letra h do art. 34, do Regulamento da Reserva Naval Aerea.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

299\$100 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (Av. 1.187);

4.744\$ ao capitão Jarbas Cavalcante de Aragão (Av. 1.188);

153\$100 ao músico de 2ª classe Honório Rodrigues da Silva (Av. 1.189);

236\$700 a Antonio Lopes e D. Deolinda Evangelista de Souza (Av. 1.190);

7.906\$200 ao capitão Paulo Estrela Vieira (Av. 1.193);

202\$300 ao operário do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Pedro Galdino da Rocha (Av. 1.194);

6.388\$900 ao capitão Hugo Afonso de Carvalho (Av. 1.195);

656\$300 ao capitão Ciro Paes Leme (Av. 1.196);

150\$ ao tenente-coronel Carlos Gomes Borralho (Av. 1.197);

251\$400 ao músico de 2ª classe José Alves Pereira (Av. 1.198);

367\$500 à The Leopoldina Railway Company Ltd. (Av. 1.199);

10.650\$200 ao capitão Manuel Gomes Parreiras (Av. 1.200);

5.870\$ a Narciso Suñé & Comp. (Av. 1.201);

1.440\$ ao 1º tenente médico do Exército Dr. Rui Tourinho (Av. 1.202);

1.500\$ e 7.000\$ a Abilio Cury e Severino Pinheiro de Assis, respectivamente, (Av. 1.203);

Na delegacia do Paraná:

280\$ ao major Antonio Rodrigues Pain (Av. 1.192).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que são postos à disposição do Ministério do Exterior, o general Almerio de Moura e major Heitor da Fontoura Rangel, para servirem junto ao general Agustin Justo, Presidente da República Argentina e tenente coronel Gil Castelo Branco e major Ivan Carpenter Ferreira, afim de servirem também junto ao general Nicolás Aceame e ao diretor da Aeronautica Argentina (Av. 639);

Que ao capitão Carlos Mena Barreto Monclaro muito devem a extinta Companhia de Estabelecimentos, hoje batalhões de Guardas, pois foi ele um dos seus esforçados e leais comandantes, a cuja atividade se pôde atribuir com justa justiça muito trabalho produtivo no âmbito de suas atribuições (Av. 640);

Julgando procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por Moacir Empinoti alistado e sorteado na classe de 1911, pelo município de Antônio Prado, visto ser religioso professor da Congregação dos Irmãos Maristas, e isentando-o do serviço militar (Aviso n. 641).

— Ao Sr. diretor de Saúde da Guerra, declarando em aditamento ao aviso n. 46, de 31 de agosto último a essa diretoria que se chama Leovegildo Augusto de Oliveira o 1º escrivão do Hospital Militar de Mato Grosso, servindo no de Juiz de Fora que, pelo citado aviso, foi mandado voltar àquele estabelecimento e não como se mencionou (Av. 51).

— Ao Sr. comandante da 2ª Região Militar, declarando que os oficiais e praças da Companhia do 6º B. C. mandados destacar na Capital do Estado de Goiás, o foram por absoluta conveniência do serviço (Av. 15).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1933

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo a certidão passada a requerimento de Honório Rufino da Silva, afim de ser entregue ao

interessado depois de pagos os respectivos emolumentos na importância de 17\$500 (Ofício n. 2.409).

Requerimentos despachados

Alfredo Alvim de Ataíde Câmara, 1º sargento reformado, solicitando solução de um requerimento no qual desistiu da permissão que obteve para residir no Estado do Pará.—O requerimento pedindo seja tornada sem efeito a permissão que obteve para residir no Estado do Pará, foi deferido e enviado ao Departamento Central, em 4 do corrente mês.

Antônio Coelho da Serra Aranha, sargento-ajudante, servindo na Escola de Aviação Militar, solicitando diploma de mecânico de aviação. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Aviação.

Antônio Rodrigues Paim, major, solicitando pagamento da quantia de réis 2:000\$000. — Indeferido.

Antônio Salustiano Dias, 1º sargento escrevente, servindo no Estado Maior da 4ª Região Militar, solicitando cancelamento da nota relativa a uma punição que sofreu. — Concedo.

Basílio Antônio da Silva, soldado do 14º B. C., solicitando exclusão das fileiras, por ser arrimo de família. — Indeferido, à vista das informações.

Bruno, Bobbio, propondo à venda ao Ministério da Guerra de 7 máquinas "Dictaphone" pelo preço de 24:000\$000. — Não aprovo, em vista da informação do chefe do E. M. E.

Diocézano Ferreira Gomes, capitão da Marinha Mercante, solicitando abatimento de 50 % na contribuição de seu filho Bento Ferreira Gomes, aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Gersino Borges Pereira, 2º sargento reservista do Exército, solicitando seja tornada sem efeito sua exclusão das fileiras e consequentemente reforma no mesmo posto. — Indeferido.

Hélio de Matos Gravata, soldado do 1º B. E., solicitando exclusão das fileiras do Exército. — Aguarde licenciamento. Idalino Bruno de Barros, músico de 1ª classe do 6º R. I., solicitando promoção a sargento ajudante contra-mestre de música. — Indeferido.

João Amaro da Silva, cabo ferrador do 3º R. I., solicitando promoção com transferência para preenchimento de vaga. — Indeferido à vista da existência de agregados.

José Francisco de Faria Neto, 1º tenente, servindo no 2º R. I., solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, visto que o peticionário não exerceu a função.

Martinho Cândido dos Santos, 1º tenente, servindo na Escola de Aviação Militar, solicitando dispensa da comissão para a qual foi designado (membro do Conselho Consultivo de Turismo da Prefeitura do Distrito Federal. — Concedo.

Orlando Leite Ribeiro, ex-1º tenente do Exército, solicitando permissão para continuar a contribuir para o montepio militar, como funcionário do Ministério das Relações Exteriores. — Deferido.

Pedro Felix de Carvalho, cabo reformado e asilado, solicitando permissão para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria. — Deferido.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Portarias de 15 de setembro de 1933:

N. 654 — Aprovando, folhas de pagamento de abril, maio e junho do corrente ano, nas importâncias de 3:960\$, 4:092\$ e 4:008\$, do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto de Paranaguá (N. 16.838-33.)

N. 655 — Idem, de julho último, na importância de 7:920\$500, do pessoal diarista contratado pelo mesmo Departamento, para os serviços da Comissão de Estudos do Porto de Jaraguá (Maceió) (N. 16.190-33.)

De 16 de setembro de 1933:

N. 657 — Idem, de agosto último, na importância de 1:364\$ de pessoal contratado do D. N. de Portos e Navegação. (N. 16.200-33.)

N. 658 — Idem de julho último na importância de 1:054\$ do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação para os serviços do porto de São Francisco a cargo da Fiscalização dos Portos de Santa Catarina. (Número 16.835-33.)

N. 659 — Idem, de julho último, na importância de 2:074\$, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços do porto de Itajaí, a cargo da mesma fiscalização. (Número idem.)

N. 660 — Idem, idem, na importância de 4:308\$, idem, contratado para os serviços do porto de Laguna, a cargo da mesma fiscalização. (Número idem.)

N. 661 — Idem, idem, na importância de 5:631\$900, idem, contratado para os serviços da própria fiscalização. (Número idem.)

De 20 de setembro de 1933:

N. 663 — Idem, idem, na importância de 11:604\$, do pessoal diarista contratado pelo mesmo Departamento, para os serviços da Fiscalização do Porto da Paraíba. (N. 17.191-33.)

N. 664 — Idem, idem, na importância de 25:488\$500 e 28:404\$500, do pessoal diarista do mesmo Departamento, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Recife. (N. 17.189-33.)

Dia 25

N. 666 — Aprovando folhas de diaristas contratados pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, para os serviços de construção de prédios para correios e telégrafos no interior dos Estados de Pernambuco e Paraíba do Norte, durante os meses de janeiro a abril do corrente ano, assim distribuídos: 4 dia-

ristas na administração; 43 em Campina Grande; 65 em Areia; 33 em Garanhuns; 40 em Guarabira; 46 em Patos; 10 em Sousa; 25 em Vila-Bela; 27 em Alagôa de Baixo; 26 em Alagôa Monteiro; 27 em Antenor Navarro (S. João do Rio do Peixe); 25 em Belém; 24 em Cabrobó; 16 em Catolé do Rocha; 32 em Conceição; 27 em Misericórdia; 36 em Piancó; 25 em Picuí; 17 em Pilar; 44 em Pombal; 18 em Princesa; 14 em Rio Branco; 24 em Santa Luzia do Sabugi; 26 em S. João do Cariri; 19 em S. João de Piranhas; 33 em Paperoá e 13 em Teixeira. (N. 6.203-33.)

N. 667 — Aprovando folhas de pagamento de fevereiro e março do corrente ano, nas importâncias de 1:316\$ e 188\$, do pessoal diarista da Comissão de Estradas de Rodagem Federais que trabalhou nos serviços do levantamento dos terrenos para a fábrica de aviões, na ilha do Governador. (N. 13.660-33.)

Dia 28

N. 674 — Aprovando folha de 63 diaristas contratados pela Comissão de Estradas de Rodagem Federais, para os serviços da reconstrução da estrada de rodagem Itaipava-Terezópolis-Friburgo, durante o corrente ano, a partir de 7 de agosto e até ulterior deliberação do Governo. (N. 16.488-33.)

PROTOCÓLO GERAL

Expediente do dia 19 de setembro de 1933.

Avisos:

N. 1.720 — Ao Ministério da Agricultura, tratando da exigência do certificado de sanidade para os embarques e desembarques de produtos de origem animal. (D. E. 3ª n. 15.036-33.)

N. 1.721 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo reconsideração do despacho que mandou relacionar, de acordo com o art. 78, do Código de Contabilidade, a dívida de 149\$, proveniente de fornecimentos feitos, em 1931, por Passos & Mills, a que se refere o aviso deste ministério n. 207, de 31 de julho último. (D. C. 14.614-33.)

N. 1.722 — Ao Ministério da Fazenda, idem, de 168\$, de fornecimentos feitos em 1931, por João Rossi & Comp., a que se refere o aviso n. 180, de 26 de julho de 1933. (D. C. 1ª n. 14.614-33.)

N. 1.723 — Ao Ministério da Fazenda, idem, de 1:080\$, de fornecimentos feitos, em 1931, por Fernando Walleimann, a que se refere o aviso n. 183, de 26 de julho de 1933. (D. C. 1ª n. 14.614, de 1933.)

N. 1.724 — Ao Ministério da Fazenda, idem, de 738\$900, de fornecimentos feitos, em 1931, por "Petropolis Crédito S. A.", a que se refere o aviso n. 181, de 26 de julho de 1933. (D. C. 1ª número 14.614, de 1933.)

N. 1.725 — Ao Ministério da Fazenda, idem, de 140\$, a Manuel Meringue Barbosa, a que se refere o aviso n. 187, de 28 de julho de 1933. (D. C. 1ª número 14.614, de 1933.)

N. 1.726 — Ao Ministério da Fazenda, idem, de 1:346\$600, de fornecimentos feitos, em 1931, por Alqueres & Companhia, a que se refere o aviso n. 189, de 28 de julho de 1933. (D. C. 1ª número 14.614, de 1933.)

N. 1.727 — Ao Ministério da Fazenda, idem, de 1:540\$, proveniente de fornecimentos feitos, em 1931, por Oliveira

& Companhia, a que se refere o aviso n. 191, de 28 de julho de 1933. (D. C. 1.ª n. 14.614, de 1933.)

N. 1.728 — Ao Ministério da Fazenda, idem, de 1:008\$600, proveniente a fornecimentos feitos, em 1931, por P. Stuckenbruck, a que se refere o aviso n. 195, de 28 de julho de 1933. (D. C. 1.ª n. 14.614, de 1933.)

N. 1.729 — Ao Ministério da Fazenda, idem, de 156\$, proveniente de fornecimentos feitos, em 1931, por André Justen & Companhia, a que se refere o aviso n. 199, de 28 de julho de 1933. (D. C. 1.ª n. 14.614, de 1933.)

N. 1.730 — Ao Ministério da Fazenda, idem, de 350\$, proveniente do aluguel de uma sala ocupada em 1931 e pertencente a Dona Tereza de Sousa Lobo, a que se refere o aviso n. 205, de 31 de julho de 1933. (D. C. 1.ª número 14.614, de 1933.)

N. 1.731 — Ao Ministério da Fazenda, idem, de 150\$, proveniente de fornecimentos feitos, em 1931, por Luiz Pellegrini, a que se refere o aviso n. 211, de 2 de agosto de 1933. (D. C. n. 14.614, de 1933.)

N. 1.732 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja transferida do Tesouro Nacional para a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará a importância de réis 1.000\$, como crédito à disposição da fiscalização dos Portos do Ceará. (D. C. 1.ª n. 16.841, de 1933.)

N. 1.733 — Ao Ministério da Fazenda, restituindo o processo n. 21.250-33 em que é interessado R. Schneider, e transmitindo cópia de informações prestadas pela Diretoria da E. F. Central do Brasil. (D. C. 1.ª n. 14.526, de 1933.)

N. 1.734 — A Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, do Estado de São Paulo, agradecendo comunicação de posse e exercício, feita pelo respectivo secretário. (D. E. 3.ª n. 16.476, de 1933.)

N. 1.735 — Ao Ministério da Educação, tratando do transporte gratuito para filmes educativos, responde a consulta formulada pela Comissão de Censura Cinematográfica sobre a possibilidade de ser concedida essa regalia aos filmes que se destinarem à Escola Normal de São Gonçalo do Sapucaí. (D. E. 3.ª n. 14.484, de 1933.)

N. 1.736 — Ao Ministério da Agricultura, transmitindo cópias das informações prestadas pelo D. N. Portos e Navegação e pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro sobre a isenção de pagamento de armazenagem, no porto de Santos, de 64 toneladas de adubos, importados pela firma Artur Viana & Companhia Limitada. (D. E. 3.ª n. 13.892, de 1933.)

N. 1.737 — Ao Ministério do Exterior, transmitindo o original da lista que, sob a indicação n. 3.894-55-40, contém várias retificações ao Código Internacional de sinais, de 1931. (D. E. 15.254, de 1933.)

N. 1.738 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga a José Maria de Moraes a importância de 765\$, de diárias a que fez jus no ano de 1923. (D. C. 1.ª n. 14.399, de 1933.)

N. 1.739 — Ao Tribunal de Contas, transmitindo o processo relativo à comprovação da aplicação dada à quantia de 220:000\$, recebida do Banco do Brasil pelo diretor geral do Departamento de Fazenda e do Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte, e remetendo cópia das informações, a respeito, prestadas

pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (D. C. 1.ª n. 10.467, de 1933.)

N. 1.740 — A Interventoria Federal no Estado de Alagoas, restituindo documentos relativos à comprovação da aplicação dada aos adiantamentos concedidos para distribuição de sementes e outros auxílios aos pequenos agricultores desse Estado e transmitindo cópia das informações prestadas, a respeito, pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (D. E. 3.ª n. 13.902, de 1933.)

N. 1.741 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga à Companhia Nacional de Navegação Costeira a quantia de 345:000\$, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados no mês de maio último, na linha Rio Grande-Pará. (D. C. n. 16.761, de 1933.)

N. 1.742 — Aos Correios e Telégrafos, autorizando a designação de uma comissão especial, dirigida pelo chefe da Seção de Rádio-comunicações, para assumir os encargos da fiscalização do contrato a ser celebrado e dar execução a todos os trabalhos de caráter urgente relativos aos melhoramentos do serviço de rádio. (D. C. 1.ª n. 16.387, de 1933.)

N. 1.743 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja posta à disposição da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos a quantia de réis 1.400:000\$ para ocorrer às despesas decorrentes da execução do plano de melhoramentos do serviço de radio-telegráfico. (D. C. 1.ª n. 16.387, de 1933.)

Ofícios:

N. 3.321 (Circular) — A E. F. Central do Brasil, E. F. Noroeste do Brasil, Rede de Viação Cearense, Inspetoria Federal das Estradas e Departamento Nacional de Portos e Navegação, atendendo ao que solicita o Ministério dos Negócios da Agricultura e com referência à circular n. 2.670, de 11 de agosto de 1932, o Sr. ministro recomenda-vos providências no sentido de serem retificadas as ordens expedidas aos agentes das estradas de ferro do país, de modo a somente ser por eles exigido o certificado de sanidade para os embarques e desembarques de produtos de origem animal, de conformidade com a legislação em vigor, quando destinados ao comércio internacional e interestadual, ficando livre dessa exigência a mercadoria em trânsito dentro do próprio Estado e destinada ao seu comércio interno. (D. E., 3.ª, n. 15.036-33.)

N. 3.322 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, transmitindo, para cobrança e fiscalização do selo, o requerimento firmado por José Cavalcanti Régis. (D. C., 1.ª, n. 10.986-33.)

— A E. F. Noroeste do Brasil:

N. 3.323 — Comunicando que a exoneração do conferente de 2.ª classe, Juvenal Dias Ferraz, foi expedida pelo decreto de 15 de abril, sendo que o processo administrativo concernente ao mesmo ex-serventário, bem como ao auxiliar de escrita João Paiola, foi restituído a essa Estrada, em ofício número 1.614, de 18 do mês subsequente. (D. E., 2.ª, n. 16.956-33.)

N. 3.324 — Restituindo as propostas para a execução das obras na variante Araçatuba-Jupia e comunicando que no respectivo processo foi proferido o seguinte despacho: "O serviço vai ser executado por tarefa, mediante concorrência." (D. C., 1.ª, n. 10.482-33.)

N. 3.325 — Comunicando que nos requerimentos em que Bruno Reback, Ju-

nia Vale e Marieta Alves Peres pedem pagamento de vencimentos no período em que estiveram desligados da estrada, ou o pagamento de dois meses de vencimentos, nos termos do decreto número 19.552, de 31 de dezembro, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Mantenho o despacho anterior, pelo mesmo fundamento." (D. C., 1.ª, número 10.937-33.)

N. 3.326 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do ato constante do decreto n. 23.005, de 28 de julho próximo passado. (D. C., n. 16.341-33.)

— Aos Correios e Telégrafos:

N. 3.327 — Comunicando que, por portaria datada de vinte de março último, o senhor ministro concedeu ao agente postal-telegráfico de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, Luiz Daniel Baronto, os favores constantes do § 4.º do art. 154, do regulamento desse departamento. (D. C., 1.ª, n. 2.544-33.)

N. 3.328 — Pedindo as necessárias providências no sentido de ser devidamente justificada a proposta de isenção de pagamento de aluguel da casa ocupada pelo agente postal telegráfico da Ilha do Governador, Felinto Arariboia, telegrafista de 4.ª classe. (D. C., 1.ª, número 7.604-33.)

N. 3.329 — A Inspetoria F. de O. contra as Secas, transmitindo conta na importância de 8:903\$900, proveniente da Missão de Socorros da Cruz Vermelha Brasileira e comunicando que o senhor ministro autoriza o pagamento dessa conta pela forma alviçada no ofício n. 445/C, de 8 de julho último. (D. C., 1.ª, n. 12.553-33.)

N. 3.330 — A Inspetoria F. O. contra as Secas — Comunicando que diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional informou haver a Delegacia Fiscal na Baía anulado e transferido para o Tesouro Nacional o crédito de réis 4:200\$. — (D. C. 1.ª n. 15.303-33.)

N. 3.331 — A Inspetoria F. O. contra as Secas — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a restituição da multa, na importância de 131\$500, que foi imposta a Baltazar Barreiro, comerciante estabelecido em Fortaleza, Estado do Ceará, em virtude da não entrega de fornecimento dentro dos prazos contratados. — (D. C. 1.ª n. 15.434, de 1933.)

N. 3.32 — A Inspetoria F. O. contra as Secas — Comunicando que, no requerimento em que o 4.º escrivão, em comissão, Vítor de Andrade Camisão, recorre do ato que o intimou a recolher a importância de 423\$967, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: — "Proceda-se de acordo com a conclusão do parecer o consultor jurídico, cobrando-se a diferença de 257\$300 pela quinta parte dos vencimentos do requerente, com fundamento no art. 385, do Regulamento de Contabilidade Pública". — (D. C. 1.ª n. 11.795-33.)

N. 3.332 — A Inspetoria F. O. contra as Secas — Recomendando providências no sentido de ser restituído pelo 1.º Distrito, os papéis que, sobre o pagamento reclamado por Osvaldo Feijó, de fornecimentos feitos, em 1923, para a construção do açude público "Bonito", no Estado do Ceará, ali se encontram. — (D. C. 1.ª n. 11.739-33.)

N. 3.334 — A Inspetoria F. O. contra as Sêcas, transmitindo contas do Lloyd Brasileiro, referentes a passagens concedidas a flagelados, à requisição do Interventor Federal no Estado da Paraíba e comunicando que o Sr. ministro autoriza o pagamento dessas contas, na forma sugerida nos officios ns. 448 C e 450 C, de 20 e 24 de julho último. (D. C. 1ª n. 16.328, de 1933).

N. 3.335 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Remetendo para cobrança e fiscalização do selo, um requerimento firmado por Manuel Hercílio de Oliveira. — (D. E. 1ª 3ª n. 16.780, de 1933).

N. 3.336 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco — Tratando do aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado Pina, no município de Recife, requerido por Ruytarhamilton de Castro Paula. — (D. E. 3ª n. 16.686[33]).

N. 3.337 — A Despesa Pública — Remetendo documentos necessários à ulitimação do processo de aposentadoria de Joviniano Ferreira de Oliveira, agente do correio de Bomfim (cidade), no Estado da Bahia. — (D. E. 2ª número 3.234[33]).

N. 3.338 — (Circular) — A Inspetoria Federal das Estradas, E. Ferro Central do Brasil, E. F. Noroeste do Brasil e Rede de Viação Cearense — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que lhe solicita o Ministério da Fazenda em aviso n. 164, de 14 de julho do corrente ano, resolveu recomendar-vos providências no sentido de serem observadas as instruções contidas nas circulares inclusas em cópia, ns. 16 e 50, da Fiscalização Bancária a cargo do Banco do Brasil, sobre despachos de exportação. — (D. E. 3ª n. 13.130[33]).

N. 3.339 — Aos Correios e Telégrafos — Comunicando que por decreto de 15 de setembro último, Francisco Villela dos Santos foi considerado readmitido no cargo de tesoureiro da extinta Administração dos Correios do Estado Minas Gerais, para o fim de ser posto em disponibilidade, a partir da data do decreto. — (D. E. 2ª n. 5.825[33]).

N. 3.340 — A Inspetoria F. O. contra as Sêcas — Fazendo idêntica comunicação relativamente ao chefe de seção Abelardo de Melo. — (D. E. 2ª n. 6.017[33]).

Expediente do dia 20 de setembro de 1933

Offícios:

N. 3.341 — Aos Correios e Telégrafos, pedindo a remessa do processo administrativo instaurado em São Paulo para apurar irregularidades praticadas pelos funcionários Erico Falcão e Mário Coelho dos Reis, cuja demissão foi proposta em officio n. 9.843, de 22 de julho último. (D. E. 2ª n. 13.629-33.)

N. 3.342 — Ao Juízo da 8ª Vara Criminal do Distrito Federal, comunicando que o telegrafista de 5ª classe do D. C. Telégrafos Sadi Carnot Campos faleceu no Hospital da Santa Casa da Misericórdia da cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de novembro do ano passado. (D. E. 2ª n. 17.092-33.)

N. 3.343 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o processo de

apresentadoria de Almo Paim, ajudante de agência nesta Capital, foi enviado ao Sr. consultor geral da República, em 28 de março proximo findo. (D. E. 2ª n. 16.807-33.)

N. 3.344 — A E. F. Central do Brasil, transmitindo cópia do officio n. 1.751, Geral de Contabilidade deste ministério de 24 de setembro de 1924, da Diretoria rio. (D. C. 1ª n. 16.657-33.)

N. 3.345 — A Despesa Pública, remetendo documentos necessários à ulitimação do processo de aposentadoria de Francisco Firmino de Sousa no cargo de auxiliar de 3ª classe da D. R. C. T. da Bahia. (D. E. 2ª n. 17.1464-33.)

Avisos:

N. 1.744 — Ao Tribunal de Contas, restituindo o processo relativo aos pagamentos de 3:840\$ e 3:514\$657, à Companhia Telefônica Brasileira (D. C. 1ª n. 14.354-33.)

N. 1.745 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro a quantia de 200\$, proveniente de passagens fornecidas, no corrente ano, à Inspetoria Federal das Estradas. (D. C. 1ª n. 16.976-33.)

N. 1.746 — Ao Tribunal de Contas, transmitindo a 1ª via da comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 15:310\$141, feito ao tesoureiro da Rede de Viação Cearense Francisco Rodrigues de Oliveira e cópia das informações prestadas, a respeito, pela Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas. (D. C. 1ª n. 7.320-33.)

N. 1.747 — Ao Ministério do Trabalho, transmitindo diversos papeis referentes ao auxílio solicitado pelo prefeito apostólico de Tefé, Estado do Amazonas e comunicando que este ministério não dispõe do verba que permita a concessão do auxílio pretendido. (D. C. 1ª n. 16.17-33.) 6

Offícios:

N. 3.346 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro autoriza a designação do oficial interino da extinta Inspetoria Federal de Navegação, Antônio Pimentel Brandão, para fazer parte da comissão de organização dos assentamentos de todo o pessoal do quadro e dos diaristas desse departamento pelo prazo de duração limitado no officio n. 2.437, de 17 de julho último, da D. G. de Contabilidade deste ministério. (D. C. 1ª n. 15.963-33.)

N. 3.347 — A Despesa Pública, remetendo recurso apresentado por Geraldo de Melo, filho do falecido contribuinte Franklin de Melo agente postal de Barbacena. (D. C. 2ª n. 14.663, de 1933).

N. 3.348 — A Despesa Pública, restituindo o processo fichado sob número 51.647, de 1932, em que é interessado Fausto Nilo Costa. (D. C. 1ª n. 10.744, de 1933).

N. 3.348 — A Despesa Pública, restituindo o processo fichado sob o número 63.424, de 1931, referente ao pagamento dos vencimentos e mais vantagens a que fêz jus o ex-guarda-fios da ex-Repartição Geral dos Telégrafos, Diogo Alves de Oliveira Lara, no período de 1 de julho a 10 de agosto de 1927. (D. C. 1ª n. 16.426, de 1933).

N. 3.350 — A Inspetoria F. das Estradas, remetendo projeto e orçamento relativos ao aumento de linhas e modificação das existentes, na estação de Estiva, da linha de Santa Maria a Marcelino Ramos, da R. de Viação Férrea Federal do R. G. do Sul, os quais foram aprovados pelo decreto n. 23.076, de 14 de agosto último. (D. C. 3ª n. 3.623, de 1933).

N. 3.351 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que o engenheiro Eduardo Cícero de Faria, chefe interino, da 2ª Divisão, pede reconsideração do despacho que lhe mandou pagar, apenas, em acréscimo aos vencimentos do seu lugar efetivo, a diferença entre a gratificação correspondente a este a do cargo que exerce interinamente, proferiu o seguinte despacho: — Mantenho o despacho anterior, com fundamento no parecer do consultor jurídico. (D. C. 1ª n. 1.558, de 1933).

N. 3.352 — A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, tratando de aforamento de terreno situado na cidade de S. Salvador, requerido por Antônio Matias Tintel. (D. E. 3ª n. 16.837, de 1933).

N. 3.353 — A Sociedade Beneficente 19 de Agosto, agradecendo comunicação de posse da nova diretoria. (D. E. 3ª n. 17.316, de 1933).

N. 3.354 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que Joaquim Cândido da Silva solicita indenização da área de terreno, que alega ser de sua propriedade, ocupada por essa via férrea quando da construção do ramal de Lima Duarte, proferiu o seguinte despacho: — A vista das informações, autorizo a liquidação da despesa na conformidade do que propõe a Diretoria de Estradas. (D. C. 1ª n. 7.270, de 1933).

N. 3.355 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, por portaria de 15 de setembro passado, resolveu conceder ao agente postal-telegrafico de Aracati, no Estado do Ceará, os favores constantes do § 4º do artigo 154 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (D. C. 1ª n. 15.352, de 1933).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de outubro de 1933

Designando, em aditamento à portaria n. 1.146, de 30 de setembro findo, o oficial Júlio Lefol para examinador de Legislação Postal Interna no concurso que, para oficiais e para telegrafistas de 3ª classe, se realizará na Diretoria Regional de Campanha, em substituição do oficial José Júlio Rodrigues, anteriormente designado para aquelas funções mas delas dispensado em vista de já exercer as de secretário do referido concurso. (Portaria número 1.175, de 9 de outubro de 1933).

Requerimentos despachados:

Climério Mendes de Carvalho, guarda-fios de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Piauí, pedindo nomeação para o cargo de mestre de linhas. — Não existindo vaga, o requerente deverá aguardar oportunidade. (Officio n. 1.386/1ª, Dr Pi).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Antônio Ibiapina, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 20 de fevereiro último;

Carmen de Carvalho, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral, três meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 12 de setembro findo;

Damião Alves, estafeta da agência do Rio Grande, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, um mês, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 2 de agosto último;

Emília Rolim Campos, ajudante, com funções de encarregada do tráfego postal da agência de Cajazeiras, subordinada à Diretoria Regional da Paraíba, três meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de agosto findo;

Silvério Nolasco da Silva, diarista, com exercício na Diretoria Regional de Mato Grosso, três meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1º de setembro findo. (Proc. 48.963/33);

José Francisco de Moraes, guarda-fios diarista, com exercício na Diretoria Regional de Minas Gerais, dois meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1º de setembro findo. (Proc. 50.453/33);

João Avelino Freire, radio-diarista, com exercício na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, seis meses, sendo cinco meses com dois terços da diária e o prazo restante com metade da mesma, para tratamento de saúde, a contar de 4 de abril último. (Proc. 26.774/33);

José Pereira Torres, radio-diarista, com exercício na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, quatro meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1º de junho último. (Proc. 41.985/33);

Ruth Silva, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 8 de janeiro último. (Proc. 48.784/33);

Ruth Silva, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 12 de março último;

Ruth Silva, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 17 de abril último;

Ruth Silva, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 12 de junho último.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimentos despachados:

Unício Lagden Moerbeck e José Porfírio Soares, mestres de linhas, pedindo inscrição ao concurso para inspetor de 3ª classe. — Inscrevam-se, depois de paga a taxa.

Aquiles Corrêa de Matos, guarda-fios de 1ª classe, pedindo inscrição ao concurso para inspetor de 3ª classe. — Inscreva-se, depois de paga a taxa.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1933

Avisos:

N. 108 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Remetendo 2ª via do conhecimento n. 85, referente ao empenho n. 40, de 25 do corrente, da importância de 470\$000.

N. 109 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Solicitando o pagamento da folha dos trabalhadores Alfredo José da Silva e Leonel de Araújo, por serviços prestados nos trabalhos de propaganda agrícola em Campo Grande, nos meses de janeiro e fevereiro últimos, na importância de 470\$000.

Dia 30

N. 111 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Encaminhando devidamente aprovados os documentos e minutas dos contratos celebrados entre a Diretoria do Ensino Agrônomico e as firmas Sousa Batista & Comp. Ltda., Salvador Guedes, Luiz Mendonça & Comp. Ltda. e José Silva & Comp. Ltda., para diversos fornecimentos no corrente ano, e, pedindo reconsideração do ato que recusou o registro dos mesmos contratos.

N. 113 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores — Acusando o recebimento dos artigos e notícias sobre o combate empreendido pela República Argentina, contra a praga de gafanhotos.

Dia 2 de outubro de 1933

N. 114 — Ao Sr. ministro da Viação — Solicitando franquia postal e telegráfica para os agrônomos Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos, encarregado dos Serviços da Estação Experimental de Fruticultura no Estado de Pernambuco e Joaquim F. de Carvalho, encarregado dos Serviços da Estação Experimental de Fruticultura Tropical, no Estado da Paraíba.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de setembro de 1933

Seção de Expediente e Contabilidade

Circular n. 49 — Aos Srs. inspetores agrícolas, do 1º ao 15º Distrito — Transmitindo, aprovadas, as relações numéricas e nominais do pessoal variável, contratado para os trabalhos das mesmas inspetorias, de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente ano.

Circular n. 51 — Ao Sr. diretor do Fomento Agrícola — Transmitindo por cópia, a circular n. 1.653, de 5 do corrente mês, do Ministério da Justiça, sobre instruções para a confecção dos trabalhos gráficos e especiais a cargo da Imprensa Nacional.

Idêntico — As diretorias de: Defesa Sanitária Vegetal, Plantas Têxteis, Fruticultura e Ensino Agrônomico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Seção de Expediente e Contabilidade

Ofícios:

N. 2.616 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio — Remetendo o quadro numérico e relação nominal do pessoal contratado para os serviços do Campo de Sementes de Plantas Oleaginosas em Itaocara.

N. 2.619 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores — Acusando o recebimento do decreto publicado no *Diário Oficial* do Governo argentino, relativo ao controle sanitário da importação de plantas.

N. 2.620 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Solicitando a distribuição de crédito necessário para atender várias despesas do Aprendizado Agrícola de Barreiros.

N. 2.623 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Transmitindo as relações numéricas e nominais do pessoal variável, contratado para servir nas inspetorias agrícolas nos Estados, de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 2.627 — Ao Sr. inspetor agrícola do 1º Distrito — Remetendo o certificado de inscrição do Sr. Ovídio de Alencar Araripe, no Registro de Lavradores deste ministério.

Dia 30

N. 2.628 — Ao Sr. inspetor agrícola do 11º distrito, remetendo certificados da inscrição de vários lavradores no mesmo registro.

N. 2.629 — Ao Sr. inspetor agrícola do 13º distrito, remetendo o certificado de inscrição do Sr. Joaquim Bernardino de Sousa, no referido registro.

N. 2.631 — Ao Sr. superintendente da The Great Western of Brasil Railway, solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, transportes e serviço telegráfico, feitas pelo agrônomo Joaquim F. de Carvalho, chefe da Estação Experimental de Fruticultura Tropical no Estado da Paraíba.

idêntico:

N. 2.632 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro".

N. 2.634 — Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade, encaminhando o requerimento em que o mestre de oficina de ferro do Patronato Agrícola "Vencesláu Braz", pede ao Sr. ministro seis meses de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a já concedida.

N. 2.635 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, comunicando a designação do sub-assistente técnico, interino, da Diretoria de Fruticultura, agrônomo Joaquim F. de Carvalho, para dirigir a Estação Experimental de Fruticultura Tropical, no Estado da Paraíba.

Dia 2 de outubro de 1933

Offícios:

N. 2.637 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, solicitando delegação de competência para o agrônomo Joaquim F. de Carvalho, sub-assistente técnico, interino, da Diretoria de Fruticultura, designado para chefe da Estação Experimental de Fruticultura Tropical, no Estado da Paraíba, requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, naquele Estado, contratar pessoal, etc.

N. 2.638 — Idem, idem, para o agrônomo Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos, chefe interino da 3ª seção técnica, designado para dirigir os serviços da Estação Experimental de Fruticultura no Estado de Pernambuco.

N. 2.639 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, comunicando se achar a firma Artur Viana & Comp. Ltda. autorizada por este ministério, a retirar daquela Alfândega 40 engradados com sementes de batatas, procedentes da Holanda, isentos de quaisquer direitos.

Diretoria do Ensino Agrônomo

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 23 de setembro de 1933

Ao diretor do Instituto de Menores Lima Duarte:

N. 2.444 — Comunica a ida a esse estabelecimento, com fim de inspeção, do sub-assistente técnico desta diretoria, agrônomo Mário da Costa Alvaído.

— Ao diretor da Escola Agrícola de Barbacena:

N. 2.445 — Comunica a ida a esse estabelecimento, com fim de inspeção, do sub-assistente técnico desta diretoria, agrônomo Mário da Costa Alvaído.

Dia 25

Ao diretor da Fazenda São Bento:

N. 2.449 — Apresenta os ex-educandos do Patronato Agrícola Monção, Valdomiro Alves e Orlando Rosa.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.450 — Remete folha de pagamento do pessoal titulado desta diretoria relativa ao mês de setembro de 1933.

— Ao diretor do Patronato Agrícola Venceslau Braz:

N. 2.451 — Acusa o recebimento do boletim do movimento da enfermaria, na primeira quinzena de setembro e pede detalhes sobre o acidente que sofreu o menor Batista.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.452 — Solicita o pagamento, no Tesouro Nacional, da conta na importância de 750\$400, proveniente de transportes realizados pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro, em proveito desta diretoria.

N. 2.453 — Solicita o pagamento, no Tesouro Nacional, à S. Paulo Railway Co. da conta na importância de 170\$300, proveniente de transportes realizados em proveito desta diretoria.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.455 — Envia incluso requerimento de D. Joaquina Lobato Velho Lopes.

— Ao diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes:

N. 2.456 — Remete, inclusos, os decretos ns. 20.108 e 23.028, referentes ao uso obrigatório da ortografia simplificada.

— Idênticos: Aos Patronatos Agrícolas Venceslau Braz, Visconde de Mauá, Visconde da Graça, João Coimbra, Manuel Barata, José Bonifácio e Rio Branco, Aprendizados Agrícolas de Barreiras e de Rio Branco (Acre), Escola Agrícola de Barbacena e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

— Ao diretor do Patronato Agrícola Rio Branco:

N. 2.457 — Acusa o recebimento do relatório de agosto.

Dia 26

N. 2.458 — Remete cópia da relação n. 2 e dos termos ns. 5 e 6, correspondentes à baixa de material inutilizado em serviço no Patronato Agrícola Visconde da Graça.

N. 2.459 — Comunica que o Tribunal de Contas recusou registro aos contratos celebrados entre esta diretoria e as firmas Sousa Batista & Comp. Limitada, Luiz Mendonça & Comp. Limitada, José Silva & Comp. Limitada e Salvador Guedes, por causa alegada no ofício n. 2.720, e envia inclusos os documentos relativos à concorrência realizada por esta diretoria, pedindo suas providências junto ao Sr. ministro, no sentido de, satisfeitas as exigências contidas no ofício acima mencionado, ser pedida reconsideração do ato.

N. 2.460 — Pede seja enviado um reforço de 5:000\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, destinado às despesas do Aprendizado Agrícola de Barreiras.

— Ao presidente da Caixa Econômica:

N. 2.462 — Comunica a residência do servente desta diretoria, Isaltino Pimentel.

— Ao diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes:

N. 2.463 — Acusa o recebimento do ofício n. 637 e solicita novamente a via pedida pelo ofício n. 1.506.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.464 — Transmite a folha de pagamento do pessoal contratado desta diretoria, relativa ao mês de setembro.

— Ao diretor do Patronato Agrícola Manuel Barata:

N. 2.465 — Transcreve o aviso n. 33 do Ministério da Guerra, afim de que providencie a respeito.

— Idênticos: Aos Patronatos João Coimbra, Rio Branco, José Bonifácio, Visconde de Mauá, Artur Bernardes, Venceslau Braz e Visconde da Graça, Aprendizados de Barreiras e Rio Branco (Acre), Escola Agrícola de Barbacena e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.466 — Remete a 2ª via das folhas de pagamento do pessoal titulado e contratado desta diretoria, referente ao mês de setembro.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.467 — Remete a 3ª via das folhas de pagamento do pessoal titulado e contratado desta diretoria, referentes ao mês de setembro.

Diretoria Geral de Produção Mineral

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1933

Companhia Minas da Passagem, pedindo, emprestados, aparelhos pertencentes ao ministério e que acham em Juca Vieira, E. F. C. B. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1933

Portaria

Concedendo 90 dias de licença, ao terceiro escrivão do Laboratório Central de Indústria Mineral, Valdemar Viana, a contar de 9 de setembro corrente.

Offícios:

Dia 2 de outubro de 1933

Ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 76 — Pede providências no sentido de ser organizada e remetida à Diretoria Geral, uma relação do pessoal daquela dependência, apto a servir no Juri.

Idênticos ao:

N. 76 A — Diretor de Minas.

N. 76 B — Diretor de Águas:

— Ao juiz de direito da Comarca de Tatuí — Estado de São Paulo:

N. 77 — Comunica que não pode ser tomado em consideração o manifesto de descoberto de minas, feito por esse Juízo, a requerimento de Gustavo Gonçalves da Silva, em notas do Tabelião Pompílio Rafael Flores.

— Ao Sr. ministro:

N. 78 — Pedindo que o adiantamento de 15:000\$000 solicitado ao chefe de Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral, Rafael Lemos, afim de atender a despesas urgentes de instalação da mesma Diretoria, seja ora feito ao 2º escrivão da referida repartição Justo Antônio de Oliveira, por conveniência do serviço.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União — Nesta:

N. 80 — Tendo o Sr. Décio de Paula Machado requerido autorização para proceder à pesquisa e lavra de terrenos petrolíferos, no Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, solicito providências no sentido de ser esta diretoria geral informada se existe algum inconveniente em ser deferida a pretensão do requerente.

Idêntico, n. 79, ao diretor da Escola de Navegação.

— Ao Sr. secretário da Viação, Agricultura e Obras Públicas no Estado do Paraná:

N. 81 — Tendo o Sr. Roberto de Seixas Correia solicitado autorização para a pesquisa de diamantes e ouro no leito do rio Tibagi, naquele Estado, solicito providências no sentido de ser a Diretoria Geral informada se os terrenos marginais terão passado ao domínio de particulares ou ainda se acharão no do Estado e se haverá alguma conveniência de ordem pública para não ser atendida a pretensão do requerente.

— Ao Sr. ministro:

N. 82 — Solicita providências no sentido de ser feito o expediente para que o engenheiro Djalma Guimarães, diretor da Diretoria de Minas e o seu sub-

evento eventual, assistente-chefe, engenheiro Luciano Jacques de Moraes, figuram habilitados a requisitar ao ministro da Fazenda pagamentos e adiantamentos necessários aos serviços da referida repartição.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 83 — Solicita providências no sentido de ser fornecida uma passagem de ida, deste porto ao de Cabedelo, no Estado da Paraíba, ao assistente técnico do Laboratório Central de Indústria Mineral desta Diretoria Geral, engenheiro Mário da Silva Pinto.

— Ao diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 84 — Esclarece o pedido de material feito sob o n. 124.004.

— Ao juiz presidente do Tribunal do Juri:

N. 85 — Remete a relação dos funcionários da Diretoria Geral aptos a servir ao juri.

— Ao diretor do Instituto Geológico:

N. 86 — Junto vos restituiu, devidamente aprovados, os quadros numéricos do pessoal variável necessário aos serviços dessa Diretoria.

Dia 6

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 87 — Remete as segundas vias dos conhecimentos do empenho de 86\$500 e 500\$, feitos em favor da Companhia Telefônica Brasileira.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:

N. 89 — Remete as terceiras vias dos conhecimentos de empenho de 86\$500 e 500\$, feitos para a Companhia Telefônica Brasileira.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 90 — Envia a 2ª via do conhecimento do empenho n. 3, na importância de 2:000\$, feito em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:

N. 91 — Remete a 3ª via do conhecimento do empenho n. 3, na importância de 2:000\$, feito em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 92 — Comunica que por portaria de 19 de setembro findo, concedeu 90 dias de licença, para tratamento de saúde ao 3º escrivão do Laboratório Central de Indústria Mineral, Valdemar Viana, a contar do dia 9 do referido mês.

Diretoria do Expediente e Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1933

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 2.557 — Solicita que seja destacada a importância de 6:232\$300, para atender ao pagamento, no período de 26 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, da gratificação que compete ao meteorologista, contratado, do Instituto de Meteorologia, engenheiro Enéas Digo Cordilheira.

N. 2.558 — Retifica o período em que devem ser pagos vencimentos, pela Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, de um inspetor de terceira classe.

N. 2.559 — Transmite, para o respectivo pagamento, o processo na importância de 255\$, de que é credor Antenor de Moraes, proveniente da gratificação por serviços extraordinários, em 1932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 6 de outubro de 1933

Mamede Raposo, ajudante de terceira classe da Rede Meteorológica, solicitando o pagamento de uma ajuda de custo, por ter desempenhado comissão, em 1931, no Estado do Paraná. — Tendo sido concedida a ajuda de custo, requereira o pagamento por exercícios findos. (D. E. C. 9.780-33.)

Conta na importância de 10\$100 de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transporte efetuado, em 1930, em proveito do Jardim Botânico. — Requereira o pagamento por exercícios findos. (D. E. C. 9.892-23.)

Lage & Irmãos, solicitando o pagamento das importâncias de 8:220\$000 e réis 5:480\$000, relativas a fornecimentos de carvão, efetuados em 1923, à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. — Provém ter interrompido a prescrição. (D. E. C. 9.738-33.)

Processo do Lloyd Brasileiro, relativo a dívida na importância de 281\$400, referente ao exercício de 1927. — Compareça a Diretoria para satisfazer as exigências da Diretoria da Despesa Pública. (D. E. C. 10.555-33.)

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1933

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 120 — Solicita providências afim de serem destacadas e postas à disposição das Delegacias Fiscais nos Estados, as importâncias no total de réis 108:000\$, para atender, no corrente semestre, ao pagamento de vencimentos de diversos ajudantes de inspetores agrícolas, e bem assim, de diferença de vencimentos dos referidos ajudantes, de acordo com o art. 4º, parágrafo 1º, do decreto n. 22.973, de 20 de julho último.

N. 122 — Solicita a transferência do crédito, na importância de 50:000\$000, para a Delegacia Fiscal no Amazonas, para atender às despesas com a fundação de Campos de demonstração e cooperação no referido Estado.

N. 124 — Solicita providências afim de serem postos à disposição da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para as despesas do Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo dos Campos, os saldos existentes em 30 de junho do corrente ano, nos créditos de 50:000\$000, 1:500\$, 10:000\$, 20:000\$ e 10:000\$.

N. 127 — Pedes sejam postos à disposição da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para as despesas do pessoal da Escola Agrícola de Barbacena, os saldos nas importâncias de 49:800\$ e 25:500\$, apurados em 30 de junho último, nos créditos destinados ao pessoal do Aprendizado Agrícola de Barbacena.

N. 129 — Solicita a transferência à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, das importâncias relacionadas,

no total de 31:086\$, destinadas às despesas de pessoal variável e de material permanente e de consumo do Campo de Sementes de Plantas Oleaginosas, em Itacaré, no referido Estado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1933

Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 121 — Comunica terem sido pedidas ao Ministério da Fazenda, as providências solicitadas por essa Diretoria Geral, no ofício n. 2.516, de 16 do mês findo.

N. 123 — Comunica que nesta data foram solicitadas ao Ministério da Fazenda as providências necessárias afim de ser posto à disposição da Delegacia Fiscal no Amazonas, para a fundação de Campos de demonstração e cooperação, o crédito na importância de réis 50:000\$000.

N. 125 — Comunica as providências solicitadas pelo aviso n. 124, desta data.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 126 — Péde providências no sentido de ser declarada à Diretoria da Despesa Pública a importância do saldo verificado na sub-consignação 2 — Material de consumo — Material da verba 2ª, em 30 de junho último.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 128 — Comunica que foram solicitadas ao Ministério da Fazenda as providências a que se refere o seu ofício n. 2.389, de 31 de agosto último.

N. 130 — Comunica que foram solicitadas ao Ministério da Fazenda as providências relativas à distribuição dos créditos para as despesas do Campo de Semente de Plantas Oleaginosas em Itacaré.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.507 — Roga providências no sentido de ser posto à disposição do ministério o maquinista de 3ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Rodrigues do Prado Filho.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.512 — Solicita providências no sentido de ser remetido a esta Secretaria de Estado, o modelo do emblema, para uso dos funcionários que estão obrigados a fardamento.

— Ao interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.513 — Solicita ordens no sentido de serem as autoridades fiscais daquele Estado notificadas de que não deverão ser apenas anotadas as mercadorias destinadas ao comércio inter-estadual ou internacional, que se não fizerem acompanhar dos certificados de sanidade firmados por funcionários da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, mas, sim, proibido terminantemente o trânsito dessas mercadorias para fora do Estado, de acordo com as instruções em vigor.

— Ao interventor federal no Estado de S. Paulo:

N. 2.514 — Agradece a gentileza da comunicação de que foi posto à disposição do ministério o Sr. coronel Raimundo Pessoa de Siqueira Campos, inspetor de colonização da Diretoria de Terras e Colonização, da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, daquele Estado.

— Ao Sr. Djalma Guimarães, diretor de Minas da Diretoria Geral de Produção Mineral:

N. 2.515 — Comunica que resolveu designá-lo para ser o substituto do Dr. Domingos Fleury da Rocha, diretor geral de Produção Mineral, durante os impedimentos do mesmo.

— Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 2.516 — Agradece a remessa da cópia do ofício n. 64, de 23 de agosto próximo findo, em que a Embaixada do Brasil em Buenos-Aires, presta informações sobre a audiência concedida pelo Presidente Justo à Delegação Brasileira à Exposição Rural Argentina.

Requerimentos despachados

Marcelino Oliveira dos Santos, pedindo seu aproveitamento. — Aguarde oportunidade.

Aura Bordalo, pedindo nomeação. — Inscreva-se em concurso, querendo.

— Por portaria de 29 de setembro último, foram concedidos 3 meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao sub-inspetor, da Inspetoria Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal Dr. Argemiro Galvão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1933

Ofícios:

Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.503 — Restitue os decretos de nomeação de Luiza Lisboa Vampré e José Viveiros Cerveira, respectivamente, analista e auxiliar, interinos, do Laboratório Central daquela Diretoria Geral.

— Ao diretor geral de Produção Mineral:

N. 2.504 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro concede prorrogação de prazo por vinte dias para a posse no cargo de servente da Diretoria de Minas, do mecânico, em disponibilidade, Pedro Carneiro Vieira.

— Ao inspetor agrícola no Estado da Baía:

N. 2.505 — Idêntico ao ofício número 2.504, desta data.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.506 — Remette o projeto de nomeação de Amalia Mesquita dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de analista do Laboratório Central, daquela diretoria.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 2.508 — Comunica que o Sr. chefe do gabinete do ministro da Fazenda solicitou providências urgentes no sentido de serem apresentadas, dentro do prazo de quinze dias, pelos chefes dos serviços e repartições do ministério, as sugestões que julgarem necessárias sobre o projeto do regulamento do sêlo, publicado no *Diário Oficial* de 25 de setembro findo.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.509 — Idêntico ao ofício número 2.508, desta data.

N. 2.510 — Idêntico ao ofício número 2.508, desta data.

— Ao diretor geral de produção Mineral:

N. 2.511 — Idêntico ao ofício número 2.508, desta data.

Diretoria Geral de Indústria Animal

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1933

Rosa Fontana Alvim (D.), solicita a sua nomeação para o cargo de escrevente-dactilógrafo da Inspetoria Regional de Sericicultura de Barbacena, Estado de Minas Gerais, da Diretoria de Fomento da Produção Animal. — Indeferido, pelas informações.

Dia 22

Aurino Peixoto, pede para ser nomeado como encarregado do Posto Veterinário de Mundo Novo, Estado da Baía. — Indeferido, pelas informações.

Dia 2 de outubro de 1933

Euripedes Carmo, auxiliar de 2ª classe, em disponibilidade, da extinta Diretoria Geral de Indústria Pastoral, pede o seu aproveitamento para o cargo de escrevente-dactilógrafo da Inspetoria Regional de Fiscalização de Origem Animal, em Curitiba, Estado do Paraná. — Não pode ser atendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 27 de setembro de 1933

Ernesto Jencarelli, pede para ser nomeado para alguma das vagas que, porventura, existirem nesta Diretoria Geral. — Aguarde oportunidade.

Jarbas Ibiapina, professor do Curso Complementar da Inspetoria Regional de Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, pede para ser aproveitado em um dos cargos, cujos vencimentos não sejam inferiores aos que percebe presentemente, em uma das Inspetorias Regionais, em Belo Horizonte. — Em vista das informações indefiro o presente requerimento.

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de outubro de 1933

Ofícios:

Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.848 — Solicita providências no sentido de ser baixada, pelo Sr. ministro, portaria oreando um Campo de Sementes de Plantas Têxteis, no município de Floriano, no Estado do Piauí, com a denominação de Campo de Sementes de Plantas Têxteis em "Doutor Sampaio".

Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério:

N. 1.849 — Comunica ter aprovado a admissão de Manuel Lourenço Pinto, como servente contratado da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado da Baía.

Ao delegado fiscal no Estado da Baía:

N. 1.850 — Sobre o mesmo assunto, Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.851 — Sobre o mesmo assunto, Sr. assistente-chefe da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Seridó:

N. 1.852 — Restitue o requerimento do agrônomo João Batista Côrtes, assistente técnico, interino, dessa Repartição, solicitando efetivação no aludido cargo, para que sejam sêlados convenientemente os dois documentos que instruem a referida petição.

Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério:

N. 1.853 — Comunica ter aprovado a admissão de Antônio Chaves como servente contratado da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Ceará, em substituição a Francisco Silva.

Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.854 — Sobre o mesmo assunto.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

S. 1.856 — Sobre o mesmo assunto.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 30 de setembro de 1933

Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro, apresentando sugestões ao projeto de regulamento do serviço de braçagem de carga e descarga no Distrito Federal. (D. G. E. 9.725-933). — Junto o processo, à comissão para apreciar.

Dia 2 de outubro de 1933

União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, sugerindo a conveniência de se estudar a instituição das Caixas de Aposentadorias e Pensões para os empregados do Comércio. (D. G. E. 9.783-933). — Nomeio para estudar o assunto apresentando sugestões ao anti-projeto os Drs. Leonal de Rezende Filho, Osvaldo Soares, atuário chefe do Conselho Nacional do Trabalho, Sr. Milton de Carvalho e M. Quintões.

Fernando Soares Rodrigues e outros, sócios da União dos Vigias Marítimos, pedindo a designação de um interventor. (D. G. E. 141-F-933). — Designo o 3º oficial Custódio Pedrosa para proceder a averiguações como pede o Dr. consultor.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1933

Avisos:

N. 1-C-424 — Ao ministro da Fazenda, solicitando seja posta à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, a importância de 100:000\$000, para atender aos pagamentos e adiantamentos requisitados pelo Interventor Federal naquele Estado.

N. 1-C-425 — Ao mesmo, transmitindo o processo referente à dívida de 1932, de é credora a The Western Telegraph Co. Ltd., da importância de 90\$000, solicita o pagamento da mesma.

N. 1-C-426 — Ao mesmo, idem, idem, de que é credor o engenheiro chefe da Comissão Fundadora da Colônia Inglês de Sousa, Alvaro de Albuquerque, da importância de 3:960\$000, para o mesmo fim.

N. 1-C-427 — Ao mesmo, solicitando o pagamento dos contratados do Departamento Nacional do Trabalho, constantes da folha que remete.

N. 1-C-428 — Ao mesmo, prestando informações relativas a despesas realizadas, por este ministério, para reprimir o movimento sedicioso de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1933

Offícios:

N. 1-C-2.038 — Ao inspetor Regional no Amazonas, confirmando o telegrama que comunica ter o Sr. ministro arbitrado em 11\$000 a diária de Ernesto Pinto.

N. 2-C-2.039 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando que o senhor ministro concedeu a licença solicitada pelo arquivista, contratado, do Centro Agrícola de Santa Cruz, João Nicolau de Andrade.

N. 2-C-2.040 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro resolveu negar a concessão das férias requeridas pelo diarista do Centro Agrícola Santa Cruz, Santino Beltrame.

N. 2-C-2.041 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro, em solução ao pedido de autorização do inspetor regional em Mato Grosso, Artur Bandeira, para assistir à revacinação do gado do Posto Perigara, proferiu o seguinte despacho: "Não há necessidade de dupla assistência. Encareço que nos processos sempre se pronunciem os D. G. que devem dar parecer orientador da autoridade superior".

N. 1-C-2.042 — Ao D. da S. do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro em relação ao pedido de abono de 5 diárias para o inspetor geral de Caixas de Aposentadoria e Pensões, Henrique Eboli, proferiu o seguinte despacho: "Arbitro em vinte mil réis cada diária".

N. 2-C-2.043 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando que o senhor ministro relativamente aos estudos mandados proceder sobre as possibilidades de colonização da 2ª Seção do Núcleo Colonial Bandeirantes, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Opine o chefe da Comissão em Santa Cruz e a D. G.."

N. 1-C-2.044 — Ao inspetor regional na Baía, confirmando o telegrama que

reitera o pedido de informações relativas ao saldo do crédito à disposição da Delegacia Fiscal e destinado aos contratados do serviço dos índios.

N. 1-C-2.045 — Ao inspetor regional no Pará, confirmando o telegrama que solicita remessa do balancete de agosto.

N. 1-C-2.046 — Ao inspetor regional no Ceará, confirmando o telegrama que faz idêntico pedido.

N. 1-C-2.047 — Ao inspetor regional na Paraíba, idem, idem, idem.

N. 1-C-2.048 — Ao inspetor regional no Rio Grande do Sul, idem, idem, idem.

N. 1-C-2.049 — Ao inspetor regional de Pernambuco, idem, idem, idem.

N. 1-C-2.050 — Ao inspetor regional no Amazonas, idem, idem, idem.

N. 2-C-2.051 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando que o senhor ministro resolveu aprovar a planta com projeto de saneamento e o orçamento na importância provável de réis 58:743\$000, da 2ª parte da Seção "F", do Centro Agrícola em Santa Cruz.

Offícios:

Dia 5

N. 2-C-2.052 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando o exercício nesta Secretaria de Estado do trabalhador daquele departamneto, Martinho Firmiano Silva.

N. 2-C-2.053 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro, em solução ao pedido de concessão de férias feito pelo enfermeiro, diarista, da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz, proferiu o seguinte despacho:

"Não tendo tempo de serviço suficiente ao gozo de férias, indefiro."

N. 1-C-2.054 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional, solicitando a devolução do depósito à Caixa de Pensões da Estrada de Ferro S. Luiz-Terezina.

N. 1-C-2.055 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, devolvendo a conta da Casa de Saúde Dr. Pedro Ernesto proveniente da internação do Dr. Pedro Amaral Sobreira e outro, comunica que o Sr. ministro, sobre o assunto, exarou o seguinte despacho:

"Não tendo sido ordenada a internação por este ministério, não ha o que deferir."

N. 1-C-2.056 — Ao D. da S. do Conselho N. do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro em solução ao pedido de abono de 15 diárias para o inspetor de Caixas de Aposentadorias e Pensões, Vicente de Oliveira Moliterno, proferiu o seguinte despacho: "Arbitro a diária em vinte mil réis."

N. 1-C-2.057 — Ao inspetor regional no Amazonas, confirmando o telegrama que comunica a autorização do senhor ministro relativa a gratificação do inspetor substituto, naquele Estado.

N. 1-C-2.058 — Ao delegado fiscal no Amazonas, confirmando o telegrama que comunica ter o Sr. ministro autorizado a gratificação, no cargo de inspetor, ao auxiliar Benjamin Sousa respondendo pela inspetoria.

N. 1-C-2.059 — Ao diretor da Despesa Pública, prestando esclarecimentos relativos ao pagamento do funcionário em disponibilidade, Pedro Celestino Leivas.

N. 2-C-2.062 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando que o Sr. ministro concedeu os 15 dias de férias requeridas pelo ferramenteiro, diarista do Centro Agrícola em Santa Cruz, Antônio Francisco da Silva Júnior.

N. 1-C-2.063 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando sejam pagas as

importâncias de 409 e 106\$700, respectivamente ao encarregado eletricitista Henrique da Costa Santos e ajudante de eletricitista, Odorico dos Santos, que lhes foram descontadas, indevidamente.

N. 2-C-2.064 — Ao inspetor de Seguros, solicitando relação de pessoal.

N. 1-C-2.065 — Ao inspetor regional em Minas Gerais, comunicando que o Sr. ministro em solução ao pedido de pagamento de diárias para o auxiliar-fiscal, Francisco Souto Maior, proferiu o seguinte despacho: "Arbitro, em 10\$, autorizando também o dito pagamento."

N. 2-C-2.066 — Ao presidente do Tribunal do Juri, remetendo a relação dos funcionários desta Diretoria Geral, sorteáveis para o Juri.

N. 1-C-2.067 — Ao inspetor regional no Rio Grande do Sul, comunicando que o Sr. ministro em referência ao ofício n. 2.288, daquela inspetoria, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Não foi cumprido o meu despacho. Quero saber se além dos serviços chamados extraordinários, foram prestados outros nos mesmos dias destes serviços pelo funcionário e quais forem eles."

Requerimento despachado

N. 9.228, de 1933 — Ilma Pontes de Carvalho Côrner, 2º oficial desta Diretoria Geral, pedindo sejam descontadas em férias as suas faltas. — Sim.

Departamento Nacional do Trabalho

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1933

N. 82-26 — Heitor, Ribeiro & Companhia, rua da Quitanda ns. 90 e 92. — Arquivo-se.

N. 7.327 — Rosa do Amaral, rua Dr. Lessa n. 120, em Realengo. — Arquivo-se.

N. 7.216 — Gracinda Isabel, rua Evaristo da Veiga n. 140. — De acordo. Arquivo-se.

N. 4.339, de 1933 — O Sindicato Profissional dos Corretores de Seguros. — Certifique-se.

N. 7.364 — Nicolau Augusto de Sousa, rua Zeferino Costa n. 229. — Arquivo-se.

Telegrama:

N. 18 — Intimando Antônio Santos, rua dos Romeiros n. 52, a comparecer neste departamento no prazo de 48 horas.

Requerimentos despachados

N. 2.717 — Fonseca & Oliveira, Porto Novo, município de S. Gonçalo, E. do Rio. — Intimada a fazer a relação do trabalho, de acordo com o decreto número 20.291, de 12 de agosto, bem assim, selar o documento de fls. 2.

N. 2.851 — Osvaldo Martins, rua Léo n. 66. — Fica intimado a selar o seu documento, bem como, o senhor Manuel da Costa, à rua da Glória n. 98.

N. 2.031 — Gusmão, Dourado & Baldassini Limitada, Sousa, Ferreira & C., e José Bradigam, respectivamente, estabelecidos às ruas 13 de Maio ns. 33 e 35, 8º andar, Livramento n. 57, e General Câmara n. 67, 4º andar.

N. 7.687, de 1933 — Mario Avelar & Companhia, à rua Archias Cordeiro número 218-A, Meyer. — Fica intimada a comparecer neste departamento.

Térmo de verificação

N. 2.309 — Autuante, Messias José Teles; autuada, A. J. de Almeida. — A ignorância da lei não aproveita a ninguém. A tabela relativa ao horário do trabalho deve estar em lugar visível e não em poder do despachante.

Isto posto, não prevalece a defesa, pelo que, imponho á firma A. J. d'Almeida, sita á Estrada de Nazareth n. 26, em Ricardo de Albuquerque a multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras a e b, do decreto citado.

Intime-se a firma em questão á comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 dias, para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias (decreto n. 22.033, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo á 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 6.930 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, João Rodrigues David. — A defesa confessa a infração. A firma deve cumprir religiosamente o que determina a lei.

Isto posto, imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º, do mesmo decreto.

Intime-se a firma infratora, João Rodrigues David, sita á rua Visconde de Inhaúma n. 36, a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 dias para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias (decreto n. 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo á 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 6.929 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Grizio Hous & Companhia Limitada. — Não procedem as alegações de defesa, sobre o horário de trabalho. Se a tabela estivesse afixada em lugar visível, desnecessário se tornava a presença do chefe da firma.

Quanto aos livros estes devem estar sempre prontos á exhibição fiscal.

Isto posto, imponho á firma Grizio Hous & Comp. Limitada, sita á rua Visconde de Inhaúma n. 37, 1º andar, a multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras a e b, do decreto citado.

Intime-se a firma a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 dias, para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias (decreto n. 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo á 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 2.415 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Alberto José de Lima & Companhia. — O mapa apreendido pela fiscalização foi confeccionado em 1 de fevereiro, deste ano.

O Sr. fiscal Pedro dos Santos o apreendeu em 31 de julho.

A lei pune a má fé e o dolo. O autuado não se furtou a fazer ou organizar o quadro.

Verifica-se, portanto, não haver intuito de burlar a fiscalização.

Isto posto, julgo insubsistente o termo de fis.

Feitas as anotações, intime-se a firma em apreço, Alberto José de Lima & Comp., sita á rua das Laranjeiras números 410/2, a organizar novo quadro, atendendo ás instruções que lhe for ministradas pela fiscalização, no prazo de cinco dias e contar da data da intimação.

Publique-se o despacho.

N. 2.381 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuados, Lemos & Silva. — Examine e informe o Sr. fiscal, pois, se for verificado a alegação, do livro ha de constar a legalização com data anterior ao termo.

N. 61 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Domingos Coelho & Comp. — A defesa confessa a infração e com descaso ás disposições que regem a espécie.

Imponho á firma Domingos Coelho & Comp., sita á rua Estevão n. 1, Bangú, a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31, do decreto número 22.033, de 29/10/32, por infração dos arts. 7º e 8º, do decreto citado.

Intime-se a firma a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 dias para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias. (Dec. 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo á 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 89 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Isaac Kargman. — A vista da confirmação da defesa, imponho á firma Isaac Kargman, nestabelecida á rua Visconde de Itaúna n. 115, a multa de cem mil réis (100\$), por infração do art. 32, letra a, do dec. 22.033, de 29 de outubro de 1933, mínimo do art. 31, do mesmo decreto.

Intime-se a firma a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 dias para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias. (Dec. 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo á 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 88 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, José Martins. — A firma José Martins, sita á rua Visconde de Itaúna n. 113, confessa a infração.

Imponho á infratora a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do dec. 22.033, de 29/10/32.

Intime-se a comparecer neste departamento para os devidos fins.

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo á 2ª Secção, que providenciará sobre o recolhimento da multa na forma regulamentar.

N. 39 — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, American Coffee Corporation. — A vista da confissão de defesa, imponho á American Coffee Corporation, sita á rua São Bento n. 13, 3º andar, a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 32, letra a, do decreto 22.033, mínimo do art. 31, do decreto 22.033, de 29/10/32, por infração do art. 32, letra a, do mesmo decreto.

Intime-se a firma a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 dias para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias. (Dec. 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo á 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 75 — Autuante, Antônio Bento; Autuada, Ilade Zapparoli. —

A vista da confissão de defesa, imponho á firma Zapparoli & Serena Limitada, á rua São Pedro n. 164, a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31, do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letra "a", do mesmo decreto.

Intime-se a firma a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de dez dias, para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias (decreto 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo á segunda secção, para os devidos fins.

N. 73 — Autuante, Humberto Ferrando; autuadas, M. Corrêa & Comp. — A vista da alegação de defesa, imponho á firma M. Corrêa & Comp., a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letra "a", do mesmo decreto.

Intime-se a firma estabelecida á rua dos Andradas n. 21, loja, a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa que lhe foi imposta, dando-se-lhe o prazo de dez dias para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias (decreto 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo á 2ª secção, para os devidos fins.

N. 62 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Gabriel Constantino. — A defesa não prova a alegação.

Isto posto, imponho á firma Gabriel Constantino, sita á Estrada de Santa Cruz n. 211-A, Bangú, a multa de cem mil réis, mínimo do artigo 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letra "a", do mesmo decreto.

Intime-se a firma a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 dias, para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será interposto no prazo de cinco dias (decreto n. 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, remeta-se o processo á Segunda Secção, para os devidos fins.

N. 60 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, José Vitorino Perdigão. — A defesa não faz prova do alegado.

Subsiste a infração do artigo 1º do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

Intime-se a firma a comparecer neste departamento para receber as guias de multa que lhe foi imposta, a qual monta em cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º do decreto citado, dando-se-lhe o prazo de 10 dias para interpor recurso, sobre a multa imposta, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias (decreto 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo á segunda secção, para os devidos fins.

N. 51 — Autante, Aristoteles Figueiredo; autuados, Borges & Godinho. — A defesa confessa a infração.

Impõe-se à firma Borges & Godinho, sita à rua Archias Cordeiro n. 206, a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º e 32, do decreto citado.

Intime-se a firma em apreço a comparecer neste departamento para receber as guias para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias (decreto 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se a segunda seção, para os devidos fins.

N. 2.543 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuado, Albino Ferreira. — O documento apresentado pelo defendente não merece fé. As justificativas poderão produzir prova, desde que em juízo, e com a assistência da Procuradoria da República.

Assim, procede o termo de fôlhas, pelo que, impõe-se à firma Albino Ferreira, sita à rua dos Voluntários da Pátria n. 341, a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31, do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º, do mesmo decreto.

Intime-se a firma a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 dias, para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias. (Decreto 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo à segunda seção, para os devidos fins.

N. 99 — Autuante, Bernardo Cesar Berrêdo Carneiro; autuada, Felipe Neri. — A defesa confessa a infração.

Impõe-se à firma infratora Felipe Neri, sita à rua Francisco Otávio número 6, a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31, do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, do decreto citado.

Intime-se a firma em questão a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa que foi imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 dias para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias. (Decreto 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo à segunda seção, para os devidos fins.

N. 2.685 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuado, Manuel D'Almeida Martins. — O simples engano relativo à troca de nome antigo que tinha a rua, não pôde acarretar a nulidade do processo.

Neste feito estão constatados a infração e o infrator.

As providências tomadas pela firma Manuel D'Almeida Martins, sita à rua Siqueira Campos, antiga Barroso, número 254, foram tomadas após a lavratura do termo de fôlhas 21.

Isto posto, imponho à firma em questão a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31, do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letra "a", do mesmo decreto.

Intime-se a firma a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 dias para interpor recurso, mediante depósito pré-

vio, o qual será feito no prazo de cinco dias. (Decreto 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo à segunda seção para os devidos fins.

N. 75-33 — Autuante, Bernardo Cesar de Berrêdo Carneiro; autuado, Salvador Bruno. — Subsiste a infração do artigo 32, letra "a".

A infração deve ser verificada pelo fiscal, o qual não deverá se louvar pelas informações que lhes chegam.

Impõe-se à firma Salvador Bruno, sita à rua Salvador Corrêa n. 48, a multa de cem mil réis, mínimo do artigo 22.033, de 29 de outubro de 1932.

Intime-se a infratora a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 dias para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias. (Decreto 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo à segunda seção, para os devidos fins.

Ofícios:

Sr. diretor da Casa da Moeda:

Passo às vossas mãos, para o devido exame nas estampilhas constantes o processo anexo, sob n. 74, contra A. F. Costa, em a fôlhas 3.

— Sr. diretor da Recebedoria Federal — Distrito Federal:

Passo às vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo protocolado neste departamento, sob n. 64, deste ano, originado pelo processo de Sotelindo Figuerôa & Companhia, desta.

Para os devidos fins, passo às vossas mãos, o incluso processo protocolado neste departamento, sob n. 7.403, deste ano, originado pelo processo do Instituto Superior de Preparatórios desta.

— Sr. inspetor da Alfândega de Recife — E. de Pernambuco:

Passo às vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo protocolado neste departamento, sob n. 6.542, originado pelo processo da firma I. Nery da Fonseca, dessa praça.

— Sr. diretor da Recebedoria Federal em São Paulo:

Passo às vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo protocolado neste departamento, sob n. 6.543, originado pelo processo de Irmãos de Luca, dessa praça.

Passo às vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo protocolado nesta repartição, originado pelo processo de Ricardo Baumgarten, dessa praça.

— Sr. diretor da Recebedoria Federal, Distrito Federal:

Passo às vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo protocolado nesta repartição, originado pelo processo de The British Bank of South America, Ltd., desta praça.

— Sr. coletor federal de Cachoeira de Itapemirim, Estado do Espírito Santo:

Passo às vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo protocolado neste departamento, sob n. 6.454, originado pelo processo de José Feliz Tannuri, desta praça.

— Sr. coletor federal de Cachoeira de Macacos, Estado de Minas Gerais:

Passo às vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo protocolado

neste departamento, originado pelo processo da Companhia Cachoeira de Macacos, nessa praça.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

Junto vos remeto, para os devidos fins, a inclusa petição de A. Almeida & Ferreira Ltd., acompanhadas de duas relações de empregados para a devida cobrança do sêlo.

— Sr. coletor federal de Juiz de Fora — Estado de Minas:

Passo às vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo protocolado neste departamento, originado pelo processo de Vitorio Turela, dessa praça.

Passo às vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo protocolado neste departamento, originado pelo processo de Francisco Maia, dessa praça.

Passo às vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo protocolado neste departamento, originado pelo processo de Vicente Granato, dessa praça.

— Srs. Alves Filho & Comp. — Rua Assis Carneiro n. 8 — Nesta:

Ficais convidado a provar as alegações constantes da defesa apresentada neste departamento, em 12 de junho último, protocolada sob n. 1.340 A, no termo de verificação n. 1.214, deste ano, no prazo de 10 dias.

— Sr. diretor da Casa da Moeda:

Transmito-vos o incluso processo que tem por base o termo de verificação lavrado pelo preposto fiscal Sr. Otônegildo Rocha contra a firma C. M. Silva, desta praça, para ser examinada a estampilha do requerimento de fôlhas 6.

— Sr. diretor da Recebedoria Federal:

Para o fim indicado no despacho de fls. 8, transmito-vos o incluso processo protocolado nesta repartição, sob n. 409, deste ano, referente ao termo de verificação lavrado contra Manuel Gomes & Irmãos, desta praça.

Para os devidos fins, passo às vossas mãos o incluso processo que tem por base o termo de verificação lavrado contra a firma Miguel Rapaport, sita à Estrada de Santa Cruz n. 205 F. Bangü, protocolado nesta repartição sob n. 54, deste ano.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Niterói — Estado do Rio:

Passo às vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo protocolado neste departamento, sob n. 2.747, originado pelo processo de Fonseca & Oliveira, em São Gonçalo.

— Sr. inspetor regional do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

Em resposta ao vosso ofício n. 1.898, de 27 de agosto do corrente ano, o Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho:

"Responda-se ao Sr. inspetor regional nos termos dos pareceres expendidos, que elucidam perfeitamente o assunto. Rio, 4 de outubro de 1933. — A. Bandeira de Mello, diretor geral."

Os pareceres foram os seguintes:

"O Sr. Ernani de Oliveira, inspetor regional do Rio Grande do Sul, consulta ao Departamento Nacional do Trabalho se poderá continuar na prática de aceitar convenções de trabalho apresentadas pela Associação Comercial de Porto Alegre, onde os empregados, livre e expontaneamente, desistem das remunerações adicionais a que, por lei, têm direito.

A característica maior de quem se vê na contingência de pertencer à classe

dos empregados traduz-se, inofismavelmente, na necessidade evidente de alcançar um salário, em troca de seu trabalho, que dê, pelo menos, para sua manutenção.

A tendência do homem é de sempre, por todos os meios ao seu alcance, procurar subir, melhorar de situação, no objetivo perene de ganhar o máximo possível de remuneração.

A necessidade que cada vez mais se fazia sentir em face da inferioridade do Trabalho perante o Capital é que tornou necessária a intervenção do Estado para, por intermédio das leis protetoras de Trabalho, regularizá-lo e ampará-lo, obra essa que se está concretizando, agora, no Brasil.

No decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, justamente o que regula a classe promotora da presente consulta, foi dado ao trabalhador o direito do dia de oito horas de trabalho, tendo cuidado o legislador de proibir a redução do salário em face da diminuição das horas de trabalho efetivo (art. 44 do decreto citado).

Previendo casos de aumento de horas extraordinárias de serviço, por necessidades passageiras, dispõe o decreto que sempre será paga uma remuneração adicional, na base do salário hora (art. 11, parágrafo único, e art. 41).

No caso das derrogações serem permanentes e contínuas, abriga taxativamente, pelo art. 10, a ser assinada entre o empregador e empregados, convenção de trabalho, na base do salário hora, acrescido este de uma porcentagem adicional.

Pelo art. 40, considera o decreto em questão nula de pleno direito qualquer convenção contrária aos seus demais dispositivos.

Por outro lado, é por demais conhecido, a qualquer que mantenha relações mais íntimas com empregadores e empregados, a imensa ascendência daqueles sobre estes, os quais, sendo, como são, elementos facilmente coageis, prestam-se docilmente a quaisquer imposições, que afirmam sob juramento ser produto de vontade livre, independente e "espontânea".

Esses fatos revestem-se de taes características que, sendo os empregados apontados pelos respectivos patrões para responderem a interrogatórios, noventa por cento deles, de qualquer cidade, aceitariam em renunciar "espontaneamente" os direitos que a lei lhes assegura, enquanto que os dez por cento restantes, que não aceitassem a renúncia "espontânea", por causas várias e impossíveis de serem evitadas ou comprovadas, seriam demitidos sumariamente.

Aliás, as leis trabalhistas, de caráter geral, não conferem aos empregados o direito de renunciar "espontaneamente" aos seus imperativos, facultando-lhes a liberdade de se collocarem fóra delas, uma vez que o cumprimento de tais leis independe da vontade ou aquiescência, por parte de seus tutelados e sujeitos.

A ser aceita a prática vigente no Rio Grande do Sul, dentro em pouco toda a legislação social brasileira estaria por terra, pois seria renunciada total, livre e "espontaneamente" em todo o país.

Segundo penso, impõe-se uma medida urgente — providência que devia ser até ministerial — contra mais essa investida aos alicerces em que repousa o Ministério do Trabalho, obrigando-se o

cumprimento integral das leis trabalhistas e evitando-se a reprodução de tentativas de burlas como esa e os chamados "contratos Antonelo", feitos e postos em prática no Rio Grande do Sul.

Convinha, é meu parecer, que se mandasse anular o mais rapido possível todas as convenções processadas por tal sistema, cumprindo-se, tão somente, as disposições claras do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, afim de cercar imediatamente esse sofisma apresentado pela Associação Comercial de Porto Alegre, onde um empregado "espontaneamente" renunciaria um salário a que teria feito jús, quando unicamente para obtê-lo é que se fez empregado.

A consideração do Sr. inspetor-chefe. Em 4-9-33. — Luiz Valente de Andrade, auxiliar do inspetor-chefe."

"Em face da disposição expressa do art. 10 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a duração normal do trabalho só poderá ser elevada até dez (10) horas, mediante convenção celebrada de acordo com o parágrafo único do art. 10 do citado decreto.

A renúncia "espontânea" de que trata a consulta, contraria a letra e o espírito da legislação do trabalho, que não admite a voluntariedade da renúncia dos direitos e garantias conferidas aos empregados.

Assim, deve ser respondida negativamente a consulta da Inspeção Regional do Rio Grande do Sul.

Remeta-se o processo ao Dr. diretor geral, para os fins de direito.

Em 29-9-33 — Luiz Franco, inspetor-chefe."

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1933

Otis Elevator Company (proc. 13.613, de 1933). — Restitua-se mediante recibo.

Domingos Vanzeletti (proc. 13.445, de 1933). — Concedo o prazo de 60 dias.

Americo Alves Braga (proc. 13.406, de 1933). — Deferido.

Alberto Vieira Souto (proc. 13.771, de 1933). — Certifique-se, em termos. Luiz Michelon & Comp. (proc. 3.444, de 1933). — Preliminarmente, provem que podem fazer uso das medallas reproduzidas no clichê.

J. L. Fernandes Paranhos (processo 12.332-33). — Mantenho meu despacho anterior.

S. A. Fábrica Argentina de Alpargatas (proc. 4.281-33). — Preliminarmente prove que a marca foi renovada no país de origem.

J. Taveira & Comp. (proc. 4.314, de 1933). — Prestam esclarecimentos. Privilégio de invenção:

Mário Alves Guimarães, para "um novo tipo de taco de madeira para pavimentação de soalhos" (dep. 11.336). — Rejeito o pedido, nos termos do artigo 43 do decreto n. 16.364, de 1923.

Registro de marcas:

Pinheiro Júnior & Comp., da marca em renovação "A Camponeza", para as classes 2, 7, 11, 12, 14, 15, 22 a 25, 44, 45, 47, 50 letras b, c, d, f, g e j (depósito n. 25.587). — Renove-se o registro.

M. A. Abrunhosa & Comp., da marca em renovação "Casa Abrunhosa", para as classes 35 e 50 letra j (dep. 21.087). — Renove-se o registro.

Eblig & Huch, da marca "Jagunço", para a classe 46 (dep. 24.241). — Registre-se.

Eblig & Huch, da marca "Apollo", para a classe 46 (dep. 24.239). — Registre-se.

Irmãos Tonicolo, da marca "Zanophelina", para a classe 3 (dep. 24.500). — Registre-se.

M. Granieri & Comp., da marca "Quina Granieri", para a classe 48 (depósito 25.338). — Registre-se.

Costa, Pena & Comp., da marca "Palhaços e Côres", para a classe 44 (depósito n. 25.806). — Registre-se.

Eblig & Huch, da marca "Incomparável", para a classe 46 (depósito número 24.240). — Registre-se.

Emílio B. Zeymer, da marca "Sabão Coqueiro", para a classe 46 (depósito n. 82, de Minas Gerais). — Registre-se.

João Alfredo Maia, da marca "Amor-Amor", para a classe 48 (depósito número 25.597). — Registre-se.

João Alfredo Maia, da marca "País-Amor", para a classe 48 (depósito número 25.691). — Registre-se.

Tito Livio Teixeira, da marca "Cajusalino Gazoso", para a classe 3 (depósito n. 25.062). — Registre-se.

Pedro Gad, da marca "Tropical", para as classes 8 e 38 (depósito número 1.566, de São Paulo). — Registre-se.

Kabushiki Kaisha Kobayashi Shoten, da marca "Lion", para a classe 48 (depósito n. 25.591). — Registre-se.

João Evangelista Caldeira, da marca "Laboratório Caldeira", com a figura de uma estrela, para a classe 3 (depósito n. 22.307). — Registre-se.

Karl Loyd, da marca "Curiosidades", para a classe 50, letra j (depósito número 25.675). — Registre-se.

Eblig & Huch, da marca "Regina", para a classe 46 (depósito n. 24.243). — Registre-se somente para velas.

Companhia Leitaria Leopoldinense, da marca "Argirita", para a classe 41 (depósito n. 24.786). — Registre-se apenas para distinguir o produto mencionado no clichê manteiga.

Eblig & Huch, da marca "Florida", para a classe 46 (depósito n. 24.238). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 4, do decreto n. 16.264, de 1923.

Manufatura de Chapéus Imperial S/A., da marca "Imperial" com figura de Agula, agarrando uma corda, para a classe 36 (depósito n. 25.254). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Ugo Bernardini, da marca "Bernardex", para as classes 12 e 40 (depósito n. 25.567). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

S. Guimarães, Leal & Comp., da marca "Único", para a classe 44 (depósito n. 25.642). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

Irmãos Ferraro & Comp., da marca que "consiste na representação de um carneiro", para a classe 12 (depósito n. 23.795). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

Irmãos Caruso & Comp., da marca "Bridge", para a classe 44 (depósito n. 1.582, de São Paulo). — Indeferido,

de acôrdo com o art. 88 do decreto número 16.284, de 1923.

Olivo Ferraro, da marca "Perfumaria Astéria", com figura de estrela, para a classe 48 (depósito n. 23.217). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.261, de 1923.

Transferência de marcas:

Coelho, Oliveira & Comp. (processo n. 8.656/31, transferência para o seu nome das marcas Ouro, Prata, Araújo e Apolo, registradas sob os ns. 23.303, 30.278, 30.277 e 30.279), Gillette Safety Razor Company (processo n. 5.309/33, transferência para o seu nome da marca "Auto-Strop", registrada sob o número 32.653), "Casa Germânia Limitada" (processo n. 13.093/33, transferência para o seu nome da marca "Água de Junquillo Composta", registrada sob o n. 13.468). — Anotem-se as transferências.

Desistência de registro:

Companhia Gessy S. A. (processo n. 11.990/33, declara a desistência da marca "Solis" e pede a devolução das vias da descrição). — Anotada a desistência, restituam-se as duas vias descritivas, mediante recibo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Dia 4 de outubro de 1933

William Francis Nazareth e Hans August Wilhelm Koeppel, Armando Köhn, Antônio Joaquim Barroso, Fidel de Miguel Abad e Gregório de Miguel Abad, Nélgem de Oliveira, Universal Oil Products Company, Cardoso Gomes & Comp., Francisco Antunes Junior e Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, Pilling & Griebeler. — Lavrem-se os termos.

Vicenzo Miraglia, Hans Dagobert Kamnitzor e Alfred Peter Anton Coreth Zu Coreth. — Concede o prazo. Preliminarmente, lavrem-se os termos.

Madame Chenouard (processo número 7.434/33). — Apresente novos relatórios de acôrdo com os pareceres dos consultores técnicos.

Leslery & Co. (procs. 13.709 a 13.716/33), e Mosen & Harris (processo 13.758/33). — Expeçam-se guias.

Alfeno Ferreira Lopes (proc. 13.698-33). — Preliminarmente complete o requerente o selo de juntada na procuração anexa.

Dr. Celesto Gobbato (proc. 6.529/33). — Apresente novas reivindicações, como pede o examinador.

Fábrica de Artefatos de Galalite Limitada (proc. 9.192/33), Ari Rodrigues Vale (proc. 7.568/33), G. C. Wakefield & Company Limited (proc. 2.941/33) e João Gonçalves da Rocha (proc. 8.808-33). — Satisfacem a exigência do técnico.

Alessandro Colombo & Comp. (processo 3.379/33). — Satisfacem a exigência do examinador.

Alador Feher (proc. 8.948/33). — Preste esclarecimentos, de acôrdo com a exigência do examinador.

Monsen & Harris (procs. 12.245 e 12.391/33). — Próvem que são procuradores das patentes ns. 15.127 e 17.016.

Néri A. Carnasciali (proc. 13.561-33), André Pizteresi (proc. 13.572/33), German Orlikus (proc. 13.573/33), Sílvia Frezza e Manuel Gonçalves Nina (proc. 13.571/33) e Alexandre Horta (proc. 13.525/33 — oposição ao pedido

de patente de modelo de utilidade depositado sob o n. 12.801, por Carlos Barbosa Leite Júnior). — Juntam-se aos processos.

Gillette Safety Razor Company (processo 13.539/33). — Junte-se ao processo e dê-se vista.

Viúva Farace & Filho (proc. 13.552-33), José Lima (proc. 13.564/33). — Juntam-se aos processos e encaminhem-se.

Eurico Ppistoni e Lorenzo Pistoni, PPinho, Marconi's Wirelesse Telegraph Pinho, Marconi's Wirelesse Telegraph Company, Limited, Artur James Henderson e Ernest Hamilton Clifton, John McCallum e Harry Percival Harvey Anderson, Aktiebolaget Nordiska Armaturfabrikerna, National Pneumatic Company, Internationale-Benson-Patent Verwertungs Aktiengesellschaft, Artur Ferreira Carneiro, Sociedade Anonima Construtora de Caminhos Kingie, Schneider & Co., e The Union Switch & Signal Company (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE

MARCAS

Dia 4 de outubro de 1933

Breissan & Comp. (proc. 12.664-33). — Junte-se ao processo. Cumpram o despacho de fls. 3.

Luis y Enrique Lemos (procs. 4.181 e 4.182-33). — Preliminarmente, apresentem o certificado de registro da marca no país de origem.

Fernando Vidal Leite Ribeiro (processo 4.176-33). — Complete o selo de juntada do documento de fls. 2.

Castro Cunha & Comp. (proc. 4.171-33). — Preliminarmente declarem a nacionalidade.

Casa Guimarães Limitada. — Com o processo n. 12.867-33 apresenta oposição ao registro da marca "Casa Guimarães", de N. Guimarães & Comp.

Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Company. — Com o processo número 12.888-33 apresenta oposição ao registro da marca "Leitogeno", de Grando & Comp.

Ricardo Karmann (proc. 4.549-33). — Reconheça a firma do tabelião que lavrou o documento de fls. 3.

Maria Crivelaro (proc. 4.530-33). — Apresente nova descrição da marca, nos termos da informação do Arquivo.

Usina Ester Limitada (proc. 4.490-33). — Apresente nova descrição da marca, na forma regulamentar.

Quintino Pinheiro & Comp. (processo 4.231-33). — Satisfacem as exigências do decreto n. 20.377, de 1931, e juntem procuração em forma legal ou provem que são negociantes matriculados.

G. Hauser (Gottlie Hauser) (processo 6.842-33), Dr. Francisco Mantovani (proc. 4.601/33), Ferreira de Matos & Comp. (proc. 4.472-33), J. Stone & Company Limited (proc. 4.241-33), M. Godinho Cunha & Comp. (proc. 4.038-33) e Pratt Low Preserving Co. (processo 2.274-33). — Satisfacem a exigência constante da informação do Arquivo.

Martim Pontes (proc. 12.316-33) e Soto Maior & Comp. (proc. 12.674-33). — Expeçam-se guias.

C. Buschmann (proc. 13.805-33). — Dê-se vista.

Carracena, Oliveira & Comp. (processo 9.163-32). — Compareçam a este de parlamento, afim de tomar conhecimento da oposição apresentada ao registro da sua marca, dentro do prazo de dez dias.

Orlando G. Cardoso (dois requerimentos), Scalzilli & Comp Limitada, Vita Brasil & Comp. (dois requerimentos), Sociedade Anônima Moinho Santista Fontoura & Serpe (dois requerimentos), Walter Ellinger, Apiezon Products Limited, Fiação Marcello Dall'Ovo Limited, Condor Oil & Paint, M. Siqueira & Comp Limitada, Antônio Cadar, Lundgren, Irmãos, Limitada, Indústria de Tabaco São Jorge Limitada, Dr. Raul Leite & Comp., Gustavo Adolfo Schmidt Junior e J. M. Lisboa & Comp. Limitada. — Lavrem-se os termos e publiquem-se as descrições.

SECÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 12.624, de 19 de 1923)
Pontos característicos da invenção de um "processo de obtenção de um combustível", para que pretenda privilégio Alfred Peter Anton Coreth Zu Coreth (depósito n. 12.885, de 4 de outubro de 1933):

Processo de obtenção de um combustível, caracterizado pelo fato de adicionar a uma mistura de benzol e espirito cru no mínimo 10 por cento de partes em água, de preferência, porém, partes de água quantas a mistura puder conter sem se turvar.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilégio na Repartição de Patentes da Áustria, em 7 de outubro de 1932, com o n. 6.255, de 1932.

Pontos característicos da invenção de "novo aparelho para aquecimento rápido de água corrente, construído para ser usado com os conhecidos combustores a álcool ou a querosene, especialmente os combustores "Primus" para que requer patente de modelo de utilidade Pilling & Griebeler (depósito n. 12.886, de 4 de outubro de 1933):

Novo modelo de aparelho portátil para aquecimento rápido de água corrente, construído para ser usado com os conhecidos combustores a álcool ou querosene, especialmente o combustor "Primus", caracterizado pelo fato de constituir em um corpo ôco (A) de paredes duplas (1 e 2) que tem inferiormente uma parte cilíndrica (3) para encaixar no combustor de álcool ou querosene; uma parte mediana cilíndrica (4) portadora de grampos (5) para fixação do aparelho no referido combustor contornada por um cano (6) de acesso da água do encaimento geral ao vapor das paredes duplas do corpo A; uma parte superior cônica (c) cuja boca é suscetível de fechar-se por uma tampa (7), estando esta parte superior internamente combinada com uma peça B de circulação e aquecimento rápido de água, constituída por um aro tubular (8); duas extensões tubulares (9 e 10) um arco tubular (11) e um tubo vertical (12), este último suscetível de ser ligado a um dispositivo de banho chuva ou para outro fim.

Tudo substancialmente como descrito para os fins indicados.

Pontos característicos da invenção de "novo modelo de barra de grelha que, reunida a outras iguais em número desejado, se destina a constituir uma grelha plana, estável ou oscilatória, para queimar carvões de baixa qualidade ou moinha de carvão", para que pretende patente de modelo de utilidade Armando Kohn (depósito n. 12.887, de 4 de outubro de 1933):

Novo modelo de barra de grelha que, reunida a outras iguais em número desejado, se destina a constituir uma grelha plana, estável ou oscilatória, para queimar carvões de baixa qualidade e moinha de carvão, caracterizado pelo fato de ser constituído por uma barra massiça apresentando cerca de três quartas partes de sua altura, contadas de baixo para cima, em secção transversal, a forma de uma cunha e a outra quarta parte uma forma retangular, tendo as beiradas longitudinais da barra de grelha, dispostas alternadamente, incisões (a) em forma de meio cone partido em sentido vertical e cujo vértice se encontra em direcção ao plano mediano vertical da barra e contendo cavidades elipsoidais (b) entre cada duas incisões (a) dispostas com o seu maior eixo em sentido vertical, sendo que cada barra de grelha possui o gancho usual (c) para a sua fixação na armação de constituição da grelha; tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo para os fins indicados.

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho para lavagem, clarificação, refinação e purificação de oleos de caroço de algodão, amendoim, soja e semelhantes, denominado — Antunes", para que pediu privilegio Francisco Antunes Junior e Hugo Gauthier de Oliveira Gondim (depósito n. 12.888, de 4 de outubro de 1933):

1º, um aparelho para lavagem, clarificação, refinação e purificação de oleos de caroço de algodão, amendoim, soja e semelhantes, denominado — Antunes, caracterizado pelo fato de ser composto de uma instalação iniciada por um tanque para soda cáustica, do qual parte um tubo condutor provido de chuveiro dentro do tanque inicial da operação, cujo chuveiro despeja a lixivia de soda cáustica sobre o óleo em tratamento no primeiro tanque de agitação;

2º, um aparelho para lavagem, clarificação, refinação e purificação de oleos de caroço de algodão, amendoim, soja e semelhantes, denominado — Antunes, como na reivindicação 1, caracterizado pelo fato do óleo após ser agitado no primeiro tanque, passar a outros, e assim sucessivamente, até a sua completa purificação e desodorização, sendo que a lixivia de soda cáustica empregada terá, de preferência, um peso de 12 a 28 graus Baumé, de acordo com as experiências de laboratório e a qualidade do óleo;

3º, um aparelho para lavagem, clarificação, refinação e purificação de oleos de caroço de algodão, amendoim, soja e semelhantes, denominado — Antunes, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato do óleo em tratamento ser elevado primeiramente a uma temperatura de 36 graus no tanque 3 por meio de uma serpentina de vapor seco, sendo agitado pelo movimento do agitador 5, sendo fechado o registro de va-

por e aberto o registro de lixivia de soda cáustica 6, sempre com o agitador em movimento até terminar a lixivia contida no primeiro tanque 1 e, depois, fecha-se o registro 6 e abre-se o 4, sempre em agitação, até chegar-se a temperatura de 55 a 60 graus, quando é fechado este registro e parado o agitador 5, deixando-se em repouso o tempo necessario para que se faça a separação do óleo refinado;

4º, um aparelho para lavagem, clarificação, refinação e purificação de oleos de caroço de algodão, amendoim, soja e semelhantes, como na reivindicação 3, caracterizado por que após a reação, abre-se o registro 7 e por meio da bomba 8 faz-se a passagem do óleo para o tanque 9, juntando-se 25 a 30% de água comum, pondo-se em movimento o agitador 10, abrindo-se a serpentina 1, sempre em agitação e eleva-se a temperatura a 70 graus, mantidos durante 15 minutos; após para-se o agitador e fecha-se o registro serpentina 11, deixando-se o bastante para que seja baixada a temperatura para 30 graus;

5º, um aparelho para lavagem, clarificação e purificação de oleos de caroço de algodão, amendoim, soja e semelhantes, como nas reivindicações 3 e 4, caracterizado pelo fato de ser aberto o registro 12, deixando-se cair o conteúdo no tanque onde se faz a separação, abrindo-se o registro 13 que faz sair a água servida para a lavagem e essa lavagem, quando o óleo é de baixa acidez faz-se uma só vez e quando de alta 2 ou 3 vezes;

6º, um aparelho para lavagem, clarificação, refinação e purificação de oleos de caroço de algodão, amendoim, soja e semelhantes, conforme as reivindicações 3, 4 e 5, com um registro da serpentina de aquecimento que é aberto, pondo-se em movimento o agitador 18 elevando-se a temperatura de 100 a 110 graus junta-se 3 a 5 % de Terra Fuller regando-se aos poucos e sempre em agitação, continuando-se a agitação e conservando-se a mesma temperatura;

7º, um aparelho para lavagem, clarificação, refinação e purificação de oleos de caroço de algodão, amendoim, soja e semelhantes, conforme as reivindicações 3, 4, 5 e 6, caracterizado pelo fato de ser o óleo deixado em repouso por 30 a 60 minutos e, após, aberto o registro 19 e posta em movimento a bomba 20 passando para o filtro-prensa que em cada placa ou torneira dá saída ao óleo filtrado para o tanque de ferro galvanizado, pondo-se, em seguida, em movimento a bomba 25 que leva o óleo do tanque 24 para o tanque 26, onde é agitado pelo agitador 27 e pela serpentina 28 elevada a temperatura de 250 a 300 graus, sendo, aí, aberto o registro 29 e posta em movimento a bomba de vaquo que extrai o cheiro natural do óleo;

8º, um aparelho para lavagem, clarificação, refinação e purificação de oleos de caroço de algodão, amendoim, soja e semelhantes, conforme as reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato de, uma vez o óleo tratado é deixado a esfriar ao natural uma quantidade para verificação e, após, para-se com a agitação e fecha-se o registro 28, deixando-se o óleo em repouso por 10 a 12 horas e, decorrido esse tempo, abre-

se o registro 36 fazendo-se a passagem para o tanque frigorífico, baixando-se a temperatura de 1 a 3 graus abaixo de zero, separando, assim, a estearina que fica entre os espaços das placas e entre o pano lona, saindo o óleo puro para ser enlatado, pelas torneiras das placas do filtro, sendo retirado por meio de bomba deste depósito para os depósitos onde deverão ser feitos os enlatamentos definitivos.

Tudo como substancialmente descrito, consta do desenho e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de um "selo de segurança inviolável para a qual requer privilegio Fidel de Miguel Abad e Gregorio de Miguel Abad (depósito n. 12.889, de 4 de outubro de 1933):

1, selo de segurança inviolável, de qualquer forma geográfica, feito de alumínio puro ou misturado, ou de qualquer outro metal simples ou composto ou de material adequado, exceto chumbo, que se caracteriza pelo fato de uma vez aplicado não poder ser retirado sem ser destruído, apresentando duas faces, nas quais se podem gravar ou imprimir, os distintivos, necessários ao fim para que se destina. Para ser usado em objeto de qualquer natureza, móveis, imóveis, automoveis, e para marcação de gado de qualquer especie;

2, selo de segurança inviolável, conforme a característica anterior e que caracteriza mais, pelo fato de ser formado por duas peças uma macho outra fêmea, e ser aplicado aos objetos ou animais por meio de pressão;

3, selo de segurança inviolável, conforme as características 1ª e 2ª, e mais, pela serrilha existente nas bordas afim de revelar qualquer tentativa de violencia;

4, selo de segurança inviolável, conforme as características 1ª, 2ª e 3ª, possuindo uma borda ou moldura em relevo, assim como um desenho central em forma de cruz ou outra forma geométrica, que se destinam a impedir a destruição pelo artigo dos caracteres nele impressos;

5, selo de segurança inviolável, conforme as características 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, e mais, pelo fato em sua peça macho, possuir um côlo suficiente aberto ou fechado que se abre por pressão dentro da peça fêmea;

6, selo de segurança inviolável, conforme as reivindicações 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, e mais, pelo fato, de as partes da peça macho, quando abertas e adaptadas à peça fêmea, ficarem completamente ocultas;

7, selo de segurança inviolável, conforme as reivindicações 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª, e mais, pela presença de uma argola de aço ou de outro metal adequado, que serve para impedir, seja cortado ou serrado o selo, e, ao mesmo tempo, graduar a altura do fecho;

8, selo de segurança inviolável, conforme as características 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª, e mais, pela adição de uma fita metálica, munida de furos suficientes para adaptá-la à qualquer objeto;

9, selo de segurança inviolável, conforme as características 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª e mais, que, quando aplicado conjuntamente com a fita metálica, formar um só corpo com o objeto a que se aplica;

10, selo de segurança inviolável, conforme as reivindicações 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª,

4ª, 7ª, 8ª e 9ª e mais, pelo fato de à ele se poder juntar uma ou mais etiquetas metálicas, presas ao fecho ou penduradas à fita metálica;

11, selo de segurança inviolável, conforme as reivindicações, características, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª e mais, o relatório anexo que sejam metálicas e que se destinam à marcação de gado de qualquer espécie e à garantia de inviolabilidade e segurança do objeto, móvel, imóvel ou automovel.

Pontos característicos da invenção de "Depilador", para a qual requer privilégio Hans Dagobert Kamnitzer (depósito n. 12.891, de 4 de outubro de 1933):

1º, um depilador formado preferivelmente de dois discos sobrepostos, ligados entre si por dois bordos opostos, mas absolutamente soltos em toda a zona restante, tendo cada disco uma série de furos que se caracteriza por ser formado de duas camadas, também sobrepostas, das quais a camada interna ou de suporte é constituída de uma espécie de massa de grêda homogênea e coesa, flexível, e a camada externa se compõe de tela, papel, tecido fino revestido de uma composição de lixa ou esmeril finissimamente pulverizado;

2º, o depilador acorde com o ponto 1, suscetível de ser aberto de modo que os dois discos se afastem um do outro, afim de receberem entre eles os dedos do operador sempre que tenha de ser aplicado;

3º, o depilador acorde com os pontos 1 e 2, funcionando por fricção sobre a pele;

4º, o depilador acorde com os pontos anteriores, em que a fricção se faz absolutamente sem dor, e destrói os pelos rapidamente e por completo, deixando a pele inteiramente lisa, macia e nua, e sem a irritar ou de outro modo prejudicar.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo elástico em forma de disco amortecedor de rodas pneumáticas e forma para a fabricação do mesmo", para a qual requer privilégio Nelson de Oliveira (depósito n. 12.892, de 4 de outubro de 1933):

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um dispositivo elástico em forma de disco amortecedor de roda pneumática, caracterizado por consistir em um disco de espessura e diâmetro adequados, tendo os ângulos formados por ambas as faces laterais e a correspondente espessura; uma superfície circular saliente e concêntrica, para conservar uma certa distância adequada entre cada um dos ditos elementos dispositivos ou discos, quando aplicados nos cobertões; um furo central a esta superfície e ao dito dispositivo ou disco elástico, para maior flexão e para espirar e aspirar o ar operando desta maneira com um auxiliar refrigerador dos referidos elementos ou dispositivos ou discos;

2º, para um dispositivo elástico em forma de disco, amortecedor de rodas pneumáticas como reivindicado em 1, uma forma que tendo a configuração do dispositivo ou disco tem um pino central solidária à mesma, que se ajusta a um furo na tampa da dita forma, afim de ser este furo praticado bem no centro do dispositivo, sem desvio da sua

posição devido à grande compressão a que está sujeito o material (borracha) ou qualquer outro similar, durante o período de vulcanização; um rebaixo interno na borda da forma com uma canelura e furos para entrada do ar que vai à esta canelura; uma tampa com um flange tendo uma canelura que se ajusta à canelura do rebaixo do corpo da forma neste ajustamento uma tubulação com ramificações para circulação do ar, facilitando por esse meio a retirada da dita tampa;

3º, um dispositivo elástico em forma de disco amortecedor de rodas pneumáticas e forma para a fabricação do mesmo, como reivindicado em 1 e 2, construído e operando como substancialmente descrito e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "processo e aparelho para a conversão pirolítica e a coqueação de misturas de materiais carbonáceos sólidos finamente divididos e óleo hidrocarbono", para a qual pediu privilégio a Universal Oil Products Company (depósito n. 12.893, de 4 de outubro de 1933):

1º, processo para conversão pirolítica e a coqueação de misturas de materiais carbonáceos sólidos finamente divididos e óleo hidrocarbono, que consiste em submeter a mistura de carregamento à temperatura de conversão sob condições praticamente de não coqueação, em introduzir os produtos aquecidos dentro de uma zona de coqueação, onde os vapores se separam do resíduo não vaporoso e o dito resíduo é coqueificado em uma camada relativamente fina sobre uma superfície altamente aquecida em fracionar o dito vapor e produzir um destilado final leve, submetendo os produtos vaporosos leves do dito fracionamento à condensação e separação do gás;

2º, o processo como está reivindicado no ponto 1, no qual a zona de coqueação é mantida a uma pressão sub-atmosférica;

3º, o processo como está reivindicado nos pontos anteriores no qual na zona de fracionamento as frações de baixa ebulição, entrando em ebulição acima do destilado leve final e ainda as frações de ebulição mais alta são separadas como condensados e no qual uma ou mais das ditas frações voltam para serem novamente convertidas;

4º, a modificação do processo reivindicado no ponto 3, pela qual todas ou uma parte das ditas frações, de preferência as frações de ebulição mais baixa, são submetidas à conversão pirolítica a temperatura elevada e pressão super-atmosférica, independente da mistura de carregamento, enquanto que parte dessa mistura de carregamento ou toda ela é diretamente fornecida à zona de coqueação juntamente com os produtos da dita conversão pirolítica;

5º, o processo como está reivindicado nos pontos 3 ou 4, no qual as frações de ebulição elevada do condensado do fracionamento voltam à zona de coqueação para sofrerem outro tratamento;

6º, o processo como está reivindicado nos pontos 3 ou 4, no qual as frações de ebulição elevada do condensado resultante do fracionamento dos vapores voltam para sofrer nova conversão com a mistura de carregamento;

7º, o processo como está reivindicado no ponto 3, no qual as frações de baixo fracionamento dos vapores voltam para sofrer outra conversão com a mistura de carregamento;

8º, o processo como está reivindicado no ponto 7, no qual as frações de ebulição elevada voltam para sofrer outro tratamento diretamente à zona de coqueação;

9º, o processo como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, pelo qual a conversão pirolítica e o tratamento de coqueação são tornados contínuos pela interrupção intermitente da introdução da mistura aquecida proveniente da zona de aquecimento em uma zona de coqueação logo que a camada formada sobre a superfície altamente aquecida da dita zona de coqueação tenha alcançado ao máximo e desviando a corrente da mesma para uma zona de coqueação adjacente, sem interromper a continuidade do processo;

10º, um aparelho para a conversão pirolítica e a coqueação de misturas de um material carbonáceo sólido finamente dividido e óleo hidrocarbono, pelo processo reivindicado em qualquer dos pontos anteriores compreendendo um vaso de mistura, meios para fornecer o material betuminoso sólido e o óleo hidrocarbono ao dito vaso de mistura, uma serpentina de aquecimento, diversos fornos de coqueação, um fracionador e um condensador, meios para conduzir a dita mistura de carregamento do dito vaso de mistura à dita serpentina de aquecimento e, ou diretamente a um ou mais de um dos ditos fornos de coqueação, um encanamento de vapor para conduzir vapor de um ou mais de um dos ditos fornos de coqueação ao dito fracionador, um segundo encanamento de vapor para conduzir os ditos produtos vaporosos do dito fracionador para o dito condensador e meios para conduzir uma ou mais de uma das frações condensadas no dito fracionador ao vaso de mistura e, ou à dita serpentina de aquecimento e, ou diretamente a qualquer um ou mais de um dos fornos de coqueação.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo aplicável aos bocais de recipientes de artigos de perfumarias e congêneres, para provar o aroma do seu conteúdo", para qual requerem privilégio Cardoso Gomes & Comp. (depósito n. 12.894, de 4 de outubro de 1933):

Em um dispositivo aplicável aos bocais de recipientes de artigos de perfumaria e congêneres, para provar o aroma do seu conteúdo, uma peça tubular, rosqueada ou por outros meios fixada sobre o gargalo do recipiente e dotada de um pescoço superior, de diâmetro menor e provido de uma tampa perfurada; sobre esta, uma sobre-tampa, fixada ao pescoço por meios apropriados, de modo a poder facilmente ser aberta; sobre o topo ou boca do gargalo do recipiente, um disco de material de vedação, apertado contra a mesma boca pelo aresto anular formado pelo diâmetro menor do pescoço da peça tubular; entre este disco e a tampa perfurada, na cavidade formada pelo pescoço, algodão ou material semelhante embebido com um pouco do mesmo conteúdo do recipiente, que, aberta e sobre-tampa, exala

da tampa perfurada, permitindo a prova do aroma, ligando o gargalo à peça tubular do dispositivo, um selo ou sigilo em forma de cinta ou de massa aderente, para evitar que se destaque indebitamente o dispositivo do recipiente, tudo substancialmente, como descrito, com referência aos desenhos anexos".

Pontos característicos da invenção de "um novo acondicionamento em e relativo a latas 'a vacuo'", para conservar, em estado fresco, café, chá, erva mate, cacáo e produtos semelhantes, denominado "Acondicionamento Brasil", para a qual requerem privilégio Wilhelm François Nazareth e Hans August Wilhelm Koeppe (depósito n. 12.895, de 4 de outubro de 1933).

1.º "novo acondicionamento em e relativo a latas 'a vacuo'", para conservar, em estado fresco, café, chá, erva mate, cacáo e produtos semelhantes, denominado "Acondicionamento Brasil", caracterizado pelo fato de empregar-se latas de folha, alumínio ou outro qualquer material próprio para os fins desejados, de forma cilíndrica, cujo fundo estampado é hermeticamente engastado, ficando a parte superior provida de uma tampa, também hermeticamente engastada, porém, com uma abertura redonda, apresentando a beira desta abertura uma estampa de um degráo circular e liso com sentido para dentro da lata;

2.º "novo acondicionamento, em e relativo a latas 'a vacuo'", para conservar, em estado fresco, café, chá, erva mate, cacáo e produtos semelhantes, denominado "Acondicionamento Brasil", caracterizado pelo fato de submeter-se a lata, reivindicada sob 1.º, já cheia ao processo de evacuação, colocando, dentro do degráo circular liso da beira da abertura da tampa engastada superior, uma junta de borracha trabalhada em forma de anel, fazendo, mediante um tubo de ar, no interior, de um recipiente próprio e debaixo de um apertador, ser aspirada (efeito de vacuo), a tampa interna para vedação "a vacuo", efetuando — ao mesmo tempo — por meio de processos mecânicos conhecidos — a subida de uma base (prato), provida de um aro de vedação, até o mesmo prato encontrar-se firmemente na beira inferior do recipiente e pondo — isto continuo — em funcionamento, o sistema de evacuação, conforme os processos conhecidos;

3.º "novo acondicionamento, em e relativo a latas 'a vacuo'", para conservar, em estado fresco, café, chá, erva mate, cacáo e produtos semelhantes, denominado "Acondicionamento Brasil", como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de servirem as latas "a vacuo", tanto para café crú ou torrado, em grão ou moído, como para chá, erva mate, cacáo e ainda para especiarias e outros tantos condimentos, e de ter o acondicionamento as suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descrito e demonstrado no relatório e nos desenhos juntos.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro J. M. Lisboa & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 50 f (depósito n. 27.571, de 4 de outubro de 1933):

Consiste nos vocábulos *Diário Popular*, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, afim de ser registrada, será usada como título de jornal diário de sua propriedade, podendo ser aplicada também em cartões, cartas, envelopes, obras impressas de toda e qualquer espécie, etc., sendo considerada igualmente como marca geral de seu estabelecimento tipográfico.

Descrição da marca para que pediu registro Gustavo Adolfo Schmidt Júnior, destinada a artigos da classe 49 (depósito n. 27.572, de 4 de outubro de 1933):

Consiste numa sucessão paralela de linhas elípticas em duas, três ou mais cores alternadas, que se apresentam em cada uma das faces largas da armação de uma raquete, artigo a que se destina a marca, cobrindo os dois terços superiores de seu arco elíptico, terminando aí por um agrupamento de pequenas linhas transversais ou oblíquas em diversas cores alternadas, agrupamento este que ainda se repete mais duas vezes à direita e à esquerda, no terço inferior do referido arco elíptico da armação da raquete, vendo-se centralmente na extremidade inferior do já mencionado arco um triângulo pontagudo que poderá ter qualquer cor ou combinação de cores desejadas; finalmente, consiste ainda a marca na combinação do que ficou descrito com uma série de linhas em arco, paralelas e em cores ou combinação de cores, disposta sobre cada lado da face larga do cabo junto ao arco elíptico da raquete, linhas estas que acompanham a forma curva desta parte larga do extremo superior do cabo e que têm uma extensão, decrescente a começar da linha externa, constituindo assim os extremos inferiores destas linhas a figura de uma meia elipse que é assinalada por um traço simples.

Esta marca servirá para distinguir raquetes de seu comércio e indústria, incluídas na classe 49.

Descrição da marca para que pediram registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito número 27.573, de 4 de outubro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "ANEMOFER", caracterizada ainda pelas áspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: "FABRICANTES E PROPRIETÁRIOS: DR. RAUL LEITE & COMP — RIO DE JANEIRO", dispostos em três ordens diferentes. Esta marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro a Indústria de Tabacos São Jorge, Ltda., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 27.574, de 4 de outubro de 1933):

Consiste em um cromo, representando a imagem de São Jorge a cavalo, lanceando uma serpente, num campo em cujo fundo descortina-se uma capela, tendo à frente uma imagem de Nossa Senhora. O referido cromo é ladeado por dois galhos de fumo, encimado por uma cinta e em baixo uma outra cinta com os di-

zeros: INDÚSTRIA DE TABACOS "SÃO JORGE" — Telefone 3476.

A referida marca SÃO JORGE, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos de sua indústria e comércio, compreendidos na classe 44, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Antônio Cadar, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.576, de 4 de outubro de 1933):

Consiste em um círculo, dentro do qual se lê a palavra RIELVA, escrita em letras maiúsculas de fantasia, de diversos tamanhos, formando círculo.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir a legitimidade dos produtos de fabricação e comércio do depositante, incluídos na classe n. 48, como sejam perfumarias em geral, inclusive, artigos de toucador, preparados para os dentes e para cabelo, sabão e sabonetes perfumados, pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, e pó de arroz e será usada impressa, estampada, gravada ou litografada nos próprios produtos, em seus envoltórios de qualquer espécie, nos envólucros, nas caixas, vidros, bisnagas, latas ou outros quaisquer vasilhames, contendo os produtos, em papel de correspondência, serviço comercial, taboletas, anúncios e em qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Orlando G. Cardoso, destinada a artigos da classe 41 (depósito número 27.577, de 4 de outubro de 1933):

Consiste nas letras maiúsculas OK dentro de um círculo, a qual serve para distinguir a legitimidade dos produtos de fabricação e comércio do depositante, tais como fermento, manteiga, queijos e todos os produtos de laticínios incluídos na classe 41.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões será usada, gravada, impressa, estampada ou litografada, nos próprios produtos, em seus envoltórios de qualquer espécie, nos envólucros, nas latas, caixas, barris ou outro qualquer vasilhame contendo os produtos, em papel de correspondência, serviço comercial — taboletas, anúncios e em qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Orlando G. Cardoso, destinada a artigos da classe 41 (depósito número 27.578, de 4 de outubro de 1933):

Consiste na palavra XPTO, escrita em letras maiúsculas dentro de um triângulo, a qual serve para distinguir a legitimidade dos produtos de fabricação e comércio do depositante, tais como fermento, manteiga, queijos e todos os produtos de laticínios, incluídos na classe 41.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, será usada, gravada, impressa, estampada ou litografada, nos próprios produtos, em seus envoltórios de qualquer espécie nos envólucros, nas latas, caixas, barris ou outro qualquer vasilhame contendo os produtos, em papel de correspondência, serviço comercial, taboletas, anúncios e em qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediram registro M. Siqueira & Comp. Ltda., destinada a artigos das classes 45 e 48

(depósito n. 27.579, de 4 de outubro de 1933):

Consiste na palavra "Purol" dentro de um retângulo, a qual serve para distinguir a legitimidade dos produtos de sua fabricação e comércio, como sejam, sabão comum e detergentes; amido, anil e outros preparados para lavanderia, incluídos na classe 45 e será usada, gravada, impressa, estampada ou litografada, nos próprios produtos, em seus envoltórios de qualquer espécie, nos invólucros, nas latas, caixas, barris ou outro qualquer vasilhame contendo os produtos, em papel de correspondência, serviço comercial, tabóletas, anúncios e em qualquer outro meio de propaganda, podendo variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Condoroil & Paint, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 27.580, de 4 de outubro de 1933):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Ferrolack", em caracteres de imprensa.

A marca poderá variar em cores, tipo e dimensões e se destina a distinguir e assinalar: tintas, vernizes, esmaltes e produtos químicos usados na indústria, da fabricação ou comércio da requerente, incluídos na classe n. 1, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Apiezon Products Limited, destinada a artigos da classe 47 (depósito n. 27.582, de 4 de outubro de 1933):

Consiste na palavra "Apiezon".

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir óleos e graxas, incluídos na classe 47, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Fontoura & Serpe, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.585, de 4 de outubro de 1933):

Consiste em uma etiqueta retangular, formada por três traços. Na parte superior da etiqueta lê-se a palavra de fantasia "Nauseol", disposta entre dois traços duplos. Abaixo leem-se os dizeres: "Indicações: Preventivo e curativo de enjoos. Náuseas. Vômitos sob suas diversas formas, principalmente os enjoos de mar. Vômitos gravídicos" e a seguir vê-se um desenho formado por três traços. Na parte inferior leem-se os dizeres: "Preparação especial do — Instituto "Medicamenta" — Rua Caetano Pinto, 25 — Brasil — Fontoura & Serpe — S. Paulo.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado farmacêutico, incluído na classe 3, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonima Moinho Santista, destinada a artigos da classe 4. (Depósito n. 27.586, de 4 de outubro de 1933).

Consiste essencialmente na representação de uma torre, lendo-se abaixo as palavras "Marca Registrada" — "Torre" — "Indústria Brasileira". A esquerda da torre lê-se "O óleo de linhaça Torre impõe-se pela sua pureza"; e à direita "A marca Torre rivaliza-se com qualquer óleo estrangeiro". Acima da figura da torre e dos dizeres que a ladeiam, vêm-se três linhas horizontais e abaixo duas linhas, também horizon-

tais. Na parte superior, acima das três linhas horizontais, acham-se os dizeres: "O'leo de linhaça" — "Genuino" e acima destes uma linha horizontal. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir óleo de linhaça para pintura, na classe 4, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Scalzilli & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 42. (Depósito n. 27.589, de 4 de outubro de 1933.)

Consiste a marca na representação de um painel retangular, tendo no alto os dizeres: Indústria Brasileira, sublinhados por um traço; logo abaixo num espelho oval, orlado por vinhetas de fantasia, lê-se o seguinte — Fernet Scalzilli — digestivo febrífugo-anti-colérico; produto genuino de ervas da flora medicinal brasileira; no centro do painel, está representado um pórtico de duas colunas toscanas e arco abatido com arabescos; através deste pórtico vê-se no meio de uma paisagem rústica um templo em ruína; ao lado direito do pórtico vê-se a figura de um frade, tendo na mão direita um cálice em atitude de quem está bebendo; no ângulo inferior, lado esquerdo do painel lê-se em quatro regras o seguinte: Distilaria Scalzilli — Casa fundada em 1890 — Porto Alegre — R. G. do Sul.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões sem alterar o seu desenho, se reivindica no seu conjunto descritivo e emblemático, como marca exclusiva, para distinguir Fernet da indústria e comércio dos requerentes, produto incluído na classe 42.

Notificação aos depositantes de marcas

De acôrdo com o que dispõe o artigo 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os requerentes das marcas de indústria e de comércio abaixo mencionados a comparecerem a este departamento, afim de regularizarem o pagamento das taxas dos seus pedidos, dentro do prazo de 30 dias. Consoante dispõe o artigo 6º do citado decreto, a inobservância do referido prazo importará o arquivamento definitivo dos processos.

Vasco, de Coelho Junior & Comp. (N. 2.011, de 1926.)

Aurora, de Jaime Linhares Palau. (N. 2.021, de 1926.)

Peixe, de Oscar Larsen A. S. (Número 2.047, de 1926.)

A Bota Fluminense, de Alberto Antônio de Araújo. (N. 2.085, de 1926.)

O Sportivo, de Carlos do Lago Silva. (N. 2.086, de 1926.)

Vitória, de J. C. Ribeiro & Comp. (N. 2.092, de 1926.)

Pujol, de Pujol & Comp. (N. 2.093, de 1926.)

Orion, de J. Sampaio. (N. 2.095, de 1926.)

Auto-Tourista, de Longo, Guazzelli & Andrade. (N. 2.127, de 1926.)

Casa Grassi, de Grassi & Comp. (Número 2.131, de 1926.)

Pieri & Belli, marca "Pomino". (Número 2.136, de 1926.)

Sabão Lavasó, de Antônio Laurindo. (N. 2.137, de 1926.)

Torrefação e Moagem "Café Conceição", de Palma & Comp. (N. 2.138, de 1926.)

Peitoral Aveñca, de Pedro Patricio. (N. 2.141, de 1926.)

Angelo Mancini, marca "Neutrol". (N. 2.142, de 1926.)

Chiquito, de Freire & Lazaro. (Número 2.193, de 1926.)

Rio Sportivo, de Alberto Burle de Figueiredo. (N. 2.219, de 1926.)

Sudan, de Sabado de Angelo. (Número 2.299, de 1926.)

Truvy, de A Usina Química Marinho S. A. (N. 2.337, de 1926.)

Leão, de Jacob Maechler. (Número 2.364, de 1926.)

Chupetilha, de Amaro Lopes. (Número 2.366, de 1926.)

La Garçonne, de Guilherme Sombra. (N. 2.401, de 1926.)

Rio Chic, de Cunha Mendonça & Companhia. (N. 2.402, de 1926.)

Descoberta (figura de um navio a vela), de Machado Azevedo & Companhia. (N. 2.439, de 1926.)

Jeronimo, de Machado Azevedo & Companhia. (N. 2.440, de 1926.)

Natividade, de Machado Azevedo & Companhia. (N. 2.441, de 1926.)

Venturoso, de Machado Azevedo & Companhia. (N. 2.442, de 1926.)

O Vasco, de Adelino Bernardo da Cunha. (N. 2.477, de 1926.)

Café Fanôr, de A. Sales. (N. 2.479, de 1926.)

Desenho em forma de um coração e busto de mulher, de A. Sales. (N. 2.480, de 1926.)

Florilis, de Altino Pontes. (N. 2.481, de 1926.)

Trapiche S. Paulo, de Antônio Felinto Carrilho de Oliveira. (N. 2.494, de 1926.)

Obelisco de Valadares, Castro & Comp. (N. 2.544, de 1926.)

Rajah, de Thomas Morton. (N. 2.580, de 1926.)

Cariocas, de Jorge Barreto & Comp. (N. 2.699, de 1926.)

Democratas, de Jorge Barreto & Comp. (N. 2.700, de 1926.)

Fábrica de Cerveja Conceição, de Pedredo Costa & Comp. (N. 2.706, de 1926.)

Café Bela Cruz, de Loria & Companhia. (N. 2.799, de 1926.)

Ferragens Behrensdoerf, de E. Behrensdoerf & Comp. (N. 2.805, de 1926.)

Jupiter, de E. Behrensdoerf & Comp. (N. 2.806, de 1926.)

Tonargirio, de C. Gross. (N. 2.809, de 1926.)

Super. de Ferruccio Nucci & Padula. (N. 2.813, de 1926.)

Risol, de Eudoxia Teixeira. (N. 2.848, de 1926.)

Representação de um mapa, da Empresa Nacional de Propaganda Cinematográfica do Brasil. (N. 2.870, de 1926.)

Gutenberg, de Teodorico de Oliveira Leite. (N. 2.924, de 1926.)

Lactalbomina, de Croce & Duarte. (N. 2.950, de 1926.)

Tonopan, de Croce & Dart. (N. 2.951, de 1926.)

Cinqüentenário, de Ettore Pezzi. (Número 3.083, de 1926.)

A Samaritana, de Balbina Luiza Maciel. (N. 3.044, de 1926.)

Grupo Escolar de Belém, de C. Grasseschi. (N. 3.083, de 1926.)

Deliciosos Ovos Moles (fig. de mulher), de Júlio Assiz Camilo. (N. 3.098, de 1926.)

Loção Brasileira, de Iracema S. Jota. (N. 3.100, de 1926.)

Fábrica Spoeri, de Irmãos Ottino & Marletti, Limitada. (N. 2.591, de 1926.)
 Lager, de Sebastião Lage. (N. 3.101, de 1926.)
 Empresa Auto Expresso, de Rittmeister & Comp. (N. 3.103, de 1926.)
 Vinho Caxiense, de B. Tommasi & Ronca. (N. 3.104, de 1926.)
 Granda, de Rolim, Pigeard & Comp. (N. 3.108, de 1926.)
 Atlas (com globo), de Manuel Fernandes Silva. (N. 3.107, de 1926.)
 Vasco (fig. de um navio), de Elvira de Carvalho Borges. (N. 3.132, de 1926.)
 D. P. II, de Martinho Rodrigues Martins. (N. 3.164, de 1926.)
 Parnaíba, de M. Rodrigues da Costa. (N. 3.157, de 1926.)
 Garage Perdizes, de Teódulo Cruz Batista. (N. 3.158, de 1926.)
 Caldeirão Expresso, de Novais & Comp. (N. 3.160, de 1926.)
 Loção Sudan, de Manuel Dias Júnior. (N. 3.161, de 1926.)
 Padaria, Confeitaria e Empório Moraes, de Moraes, Pousada & Comp. (Número 3.162, de 1926.)
 Hotel do Sol, de Silva & Afonso. (Número 3.167, de 1926.)
 M' Boy, de A. G. Ribeiro & Comp. Ltda. (N. 3.169, de 1926.)
 Leão com uma bota, de Gomes & Gracioso. (N. 3.171, de 1926.)
 Anglo, da Sociedade Anônima Frigorífico Angêlo. (N. 3.173, de 1926.)
 Artística, de Carboni, de Nardi & Comp. (N. 3.174, de 1926.)
 A Estadual, de Lopes & Cramer. (Número 3.175, de 1926.)
 Mólho Marins, de José Carneiro Marins. (N. 3.177, de 1926.)
 Brilhante (figura de um painel ao centro um brilhante), de Artur Lundgren & Comp. (N. 3.203, de 1926.)
 Albitite, de Otávio Garcia Pereira da Silva. (N. 3.225, de 1926.)
 73 (dentro de um triângulo), de Mário Teles & Comp. (N. 3.227, de 1926.)
 Painel representando uma floresta, de Mário Teles & Comp. (N. 3.228, de 1926.)
 Bela Côr, de Félix Gentil. (N. 3.323, de 1926.)
 Casa Pistóla, de David & Martins. (N. 3.326, de 1926.)
 O Martelo, de Oscar da Graça Fagundes. (N. 3.329, de 1926.)
 Idílio, de Alcibiades Peixoto de Faria. (N. 3.341, de 1926.)
 A Ba-ta-clan, de A. C. Pena. (Número 3.374, de 1926.)
 Independência (com iniciais M. L. K.), da Companhia Carioca de Produtos Têxtis. (N. 3.387, de 1926.)
 Leão de Sousa Matos & Comp. (Número 3.397, de 1926.)
 Citosa, da Companhia Carioca de Produtos Têxtis. (N. 3.388, de 1926.)
 Pastificio Vesuviano, de Ciaravolo & Companhia. (N. 3.403, de 1926.)
 G. Fischer Rio, de G. Fischer. (Número 3.436, de 1926.)
 G. G. G., de Generoso Gonçalves Portela. (N. 3.444, de 1926.)
 Parsifal, de Jorge El Daher. (Número 3.471, de 1926.)
 Assistência de Clínica e Cirurgia Dentária, de Heitor FONSECA da Cunha. (N. 3.509, de 1926.)
 Elixir Trivis, de Francisca de Miranda Freitas. (N. 3.525, de 1926.)

Impermeável Frank Lloyd, de Soc. C. P. Frank Lloyd. (N. 3.566, de 1926.)
 Juca Pato, de Silva Monteiro & Comp. (N. 3.582, de 1926.)
 Casa Santa Cruz, de Carlos & Rinald. (N. 3.576, de 1926.)
 Kloros, de Leite Lopes & Comp. (Número 3.584, de 1926.)
 Roma, de Silvestre Galo & Companhia. (N. 3.612, de 1926.)
 Mulher de cabelos soltos, de Alvim & Freitas. (N. 3.605, de 1926.)
 Refresco Espumante Maça, de A. Beluomini & Filhos. (N. 3.603, de 1926.)
 Fapam, da Fábrica Paulista de Artigos Metálicos Limitada. (N. 3.600, de 1926.)
 (*) Foram concedidas em 21 de setembro de 1923 patentes de invenção, de melhoramento e de modelo de utilidade aos seguintes candidatos:
 Privilégio de invenção:
 N. 21.399 — International Patents Development Company, cessionária de Carl Bergquist, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos na produção e tratamento de amidos modificados". Dep. n. 5.436, de 27-7-928.
 N. 21.400 — Johann Friedrich Wesels e Ernst Gerbrecht, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para a invenção de "um novo dispositivo para levantar toda a espécie de veículos, especialmente automóveis". Dep. 9.274, de 20-11-930.
 N. 21.401 — Società Italiana Pirelli, por seus procuradores C. Buschmann, para a invenção de "aperfeiçoamentos em e relativos à manufatura de fita, folha e semelhantes de dispersões aquosas coaguláveis a quente de substâncias orgânicas, particularmente latex de borracha, balata e gutta-percha". Depósito n. 9.522, de 20-1-931.
 N. 21.402 — Helena da Lacerda, para a invenção de "um dispositivo elétrico, aperfeiçoado, para verificação da vida dos nervos dentários". Dep. n. 10.019, de 28-5-931.
 N. 21.403 — The Westinghouse Air Brake Company, Sociedade Anônima, cessionária de Aloysius Graham Brackenbury, por seus procuradores Eduardo Dias de Moraes Neto e Maurilo de Barros Sousa, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos cilindros de freios de pressão por fluido". Dep. n. 10.474, de 16-9-931.
 N. 21.404 — Luis Wurld, por seus procuradores Leclerc & Company, para a invenção de "aperfeiçoamentos em escarradeiras de altura variável para o uso de dentistas ou médicos. Depósito n. 10.508, de 25-9-931.
 N. 21.405 — Hauser & Company, H. m. b. H., Sociedade Anônima, cessionária de Johannes Ostermeier, por seus procuradores Leclerc & Company, para a invenção de "processo e dispositivo para iniciar uma reação química num vaso fechado". Dep. n. 10.553, de 15 de outubro de 1931.
 N. 21.406 — Mario de Moura Coutinho, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um mecanismo para mudanças automáticas, nos teares. Dep. n. 10.829, de 26-12-931.
 N. 21.407 — Antônio Greco, por seus procuradores Brunner, Conenna & Mas-

sero, para a invenção de "cortinas de enrolar para automóveis de capota arreável, com armação dobrável para serem arreadas juntamente com a capota". Dep. n. 10.853, de 5-1-932.

N. 21.408 — Antenor Beneti, para a invenção de "um aparelho denominado 'Aquecedor Brasil'". Dep. n. 11.431, de 14-7-932.

N. 21.409 — A. Barreiro, por seus procuradores Leclerc & Company, para a invenção de "uma boca cortadeira e caixa de moldagem de tijolos perfurados". Dep. n. 11.435, de 15-7-932.

N. 21.410 — Dr. Maurus Banyai, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um cobertão para rodas". Dep. n. 11.563, de 12-9-932.

N. 21.411 — Heitor Veríssimo Saubronh Santos, para a invenção de "aperfeiçoamento introduzido no êmbolo metálico da seringa do Dr. Becarl, para transfusão de sangue em natureza, pelo processo de parafinização, denominado 'Heitor Santos'". Dep. n. 11.679, de 27-10-932.

N. 21.412 — Boleslau Rutkmski, por seus procuradores Brunner, Conenna & Massoro, para a invenção de "novo acondicionamento e carretel desmontável para fitilho. Dep. 11.691, de 3 de novembro de 1932.

N. 21.413 — Claude-Lumière Société Anonyme pour les Applications des Gaz rares à la Lumière; Procédés Georges Claude, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "dispositivo para aplicação de radiações ultravioletas". Dep. 11.883, de 24 de dezembro de 1932.

N. 21.414 — Carl Christiani Larsen, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em navalhas de segurança". Dep. número 12.011, de 30 de janeiro de 1933.

N. 21.415 — Ettore Bugatti, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos introduzidos em veículos que circulam sobre trilhos". Dep. 12.032, de 6 de fevereiro de 1933.

N. 21.416 — Ateliers J. Carpentier, Sociedade Anônima, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos nos sistemas de radiocomunicação e especialmente nas antenas". Dep. 12.046, de 10 de fevereiro de 1933.

N. 21.417 — Austro Daimler-Puchwerke A. G., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "uma roda de trilho". Dep. 12.047, de 10 de fevereiro de 1933.

N. 21.418 — Bond Electric Corporation, cessionária de Otto Karl Reinhardt, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos introduzidos em pilhas secas". Dep. 12.060, de 14 de fevereiro de 1933.

N. 21.419 — Artur Du Mont, para a invenção de "um dispositivo que permite as rodas de qualquer veículo correrem sobre trilhos de madeira ou outro material, denominado 'dispositivo du Mont'". Dep. 12.092, de 24 de fevereiro de 1933.

N. 21.420 — Radio Corporation of America, cessionária de Sanford Francis Essig, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em estruturas de electrodios". Dep. 12.093, de 24 de fevereiro de 1933.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

N. 21.421 — Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, cessionária de Sidney Bertram Smith e Thomas Lydwell Eckersley, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos nos sistemas sem fio de procura da direção, procura do alcance e semelhantes ou relativos aos mesmos". Dep. 12.095, de 24 de fevereiro de 1933.

N. 21.422 — Samuel Alexander Pollock, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a acumuladores elétricos e baterias". Dep. 12.096, de 24 de fevereiro de 1933.

N. 21.423 — Samuel Alexander Pollock, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a acumuladores elétricos e baterias". Dep. 12.097, de 24 de fevereiro de 1933.

N. 21.424 — General Electric, Companhia Anônima, cessionária de Gorton R. Fonda, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em lâmpada elétrica". Dep. n. 12.098, de 24 de fevereiro de 1933.

N. 21.425 — Companhia Materiais de Construção, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em cortadores de massas pastosas, tais por exemplo, como os cortadores de tijolos geralmente usados na indústria cerâmicas". Dep. n. 12.108, de 1-3-933.

N. 21.426 — Joseph F. Brown, para a invenção de "parafuso Brown e respectiva chave". Dep. n. 12.115, de 3 de março de 1933.

Melhoramento:

N. 21.427 — Apolinário Guimarães Mascarenhas, por seus procuradores Leclerc & Co., para melhoramentos introduzidos na invenção de "uma tala para enrolamento de tecidos e similares, em peças", que faz objeto da patente número 20.654, de 26 de setembro de 1932. Dep. n. 11.608, de 30 de setembro de 1932.

Modelo de utilidade:

N. 21.428 — John Lahoud, por seus procuradores Leclerc & Co., para patente de invenção, como modelo de utilidade de "uma caixa para acondicionamento de sabonetes e artigos semelhantes". Dep. n. 6.468, de 11-3-929.

Foram concedidas, em 29 de setembro de 1933, patentes de invenção, de melhoramentos, de modelo de utilidade e de garantia de prioridade, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 21.429 — Brinch & Spehr, cessionária de L. E. Walburn, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo para manutenção das vitaminas na conservação de plantas". Dep. n. 8.417, de 12 de maio de 1930.

N. 21.430 — Otto Guilherme Rathsam, por seus procuradores Leclerc & Company, para a invenção de "um dispositivo de liguetas reforçadas para o enfraquecimento de calçados". Dep. n. 8.745, de 23-7-930.

N. 21.431 — Nune de Andrade Magalhães, para a invenção de "sabão vitaminado — (Irradiado)". Depósito número 9.933, de 11-5-931.

N. 21.432 — Max Ruch, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo de preparação do

couro artificial". Dep. n. 10.467, de 16-9-931.

N. 21.433 — Norberto de Campos Freire, por sua procuradora Empresa "Mercúrio", de Marcas e Patentes Limitada, para a invenção de "um dispositivo para permitir o uso de telefone mediante colocação prévia da moeda". Depósito n. 10.637, de 10-11-931.

N. 21.434 — Orestes Acquarone, para a invenção de "uma máquina de cortar cabelos, denominada "Acça". Depósito n. 11.004, de 17-2-932.

N. 21.435 — Denis Remy Campenz, por seu procurador C Luschmann, para a invenção de "Helicoptero-Avião". Depósito n. 11.168, de 16-4-932.

N. 21.436 — Hélio Ferreira de Vasconcelos, Hermes Dreux de Toledo e Ruben Dreux de Toledo, para a invenção de "indicador luminoso de cadeiras vagas em cinema". Dep. n. 11.477, de 3 de agosto de 1932.

N. 21.437 — Henry Stanley Carpenter, por seu procurador Júlio Roltgen, para a invenção de "um aparelho para evitar a cinza e o fogo que se desprendem do cigarro caíam ao chão, ou se comuniquem a roupa ou qualquer outro objeto". Dep. n. 11.558, de 9 de setembro de 1932.

N. 21.438 — Alfredo Heim, Ivo Ferreira da Silva e Fausto Pinto de Almeida Frias Júnior, por seu procurador Cristiano Soares de Matos, para a invenção de "Placas metálicas com mola para salto". (Dep. 11.562 de 12 de setembro de 1932).

N. 21.439 — Felice Prosdociimi, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um processo aperfeiçoado de estampar tecidos em geral". (Dep. 11.706 de 5 de novembro de 1932).

N. 21.440 — Société pour l'Exploitation des Procédés d'Attache de Bas "Le Rond Point", por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos nas meias e artigos analogos e nos seus dispositivos de fixação". (Dep. 11.859 de 17 de dezembro de 1932).

N. 21.441 — The Asiatic Petroleum Company Limited, cessionária de William Davison, que se assina W. Davison, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos para pulverização de insecticidas ou outros líquidos". (Dep. 11.937 de 5 de janeiro de 1932).

N. 21.442 — Société Le Pratique, cessionária de Légué et Raoux, (sociedade em nome coletivo), por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Processo de desinfecção de tecidos e de (desengorduramento) — la vagem antisséptica". (Dep. 12.001 de 26 de janeiro de 1933).

N. 21.443 — Jacobus Cornelis Kooyman, que se assina J. C. Kooyman, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em bombas alternativas destinadas ao transporte de concreto, argamassa e outros materiais semelhantes". (Dep. 12.070 de 17 de fevereiro de 1933).

N. 21.444 — José Romualdo de Oliveira, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um bocal econômico, para a despedida do vapor das locomotivas de estradas de ferro e similares". (Dep. 12.072 de 17 de fevereiro de 1933).

N. 21.445 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil, cessionária de Charles G. Brostrom, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em máquinas para tratar a superfície de partes de calçados". (Dep. 12.075 de 18 de fevereiro de 1933).

N. 21.446 — Carl Georg Munters, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em isolamentos de calor". (Dep. 12.101 de 25 de fevereiro de 1933).

N. 21.447 — The Crosley Rádio Corporation, cessionária de Constance Lane West, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em unidades refrigeradoras". (Dep. 12.136 de 9 de março de 1933).

N. 21.448 — Ewald Hoyer, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "tecto executável sem fôrmas, constituído por vigas e peças dispostas entre elas". (Dep. 12.148 de 14 de março de 1933).

N. 21.449 — Oto Mernak & Comp., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "máquina para secagem mecânica do arroz, e similares". (Dep. 12.161 de 17 de março de 1933).

PATENTE DE MELHORAMENTO

N. 21.450 — Usines de Melle e Henri Martin Guinot, por seus procuradores Momsen & Harris, para patente de melhoramentos introduzidos na invenção de "Processo de retificação de álcool", que faz objeto da Patente número 21.151, de 24 de maio de 1933. (Dep. 11.942 de 6 de janeiro de 1933).

PATENTES DE MODELO DE UTILIDADE

N. 21.451 — João Rodrigues Nunes, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "um novo modelo de estojo cilíndrico para velas filtrantes". (Dep. 7.452 de 28 de agosto de 1929).

N. 21.452 — Enrico Essieri, por seus procuradores Brunner, Conenna & Massaro, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "um dispositivo de ligação, para o prolongamento de cabos de escovas, vassouras e semelhantes". (Dep. 11.682 de 28 de outubro de 1932).

N. 21.453 — Oscar Gonzaga de Bastos Gomes, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "um novo armário para preservar os alimentos dos insetos". (Dep. 11.978 de 19 de janeiro de 1933).

N. 21.454 — The Dunlop Rubber Company Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "novo feitio, forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veículos". (Dep. 12.077 de 18 de fevereiro de 1933).

N. 21.455 — The Dunlop Rubber Company Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "novo feitio, forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veículos". (Dep. 12.086 de 22 de fevereiro de 1933).

N. 21.456 — The Dunlop Rubber Company Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "novo feitio, forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veículos". (Dep. 12.087 de 22 de fevereiro de 1933).

N. 21.457 — The Dunlop Rubber Company Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "novo feitiço, forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veículos". (Dep. 12.088 de 22 de fevereiro de 1933).

GARANTIA DE PRIORIDADE

N. 309 — Plínio Danelon, por seus procuradores Brunner Connena & Massaro, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "nova aplicação do ozono, para o fim de secar e esterilizar grãos de vegetais, principalmente café". (Dep. 12.444 de 8 de junho de 1933).

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1933

A. Costi & Filhos, recorrendo do despacho que indeferiu o seu requerimento. — Remetido à Recebedoria do Distrito Federal, para a cobrança do selo devido.

Reinaldo Roesch & Comp. — Deferido.

Hack Renner & Comp. Ltda. — Deferido.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de setembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. engenheiro chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial S. Bento:

N. 2.965 — Com referência ao assunto do ofício n. 412, de 6 do corrente, recomendo o Sr. diretor geral que essa chefia deverá sustar o pagamento da conta de que se trata, a qual correrá por conta de quem ordenou a despesa, até que se prove ter sido casual o acidente referido.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 2.966 — Solicita providências no sentido de ser enviado o inventário dos bens existentes nesse Centro em 31 de dezembro de 1932.

— Ao Sr. diretor gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 2.967 — Solicita providências no sentido de serem restituídas a Armando Rodrigues Brandão, três apólices da Dívida Pública Federal, ao portador, de 1:000\$000, cada uma, ns. 040.353 a 040.355.

— Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 2.968 — Tendo sido dada baixa ao veículo, pede providências no sentido de ser cancelado um pedido.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.969 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, na importância de 966\$500.

N. 2.970 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, na importância total de 2:550\$500.

Dia 21

— Ao Sr. diretor gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 2.971 — Solicita providências no sentido de serem restituídas a José Coelho & Garrido, três apólices da Dívida Pública Federal, ao portador, de 1:000\$000, cada uma.

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.972 — Comunica que foi requisitado o pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de 244\$900.

N. 2.973 — Comunica que foi requisitado o pagamento à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, da importância de 159\$500.

N. 2.974 — Comunica que foi requisitado o pagamento à Rede Viação Santa Catarina, na importância de 244\$900.

N. 2.975 — Comunica que foi requisitado o pagamento à Companhia de Navegação Baiana, da importância de réis 441\$000.

N. 2.976 — Comunica que foi requisitado o pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 42\$000.

N. 2.977 — Comunica que foi requisitado o pagamento a Alves Amorim & Comp., na importância de 600\$000.

N. 2.978 — Comunica que foi requisitado o pagamento à The Leopoldina Railway Company, na importância de 1:649\$800.

— Ao Sr. diretor de Engenharia de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 2.979 — Roga enviar o inventário do material existente nessa Hospedaria, em 31 de dezembro de 1932.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola da Fazenda de Santa Cruz:

N. 2.980 — Afim de ser feita a declaração de que o serviço foi prestado, remete a conta da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 75\$900.

Dia 22

Ao Sr. diretor presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 2.981 — Transmite o pedido número 811.109, referente a um trator de esteira "Diesel", destinado ao Centro Agrícola Santa Cruz.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.982 — Remete as cópias do contrato celebrado entre este Departamento e a firma M. S. Lino & Comp., para a execução de concertos na lanha "Gonçalves Junior".

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.983 — Restitue o processo em que são interessados Fernandes & Companhia, Ltda.

— Ao Sr. chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 2.984 — Recomenda providenciar, afim de que seja este departamento informado acerca das rendas, porventura, auferidas pelos cofres públicos, no exercício de 1932 e no decorrer deste ano, até hoje, discriminando-se a origem, natureza, datas e demais esclarecimentos que bem as caracterizem, bem como os recolhimentos feitos, na forma das disposições contidas no Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. chefe da comissão fundadora do Núcleo Colonial São Bento:

N. 2.986 — Comunico-vos que, em caráter provisório, ficará exercendo as funções de escriturário, o auxiliar deste departamento, Antônio de Almeida.

— Aos membros da comissão de inventário do Núcleo Colonial São Bento:

N. 2.987 — Recomendando que, do relatório deverão constar si foram observadas as instruções, que constam da circular desta diretoria geral, sob número 26, de 4 de novembro de 1932.

No caso negativo, averiguar qual ou quais os responsáveis pela falta do respectivo cumprimento, e, si os materiais recebidos estão de acordo com as especificações, detalhes ou amostras, que houverem sido fornecidos.

N. 2.988 — Remete a informação prestada pelo engenheiro Luiz Joaquim da Costa Leite, sobre a aquisição de 5.000 litros de gasolina, cumprindo a essa comissão proceder as investigações e exames que esclareçam devidamente o caso.

— Ao Sr. chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 2.989 — Devolve as receitas médicas que acompanharam o ofício número 542, de 2 de agosto último.

— Ao Sr. chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 2.990 — Remete um exemplar de listas do material em "stock" na Comissão Central de Compras.

N. 2.991 — Transmite a portaria que contrata o Sr. Hugo de Andrade Braga, para servir na qualidade de mensalista desse Núcleo.

N. 2.992 — Tendo o diretor geral de Contabilidade do Ministério, enviado uma relação do material permanente fornecido ao Núcleo Colonial São Bento, por intermédio da Comissão Central de Compras, no ano de 1932, solicita informar si as importâncias nela discriminadas, foram incluídas nos inventários relativos àquele ano.

N. 2.993 — Idêntico ao chefe do Centro Agrícola Santa Cruz.

— Ao Sr. chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 2.994 — Remete um exemplar das listas do material em "stock" na Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. inspetor regional do 10º Distrito:

N. 2.995 — Relativo à venda de lotes urbanos do Núcleo Colonial Senador Correia.

N. 2.996 — Solicita providências no sentido de ser remetidos os boletins da renda arrecadada nos Núcleos Coloniais Marquês de Abrantes, Taíó, Senador Correia, Iapó e Apucarana.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SEÇÃO

Processo n. 2-203-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como reclamante: Ely Elísio do Este; e reclamada a Estrada de Ferro Oeste de Minas (Rede Mineira de Viação):

Considerando que o reclamante pretende seja ordenada a sua reintegração no cargo de agente de 4ª classe, que exercia na Estrada de Ferro Oeste de Minas, e do qual foi demitido em maio de 1931, quando já contava mais de 20 anos de serviço efetivo, em virtude de

inquérito administrativo, que se acha junto aos presentes autos, de fls. 15 a 118, por cópia devidamente autenticada, conforme requisição feita à empresa reclamada (V. of. de fls. 11, sob número 2-765, de 16 de abril de 1932);

Considerando que, ouvido nesse inquérito, foi ainda o reclamante notificado para, mediante vista dos autos na secretaria deste Conselho, apresentar suas razões de defesa, o que fez, como se verifica da petição de fls. 123 a 128, que se acha instruída pelos documentos de fls. 129 a 133; isso pôsto e

Considerando que, tanto da sua defesa, como do seu depoimento, resulta a prova das faltas que lhe são imputadas, tais como: abandono da estação, de que a agente, para fazer, *sem licença*, pequenas viagens; transporte de um animal de sua propriedade, *sem pagamento do respectivo frete*; troca de uma caixa de querosene por uma de gasolina, para uso pessoal, *sendo aquela de propriedade da estrada*; transporte de um doente e pessoas que acompanhavam, *sem passagem*; *aumento da importância dos fretes cobrados, fazendo no entanto entrar em renda a quantia devida*;

Considerando que esses fatos, sobretudo o último, declara o próprio reclamante que são verdadeiros, mas procura justificar-se dizendo ser o aumento das importâncias para indenizá-lo de reposições devidas pelas partes por fretes anteriormente cobrados a menos;

Considerando que, como bem opina a Procuradoria Geral deste Conselho, em seu parecer de fls. 134 verso a 135, a última das faltas citadas, *a mais grave de todas*, está provada por confissão e por documentos, justificando-se, pois, a demissão do reclamante, em face da legislação referente às Caixas de Aposentadoria e Pensões;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a presente reclamação, para o efeito de confirmar a demissão de Elif Elísio do Este do serviço da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 153. SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE SETEMBRO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima. Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes. Secretário, Dr. José de Moraes

Presenças os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.228, de 19 de agosto findo, com a cópia do decreto n. 23.062, do dia 9 anterior, que transfere a importância de 22:500\$ da sub-consignação 3 — Diversas Despesas — letra g, para a sub-consignação 1 — Material permanente — letra h, da verba 2ª. —

O Tribunal ordenou o registro da anulação e transferência de que se trata

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Antônio José Alves, 2º faroleiro do farol de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro e a Manuel Feliciano dos Passos, contra mestre da Oficina de Construção Naval do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

De montepio militar a Esmeralda Ferreira de Oliveira, esposa do 1º tenente do Exército, excluído das fileiras, Sidney Higinio de Oliveira.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 61, de 16 de fevereiro último, da Polícia Civil do Distrito Federal, com os documentos comprobatórios da aplicação dada ao suprimento de réis 1.121:221\$800, recebido pelo respectivo tesoureiro, Inácio Manuel de Paula Antunes, em virtude do ofício n. 2.302, de 3 de dezembro do ano findo. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se juntar ao processo as folhas de pagamento a que se refere o Corpo Instrutivo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Relação n. 1, de pagamentos do mês de janeiro do corrente ano, efetuados pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância total de 1.064:709\$700. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo à Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim de ser feita a classificação.

— Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.231, de 11 de agosto último, com a cópia do decreto n. 23.048, do dia 8 anterior, que autorizou a concessão de um auxílio de 100:000\$000 ao Estado da Bahia, para a instalação de mais uma Usina de Beneficiamento de Algodão. — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do citado decreto.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria, a José Ferreira, praticado da Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de fazer no título expedido a retificação necessária, como se deduz do parecer do Dr. representante do Ministério Público.

De montepio civil a Anita Gomes Coutinho e outras, viúva e filhos do auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Estado de São Paulo, Carlos Fernandes Coutinho. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.224, de 15 de julho último, encaminhando a relação de despesas realizadas, além dos créditos votados, em 1931 e 1932, no total de 86:564\$. — O Tribunal resolveu julgar procedentes as dívidas de que se trata, com exclusão das que se referem às contas de folhas 38, 65 e 66, que devem ser devolvidas para os fins indicados nos pareceres.

Ofício n. 452, de 5 do corrente mês, com os documentos relativos à concorrência administrativa realizada no Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para trabalhos na Escola João Luís Alves. — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 2.668, de 31 de julho último, transmitindo o processo devidamente relacionado, relativo à importância de 20:448\$400, de que é credora a Companhia Chargeurs Reunis, por serviços em 1931. — O Tribunal resolveu julgar procedente a dívida de que se trata e determinou que se encaminhe o processo ao Ministério da Fazenda.

— Relatados pelo senhor ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão de montepio e meio soldo, em reversão, a Roberto Mafdana Costa, filho menor do primeiro tenente do Exército, Floriano Costa, e a Johnson Wilson, idem, idem, do capitão do Exército Hermelino Jorge Linhares. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.720, de 16 do corrente, com a cópia do decreto n. 23.157, que abre, o crédito de 839\$, para atender ao pagamento dos vencimentos do secretário em disponibilidade do extinto Tribunal de Apelação de Sena Madureira, no Território do Acre, José Bonifácio de Almeida Sales. — O Tribunal ordenou o registro do crédito e de sua importância total à disposição no Tesouro Nacional.

Ofício n. 475, de 14 deste mês, do Escritório de Obras do Ministério da Justiça, com os documentos relativos à concorrência ali realizada, para trabalhos no Palácio Monroe. — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo.

— Relatados pelo senhor ministro Thompson Flores:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 33, de 30 de agosto último, com a cópia do decreto n. 23.047, do dia 8 anterior, que cria um Instituto de Biologia Animal, acompanhado da respectiva tabela das dotações. — O Tribunal ordenou o registro das anulações solicitadas e determinou a escrituração da importância de 97:000\$, na conformidade do decreto citado, de acordo com a última parte do parecer do senhor diretor.

Idem n. 2.448, de 18 do corrente, com a cópia do termo de acordo celebrado entre o Governo Federal e o do Estado do Piauí, para a execução dos serviços públicos relativos à fruticultura, no Território do mesmo Estado. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De pensão especial a Wanda Faria Braga, viúva do capitão da reserva de 1ª classe do Exército, Jerônimo Teixeira Braga. — O Tribunal resolveu julgar ilegal a concessão, porquanto em face do decreto n. 23.069, de 12 de agosto de 1933, a hipótese é de meio soldo e montepio e não de pensão especial.

De montepio e meio soldo a Ilka Schiefler da Cunha, e outras, filhas do capitão tenente da Armada, João Maximiliano Algernou Sidney Schiefler. —

O Tribunal julgou as aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.733, de 20 do corrente mês, com os documentos relativos à concorrência realizada no Escritório de Obras do mesmo Ministério, para execução de várias obras no Palácio da Justiça. — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Relação n. 12, do mês de abril último, de pagamentos efetuados pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância total de réis 630:451\$200. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquinio de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Ofício n. 541, do Manicômio Judiciário, de 19 do corrente mês, com os documentos relativos à concorrência ali realizada, para remodelação geral da instalação elétrica do mesmo estabelecimento. — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Ludgero Francisco de Oliveira, guarda civil de primeira classe, e a Martinho José Albino, servente da Imprensa Nacional. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De montepio e meio soldo a Maria Sabina Alves, viúva do contra-mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Celso Francisco Alves. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser feita nos títulos a retificação a que se refere o Dr. representante do Ministério Público.

Na presente sessão o Sr. ministro Tavares de Lira relatou também o processo de concessão de melhoria de montepio e meio soldo a Alice Linhares Uruguai, viúva do capitão do Exército Ebroino Dias Uruguai, tendo o Tribunal julgado legal a concessão indicada. Sobre o mesmo assunto o Sr. ministro Otávio Tarquinio de Sousa, vencido, proferiu o seguinte voto:

"A vitória da revolução de outubro de 1930 com o advento do atual Governo Provisório, determinou, como recompensa aos militares mortos ao tempo da propaganda ou em consequência da luta pela causa afinal vencedora, a sua promoção *post-mortem*.

No silêncio de preceitos legais reguladores da espécie, grandes foram as dificuldades dos diferentes órgãos de administração pública no tocante ao alcance dessa promoção.

Qual o seu efeito?

O decreto n. 19.715, de 19 de fevereiro de 1931, foi o primeiro ato que visou fixar a significação das promoções *post-mortem* feitas pelo atual Governo Provisório.

Diz o artigo 1º, do decreto n. 19.715: "As pensões de montepio e meio soldo a serem pagas aos herdeiros dos oficiais que por serviços prestados à causa nacional, foram, pelo atual Governo Provisório, considerados promovidos, deverão ser calculadas correspondentemente aos postos a que foram elevados.

§ 1º. A pensão do montepio calcular-se-á de acordo com o disposto no artigo 80 e seus parágrafos do decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929; e a do meio soldo de conformidade com a tabela da lei n. 1.473, de 1906.

§ 2º. O abono contar-se-á da data dos decretos que os promoveram".

Ficou assim entendido que as pensões devidas aos herdeiros dos oficiais promovidos *post-mortem* seriam as pensões ordinárias de montepio e meio soldo, calculadas sobre o posto da promoção, contendo-se o abono da data dos respectivos decretos. Nestas condições, o efeito de promoção *post-mortem* seria a elevação das pensões, calculadas não sobre o posto em que o oficial falecera, mas sobre o da promoção *post-mortem*.

A viúva do oficial de que trata este processo foi concedida a melhoria de pensões estabelecida no decreto número 19.715, de 19 de fevereiro de 1931, conforme se verifica das apostilas feitas nos títulos juntos e já julgados legais pelo Tribunal de Contas.

Novo ato, porém, do Governo Provisório, veio regular as promoções *post-mortem* e os seus efeitos em relação as pensões de montepio e meio soldo.

E' o decreto n. 23.069, de 12 de agosto último, que assim dispõe:

"Artigo 1º. Os oficiais promovidos *post-mortem*, em consequência de ferimentos recebidos em combate, no teatro das operações de guerra, ou forem assim considerados, deixarão aos seus herdeiros o montepio e o meio soldo do posto imediatamente superior ao dessa última promoção.

Artigo 2º. Aplicam-se as disposições do artigo anterior aos oficiais que o atual Governo promoveu *post-mortem*".

Será que o decreto n. 23.069, de 12 de agosto último revogou o decreto número 19.715, de 19 de fevereiro de 1931?

Penso que não. Embora ambos disponham sobre os efeitos da promoção *post-mortem*, os casos que um e outro regulam são diversos.

O decreto n. 19.715, de 19 de fevereiro de 1931 cogita das pensões devidas aos herdeiros dos oficiais que foram considerados promovidos *post-mortem* pelo atual Governo Provisório, em virtude de serviços prestados à causa nacional da Revolução; o decreto número 23.069, de 12 de agosto de 1933 trata das pensões a serem concedidas aos herdeiros dos oficiais promovidos *post-mortem* "em consequência de ferimentos recebidos em combate, no teatro de operações da guerra."

Na primeira hipótese, podem ter sido extraordinários os serviços prestados pelo oficial à causa nacional da Revolução, mas a essa causa ele não deu a própria vida; na segunda hipótese, o oficial sacrificou a sua vida, morrendo em consequência de ferimentos recebidos em combate, no teatro das operações de guerra.

São situações distantes, inconfundíveis, que a lei não poderia com justiça premiar do mesma maneira.

O primeiro caso, pois, continua a ser regido pelo decreto n. 19.715, de 19 de fevereiro de 1931 e só se aplicando o disposto do decreto n. 23.069, de 12 de agosto de 1933, aos herdeiros dos oficiais cuja morte se verificou em consequência de ferimentos recebidos

em combate, no teatro de operações de guerra, circunstância absolutamente necessárias, conforme o preceito do artigo 1º e caracterisadora da segunda modalidade.

Nem se argumente com o art. 2º do decreto n. 23.069, que declara aplicáveis as disposições do art. 1º aos oficiais que o atual governo promoveu *post-mortem*.

Parece-me claro que o art. 1º, dispondo sobre as pensões devidas aos oficiais promovidos *post-mortem* em consequência de ferimentos recebidos em combate, no teatro de operações de guerra, o art. 2º da mesma lei, mandando que essa disposição se aplique aos oficiais que o atual governo promoveu *post-mortem* só pode referir-se aos oficiais promovidos *post-mortem* pelo atual governo em consequência de ferimentos recebidos em combate, no teatro de operações de guerra.

Para assim não entender a lei, seria mistér que o artigo 2º se referisse a todos os oficiais que o atual governo promoveu *post-mortem*.

Firmados estes princípios, cumpre verificar si a morte do oficial em questão foi em consequência de ferimentos recebidos em combate, no teatro de operações de guerra, como manda o decreto n. 23.069, de 12 de agosto de 1933.

O exame do processo prova que não. Do atestado de óbito de fls. 2 e da fé de ofício de fls. 3 a 17, resulta indubitavelmente que o óbito do oficial não teve por causa ferimentos recebidos em combate.

Nestas condições, as pensões devidas aos herdeiros do oficial são as constantes das apostilas de 6 de agosto de 1931, já julgadas legais por este Tribunal, apostilas feitas em obediência ao decreto n. 19.715, de 19 de fevereiro de 1931, visto ter o mesmo oficial sido considerado promovido *post-mortem* por serviços prestados à causa nacional da revolução; e, assim sendo, julgo ilegais as novas apostilas agora feitas com fundamento no decreto n. 23.069, de 12 de agosto último, inaplicável ao caso deste processo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 27 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos despachados:

Dia 4 de outubro de 1933

Ciro Romano Farina, pedindo certidão dos vencimentos mensais do professor catedrático de italiano do Colégio Pedro II, Dr. Otávio Augusto Inglês de Sousa, no período de 10 de outubro e 1921 até 31 de dezembro de 1931. — Declare a qualidade em que requer.

INSTITUTO HISTÓRICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas seções do Instituto Histórico no mês de setembro último:

Biblioteca — Obras oferecidas, 29. Encadernações e reencadernações, 16. Revistas nacionais e estrangeiras rece-

bidas, 140. Catálogos de bibliotecas nacionais e estrangeiras recebidos, 3.

Arquivo — Documentos consultados, 112.

Mapoteca — Mapas consultados, 18.

Museu — Visitantes, 49.

Sala Pública de Leitura — Consultas, 137.

Secretaria — Offícios, cartas e telegramas recebidos, 96.

Idem, idem expedidos, 135.

Observações:

A *Sala Pública de Leitura* está franqueada todos os dias úteis, de 12 às 16 horas, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas. A *Mapoteca* e o *Arquivo* podem ser consultados nos mesmos dias, de 12 às 15 horas, com idêntica restrição aos sábados.

NOTICIÁRIO

A visita do General Agustin Justo, Presidente da Nação Argentina

No Campo dos Afonsos, realizou-se ontem pela manhã, a parada militar em homenagem ao Sr. general Agustin Justo, presidente da Nação Argentina.

S. Ex., e o Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, chegaram ao Campo dos Afonsos, às 9 horas, em automóvel de Estado, juntamente com os chefes dos seus Estados-Maiores, seguidos de outros carros em que se viam os membros da comitiva do presidente da Nação Argentina e os membros das casas civil e militar do Chefe do Governo.

Recebidos pelos Srs. ministros da Guerra e da Marinha e pelas demais autoridades civis e militares ali presentes, entre as quais vários ministros de Estado, o interventor do Distrito Federal e o chefe do Estado Maior do Exército, e depois das apresentações, os dois Chefes de Estado, seguidos de suas comitivas passaram em revista as tropas em formatura, dirigindo-se em seguida para o pavilhão central afim de assistirem ao desfile.

O destacamento que se achava sob o comando do general de brigada Cesar Pargas Rodrigues, estava constituído da seguinte tropa: "Contingente de Marinha", sob o comando do capitão de fragata Artur Seabra, composto de um regimento do Corpo de Fusileiros Navais; "Divisão Escolar", comandada pelo general José Pessoa, constituída da Escola Militar, Escola de Infantaria, Grupo Escola e Regimento Escola; "1ª

Divisão de Infantaria", sob o comando do general de brigada João Guedes da Fontoura, constituída das 1ª e 2ª Brigadas de Infantaria, 1ª Brigada de Artilharia e 1º Regimento de Cavalaria Divisionário; "Destacamento das Forças Auxiliares", comandado pelo general Emilio Lúcio Esteves, compondo-se da Escola de Recrutas, Escola de Aplicação, um regimento de infantaria e outro de cavalaria, tudo da Polícia Militar desta Capital e finalmente o Destacamento de Aviação, sob o comando do coronel Newton Braga.

Os regimentos de infantaria tinham a formação de linha de batalhões e estes em coluna de companhia, em linha de pelotões em coluna por três; os regimentos de artilharia montada achavam-se formados em linha de grupos e estes em coluna de baterias em linha; a cavalaria tinha a formação de linha de esquadrões em coluna de pelotões em batalha e a aviação em coluna de esquadrilhas.

As 1ª e 2ª Brigadas de Infantaria, eram comandadas, respectivamente, pelos coroneis Alvaro Otávio de Alencastro e Amaro de Azambuja Vilanova e a Brigada de Artilharia pelo coronel Felipe Moreira Lima.

Terminado o desfile, os Srs. Presidente da Nação Argentina e Chefe do Governo Provisório, dirigiram-se para a Escola de Aviação, seguidos dos membros de suas comitivas, e das demais autoridades civis e militares presentes, afim de tomar parte no almoço que o Exército Brasileiro oferecia ao ilustre hospede.

O Sr. general Espírito Santo Cardoso, ministro da Guerra, pronunciou o seguinte discurso de saudação ao Presidente da Nação Argentina, em nome do Exército Brasileiro:

"Exmo. Sr. Presidente da Nação Argentina. Exmo. Sr. Presidente da Nação Brasileira — Cabe-me, neste instante, a grande honra de saudar a V. Ex., em nome do Exército Brasileiro, Exmo. Sr. General Agustin Justo. Com grande satisfação, e maior desvanecimento, cumpro esta grata tarefa.

Regosija-se o nosso Exército pelo ensejo de poder, na pessoa de V. Ex., render as suas homenagens ao chefe ilus-

tre da Nação Argentina e, do mesmo passo, à figura destacada de um dos seus generais mais eminentes.

Através a egrégia personalidade de estadista que a Nação Brasileira acolhe entre sinceras expansões de carinho e entusiasmo; através a excepcional personalidade política que, nesta hora histórica de graves perturbações económicas no convívio dos povos, orienta com tamanha firmeza e brilho os destinos da nação irmã, conduzindo-os pelo mesmo alevantado ideal de cooperação continental num ambiente de estima e simpatia recíprocas; vemos nós, ainda, com particular carinho, a emérita individualidade do chefe militar de animo sereno e vontade resoluta, de cuja capacidade organizadora é o melhor atestado a situação de completa eficiência do exército argentino.

A atuação construtiva de V. Ex. já bem se alicerçara no septenio de direção do Colégio Militar, onde o espírito juvenil dos cadetes se formava ante os sugestivos exemplos de um comando que a raros atributos de capacidade, energia e cultura, aliava peregrinos sentimentos de bondade e cordura.

Logo a seguir, porém, já ministro na presidência Alvear, culminou, sem dúvida, o impulso realizador de V. Ex. nas reformas vitais introduzidas no Exército, no triplo sentido do recrutamento, da mobilização e da instrução.

O Exército argentino tornava-se, assim, na paz um núcleo efetivo de instrução, de mobilização e de enquadramento do exército de guerra.

A esse notável progresso, advindo do reajustamento do órgão às suas funções, somava-se o do aparelhamento e conforto material da tropa, enquanto paralelamente surgiam, no país, arsenais, fábricas, inclusive a de aviões e uma grande usina fadada a libertar o mercado interno da indústria estrangeira da guerra.

Observamos, todavia, Exmo. Sr. Presidente, que tanto no país que V. Ex. nobremente representa, como no possó Brasil, encontra o espírito público nas instituições armadas um elemento propulsor da civilização, encarando-as substancialmente como fator moral decisivo na obra educativa aperfeiçoadora das massas.

Com o serviço militar, povos que somos de tendências históricas e tradições uniformes no sentido da paz, o que de mais próximo alcançamos é certamente interessar o cidadão nos destinos conscientes da Pátria, inculcando-lhe maior desvêlo à terra, maior amor à comunidade, além do animo viril da disciplina, que é o espírito de ordem sem o qual não pode haver progresso nos domínios da atividade humana.

Nesta cerimonia festiva realizada pelo Exército no seu campo de aviação, assistiu V. Ex. ao desfile de forças que se orgulham no presente de prestar-lhe o tributo das suas homenagens como se orgulharam, outróra, ao ombrearem com as tropas argentinas na mesma missão de restaurar o equilíbrio necessário da harmonia continental.

Vêjo, Exmo. Sr. Presidente, nesta cerimonia a significação auspiciosa de um voto que ecoa de todos os corações brasileiros.

A aviação argentina, testemunha palpitante do esforço realizador de V. Ex., até aqui veiu cruzando os ares da Argentina e do Brasil numa missão fraterna.

E essa missão fraterna foi o sonho que acalentou Santos Dumont quando incorporou a conquista do ar à realidade do progresso e da civilização.

Ao lado das demais armas terrestres e navais, estas últimas luzidamente representadas na divisão, nesta hora ancorada na baía de Guanabara, a aviação argentina é bem o padrão eloquente do poder militar da nação amiga.

Mas nessas máquinas alérgicas divisamos nós brasileiros nada mais que uma forma de pujança no engenho criador de um povo forte pela atividade e pelas virtudes da raça.

Neste espaço infinito não ha marcos de fronteiras; e nele hoje nos confundimos, asas argentinas e brasileiras, como símbolos de anhelos comuns, incendiados todos nós num só ideal de afeto e num só amplexo de fraternidade.

Quero terminar a saudação do Exército Brasileiro, lembrando que temos no auriverde pavilhão também o azul e o branco da bandeira argentina matizes do mesmo firmamento; e temos ainda na nossa bandeira o cruzeiro de estrelas, símbolo milenar da cruz — eterna fonte

inspiradora de sentimentos de harmonia, concórdia e amor entre os povos.

É sob essa evocação que brindo a V. Ex. pelo Exército Brasileiro e tenho a honra de erguer a minha taça pela prosperidade da Nação, do Exército e da Marinha da Nação Argentina".

Respondeu ao discurso do general Espírito Santo Cardoso, por delegação do Presidente Agustin Justo, o Sr. general Nicolas C. Accame, comandante da 1ª Divisão do Exército Argentino nos seguintes termos:

"Excelentísimo Señor Presidente. Señor Ministro de Guerra, distinguidos camaradas:

El Señor Presidente me ha encargado la honrosa misión de agradecer, Exmo. Señor Ministro, las nobles palabras con que habeis querido recordar su actuación de soldado y de gobernante. Tales palabras atestiguan de manera inconfundible el cálido afecto con que alude el cuerpo de oficiales brasileiros, por intermedio de nuestra alta personalidad, a quien fué siempre, y sigue siendo, un sincero amigo de esta gran Nación y un entusiasta admirador de sus instituciones militares.

Hoy, primer magistrado de la Nación Argentina, se complace en recordar la semblanza que, como director del Colegio Militar, hiciera, hace tres lustros sobre la vinculacion historica y fraternal de ambos pueblos, concentrado el pensamiento afín de dos hombres ilustres: D. Pedro I y el General San Martin.

Explicable es, pues, Señor, la viva emoción con que nuestro Presidente recibe vuestras palabras, emoción que nos embarga por igual a todos los argentinos aquí presentes. Os agradecemos el hidalgo recuerdo.

Por otra parte, el Ejército Argentino me ha confiado el grato cometido de presentar sus fraternales saludos al glorioso Ejército Brasileiro, representado en esta magnifica demonstración por un gran nucleo de su brillante cuerpo de oficiales.

Admiramos las galas de vuestra naturaleza prodigiosa. Sentimos emoción inefable ante las armonias que ella muestra generosamente por seguir, sea en el verde esmeralda de sus praderas y de sus mantañas sorrrientes, en el misterio que encierran sus selvas milenarias, en el

azul inconfundible, de su mar, en la bella diafanidad de su cielo. Sabemos que una raza laboriosa, progresista y emprendedora, habita tan esplendido suelo; no ignoramos que sus altas clases sociales, dirigentes; demonstraran, en todo momento, aptitudes singulares para asimilar y perfeccionar todos los adelantos científicos y culturales que brinda la vieja civilización occidental, traduciéndolos en obras de ingeniería, de enbellecimiento edilicio, de esplendidas comunicaciones, que hablan bien alto del ingenio brasileiro. Conjuntamente con ello está la obra insigne de vuestros jurisconsultos, economistas e medicos, que aestiguan los incessantes progresos de la alta cultura brasileña, en que aparecen confundidos los nombres preclaros de Oswaldo Cruz, Manoel Feliciano, Quintino Bocayuva, Barón de Rio Branco.

Vuestra sensibilidad artistica animada por noble inquietud creadora, logró ya sello propio, personalidad definida y más de una vez emocionó nuestro espíritu. Carlos Gomes y Pedro Americo son apreciados debidamente en la Argentina. Todo este gran enfuerzo cultural, en los más diversos campos del saber humano es exponente inconfundible de la capacidad espiritual brasileña, de su energia, movida por nobles afanes y desenvuelta en un escenario análogo al de las cunas en que se nacieran las civilizaciones clásicas.

Y, como un cuerpo de oficiales representa siempre el sentir y pensar, la vibración e inquietud espirituales de la sociedad a que pertenece, nos explicamos facilmente la capacidad tecnica adquirida por la oficialidad brasileña, sus constantes ansias de perfeccionamiento, como consecuencia de lo cual está el alto grado de organización, instrucción y disciplina que ha alcanzado esse Ejército, cuyo brillante desfile y arriesgadas demonstraciones aereas en que parecia animandole el espíritu de Santos Dumont, en Campo dos Afonsos, constituyen un destello marcial de la capacidad señalada, trasuntando las aptitudes militares del pueblo del Brasil.

Ese afán, ese noble afán de la oficialidad por llevar a las instituciones militares brasileñas al más alto grado de perfeccionamiento, es consecuencia de los altos deberes que le incumben. En effecto, a ella está confiada la custodia

la llama sagrada del patriotismo, para que no se extinga nunca, de sus tradiciones heroicas, para que jamás sean olvidadas, así como el patriotismo espiritual y material de la Nación, afin de que lo presta su protección sacerdotal en el sentido antiguo.

Análogos deberes y idénticas responsabilidades tenemos los oficiales argentinos para con nuestra Patria, animada ella por sentimientos afines de civilización y progreso, como los de la vuestra; por consiguiente, de perfecta armonía.

Tales propósitos nada puede desviarlos. Cada uno de ambos países cabe bien dentro de su dilatado y rico territorio y, si de algo hace menester, es de horas de venturosa paz para realizar plenamente sus grandes destinos. Tal sueño de los estadistas de uno y otro país, traducido en hechos reales, efectivos, visibles como el que realizan sus magistrados supremos, en esta hora significativa para la amistad de ambos grandes pueblos.

Por otra parte, viejos lazos, tan viejos como solidez de sincera amistad y dual y probada camaradería, vinculan a ambos ejércitos. E, cierran ellos en los campos de batalla, entre el fragor de la metralla, legendarias cargas de caballería y épicos asaltos a la bayoneta.

Se iniciaron en la jornada de Caceres, donde el Ejército Brasileño cooperó a la caída de tiranía y se consolidaron más tarde en largos años de cruenta guerra, en hostil teatro de operaciones y frente a un enemigo de gran bravura y exaltado patriotismo. Uruguayana, Paso de la Patria, Tuyutí, Curuzú, Boqueron, Humaytá, Beribabui, son los lazos del fraternal heroísmo brasileño-argentino en que aparecen como actores el intrépido general Osorio, el denodadamente bravo coronel Mallet, el mariscal de Porto Alegre y los generales Argollo y Victorino, que pagan con su sangre su denuedo; el general Betencourt, el general Menna Barreto, muerto heroicamente en el campo de batalla; el anciano Duque de Caxias, conduciendo en Itororó personalmente el asalto de sus huestes. El "Arcole americano", según dijo aquí, en otra ocasión memorable, como esta, el general Garmendia, y

tantos otros a quienes, en este momento rindo mi homenaje de soldado.

Miembros ilustres todos, amigos y compañeros de armas de muertos venerados para el pueblo argentino, como los generales Mitre, Gelly y Obes, Campos, Garmendia, Lavalle, etcetera.

Fué pues acertadamente que un estadista argentino expresó aquí: "Nuestro esfuerzo, nuestro sangre, se han confundido en nobles empresas, donde más de una vez para ambos países sonó la misma diana de victoria y un solo arbol dió laurel a sus vencedores".

Esta hermandad heroica no puede, no debe ser olvidada en momento alguno por las generaciones actuales. Tenemos el deber imperioso, la obligación ineludible de recordarla, de apreciarla y de venerarla como parte integrante de acervo moral de ambos pueblos.

Camaradas: Nosotros los soldados argentinos, deseamos que en esta cadena de sincera y franca amistad que une a ambos pueblos, sea su más sólido y más fuerte eslabon la real camaradería que vincula a ambos cuerpos de oficiales.

Ya que nuestros antepasados, cediendo a inspiraciones poéticas, arrancaron del cielo, los unos, la más bella de sus constelaciones, la dulce Cruz del Sur, cuya insignia tenemos hoy la honra de ostentar en nuestros pechos, y los otros el sol y el color del firmamento, para estamparlos en los símbolos augustos de sus nacionalidades, que ella tenga el significado ideal de que bajo la protección del cielo, ambas patrias, fuertemente unidas por calido afecto, avancen resueltamente hacia sus luminosos porvenires.

Con tales sentimientos me es muy honroso brindar por la Gran Nación Brasileña, por su glorioso Ejército y por la ventura personal de su ilustre mandatario y de su digno Ministro de Guerra."

Por ocasião do almoço, o Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, deu conhecimento aos presentes, de haver assinado decreto concedendo as honras de general de divisão do Exército Brasileiro, ao General de Divisão Agustin Justo, Presidente da Nação Argentina.

Esse fato deu motivo a que o ilustre estadista argentino tivesse oportunidade de usar também da palavra, para agradecer as homenagens que lhe eram tributadas pelo Governo Provisório, como pelas classes armadas brasileiras.

Regressando ao Palácio Guanabara, o Sr. General Agustin Justo recebeu à tarde em audiência a colonia argentina domiciliada nesta capital, que foi apresentada à S. Ex. pelo Embaixador do seu país, Sr. Dr. Ramon Carcano.

O Sr. Presidente da Nação Argentina ainda recebeu em audiência, no Palácio Guanabara, à tarde, uma delegação de jornalistas brasileiros.

A noite teve lugar o grande baile no edificio do Club Naval, tendo comparecido ao mesmo os dois Chefes de Estado acompanhados de suas Exmas Senhoras, além dos Srs. ministros de Estado, Embaixador da Argentina, altas patentes do Exército e da Armada e representação da mais alta sociedade brasileira.

Em frente ao Club Naval um batalhão do Regimento de Fuzileiros Navais prestou as continências da ordenança.

O Chefe da Nação Argentina depositou hontem sobre o monumento do Duque de Caxias uma corôa de cravos brancos e hortensias.

O ministro das Relações Exteriores da Argentina em companhia do Sr. Dr. Afranio de Melo Franco, visitou também, hontem, o túmulo do Barão do Rio Branco, onde colocou uma corôa de flores naturais.

O almirante Segundo Storni visitou o monumento do almirante Barroso, depositando também uma corôa de flores no monumento.

Esteve no Guanabara, hontem à tarde, uma comissão do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro que foi levar as saudações do mesmo Instituto ao ilustre Chefe do Governo da Nação Argentina.

Esta comissão era constituída dos Srs. Epitacio Pessoa, Max Fleiuss, Rodrigo Otávio, comandante Radler de Aquino,

Alfredo Ferreira Lage e Luiz Felipe Vieira Souto.

O Sr. Presidente Agustín Justo ofereceu ao Instituto um volume em manuscrito, contendo o registro da correspondência oficial do último Vice-Rei do Brasil, o Conde de Arcos, relativa aos anos de 1806 a 1807.

Hoje pela manhã, o Sr. general Agustín Justo, saiu do Palácio Guanabara às 9,30 para a visita que constava do programa das festas, à Escola Argentina, de instrução primária mantida pela Prefeitura Municipal.

No primeiro carro ia S. Ex., em companhia da Sra. de Justo, e dos senhores general Almerio de Moura e coronel José Maria Sarobe; em outros automóveis, seguiam-se os Srs. capitão de mar e guerra Milcíades Portela Ferreira Alves, ministro Moniz de Aragão, o secretário do Presidente da Nação Argentina Alberto Figueirôa, contra-almirante Segundo Storni, capitão de fragata Juan C. Rosas, capitão de corveta Lara Almeida, o Dr. Ramon Cárcano, embaixador Argentino, general Nicolas Accame, tenente-coronel Castello Branco, major

Roque Lamis, comandante Eleazar Videla, comandante Francisco Stewart, coronel Angel Maria Zuloaga, Sr. Edmundo Calcano, Sr. Miguel Rojas e senhor Mariano Zuberbukler, além dos diversos oficiais brasileiros às ordens.

A noite terá lugar hoje, às 20 horas, a bordo do encouraçado "Moreno", da Marinha de guerra Argentina, o banquete de retribuição do Presidente da Nação Argentina ao Chefe do Governo Provisório.

O Sr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório recebeu hoje, às 14 horas, no Palácio do Catete, em audiência os jornalistas argentinos que se encontram nesta capital, com os quais manteve animada conversação.

Para amanhã consta do programa das festas ao Presidente da Nação Argentina, a sua visita à Escola Militar às 9 horas; *Te-Deum* solene na igreja da Candelária, às 12 horas, pontificando Sua Eminência o Cardeal D. Leme; às 15,30, um passeio marítimo na baía de Guanabara, e, às 17 horas, uma festa à

sociedade brasileira, à bordo do encouraçado *Moreno*.

O Presidente da Nação Argentina, amanhã, às 14,30, será recebido pelo Chefe do Governo Provisório, no Palácio do Catete, afim de apresentar as suas despedidas, e às 22 horas, embarcará na *gare* de D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para a capital do Estado de São Paulo.

A Sra. Getúlio Vargas ofereceu, ontem, à Sra. Agustín Justo, no edifício do Joá, um dos mais belos sítios da estrada da Gávea, um almoço íntimo, no qual tomaram parte, além das senhoras Agustín Justo e Getúlio Vargas, as Sras. Saavedra Lamas, Alberto Figueroa, Sanchez Terrero, Justo de Seguro, Antunes Maciel, Osvaldo Aranha, Washington Pires, Juarez Távora, Salgado Filho, Pedro Ernesto, Pantaleão Pessoa, Gregório da Fonseca, Cavalcante de Lacerda, Moniz de Aragão, Américo Pimentel, Protásio Vargas, Valtér Sarmanho, Pereira Machado, Rubens de Melo, Luiz Simões Lopes, Otávio Botelho, senhoritas Alzira Vargas e Annah Melo Franco e Srs. Dr. Rubens de Melo e comandante Pereira Machado.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 6 de outubro de 1933....	3.560:612\$900
Em 9 de outubro de 1933.....	791:267\$300
Total	4.351:880\$200
Em igual período de 1932.....	5.437:884\$307
Diferença para menos em 1933.....	1.086:004\$107
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de outubro de 1933	199.431:258\$000
Em igual período de 1932.....	177.670:454\$495
Diferença para mais em 1933.....	21.760:803\$505

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 6 de outubro de 1933....	3.551:262\$400
Em 9 de outubro de 1933.....	789:500\$000
Total	4.340:762\$400
Em igual período de 1932.....	5.430:853\$607
Diferença para menos em 1933.....	1.090:091\$207
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de outubro de 1933	193.287:532\$000
Em igual período de 1932.....	171.869:724\$290
Diferença para mais em 1933.....	21.417:807\$710

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 4 de outubro de 1933....	2.098:078\$400
Em 5 de outubro de 1933.....	454:194\$500
Total	2.552:272\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 4 de outubro de 1933..	2.088:617\$600
Em 5 de outubro de 1933.....	449:061\$800
Total	2.537:679\$400

Boletim n. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 5 de outubro de 1933....	2.552:272\$900
Em 6 de outubro de 1933.....	651:468\$500
Total	3.203:741\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 5 de outubro de 1933....	2.537:679\$400
Em 6 de outubro de 1933.....	651:468\$500
Total	3.188:847\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
1 de outubro de 1932.....	3	
1 de outubro de 1933.....	361:770\$300	321:834\$400
Receita mensal:		
De 2 de outubro a 9 de outubro de 1932.....	556:607\$800	746:937\$800
De 2 de outubro a 9 de outubro de 1933.....	956:489\$200	650:995\$200
Diferença da receita arrecadada.....	499:881\$400	95:942\$600
Receita global:		
De 2 de janeiro a 9 de outubro de 1932.....	24.411:829\$000	21.156:627\$100
De 2 de janeiro a 9 de outubro de 1933.....	35.009:049\$700	32.578:876\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.....	10.597:220\$700	11.422:249\$400

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	4 55/256	4 43/256
Valor da libra	56\$940,612	57\$582,005
Sobre Paris	—	\$725
Sobre Italia	—	\$965
Sobre Alemanha	—	4\$375
Sobre Portugal	—	\$557
Sobre Bélgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$560
Sobre Espanha	—	1\$540
Sobre Suíça	—	3\$565
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia	—	\$540
Sobre Nova-York	—	12\$000
Sobre Montevidéu	—	7\$300
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	4\$605
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	7\$407
Sobre Japão	—	3\$530
Sobre România	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.	6\$554
Libra (papel)	70\$500
Lira (papel)	1\$190
Franco (papel)	\$900

BOLSA

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	864\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	864\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	867\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:000\$000
Apólices empréstimo municipal de 1904, port....	510\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port....	154\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	180\$000

Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	190\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	174\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port....	185\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	1:012\$000
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	102\$000
Ações de Bancos:	
Banco do Brasil	394\$000
Ações de Companhias:	
Companhia Brasil Industrial	385\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos.....	190\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de outubro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

VENDAS POR ALVARÁ

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Órfãos e Ausentes, venderá em leilão na Bolsa, no dia 13 do corrente, 194 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., pertencentes à menor Teresinha de Sá Modesto Leal, filha e herdeira do finado João Leopoldo Modesto Leal Filho.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—4.857—9-10-933—98200.)

VENDAS POR ALVARÁ

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz da Quinta Vara Cível, venderá em leilão na Bolsa, no dia 14 do corrente, 10 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., pertencentes à massa falida do leiloeiro João Carlos Lameirinha.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—4.858—9-10-933—7\$100.)

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento dos dias 6 e 7

Café

	Sacos
Entradas	32.498
Saídas	17.696
Consumo local	1.000
Bonificação de 10 %	1.752
Retiradas do mercado pelo D.N.C.....	11
Existência	506.788

Mercado sustentado.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	9\$600
Tipo 4	9\$400
Tipo 5	9\$200
Tipo 6	9\$000
Tipo 7	8\$800
Tipo 8	8\$600

Açúcar

	Sacos
Entradas	23.837
Saídas	23.963
Existência	32.959

Mercado calmo.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$000 a 45\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	Nominal

Algodão

	Fardos
Entradas	341
Saídas	877
Existência	7.348

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 4	36\$000 a 37\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	35\$000 a 36\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000
Ceará:	
Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	32\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 32\$000
Paulista:	
Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret.

Edital — 103.069/75

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 25-10-1933.

Para entrega no Instituto de Tecnologia (Diretoria Geral de Pesquisas Científicas).

1. Oxidador segundo F. Evers et R. Schmidt, fabricação Julius Peters, Berlim, completo com refrigerador B eletrólizador E, manômetro W, forno O, dispositivo de secagem D, dispositivo para expurgar o ar, manômetro de mercúrio Q, quadro elétrico para 120 volts, completo, inclusive três sobressalentes de B, três termômetros e três refrigerantes, um
2. Microscópio Leitz BST 28/83 com jogo ótico, revolver 4 x condensador 1,40 objetivas números 2, 4, 6h, 8a e imersão 1/12 oculares pares: 4 X, 8 X, 12 X e um par Huyghens: 5X, 10X, um
3. Condensador centrável de três lentes, abertura numérica 1,4, desmontável, fabricação Leitz, um
4. Condensador de fundo escuro Leitz, com uma peça intermediária com diafragma íris, um
5. Lâmpadas Leitz especial, modelo Monla com transformador regulável e ampermetro, fios e tomadas de corrente, e 4 lâmpadas de reserva, 6 volts, 5 ampères, uma
6. Objetiva micrômetro, 1 mm. em 100 partes, Leitz, uma
7. Objetiva micrômetro, 10 mm em 10 partes, Leitz, uma
8. Ocular metrométrica Leitz, segundo Metz, uma
9. Ocular Leitz, segundo Ehrlich, uma
10. Marcador de objetos com ponta de diamante Leitz, n. 5.770, um
1. Câmara clara Leitz, modelo grande, n. 5.745, uma
2. Lupa Leitz Steinheil, aumento 8 e 16, com estôjo, uma
3. Idem, idem, 16 e 32, uma

14. Aparelho micro-fotográfico Leitz, modelo MA/2 com dispositivo número 9.081, filtro Lifa 0.082, cuba para filtro líquido, dispositivo para fotografar grandes objetos 9.083, tereregulação 9.084, dispositivo de suspensão 9.253, um
15. Objetiva Leitz microsumar 24 mm., uma
16. Idem, idem, 42 mm., uma
17. Objetiva Leitz Sumar, 100 mm., uma
18. Condensador Leitz, para objetivas Sumares, um
19. Brillingsglass condensador Leitz, um
20. Centrifugador Ecco-Superior, tamanho 2, 3.500 rotações com suspensão de corrente, resistência regulável, contador de rotações, 2 corôas para 4 jatos de 25 cc., 50 cc., um
21. Refratômetro Leitz, modelo Universal, com duas escalas, com Lupa, espelho e termômetro e acessórios para regulação de temperatura, um
22. Refratômetro de imersão Leitz, modelo 4, com escala de dispersão, iluminação elétrica, 10 cubas, termômetro normal de 15-25° e outro de 25-50° C., prisma auxiliar com caixa e 10 cubas sobressalentes, 3 lâmpadas sobressalentes e transformador com ampermetro, um
23. Câmara de contagem, modelo Liebereich, uma
24. Bomba rotativa com cilindros Pfeiffer número 1.301, com motor conjugado para corrente trifásica, 220 volts., 50 ciclos, inclusive lata de 5 litros de óleo especial e dispositivo com filtro, uma
25. Galvanômetro espelho e quadro móvel, com dispositivo balístico 158 B, catálogo Hartmann & Braun (tarife vert 1.928), um
26. Suporte de galvanômetro com dispositivo antivibratório, segundo prof. Bestelmeyer, 346, catálogo H. & Braun, um
27. Resistência regulável, podendo variar a sensibilidade de 1 a 0,1; 0,01, 0,001, 0,0001, 592, uma
28. Escala em madeira bem seca com banda de cartão colado escala milimétrica, 701 sd., uma
29. Dispositivo horizontal de leitura, com iluminação intensa, 345 W, compreendendo 593 e lanterna de leitura com lâmpada de 6 volts e porta-escala 704 gb., um
30. Estante com suporte 305 a II, uma
31. Transformador 120/6 volts, para lâmpada 345 T/120, um
32. Luneta de leitura com pinhão 353, um
33. Porta-luneta com movimento de precisão em altura 303 a, uma
34. Padrão de self-indução, segundo Wien, 0,001-566 II, um
35. Idem, idem 0,01 — 566 III, um
36. Idem, idem 0,1 — 566 IV, um
37. Idem, idem 1 — 566 V, um
38. Condensador de precisão, de mica, etc., 604 VI, um
39. Ponte de precisão com manetes duplas para montagem em ponte de Wheatstone, e Thomson e de compensação 406 B, composto de 406, resistência de precisão com manete dupla, 2 x 10 x 0,1 9 x (1 10 100) Ohm, uma
40. Resistência de precisão 2x (1 10 100 10000) Ohm 043 d, uma
41. Resistência padrão 0,1 Ohm 522 I, uma
42. Resistência padrão 0,001 Ohm 553 II, uma
43. Idem idem 00001 Ohm 553 III uma
44. Botão-Poussour para o galvanômetro 491, um
45. Interruptor de alavanca 4.961 V, um
46. Dispositivo de serragem 5.807, um
47. Idem, idem 508, um
48. Galvanômetro de espêlo, 150 F, um
49. Resistência padrão 1000000 Ohms 552 VII, uma
50. Idem, idem 10.000, 552 VI, uma
51. Idem, idem 1.000, 552 V, uma
52. Idem, idem 100, 552 IV, uma
53. Idem, idem 10, 552 III, uma
54. Idem, idem 1, 552 II, uma
55. Atinômetro Universal de linke 193, um
56. Galvanômetro agulha a quadro móvel, suspenso em fita em caixa de metal provida de nível de bôlha — 0 a 0,45 e 0 a 2 gcal/cm2 — um com cabo e junção 192 a, um

57. Galvanômetro espelho de quadro móvel para medida de radiações fracas 176, um.....
58. Grande frequencímetro portátil sistema Hartmann-Kempff com regulador de tensão, sensibilidade 50 e 250 volts períodos 35, 50 e 50, 65 Qt 62 (tarife Brun, 1928), um.....
59. Negatoscópio de parede, caixa de metal, Metalix, um.
60. Balança analítica original Bunge, sistema Curie, modelo DP-10, com amortecedor de ar, leitura de projeção, lampada elétrica e transformador, capacidade 200 g., sensibilidade 0,1 mg., uma
61. Jogo de pesos analíticos com certificado e tabela de correção, pesos platinados frações de platina, de 0,001-100g., em estôjo de mogno, um
62. Estufa Heraeus tipo T7 para temperatura de 50-220, com regulador de precisão, automático, dimensões internas 35 x 35 x 25, com prateleira perfurada, uma
63. Classificador "Denver" simples, n. 12, desenho azul a 342, com tanque de aço, palhetas cabos de movimento, trabalhando com óleo e tendo movimento alternativo e circular. Acionado por motor elétrico de meio HP 220 volts, três fases, 50 ciclos, 1.800 RPM, transmissão por correia em V, um
64. Condicionador "Denver" de 18" x 24", segundo desenho A-276, completo com tanque, Standpipe, mancais de rolamento acionado por motor elétrico de meio HP. 220 volts, 3 fases, 50 ciclos, 1.800 RPM, correia em V, um
65. Bomba centrífuga para areia, de 1" diretamente acoplada ao motor elétrico HP 220 volts, 3 fases, 50 ciclos, 1.800 RPM desenho a 540, uma
66. Alimentador de reagentes "Denver" arranjado de modo a permitir a alimentação de 5 reagentes líquidos permitindo perfeito controle acionado por motor elétrico de 1/4 de HP 220 volts, 3 fases, 60, ciclos, 1.800 RPM, correia em V, desenho A-548, um.....
67. Alimentador de reagentes secos "Denver", tipo cônico desenho A-579, acionado por motor elétrico de 1/4 HP, 220 volts, 3 fases, 50 ciclos, 1.800 RPM, correia em V, um.....
68. Mesa "Deister" Overstrom n. 15, para laboratório, acionada por motor elétrico de 1 HP 220 volts, 3 fases, 50 ciclos, um.....
69. Moinho de esferas, "Humboldt", a humido sem peneiras, com tambor de 600 mm. de diâmetro e 600 mm. de comprimento, com mancais nos dois lados, parte cilíndrica de aço especial e laterais de ferro fundido, revestimento de aço especial. Acionamento por coroa de dentes e contra-marcha com eixo, mancais, junção elástica e dispositivo de redução, para conjugação com motor, trifásico de 3 cavalos efetivos, 220 volts, e 60 ciclos. Dispositivo de tiragem e um jogo de esferas de aço forjado. Peso líquido, aprox. 1.600 kgs., um
70. Separador magnético para laboratório, "Humboldt", com quadro com chave de fusil bipolar, resistência e regulador para a corrente de excitação do magneto, resistência para regular a velocidade do motor, conversor de corrente alternativa em corrente contínua, constituindo de motor trifásico de 220 volts, 60 ciclos e dinamo de corrente contínua de 500 watts, e 110 volts, sobre base única e com regulador para o dinamo e reostato para o motor. O separador consta do suporte dos magnéticos, do enrolamento, do pólo, do funil de alimentação, da fita principal, das fitas transversais, das calhas de saída do motor de acionamento das correias com esticadores e bornes de ligação, tudo isso unido num conjunto. Peso líquido, aprox. 100 kgs., um

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações supra.

2.º Os preços deverão ser dados pela unidade, e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até ao local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos, e taxas aduaneiras correspondentes.

3.º Constituem elementos de julgamento das propostas apresentadas:

a) o preço unitário;
b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos rigorosos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas marca, modelo, tipo, fabricante e procedência do material oferecido, bem como apresentar catálogos, folhas de catálogo, devidamente autenticados, fotografias, etc., e outros detalhes que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

5.º Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem o dia 20 de dezembro do corrente ano.

6.º Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

7.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

8.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

9.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 25 de outubro de 1933, das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja e serão abertas às 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 104.168

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 19-10-1933.

Para entrega à Avenida Pasteur n. 404.

(Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.)

1. Teodolito repetidor n. III de Zeiss, com limbo vertical. Accessórios: tambor micrométrico, bússola, prisma ocular, dispositivo de cunha para medidas de precisão e tripés para poligonais de precisão, alvos, com prumo ótico e iluminação elétrica, um.....
2. Transito Gralux de 9 cm. de Breithaupt, n. 354, accessórios: 2.º ocular de cotovelo com vidro solar e ocular eurióptica, um.....

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações acima estipuladas.

2.º — Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira e outra em moeda nacional, correspondente ao valor das despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3° — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo em que comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, fabricante, procedência do material oferecido, e bem assim, fornecer catálogos, folhas de catálogos, devidamente autenticadas, detalhes de funcionamento e outros que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

5° — Deverão os proponentes descrever todos os acessórios que acompanham os aparelhos oferecidos.

6° — Deverão os proponentes assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do material proposto, por um período em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

7° — A garantia de funcionamento, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificada serem estas, resultantes de imperfeição de fabricação.

8° Para melhor julgamento das propostas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material proposto por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9° Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

10. O fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

11. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

12. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

13. Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 20 de dezembro do corrente ano.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C., e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 19 de outubro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital n. 120.072

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 19-10-1933:

Para entrega à avenida Venezuela n. 154.
(Diretoria de Fruticultura):

- | | |
|--|---|
| 1. Arado de 1 disco reversível "John Deere", ou "Oliver", um | 3 |
| 2. Grades de 12 discos 0,45, "John Deere" ou "Oliver", uma | 5 |
| 3. Cultivadores "Planet Jr.", n. 9, um | 6 |
| 4. Pá de cavalo, tamanho médio "Oliver", uma | 2 |
- (As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os preços deverão ser dados pela unidade, e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até ao local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

2° — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo em que se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

3° — Para melhor julgamento das propostas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

4° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, em relação aos artigos similares oferecidos, marca, tipo e modelo, bem como fornecer folhas de catálogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., com detalhes que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

5° — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

6° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

7° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

8° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preço.

9° — Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 20 de dezembro de 1933.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 19 de outubro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 703.797

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 16-10-1933:

Para entrega no Depósito Naval do Rio de Janeiro:

- | | |
|---|--------|
| 1. 14-G-1: Graxa mineral, tipo "A", quilo | 2.000 |
| Informação — De acordo com a especificação do Ministério da Marinha, excepto no ponto de gota que é permitido o mínimo de 92 %. Em latas de 12 quilos, no máximo. | |
| 2. 14-0-12: Óleo para máquina a vapor, litro | 10.000 |
| Informação — De acordo com a especificação do Ministério da Marinha. Em tambôres de ferro com 200 litros. | |
| 3. 14-0-16: Óleo para turbina, tipo "B", litro | 10.000 |
| Informação — Óleo da marca "Gargoyle D.T.E.", extra Heavy, em tambôres de ferro com 200 litros. | |
| 4. 14-Q-1: Querosene, litro | 14.400 |
| Informação — Em caixas com 2 latas de 18 litros. Tanto as caixas como as latas devem ter as indicações da quantidade e do fornecedor inicial. | |

Nota — Para ser fornecido à medida das necessidades, em pedidos de 3.600 litros ao fornecedor.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Deverão os proponentes declarar expressamente, em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até ao local de entrega.

3º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;
b) a declaração, por parte dos proponentes, dos prazos rigorosos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas: tipo, marca e procedência do material oferecido, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo.

5º — Para melhor julgamento das propostas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

6º — A C.C.C. se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos propostos, se a isso aconselharem as circunstâncias.

7º — Deverão os proponentes determinar em suas propostas, a capacidade de cada lata do material oferecido.

8º — Deverão os proponentes, em relação ao artigo constante do item 4 deste edital, assumir inteira responsabilidade pelos vassamentos a que estiver sujeito o material proposto, até o momento do seu recebimento pela repartição requisitante.

9º — Todos os riscos e acidentes a que estiver sujeito o artigo constante do item 4 deste edital até a ocasião do seu recebimento pela repartição requisitante, correrão por conta exclusiva do fornecedor ao qual for adjudicado o pedido.

10º — Deverão os proponentes se responsabilizar pela qualidade do querosene oferecido, até a conclusão do fornecimento do mesmo.

11º — Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o exercício financeiro de 1933.

12º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

14º — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

15º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento, afixado na portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 16 de outubro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISOS

Referência edital 419.238 (peixe, gelo, carne e derivados).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que fica cancelada a concorrência para o pedido 419.238, publicado no *Diário Oficial* de 4 de outubro de 1933.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais:

N. 419.257 (lâmpadas elétricas).

N. 419.260 (capachos de côco).

N. 624.298 (cartão marfim, nacional).

Ns. 703.733, 703.734, 703.735 e 703.736 (equipamento de cozinha: Conchas, chaleiras, etc.).

N. 712.224 (material elétrico).

N. 712.227 (máquina de combustão).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 6 de outubro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 712.227 (máquina de combustão interna).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 6 de outubro de 1933, Onde se lê: na letra j) das especificações:

j) deverão acrescentar à instalação um grupo eletrogêneo com compressor auxiliar, uma.....

Deve-se ler:

j) deverão acrescentar à instalação um grupo eletrogêneo com compressor auxiliar, uma..... 1

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 703.735 (equipamento de copa e cozinha — Chaleiras).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 6 de outubro de 1933, à pag. 19.353,

Onde se lê: abaixo do edital 703.734;

Grupo 64 — Stock:

1. 64-C-12: Chaleira de alumínio n. 5, etc.

Deve-se ler:

Edital 703.735

Grupo 64 — Stock:

1. 64-C-12: Chaleira de alumínio n. 5, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.257 (lâmpadas elétricas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 6 de outubro de 1933,

Onde se lê: na letra c) da cláusula 7º;

c) deverão ter uma eficiência inicial de 10,3 lumens por watts, admitindo-se uma tolerância de 8 %, mínima, reservando-se a C. C. C. o direito, etc.

Deve-se ler:

c) deverão ter uma eficiência inicial mínima de 10,3 lumens por watts, admitindo-se uma tolerância de 8 %, reservando-se a C. C. C. o direito, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais 419.236 (Batata, açúcar e cereais)

419.244 (Condimentos e miudezas)

419.245/6 (Molhados finos)

419.247/8 (Molhados grossos)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial*, de 2 de outubro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 419.236 (Batata, açúcar e cereais)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial*, de 2 de outubro de 1933, à pag. 19.149:

Onde se lê, na cláusula 9º:

...serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério da C. C. C.

Deve-se ler:

...serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério *exclusivo* da C. C. C.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Favaret*, diretor.

AVISO

Referências editais 419.237 (animais, aves e ovos) 419.238 (peixe, gêlo, carne e derivados); 419.239/40 (farináceos e massas alimentícias); 419.241 (forragens); 419.242 (frutas e tempêros); 419.243 (laticínios).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 4 de outubro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Favaret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 419.238 (peixe, gêlo, carne e derivados).

Diretoria do Domínio da União

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DA LOJA DO ANTIGO EDIFÍCIO DO "O PAÍS", SITUADO À RUA SETE DE SETEMBRO N. 95, NESTA CAPITAL

Do ordem do Sr. diretor do Domínio da União, faço público que esta diretoria receberá propostas no dia dezesseis (16) do corrente mês, segunda-feira, às dezesseis (16) horas, para locação mensal de uma loja do antigo edifício do *O País*, à Rua Sete de Setembro n. 95, nesta Capital, sob as seguintes condições:

1. — Nenhuma proposta poderá ser inferior a um conto de réis (1:000\$000).

2. — O pagamento será feito, adiantadamente, até o dia 5 de cada mês.

3. — O concorrente aceito será obrigado a fazer o depósito de dois contos de réis (2:000\$000) na Caixa Econômica, para garantia da locação.

4. — As propostas deverão ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em três vias iguais, sendo a primeira via devidamente selada com estampilha federal no valor de mil réis (1\$000) e mais um selo de Educação de duzentos réis (\$200) por folha e todas datadas e assinadas, contendo o preço por extenso e em algarismos.

Diretoria do Domínio da União, Primeira sub-diretoria, 9 de outubro de 1933. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

De ordem do Sr. diretor, faço público que o Sr. Amador Pinheiro de Barros requereu o aforamento do terreno situado nos fundos do terreno fronteiro ao prédio n. 189 da rua Coronel Pedro Alves. — Mede de frente para os fundos 3m,30, igual largura nos fundos para divisa com a Estrada de Ferro Leopoldina e de frente a fundos 4m,95. — Área, 16,335 m². Confrontações:

Ap. N. com Manoel de Fraga e Jacinta de Fraga, ao S. com terrenos requeridos pelo requerente, a Leste com terrenos aforados ao requerente e a O. com a Estrada de Ferro Leopoldina.

São convidados todos aqueles que forem contrários a esse aforamento

a apresentar nesta diretoria protestos, provando suas alegações com documentos, no prazo de 30 dias; sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 52.411, de 1933.)

Diretoria do Domínio da União, Primeira sub-diretoria, 6 de outubro de 1933. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

• (C — 5.048 — 9-10-933 — 18\$400)

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE MATERIAL DISPONÍVEL NA FAZENDA DE S. BENTO

De ordem do senhor diretor e de conformidade com o despacho do senhor ministro da Fazenda exarado no processo n. 55.281-33, acha-se aberta, na Diretoria do Domínio da União, a concorrência pública para a venda do material abaixo relacionado, obedecidas as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão abertas às 14 horas do dia 16 do corrente mês na Diretoria do Domínio da União, na presença do respectivo diretor e dos interessados, devendo os proponentes exhibirem na ocasião o conhecimento da caução de 2:000\$, que depositarão na Caixa Econômica, mediante guia fornecida por esta Administração.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, ambas datadas e assinadas, sendo a primeira devidamente selada, constando nas mesmas, por extenso e em algarismos, os preços que forem oferecidos pelo material.

O texto da proposta deverá ser em linguagem clara, sem abreviaturas, rasuras, emendas ou entrelinhas e com a declaração de que os proponentes se sujeitam a todas as condições constantes do edital de concorrência.

Terceira — Abertas as propostas, lidas e consideradas aquelas que preencherem as condições, do edital serão as mesmas rubricadas por todos os concorrentes, que em seguida assinarão a ata que na ocasião será lavrada.

Quarta — O preço oferecido não poderá ser inferior ao da avaliação oficial, não sendo tomada em considera-

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 4 de outubro de 1933,

Onde se lê: no fim do edital

...das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja, e serão abertas, às 13 horas e 15 minutos, etc...

Deve-se ler:

...das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja, e serão abertas, às 13 horas e 30 minutos, etc...

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Favaret*, diretor.

AVISO

Referência edital 419.255 (cal virgem)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que o edital supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 5 de outubro de 1933, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves número 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Favaret*, diretor.

ferença de preço ou que se desviar das condições determinadas no presente edital.

Quinta — Submetidas as propostas ao julgamento do senhor diretor, será escolhida aquela que maiores vantagens oferecer por mínima que seja a diferença apresentada, ficando o proponente aceito obrigado a retirar o material dentro de três dias da data do recebimento da comunicação, recolhendo previamente ao Tesouro Nacional, mediante guia fornecida por esta Administração a importância oferecida.

Sexta — O proponente cuja proposta for aceita e não cumprir o estipulado na condição "quinta" perderá direito a caução da inscrição a que se refere a condição "primeira".

Setima — Aprovada a concorrência, os proponentes cujas propostas não foram aceitas receberão imediatamente uma ordem para o levantamento da caução depositada na Caixa Econômica.

Oitava — É reservado a Diretoria do Domínio da União o direito de anular a presente concorrência sem justificação de motivos, não assistindo direito algum, dos interessados, a qualquer reclamação.

Relação do material

Lote n. 1:

1 locomovel, 2:000\$;
2 depósitos para a fabricação do alcool, 1:000\$;
1 alambique montado, 2:000\$;
6 peças de alambique, 1:000\$;
7 tonéis grandes, 1:050\$;
Total, 7:050\$000.

Lote n. 2:

1 engenho de cana, 15:000\$;
Avaliação oficial total, 22:050\$000.

O material acima poderá ser examinado na Fazenda de S. Bento Estrada Rio-Petrópolis todos os dias úteis das 8 às 16 horas e ser vendido no estado em que se encontra, sem responsabilidade alguma por parte desta Administração.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933, — *Ayres Ferreira Barrozo Junior*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:
Exercício de 1933:
E 4.017, Almeida — L., rua Marechal Floriano n. 48 A.
E 12.434, Araújo — J. Adonias de, rua da Candelária n. 58, 1º.
E 14.604, Bartholomeu Calero & Veloso, rua Acre n. 63.
E 25.214, Barros, Siano & Comp., rua da Quitanda n. 201, 1º andar.
E 23.962, Bastos Filho & Comp., rua Uruguaiana ns. 29, 31 e 33.
E 25.672, Canabarro & Comp. Ltda., Praça Floriano n. 55, 3º andar.
E 2.459, Carlos, Almeida & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 99.
E 23.147, Carlos Costa & Comp., rua dos Andradas n. 143.
E 28.431, Carlos Gomes & Comp., rua Pedro I n. 45.
E 35.115, Carlos Kuernerz & Comp. Ltda., rua Lima Barros n. 57.
E 25.262, Carlos Wehrs & Comp., rua Carioca n. 47.
E 542, Cerqueira — M., rua General Caldwell n. 65.
E 27.801, J. A. Sardinha — sucessores, rua Senado n. 218.
E 35.163, J. A. Teixeira & Comp., rua Catete n. 109.
E 18.493, J. B. Garcia & Comp., rua Buenos Aires n. 108.
E 23.609, J. Aubry & Comp. Ltda., rua Prudente de Moraes n. 560.
E 26.165, J. Sousa & Irmão, rua Gonçalves Dias n. 73.
E 33.425, Lanter & Comp., rua Senhor dos Passos n. 170.
E 25.027, M. F. Pereira & Comp., rua Senador Antônio Carlos n. 363.
E 2.124, M. Andrade & Comp., rua Barão Itapagipe n. 56.
E 27.879, M. Bouças & Comp., rua Alfândega n. 173 (sobrado).
E 20.750, M. Guedes & Comp., rua Conceição n. 21, loja.
E 28.703, Sousa — M. F. de, rua Gonçalves Dias n. 14, loja.
E 14.390, Pires — Manuel, rua Campo da Botija n. 130.
E 729, Pires — Manuel, rua General Polidoro n. 25.
E 454, Pires — Manuel José, rua Ministro Viveiros de Castro n. 9.
E 4.563, Pires — Manuel José, rua Uranos n. 162.
E 19.934, Pires — Manuel Marques, rua Dr. Bulhões n. 218.
E 26.422, Pires — Maria Candida, rua dos Coqueiros n. 61.
E 89, Pires — Mário Vasco, rua Teodoro da Silva n. 111.
E 13.872, Pires — Miguel Ferreira, rua das Saffras n. 226.
E 13.492, Pires — Maldomiro Macedo, rua Uranos n. 456.
E 4.447, Plácido Mateus & Comp., rua Ouvidor n. 10.
E 19.327, Platkoski — José, avenida Mem de Sá n. 16.
E 6.048, Plinio Ribeiro & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 117.
E 555, Plivachi — Riva, rua Machado Coelho n. 116.
E 31.186, Poi — Francisco, rua Vieira Fazenda n. 74.

E 26.288, Pokolat — Adolfo, rua das Marrecas n. 35.

E 14.204, Polo — José Ribas, rua Camerino n. 15.

E 25.489, Pomar — Carmem, rua Barcelos Domingos n. 10.

E 25.489, Pomposelli — Francisco, rua Circular n. 160, Cajú.

E 34.595, Pontes — Ulisses dos Santos, rua Marechal Floriano n. 141.

E 39.157, Porfírio — Antônio, rua Júlio do Carmo n. 68.

E 38.814, Portela — Alfredo Dolabela, rua Teófilo Otoni n. 142, 1º.

E 24.040, Portela — Germano Pais, rua Júlio do Carmo n. 386.

E 1.653, Porto — Carlos Gonçalves, rua do Monte n. 3.

E 11.764, Porto — João Oliveira, rua Dias da Cruz n. 102.

E 3.766, Pouzada — Manuel Passos, rua Machado Coelho n. 92.

E 455, Prado — Agostinho da Costa, rua da América n. 6.

E 29.784, Prata & Irmão, rua Visconde da Gavea n. 125.

E 2.084, Prata — Joaquim Cardoso, rua S. Luiz Gonzaga n. 121.

E 2.083, Prata — Joaquim Cardoso, rua Hadock Lobo n. 55.

E 15.582, Prazeres — Joaquina dos, rua S. Pedro n. 183, sobrado.

E 36.954, Precioso — Alfredo Antônio, rua S. José n. 52, 1º.

E 5.392, Primo — Jaime, rua Jorge Rudge, n. 157.

E 969, Príncipe — Manuel Rodrigues, avenida Democráticos n. 1.548.

E 8.766, Prista & Comp., rua do Mercado n. 12.

E 34.548, Proença — Basílio Jacinto, rua Miguel de Frias ns. 1/3.

E 11.385, Proença — Manuel Antônio, estrada do Engenho da Pedra n. 483.

E 16.871, Próspero — Bruni, rua Marechal Floriano n. 37.

E 38.982, Puga — Antônio de, rua Coloripe n. 29.

E 575, Pupkin — Herman, avenida Passos n. 98.

E 495, Pupkin — Herman, avenida Passos n. 107.

E 186, Puyan & Petit, estrada R. S. Paulo n. 78.

E 4.930, Reis & Gonçalves, rua do Propósito n. 10.

E 565, Reis — José Bernardo, rua Coronel Rangel n. 10.

E 25.699, Reis — José Bernardo dos, rua Coronel Rangel n. 10.

E 1.422, Reis — José Gaspar dos, rua Araripe Junior n. 75.

E 1.826, Reis — Joviano de Carvalho, estrada do Portela n. 20.

E 11.153, Reis — Mateus Martins dos, rua Carvalho de Sousa n. 314.

E 26.411, Reis — Susana de Santa Ana, rua João Alfredo n. 51.

E 34.710, Remigio — José Gomes, rua I n. 2 — Mercado.

E 34.641, Rentes — Laura Alves, rua Visconde do Rio Branco n. 23.

E 2.674, Represas — Bernardino, rua S. Bento n. 262 — Anchieta.

E 17.793, Rescala Saad & Comp., avenida Tomé de Sousa n. 139.

E 19.370, Ressurreição — Fauto da, rua Mariz e Barros n. 403.

E 3.535, Resende — José de, praça das Pérolas n. 5.

E 7.579, Resende — Marcelino, rua Hadock Lobo n. 47.

E 29.452, Ribas — Lauriana Pinto, rua Jorge Rudge n. 108.

E 1.829, Ribeiro & Abrantes, rua Manuel Vitorino n. 307.

E 788, Ribeiro — Albano Alves, rua Aristides Lobô n. 217-B.

E 3.674, Ribeiro — Alberto Pinto, rua S. João Batista n. 16.

E 15.559, Ribeiro — Alvarino, rua Seis n. 68.

E 28.434, Ribeiro Alves & Comp., rua República do Perú n. 68.

E 32.473, Ribeiro — Antônio Pereira, rua S. Cristóvão n. 138.

E 5.462, Ribeiro — Antônio Pinto, rua do Livramento n. 131.

E 23.005, Ribeiro — Armindo Gomes, rua Limites Agua Branca n. 880.

E 32.183, Ribeiro — Aurélio, praça Tiradentes n. 16.

E 5.960, Ribeiro & Campos, rua São Clemente n. 187.

E 30.851, Ribeiro — Cândida de Assunção, rua do Livramento n. 60.

E 211, Ribeiro & Carneiro, rua Pará n. 2.

E 28.358, Ribeiro — Custódio, rua Alvares Azevedo n. 53.

E 35.272, Ribeiro — Daniel, rua Vicente Carvalho n. 233.

E 20.307, Ribeiro — Domingos, rua da Constituição n. 10.

E 1.207, Ribeiro — Domingos da Silva, Estrada Nova da Pavuna n. 240-B.

E 39.774, Ribeiro — Elvira de Siqueira, rua Nunes de Sousa n. 8-A.

E 17.646, Ribeiro & Faria, praça Olavo Bilac, local 7.

E 38.039, Ribeiro — Henrique, rua Drummond n. 18.

E 32.472, Ribeiro — Isaias Augusto, rua Gama n. 6.

E 29.549, Ribeiro — João, rua Carolina Machado n. 602.

E 2.782, Ribeiro — Joaquim, rua Domingos Lopes n. 175.

E 1.010, Ribeiro — José Lopes, rua Aurea n. 24.

E 1.812, Ribeiro — Luiza Maria, rua Uruguai n. 203.

E 3.347, Ribeiro — E. Santos & Companhia, rua Barão de Mesquita n. 444.

E 621, Ribeiro — Manuel, rua Barão Pirassununga n. 34.

E 2.648, Ribeiro — Manuel Comba, rua Inválidos n. 16.

E 6.022, Ribeiro — Maria José, Estr. Carundá n. 142.

E 35.278, Ribeiro — Mateus Alves, Beco do Bragança n. 14.

E 39.651, Ribeiro — Patrício, rua Frei Caneca n. 57.

E 19.218, Ribeiro — Salvador Custódio, praça Encantado n. 7.

E 1.441, Ribeiro — Sousa — suce., trav. do Oliveira n. 8-A.

E 32.961, Ribeiro Teixeira & Comp., rua Jardim Botânico n. 726.

E 13.338, Ribeiro — Vitor Hugo, rua Coronel Tamarindo n. 218, Bangü.

E 11.980, Ribeiro Filho — João, estrada Nova da Pavuna n. 286.

E 28.701, Ribeiro Junior — Albino, rua 24 de Maio n. 1.281.

E 13.671, Ricardo Antunes & Nelson Costa, rua República do Perú n. 98, 4º.

E 11.467, Ricca — Antônio, rua Buenos Aires n. 339.

E 21.942, Richad Paulo & Comp., rua Cordeiro da Graça s/n.

E 37.200, Riedlinger — Antônio, rua Arquias Cordeiro n. 408.

E 10.466, Riff — Calil, avenida Tomé de Sousa n. 106.

E 20.032, Rigueira — Egídio, rua Tapajós n. 1, Madureira.

E 31.031, Rio Moto Club, rua S. Francisco Xavier n. 121.

E 16.060, Rios — José Pereira, rua Clarimundo de Melo n. 792.

E 24.727, Rivera & Comp., rua Rodrigo Silva n. 26, 1º.

E 34.520, Rivera Sobrinho & Gonzalez, rua Carioca n. 57.

E 16.905, Rizzo — Alfredo, rua Uruguaiana n. 75, sobrado.

E 19.526, Almeida — Miguel Calmon du Pin e, R. S. Clemente n. 284.

E 18.148, Bebiano — Adrião Alves, rua S. Pedro n. 114.

E 2.290, Carvalho — Alvaro Augusto da Costa, rua Pinheiro Machado n. 99.

E 15.306, Mesquita — Jeronima, rua Senador Vergueiro n. 238.

E 28.555, Metsle — Richard, rua do Riachuelo ns. 81/87.

E 24.368, Michael — Ernest Rudolph, rua Benjamin Constant n. 123.

E 8.527, Miguens — Jorge da Costa, rua da Quitanda n. 55.

E 12.924, Mighieng — Luiz, Avenida Portugal n. 240.

E 8.485, Mighievich — Amalia Fonseca — dra., rua Frei Caneca n. 139.

E 25.185, Milbourne — Vitor Rowlands, rua Dias Rocha n. 79.

E 32.971, Miller — Henry, Avenida Rio Branco ns. 51 e 55.

E 32.971, Miller — Henry, Avenida Rio Branco ns. 51 e 55.

E 21.614, Miller — Thomas, Caixa Postal n. 500.

E 35.982, Mills — Leonard, rua Barão de Mesquita n. 858.

E 12.563, Milton — George, rua da Alfandega n. 109.

E 18.448, Olne — Henriette Piron d' rua S. Pedro 49.

E 18.449, Olne — Mariette Tereza Nyssens d, rua S. Pedro n. 49.

E 26.820, Portocarrero — José, rua 24 de Maio n. 424.

E 15.458, Portugal — Hildebrando — Dr., rua Valparaizo n. 47.

E 26.975, Portugal — João Barbosa de Almeida, rua Sorocaba n. 182.

E 37.943, Possas — José da Rocha, rua dos Andradas n. 127.

E 28.150, Possinhas — Martinho de Almeida, Avenida Atlantica n. 98.

E 8.984, Possolo — Artur, rua do Rosário n. 107, sobrado.

E 31.147, Possolo — Ewald da Silva, rua 1º de Março n. 66.

E 30.905, Potter — Clifford Francis, rua Barata Ribeiro n. 334.

E 35.810, Potts — Roy Franzier, rua Sá Ferreira n. 122.

E 22.043, Pouchet — Aristides, rua da Alfandega n. 92.

E 28.298, Póvoa — Helion de Menezes, rua Professor Saldanha n. 67.

E 18.101, Povóas — Francisco Ignacio, rua Marechal Floriano n. 28.

E 7.965, Poulton — Tomaz B., Avenida dos Democráticos n. 7.

E 18.253, Pougy — Aderbal de Miranda, rua Republica do Perú n. 92, 2º andar.

N. 25.181, Pretymann — Herbert Ernst, Avenida Atlântica n. 540.

E 18.944, Saba — Alice de Barros, rua 19 de Fevereiro n. 182.

E 40.084, Sigmund — Harold Swen, rua da Quitanda n. 147, 1º andar.

E 10.695, Silva — José Francisco Pinto da, Avenida Suburbana n. 3.314.

E 40.053, Silva — Venâncio Nogueira de, rua Ferreira Andrade n. 98.

E 39.657, Sousa — Nicanor Gaimarães de, rua Prof. Gabizo n. 319.

E 3.773, Sousa — Pedro Paulo Pereira de, rua Afonso Pena n. 143.

E 1.163, Sousa — Ranulfo Mendes de, largo do Machado n. 21-5º andar.

E 21.131, Sousa — Virginie Lecomte de, praia do Flamengo n. 100-A.

E 27.036, Spadinger — George, avenida Nova York n. 67.

E 40.069, Viana — Antônio Benevides Barbosa, avenida Mem de Sá n. 183.

E 40.088, Viveiros — Francisco Mariano de, rua Júlio Castilhos n. 95.

E 31.781, Wagner — Villy, rua D. Gerardo n. 42-3º andar.

E 14.560, Werner — Maurício Moritz, avenida Rio Branco n. 152.

E 37.700, Williams — George E., praça 15 n. 10.

E 12.414, Wolff — Erna, C. Postal n. 2.726.

E 8.444, Miglievich — Marcos, Dr., rua Santa Clara n. 87.

E 21.840, Miller — Mc. Clymont, Leop. R.

E 32.462, Milliet — José, rua do Rosário n. 139.

E 24.628, Sousa — Virgílio da Costa e, rua Cel. Cabrito n. 9.

Exercício de 1933:
Em mão:

E 39.056, Walah — Francisco Aloysius, avenida Mar. Floriano n. 168.

Ficam científicos esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 9 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1933. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1933. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Abel Morgado.

Acácio Pereira Teixeira.

Adelino Monteiro da Fonseca.

Adelino do Nascimento Ruivo.

Adolfo Lutz (Dr.).

Albano Rezende Carneiro.

Albert A. Lowe.

Albert Teres.

Alberto Carlos Newmann.

Alberto Gonçalves Puga.

Alberto Lima Faria.

Alberto de Medeiros

Alberto Musafir.

Alfredo Figueiredo.

Alfredo M. do Amaral Neves.

Alfredo dos Reis Príncipe.

Antenor de Campos Mendes

Antônio Alves da Silva.

Antônio de Avelar Medeiros.

Antônio Baucalari da Silva.

Antônio Evangelista de Carvalho.

Antônio Gil Castanheiras.

Antônio Joaquim Rosas.

Antônio Leopoldino da Silva.

Antônio Lidger de Carvalho.

Antônio Marandino.

Antônio Pauleto Filho.

Antônio Ribeiro da Silva.

Antônio Tocantins Pena.

Antônio da Silva Gameleiro.

Antônio Teixeira Junior.

Antônio Vieira Mendes.

Arnaldo de Silva Trilha.

Armando Luiz da Silva.

Alvaro Ribeiro Saldanha.

Apolinário de Sousa.

Artur de Castro.

Arthur John Thomas.

Artur Pereira de Oliveira Durão.

Artur Rodrigues das Neves.

Augusto Serafim da Silva (Dr.).

R. J. Nixon.

Baddy Mitre.

Beatriz Sá Gomes da Costa

Benedito Vieira Carneiro.

Benhard Bergner.

Bolivar Machado Barbosa.

Carlos Eduardo Rosman.

Carlos F. Bornhorst.

Carlos Roullins.

Carolina de Almeida Luz.

Cassiano Ferreira Assis.

Cicero Coelho de Faria Charles Hugh

Walder.

Cleisthenes Barbosa.

Constância Antônio Alves (Dr.).

Constantino Pagassi.

Dario Paes Leme de Castro.

Deniz Desiderato Horta Barbosa.

Deolinda Laginestra.

Devandes Duarte Carneiro.

Diogenes Monteiro Tourinho

Domingos José de Sousa.

Edgar M. Grindrod.

Edgard Facó.

Edgard Mário de Medeiros.

Edgard de Oliveira.

Edmundo d'Oliveira (Dr.).

Eduardo Antônio Falcão.

Eduardo Horowitz.

Edward Mitchelson Smith.

Epifânio Soares Martins.

Ernest W. Mansell.

Ernesto Monteiro de Sousa.

Esther Mór José Corrêa Caim.

Eugênio Cesar de Andrade.

Fernando de Azevedo Milanez.

Fernando Custódio Nunes.

Fernando Jerônimo Ferreira.

George Earl Elwood.

Harry Ager Mason.

Henrique Batista.

Mermann Preuss.

Hugo Abreu Copper.

Irineu Torres.

Jaime Freire de Andrade.

João Alvares de Azevedo Costa (Ge-

neral).

João Camurano Filho.

Joaquim Baltazar de Abreu Sodré.

João Batista Pereira dos Santos.

José Domingos dos Santos Junior.

Fernando de Moura Faria.

Fradique de Figueiredo.

Francisco Inácio Moreira Marcondes.

Gilbert Hearn.

Guilomar Mairink Lessa.

Herculino Cascardo.

Ildefonso Brandt de Bulhões Carra-

cho.

João Damasceno Duarte.

José Maria de Almeida Coragem.

Leonídio Rodrigues de Oliveira.

Manuel da Nóbrega.
Mariana Silva de Castro Menezes.
Mário Berlink.
Michael James Robinson.
Otávio Alexandre de Azevedo.
Olegário Pinto Ferreira Morado.
Olimpio de Carvalho Borges.
Oscar Antônio da Silva Gradim (General, Dr.).
Oscar de Sousa Bezerra.
Osvaldo d'Almeida França.
Pedro Noláscio Rodrigues.
Pedro Pereira Batista.
Pedro Silva Araújo Gomes.
R. A. Wrench.
R. F. Iemp.
Raul de Faria (Dr.).
Raimundo Borges.
Ricardo George Martin.
Samuel Felipe Domingues Uchôa.
Salustiano Antônio Costa Martins.
Vital Ramos de Castro.
Washington Alheiro.
Maurice Gauthier.
Werner Ahrens.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, nos termos do art. 7º do Regimento Interno, leva ao conhecimento da corporação e do público que em data de 22 do corrente o Sr. Alfredo Gastão Vilemor do Amaral Filho requereu a nomeação de corretor de fundos públicos desta praça, na vaga do seu finado pae. corretor Alfredo Gastão Vilemor do Amaral, atendendo o que lhe faculta o art. 20º do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1933.
— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C. 4.820 — 29-9-33-198\$900-15 v.)

Caixa de Amortização

EDITAL N. 10

Faço público que, tendo-se extraviado a apólice da Dívida Pública Federal, nominativa, uniformizada, do valor nominal de 1.000\$, de n. 133.421, juros de 5 % ao ano, pertencente a Virgílio Ribeiro de Carvalho, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1933. — Francisco de Carvalho Soares Brandão, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES — 3º DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 faço público, para conhecimento dos interessados, que na revisão de lançamento do imposto de indústria para o exercício de 1934 houve, em relação ao corrente ano, as seguintes alterações:

Rua Ramalho Ortigão:

N. 9 — J. M. H. Leriche, joias e obras e ourives. Incluído sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 9 — Rodrigues e Rocha Menezes, serviços não especificados. Incluído sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 6 — Manuel Pereira da Rocha, botiquim. Alterado o valor locativo para 16:200\$000.

N. 6, sobrado — Luiz Nunes Pires, desenhista. Incluído.

N. 20 — Vitorino, Silva e Rocha. Alterado o valor locativo para 21:420\$ e classificação para fazendas em grande escala.

Ns. 34/36 — J. F. Gomes & Comp. Ltda., fazendas em pequena escala. Alterado o valor locativo para 42:000\$000.

Ns. 34/36, sobrado — J. Filomeno Gomes & Comp., empréstimos de dinheiro. Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 38, sobrado — Sílvia Campelo, dentista. Incluído.

N. 38, sobrado — Valdemar S. Pereira, dentista. Incluído.

N. 38, sobrado — J. A. Brito Júnior, dentista. Incluído.

Rua do Ouvidor:

N. 24, sobrado — Angelina Contreiras Micas, casa de pasto, vendendo bebidas. Alterado o valor locativo para réis 4:200\$000.

N. 37 — L. Vilela Pacheco, cabeleireiro, não vendendo perfumarias. Alterado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 55, sobrado, Dr. Ananias Serpa, advogado. Incluído.

N. 55, sobrado, Mário Augusto, feragens em pequena escala. Incluído sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 59, sobrado, Frederico da Silva Ferreira, advogado. Incluído.

N. 59, sobrado, B. Bugge, comissões. Incluído sob o valor de 3:600\$000.

N. 59, sobrado, T. Janer, comissões. (Incluído) sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 69, A. Lima & Comp., porcelanas e vidros. Alterado o valor locativo para 33:600\$000.

Ns. 71/73, sobrado, Dr. Daniel de Carvalho, advogado. Incluído.

N. 71, sobrado, Antônio Bandeira do Monte Rocha, serviços não especificados. Alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 75, Auxiliadora Predial S. A., empréstimos de dinheiro. Incluída sob o valor locativo de 24:000\$000.

N. 75, Otto Heylmann, diretor de sociedade anônima. Incluído.

N. 89, sobrado, Lauro Deuffrayer, arquiteto. Incluído.

N. 89, sobrado, J. Cunha e Melo, advogado. Incluído.

Recebedoria, 2ª Sub-Diretoria, em 4 de outubro de 1933. — O encarregado do lançamento, *Origenes Fr. de Vasconcelos*, 2º escrivão. — Visto, *Cândido Braga*, sub-diretor.

INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Quarto Distrito

De ordem do Sr. diretor, faço público que, na revisão de lançamentos do imposto de indústrias e profissões para 1934, foram observadas as seguintes alterações:

Praça dos Arcos:

N. 38 — Antônio Hipólito de Miranda, botiquim e charutos e cigarros, elevado o valor locativo de 3:600\$000 para 12:000\$000.

Rua dos Arcos:

N. 25 — Brenha Games, sucessores de Lamina & Brenha, alterada a classificação de padaria para confeitaria.

N. 7 — Rafael Garcia e Salvador Titi, sucessores de João de Oliveira, alterada a classificação de casa de pasto para casa de pasto, charutos e cigarros.

N. 2 — Travessa & Loureiro, botiquim e charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 6:000\$000 para réis 8:200\$000.

N. 8 — Pedro Rodrigues, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 6:200\$000.

N. 22 — Vitor Augusto de Sousa, barbeiro sem perfumarias, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 60 — José Gonçalves, botiquim e charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 82 — José Luiz Santiago, botiquim e charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$000.

Rua do Rezende:

Ns. 24/23 — C. Almeida, concertador de máquinas, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000;

Ns. 24/23 — Manuel Francisco de Oliveira, garage, alterado o valor locativo de 10:800\$ para 12:400\$000;

Ns. 33/35 — C. Droese, serviços não especificados, alterado o valor locativo de 6:000\$ para 7:200\$000;

N. 104 — Carlos Ribeiro Junior, alterada a classificação de móveis usados para colchoaria vendendo móveis;

N. 148 — Antônio Pinto & Silva, sucessores de M. J. da Rocha, alterada a classificação de botiquim para botiquim, charutos e cigarros.

Rua da Relação:

Ns. 15/19 — Carvalho Irmão & Comp., vinhos e vassouras finas, alterado o valor locativo de 13:600\$ para 18:000\$.

Avenida Henrique Valadares:

N. 57 — Julio Costa, calçado, mercador em pequena escala, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 14 — Luiz Gazineo, alfaiate com fazendas, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

Rua Ubaldino do Amaral:

N. 87 — Alberto Pereira & Comp., casa de pasto, alterado o valor locativo de 5:400\$ para 6:000\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 4 de outubro de 1933. — J. F. de Moura Junior, 1º secretário. Visto. — Claudio Borges, sub-diretor.

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Oitavo distrito — Em 1933

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados, as alterações ocorridas em ato de revisão de lançamento do imposto acima, para 1934:

Rua Mariz e Barros:

N. 59 — Antônio F. Costa, pneumáticos para automoveis — Alterado para 4:200\$080.

N. 65-A — A. Ferreira & Matos, botiquim — Alterado para cigarros e botiquim e taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 67 — Francisco Gil Fernandes, pão e caldo de cana — Alterado para réis 3:600\$000.

N. 119 — Manuel Alves, flôres naturais — Alterado para flôres artificiais, taxa proporcional de 5 % para 20 %, fixa de 20\$000 para 160\$000 e valor locativo para 3:600\$000.

N. 133-A — Abreu & Ferreira, cigarros e botequim — Alterado para réis 7:200\$000.

N. 135-A — B. Garcia & Lemos, cigarros e botequim — Altera para réis 7:200\$000.

N. 141 — Manuel José de Medeiros, automoveis, concertador — Alterado para pneumáticos e ferragem, mercador — taxas proporcional de 5 % para 10 %, fixa de 20\$000 para 80\$000 e valor locativo para 6:000\$000.

N. 143 — João Alves, garage — Alterado para 14:000\$000.

Ns. 201/5 — Guimarães Salgado & Comp., tintas e xernizes, fabricante — Alterado para 7:200\$000.

N. 207 — Gebram Hadad, fazendas p. escala — Alterado para 4:000\$000.

N. 209 — Martinez & Rodriguez, botequim — Alterado para cigarros e botequim, taxa proporcional de 10 % para 20 % e valor locativo para 4:200\$000.

N. 283 — Guarnière & Brasil, farmácia — Alterado para perfumaria e farmácia, taxas, proporcional de 5 % para 20 % e fixa de 40\$000 para 160\$000 e valor locativo para 3:600\$000.

N. 287-A — José Precito, sapateiro — Alterado para 3:600\$000.

N. 166 — Rodrigue & Teles, materiais para construção — Alterado para réis 5:000\$000.

N. 182 — Américo de Sousa Barros, cigarros e botequim — Alterado para cigarros, botequim e generos alimentícios de 2ª classe e valor locativo para 6:000\$000.

N. 188 — Fernando Caridori, papeis e objetos para escritórios — Alterado para perfumaria, papeis e objetos de escritórios, taxas proporcional de 10 % para 20 % e fixa de 80\$000 para 160\$000.

N. 194 — Standard Oil Company of Brazil, gasolina — Alterado para réis 30:000\$000.

N. 200 — Luiza Queiroz da Silva Lobo, apósentos mobiliados — Alterado para 6:000\$000.

N. 362 — Valentim da Silva, sapateiro — Alterado para 2:200\$000.

N. 362 — Moreira Cavalcante & Comp., farmácia — Alterado para perfumaria e farmácia, taxas proporcional de 5 % para 20 % e fixa de 40\$000 para réis 160\$000.

N. 364 — I. Corrêa Ribeiro, generos alimentícios de 2ª classe — Alterado para 6:000\$000.

Rua S. Francisco Xavier:

N. 5 — Didilmo Pais da Costa, aparelhos elétricos, mercador — Alterado para 3:600\$000.

Ns. 11/15 — Rosa Costa, colégio, diretora — Alterado para 12:000\$000.

N. 121 — Rio Moto Club, gasolina, e garage, taxas, de 500\$ para 160\$ e proporcional para 20 % e valor locativo para 9:600\$000.

N. 441 — Armando Peroli, bombeiro hidráulico — Alterado para 3:600\$000.

N. 439 — J. Antônio Moreira, garage — Alterado para gasolina e garage, taxas, proporcional de 10 % para 20 % e fixa de 80\$ para 160\$000.

N. 489 — Alfredo Lino, cigarros e botequim — Alterado para 5:400\$000.

N. 637 — A. Gonçalves e Vieira, generos alimentícios, 2ª classe — Alterado para 3:600\$000.

N. 655 — Salomão Alves Pedra, lenha e carvão — Alterado para 2:400\$000.

N. 659 — Eduardo de Almeida Esteves Figueira, açougue — Alterado para 2:400\$000.

N. 661 — J. Cunha & Pereira, padaria — Alterado para 5:400\$000.

N. 689, fundos — Joaquim Alves, botequim — Alterado para cigarros e botequim e taxa proporcional de 10 % para 20 %.

N. 729 — Manuel Pinto, aves e ovos — Alterado para lenha e aves e ovos e taxa fixa de 20\$ para 40\$000.

N. 164 — Manuel Veloso Loreu, generos alimentícios 2ª classe — Alterado para 2:400\$000.

N. 224 — Casemiro Figueiredo, açougue — Alterado para 3:600\$000.

N. 224-A, fundos — Rabaça & Nunes, acessórios para automoveis — Alterado para 4:200\$000.

N. 242 — Eurico Rabelo, colégio, diretor — Alterado para 7:200\$000.

N. 396 — Irmãos Duarte & Comp., açougue — Alterado para 4:200\$000.

N. 400 — Pagani & Pierro, calçado merc. e pep. fabricante — Alterado para 3:120\$000.

N. 420 — Castro & Canélos, farmácia — Alterado para perfumaria e farmácia, valor locativo para 4:800\$000 taxas proporcional de 5 % para 20 % e fixa de 40\$ para 160\$000.

N. 450 — Luiz Severino Ribeiro & Luiz Vassallo Caruso, cinema — Alterado para 36:000\$000.

N. 470 — Benedito Gaetano Lourenço, tinturaria — Alterado para 3:600\$000.

N. 910 — Leonidas Gondelsmam & Irmão, colchoeiro vendendo móveis — Alterado para móveis de madeira, taxas, proporcional de 10 % para 20 %.

N. 912 — A. de Sousa Fernandes, padaria — Alterado para 8:400\$000.

N. 916 — Vitória Barbosa, fazendas e armarinho, pep. esc. — Alterado para 1:800\$000.

Rua do Matoso:

N. 41, fundos — J. de Carvalho, alfaiate v. fazenda — Alterado para réis 1:800\$000.

N. 45 — Joaquim Antônio de Matos, cigarros e botequim — Alterado para 6:000\$000.

N. 6 — J. Gonçalves & Lima, botequim — Alterado para 4:800\$000.

N. 16 — J. Gomes dos Santos, padaria — Alterado para 8:400\$000.

N. 50 — Pinto & Irmão, lenha e carvão — Alterado para 4:200\$000.

N. 54 — E. Bernet & Irmão, acessórios para autos — Alterado para réis 8:400\$000.

Ns. 60/64 — E. Bernet & Irmão, oficina mecânica — Alterado para réis 12:000\$000.

N. 118 — Teixeira Tavares & Alonso, tintas, fabricante — Alterado para réis 2:400\$000.

Segunda Sub-Diretoria. 4 de outubro de 1933. — O lançados, *Waldemar P. da Costa*, 3º escriptorário. — Visto, *Candido Borges*, sub-diretor.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Ficam intimadas a no prazo de 15 dias satisfazerem as exigências constantes dos seguintes despachos:

Sebastião Manzini. Processo n. 17.961, de 1932. — Faça a prova exigida.

Coopeartiva da Polícia do Distrito Federal. Processo n. 25.352, de 1932. — Satisfaça a exigência.

Virgílio da Silva Lamaignère. Processo n. 28/721, de 1932. — Cumpra o requerente o despacho de 13-2-933.

Joaquim Antônio de Carvalho. Processo n. 29.737, de 1932. — Satisfaça a exigência.

Antônio de Carvalho. Processo n. 29.737, de 1932. — Satisfaça a exigência.

Antônio da Silva Lobo. Processo número 3.853, de 1933. — Satisfaça a exigência.

Pinto Ribeiro & Comp. Processo número 3.853, de 1933. — Satisfaça a exigência.

Torres & Fernandes. Processo número 5.196, de 1933. — Façam registrar o doc. de fls. 6 no Registro de Títulos e Documentos.

Pinto & Sousa. Processo n. 6.766, de 1933. — Satisfaçam as exigências.

Falcão, Vale & Carvalho, Ltd. Processo n. 9.838, de 1933. — Satisfaçam a exigência.

Processo n. 10.111, de 1933. Almeida & Sepulveda. — Satisfaçam as exigências.

A. Pinto & Rodrigues. Processo número 11.542, de 1933. — Juntem o respectivo contrato social, registrado do Registro de Título e Documentos.

A. Maria Santos. Processo n. 13.163, de 1933. — Faça prova do que alega.

Abesse Attue. Processo n. 13.327, de 1933. — Satisfaça a exigência.

José da Costa Ribeiro — Processo n. 13.558, de 1933. — Complete o sêlo do documento de fls. 5 e sele o de fls. 6.

Lourenço & Almeida — Mercado Municipal — Rua X ns. 37/39 — Processo n. 13.945, de 1933 — Satisfaçam a exigência.

Leopoldo Bernardo dos Santos — Processo n. 15.584, de 1933. — Satisfaça a exigência.

Agenor Guimarães, leiloeiro — Processo n. 16.603, de 1933. — Pague o débito.

Vitorino da Silva Amaral — Processo n. 17.353, de 1933. — Revalide o sêlo do documento de fls. 3.

Joaquim Francisco Costa — Processo n. 17.975, de 1933. — Satisfaça a exigência.

M. S. Manta & Cruz Ltd. — Processo n. 18.571, de 1933. — Juntem prova de aquisição do negócio, bem como façam registrar o documento de fls. 2/3.

A. Melo & Comp. — Processo número 19.390, de 1933. — Juntem os documentos comprobatórios da aquisição do negócio.

Madelaine Paris — Processo número 19.396, de 1933. — Faça a prova exigida.

Pedro José Aboudib — Processo número 19.885, de 1933. — Registre o documento de fls. 3.

Alfredo Braga — Processo n. 20.116, de 1933. — Satisfaça a exigência.

Processo n. 19.854 — Pedro Succar. — As amostras ns. 1 e 2 constituem cintos a fantasia, classificados no art. 3º, § 32, n. 6, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, e sujeitos à taxa de 500 réis por unidade.

Processo n. 23.027, de 1933 — Consulta de Arp & Comp. — A consulente quer saber como deve pagar o imposto de meias de algodão puro, com simples baguete, de mais de 0m,20 de comprimento no pé, lesas, bem como o impos-

ta sobre *stores* de algodão, simples ou bordado, juntando amostras de ambos os produtos.

De acordo com a nota 4ª ao § 13, do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, para os efeitos das taxas dos artefatos da alínea XVIII, não se consideram bordados ou rendados as simples baquetés, ainda que com pequena figura ou ornato como remate ou uma letra ou monograma bordado com lã de algodão.

A nota 7ª ao mesmo parágrafo explica:

"Não serão considerados mesclados de seda, para o efeito da taxa, os artefatos confeccionados com tecidos em que a respectiva mescla de seda em *lances*, *enfeites*, ou fios, seja inferior à percentagem de 10 %.

Tais artefatos estão assim sujeitos às taxas correspondentes às matérias predominantes."

A vista de tais notas, as meias apresentadas pela consulente estão sujeitas às taxas de \$025 por pé e os *stores* de tecido igual ao da amostra apresentada, embora com enfeites de seda, estão sujeitos à taxa de \$500 por unidade.

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Exercício de 1933

11º Distrito

De ordem do senhor diretor e para conhecimento dos interessados, publico abaixo as alterações ocorridas no lançamento do imposto de indústrias e profissões, na revisão que ora se procede para o próximo futuro exercício de 1934.

RUA SANTO CRISTO:

N. 69 — Armando Rossi Ferreira Leite, alterada a classificação para "generos alimentícios de segunda classe, charutos e cigarros".

N. 97 — Rapios & Comp., "moveis de ferro", incluído sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 109 — Manuel Antônio Alves, "sapateiro", idem, idem, de 1:080\$000.

N. 113 — Antônio L. Marinho e João Castro, "louça de barro", elevado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 147 — Abel Ramos & Filho, alterada a classificação para "generos alimentícios de segunda classe, charutos e cigarros".

N. 171 — José Figueiredo, idem, idem, para "botequim, charutos e cigarros".

N. 197 — Manuel Camara Vieira, "generos alimentícios de segunda classe", elevado o valor locativo para réis 7:200\$000.

N. 203 — Anselmo Abrantes, "cabeleireiro e barbeiro sem perfumarias", idem, idem, para 3:000\$000.

N. 237 — Antônio Cerdeira, "padaria", idem, idem, para 4:800\$000.

N. 255 — João Borges da Silva, "outrives e calçado em pequena escala", idem, idem, para 3:600\$000.

N. 257 — Irineu Ribeiro dos Santos, "alfaiate não vendendo fazendas", incluído sob o valor locativo de réis 1:200\$000.

N. 259 — João Alves Miranda, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros."

N. 263 — José da Piedade, "sapateiro", incluído sob o valor locativo de réis 1:200\$000.

N. 273 — Alfredo Martins, "generos alimentícios de segunda classe", elevado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 277 — David Pinto e José Loureiro, "barbeiro não vendendo perfumarias", idem, idem, para 2:400\$000.

N. 285 — Joaquim Pinto, "botequim", alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 291 — João Machado Pavão, "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 144 — Tufi Diab, "fazendas em pequena escala", idem, idem, para réis 3:600\$000.

N. 258 — Hilda Isabel Azevedo Capela, "tintureiro", idem, idem, para réis 2:400\$000.

AVENIDA RODRIGUES ALVES:

N. 143 — Continental Products Co., "carnes ensacadas", incluída sob o valor locativo de 42:000\$000.

N. 791 — Co. Metropolitana de Armazens Gerais, "serviços não especificados", idem, idem, sob o valor locativo de 33:600\$000.

N. 847 — Companhia Imobiliária Brasileira, "madeiras", elevado o valor locativo para 17:160\$000.

RUA CORDEIRO DA GRAÇA:

N. 87 — Manuel de Sousa Mesquita, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

AVENIDA LIMA:

N. 112 — Guenter Paul & Peixoto, "madeiras", elevado o valor locativo para 3:600\$000.

RUA EQUADOR:

N. 282 — S. A. Indústrias Reunidas Matarazo, "generos alimentícios de primeira classe", incluído sob o valor locativo de 60:000\$000.

AVENIDA BARÃO DE TEFÉ:

N. 5 — Armando Ribeiro, incluído como contador da Companhia M. M. Brasil.

N. 109 — Pedro Helmann, "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 94 — Condoril & Paint S. A., "oleos e tintas", elevado o valor locativo para 30:000\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, em 2 de outubro de 1933. — *Edgard Barros de Oliveira*, segundo escrivão, encarregado do lançamento. — *Visto. Candido Borges*, sub-diretor.

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Exercício de 1933

13º Distrito

De ordem do Sr. diretor e conforme o art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados, as alterações sofridas em ato de revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o próximo futuro exercício de 1934:

Rua 24 de Maio:

N. 29, João Maria & Comp. Ltda. Alterado o valor locativo de 7:200\$000 para 12:000\$000.

N. 157, Silvestre Alexandre. Alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$000.

N. 187, Carlos Kalil Bargut. Alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 189, José Antônio Alves. Alterado o valor locativo de 2:160\$000 para 3:000\$000.

N. 311, Diniz & Almeida. Alterado o valor locativo de 2:000\$ para 3:600\$000.

N. 403, Bastos & Bastos. Alterado o valor locativo de 3:600\$ para 5:400\$000.

N. 431, H. Almeida & Comp. Alterado o valor locativo de 3:000\$000 para 3:600\$000.

Ns. 437/39, Manuel da Rosa Bento. Alterado o valor locativo de 10:400\$000 para 12:000\$000.

N. 441, Cizínio Menezes & Comp. Alterado o valor locativo de 2:640\$ para 3:600\$000.

N. 447, Tavares & Santos. Alterado o valor locativo de 2:400\$000 para 4:800\$000.

N. 455, Barbosa & Dourado. Alterado o valor locativo de 4:800\$000 para 6:000\$000.

N. 457, Barbosa & Dourado. Alterado o valor locativo de 4:800\$000 para 7:200\$000.

N. 493, José Gaspar & Almeida. Alterado o valor locativo de 4:800\$000 para 6:600\$000.

N. 527, Lutfi Daiha. Alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 3:000\$000.

N. 561, Henrique Pereira Tavares. Alterada a classificação da indústria de "bomba de gasolina" para "accessorios para automoveis e bomba de gasolina (interna)". Tabelas: A. 2ª e D. 2ª e taxa fixa (bomba), 500\$000.

N. 627, Eugênio Fiorêncio & Comp. Alterado o valor locativo de 7:200\$ para 10:000\$000.

N. 651, Joaquim da Costa Maia. Alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 661, Rodrigues & Cardoso. Alterado o valor locativo de 4:200\$ para 4:800\$000.

N. 663, Fontoura & Comp. Alterado o valor locativo de 3:600\$ para réis 4:200\$000.

N. 665, A. Carmo & Comp. Alterada a classificação da indústria de "Farmácia" para "Perfumarias e Farmácia". Tabelas: A 1ª e D 1ª.

N. 669, Antônio Eduardo Pinto. Alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 671, David Martins de Carvalho. Alterado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 753, José Carlos Ferreira. Alterado o valor locativo de 2:400\$ para 2:700\$000.

N. 783, M. Costa e Sá. Alterada a classificação da indústria de "Colchoeiro, vendedor de móveis", para "Móveis de madeira, mercador". Tabelas: A 2ª e D 1ª.

N. 913, M. Machado & Simões. Alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 947, Custódio Constantino Martins. Alterada a classificação da indústria de "Barbeiro, sem perfumarias".

para "Cabelereiro e barbeiro, sem perfumaria". Tabelas: A 3ª e D 3ª.

N. 949, Florêncio Martins. Alterada a classificação da indústria de "Botequim" para "Botequim, charutos e cigarros" e aumentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000. Tabelas: D 1ª e E.

N. 959, Santos & Diogo. Alterado o valor locativo de 3:600\$ para 5:400\$000.

N. 987, M. Carneiro & Comp. Alterada a classificação da indústria de "Colchoeiro, vendedor de móveis" para "Móveis de madeira, mercador". Tabelas: A 2ª e D 1ª.

N. 989, Francisco B. Machado. Alterada a classificação da indústria de "Ferragens" para "Louças de vidro, porcelana e ferragens, pequena escala" e aumentado o valor locativo de 2:640\$ para 3:600\$000. Tabelas: A 1ª e D 1ª.

N. 993 — A. Martins de Sousa, alterada a classificação da indústria de barbeiro sem perfumaria para cabeleireiro e barbeiro, sem perfumaria. Tabelas: A3ª e D3ª.

N. 1.003 — Custódio J. Almeida & Comp., alterado o valor locativo de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 1.021 — Joaquim Gouvêa, alterada a classificação da indústria de barbeiro, sem perfumaria para cabeleireiro e barbeiro, com perfumaria e aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 4:800\$. Tabelas: A2ª e D2ª.

N. 1.021 — Abrahão Lipca, alterado o valor locativo de 1:200\$ para réis 1:800\$000.

N. 1.027 — Adolfo Polistchuck, alterada a classificação da indústria de colchoeiro, vendedor de móveis, para móveis de madeira, mercador e aumentado o valor locativo de 3:600\$ para 5:400\$. Tabelas: A2ª e D1ª.

N. 1.031 — João Antônio de Freitas, alterada a classificação da indústria de pianos, concertador, para pianos, mercador. Tabelas: A2ª e D1ª.

N. 1.281 — Nogueira Godinho & Comp., alterado o valor locativo de réis 12:000\$ para 18:000\$000.

N. 1.313 — Vítor & Magalhães, alterada a classificação da indústria de louça de barro para aves de luxo, mercador, e aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:000\$. Tabelas: A3ª e D2ª.

N. 1.321 — Campos & Pimenta, alterado o valor locativo de 3:000\$000 para 4:800\$000.

N. 1.331 — Martins Duarte & Comp. Ltd., alterada a classificação da indústria de drogaria e farmácia para perfumarias, drogaria e farmácia. Tabelas: A1ª e D1ª.

N. 1.337 — Heitor Florindo Santoro, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 1.339 — Alvaro Pereira Sarmento, alterada a classificação da indústria de espelhos e quadros para perfumarias, louças de vidro, espelhos e quadros, e aumentado o valor locativo de 3:000\$000 para 3:600\$. Tabelas: A1ª e D1ª.

N. 1.341, José & Issa. Alterada a classificação da indústria de "Fazendas e armarinho, pequena escala" para "Perfumarias, fazendas e armarinho, pequena escala". Tabelas: A 1ª e D 1ª.

N. 1.355, Manuel Esteves Fernandes. Alterado o valor locativo de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 1.355, Armindo Valença e Elizeu Miranda. Alterada a classificação da indústria de "Barbeiro, sem perfumaria" para "Cabelereiro o barbeiro, sem perfumaria". Tabelas: A 3ª e D 3ª.

N. 1.357, Alberto Lopes. Alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 1.359, Manuel Maia & Comp. Alterado o valor locativo de 4:800\$ para 7:800\$000.

N. 1.363, Eduardo Martins & Varejão. Alterado o valor locativo de 4:200\$ para 5:400\$000.

N. 1.365, J. Peres & Comp. Alterado o valor locativo de 4:800\$ para réis 7:200\$000.

N. 1.373, Felipe Júlio Chiara. Alterado o valor locativo de 4:800\$ para 7:000\$000.

N. 1.383, M. Antunes da Cunha & Comp. Ltd. Alterado o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 1.385, Luiz Pereira da Silva. Alterado o valor locativo de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 190, Elídio José da Conceição. Alterada a classificação da indústria de "Barbeiro, sem perfumaria" para "Cabelereiro e barbeiro sem perfumaria". Tabelas: A 3ª e D 3ª.

N. 194, A. Miranda & Costa. Alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 228, Campos Heitor & Comp. Alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 240, Amadeu Cardoso. Alterado o valor locativo de 960\$ para 1:440\$000.

N. 252, João Miguel Borges. Alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 280, Esteves & Simões. Alterado o valor locativo de 3:600\$ para réis 5:400\$000.

N. 402, Francisco Panaro e Antônio Calvano. Alterada a classificação da indústria de "Barbeiro, sem perfumaria" para "Cabelereiro e barbeiro, sem perfumaria". Tabelas: A 3ª e D 3ª.

N. 404, Cataldo Falbo Santos. Alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 428, Lindolfo Pinto & Comp. Alterado o valor locativo de 3:000\$000 para 4:200\$000.

N. 432/4, J. R. Nunes & Comp. Alterada a classificação da indústria de "Ferragens, peq. esc." para "Louças de porcelana, vidro e ferragens, peq. esc.". Tabelas: A 1ª e D 1ª.

N. 436, Zeque Berbara. Alterada a classificação da indústria de "Armarinho, peq. esc." para "Perfumarias, fazendas e armarinho, peq. esc.". Tabelas: A 1ª e D 1ª.

N. 440, Eugênio de Oliveira & Companhia. Alterado o valor locativo de 4:800\$000 para 6:000\$000.

N. 444, Cardoso & Ferreira. Alterado o valor locativo de 3:600\$000 para réis 6:000\$000.

N. 446, Francisco Fernandes de Moraes. Alterado o valor locativo de réis 1:800\$000 para 3:000\$000.

N. 448, Francisco Manuel Sobral. Alterado o valor locativo de 2:000\$000 para 4:800\$000.

N. 456, Constantino Parada. Alterado o valor locativo de 4:800\$000 para 6:000\$000.

N. 462, José Joaquim do Rio Bragança. Alterado o valor locativo de 2:000\$, para 2:800\$000.

N. 464, Luiz Teixeira & Comp. Alterado o valor locativo de 3:000\$200 para 4:200\$000.

N. 466, Elvira de Andrade Filgueiras Lima. Alterado o valor locativo de 3:000\$000 para 4:200\$000.

N. 468, José Antônio Pires. Alterado o valor locativo de 3:600\$000 para réis 5:600\$000.

N. 506, Pinto Ferreira Irmão & Companhia. Alterado o valor locativo de 4:800\$000 para 7:200\$000.

N. 604, José de Paiva Rabaca. Alterada a classificação da indústria de Botequim para Botequim, charutos e cigarros. Tabelas: D 1ª e E.

N. 620, Neves Machado. Alterado o valor locativo de 2:400\$000 para réis 3:600\$000.

N. 648, Manuel Marques Barbosa. Alterada a classificação da indústria de "Ferragens, peq. esc." para "Louças de Vidros e Ferragens, peq. esc." e aumentado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$000. Tabelas: A 1ª e D 1ª.

N. 650, Amorim & Gomes. Alterada a classificação da indústria de "Barbeiro, sem perfumarias" para "Cabelereiro e barbeiro, sem perfumaria" e aumentado o valor locativo de 1:800\$000 para 3:000\$000. Tabelas: A 3ª e D 3ª.

N. 654, Esperidião & Irmão. Alterada a classificação da indústria de "Fazendas, peq. esc.". Tabelas: A 1ª e D 1ª.

N. 656, Antônio da Costa Cabral. Alterada a classificação da indústria de "Botequim" para "Botequim, charutos e cigarros". Tabelas: D 1ª e E.

N. 656, Empresa Nacional de Petróleo. Alterada a classificação da indústria de "Bomba de gasolina" para "Bomba de gasolina em logradouro público", para pagar a taxa fixa de réis 1:000\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 2ª Sub-Diretoria, em 3 de outubro de 1933. — *Gotran Pereira Coelho*, lançador do 13º distrito. — Visto. *Candido Borges*, sub-diretor.

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Décimo sétimo distrito

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para 1934, houve, em relação ao corrente ano, as seguintes alterações:

Rua Antônio Rêgo:

N. 342 — Nicola Pifano, gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 466 — M. A. Proença, gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

Rua Aracati:

N. 47 — Casemiro Guedes, material para construção, aumentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 49 — Pinho & Gomes, padaria, aumentado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$000.

Rua Cariri:

N. 80 — Antônio Ferreira, olaria, aumentado o valor locativo de 720\$ para 1:440\$000.

N. 150 — Manuel Lopes Barros, alterada a classificação de gêneros alimentícios de 2ª classe para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros. (Taxa proporcional de 20 por cento.)

Rua Milton:

N. 42 — Francisco Antônio Correia, aumentado o valor locativo de 2:160\$000 para 2:400\$000.

N. 102-A — A. Fontes & Comp., cera, pequeno fabricante, incluído sob o valor locativo de 1:200\$000.

Rua das Missões:

N. 85 — Domingos José Gomes, plantas e flores naturais, aumentado o valor locativo de 960\$ para 1:560\$000.

N. 154 — Santos & Simões, gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para réis 1:440\$000.

N. 418 — Angelo da Silva Prates, barbeiro sem perfumarias, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para réis 1:440\$000.

N. 436 — Domingos da Cunha, alterada a classificação de gêneros alimentícios de 2ª classe, para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros. (Taxa proporcional de 20%).

Praça Progresso:

N. 3 — Alirio Soares de Almeida & Comp., gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de réis 1:800\$ para 2:160\$000.

N. 3 A — Tomaz dos Santos, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 1:800\$ para réis 2:160\$000.

Rua Paranapanema:

N. 138 — Ernandino Ferreira Barbosa, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 960\$000 para 1:200\$000.

Rua Tupinambá:

N. 20 — Ponciano Rocha, barbeiro sem perfumarias, aumentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

Rua Juvenal Galeno:

N. 44 — Manoel José de Barros, alterada a classificação de gêneros alimentícios de 2ª classe para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros. (Taxa proporcional de 20%).

2ª Sub-Diretoria, em 5 de outubro de 1933. — *Frederico da Fonseca*, 3º escriturário. Visto. — *Candido Borges*, sub-diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados o ex-coletor e o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Curitiba (Primeira Coletoria), no Estado do

Paraná, Carlos Franco de Sousa e Ari Alencastro Guimarães, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de réis 261\$212 e 64\$024, alcances verificados nos processos de tomada de suas contas, referentes, respectivamente, ao período de 1 de janeiro de 1922 a 31 de março de 1931, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor, interino.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio em Campina Grande, no Estado do Paraná, Antônio Correia Pinto para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 14\$450, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 26 de setembro de 1898 a 19 de novembro de 1900, quando serviu como encarregado da arrecadação das rendas federais da mesma localidade, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provem de livros e talões fornecidos pela Delegacia Fiscal que não foram indenizados.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Inspetoria do Tráfego da Polícia do Distrito Federal**

O inspetor do Tráfego da Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 1º e 100, do regulamento que baixou com o decreto n. 45.614, de 16 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 20, do decreto n. 22.332, de 1 de janeiro findo, determina que, dora avante, o tráfego de veículos na travessa Belas Artes e no beco do Tesouro, seja feito em um só sentido, obedecendo-se mão na primeira daquelas vias públicas, da rua Léo para avenida Passos e na segunda, da avenida Passos para a rua Léo.

Os infratores da presente determinação serão punidos com a multa de 30\$ e o dobro nas reincidências, depois de decorrido o prazo regulamentar de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital. — O inspetor do Tráfego, *Edgard P. Estrela*.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRÁFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

Aprovados: Justino Ferreira Carneiro, Jorge Farriá, José Joaquim Caetano, Segismundo Lodi Batalha, Canio Janussi, Guido Romano Carrona, Abel Martins Peixoto, Lourival Marcelino de Figueiredo, Aderbal da Rocha Melo, Washington Castro Teixeira.

Reprovado: 1.

Inspetoria do Tráfego, em 9 de outubro de 1933. — O inspetor geral, doutor *Edgard Pinto Estrela*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 3 de outubro de 1933

Onibus:

N. 4, Martins Jordão, arts 248 L e 248 C. — Motorista.

Dia 4

N. 23, Mario Bianchi, art. 248 L. — Motorista.

Dia 3

N. 23, Mario Bianchi, art. 248 L. — Motorista.

N. 23, Mario Bianchi, arts. 144 e 248 L. — Motorista.

Dia 5

N. 23, Mario Bianchi, art. 248 L. — Motorista.

Dia 3

N. 23, Mario Bianchi, art. 248 L. — Motorista.

Dia 2

N. 34, Light and Power, art. 248 L. — Motorista.

Dia 4

N. 68, Light and Power, art. 160. — Motorista.

Dia 3

N. 130, Empresa O. Luxo, art. 348 C. — Motorista.

N. 152, Martins Jordão, art. 248 C. — Motorista.

Dia 4

N. 203, Viação Nacional, art. 143. — Motorista.

N. 205, Viação Nacional, art. 248 L. — Motorista.

Dia 3

N. 206, Viação Nacional, art. 148 L. — Motorista.

Dia 4

N. 206, Viação Nacional, art. 148 L. — Motorista.

N. 208, Viação Nacional, art. 248 L. — Motorista.
 N. 265, Light and Power, art. 248 L. — Motorista.
 N. 408, Renascença A. Onibus, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 436, Empresa V. Popular, artigo 143. — Motorista.
 N. 442, Empresa O. Luxo, art. 248 C. — Motorista.
 N. 443, Empresa O. Luxo, art. 248 L. — Motorista.
 N. 445, Empresa O. Luxo, art. 248 C. — Motorista.
 N. 460, Empresa V. Guanabara, artigo 248 E. — Motorista.
 N. 497, V. Estrela do Norte, artigo 248 C. — Motorista.
 N. 497, V. Estrela do Norte, artigo 79. — Motorista.
 N. 497, V. Estrela do Norte, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 514, V. Estrela do Norte, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 521, Light and Power, arts. 143 e 248 L. — Motorista.

Dia 5

N. 529, Light and Power, art. 144. — Motorista.
 N. 566, V. Estrela do Norte, art. 248 L. — Motorista.

Dia 4

N. 578, Viação Nacional, art. 248 L. — Motorista.
 N. 579, Viação Nacional, art. 143. — Motorista.
 N. 581, Empresa V. Guanabara, artigos 248 L e 82. — Motorista.
 N. 589, Viação Nacional art. 88. — Motorista.
Carga:
 N. 1.553, Guido Peroni, art. 242 B. — Motorista.

Depósito Central de Aviação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA.

De acordo com o art. 52 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1932, e autorização do Sr. ministro da Guerra contida em aviso de 2 de janeiro último, faço público de ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração do Depósito Central de Aviação, a quem interessar possa, que o Conselho Administrativo resolve realizar no dia 15 de outubro corrente concorrência administrativa para fornecimento de artigos diversos, durante o corrente ano. São as seguintes condições estipuladas para inscrição e subsequente fornecimento:

I

O licitante deverá dirigir-se ao Sr. capitão presidente do Conselho, em requerimento acompanhado dos documentos respectivos necessários ao julgamento da sua idoneidade, declarando no mesmo submeter-se às exigências impostas pelos arts. 760 e 762 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública), e cláusulas do presente edital.

II

Os documentos acima referidos deverão ser apresentados em original e compreendem:

- a) quitação dos impostos federais e municipais referentes ao seu ramo de negócio e ao último semestre de 1932 (indústria e profissão, consumo, renda, licença da Prefeitura, correspondente ao ramo a que pertence o artigo proposto);
- b) certidão da lei dos dois terços, passada pelo Conselho Nacional de Trabalho;
- c) matrícula comercial;

N. 2.142, Freire & Sodré, arts. 246 e 252. — Motorista.
 N. 2.944, Abdulkader Pereira, artigos 248 L e 102. — Motorista.
 N. 3.557, Cassiano A. Souza, artigo 100. — Motorista.
 N. 4.147, Alcebíades P. Andrade, artigo 248 L. — Motorista.
Passeio:
 N. 520, José A. Gonçalves, art. 248 L. — Motorista.
 N. 1.018, S. França Moutinho, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 1.268, Francisco Gaspar Lemos, art. 87. — Motorista.
 N. 1.458, Antônio A. Cordeiro, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 1.816, — Orestes Porto, art. 79. — Motorista.
 N. 1.836, Antenor J. Ferreira, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 2.050, Evaristo C. Barreto, artigo 79. — Proprietário.
 N. 2.142, J. Alves Peixoto, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 2.142, J. Alves Peixoto, art. 248 L. — Proprietário.
 N. 2.264, J. Saldanha Peixoto, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 3.695, Alves Peixoto Limitada, artigo 257. — Motorista.
 N. 4.823, José S. Gonçalves, artigos 92 e 79. — Motorista.
 N. 6.143, João F. Batista, art. 257. — Motorista.
 N. 6.714, Manuel G. Silva, art. 92. — Motorista.
 N. 6.736, Alfredo F. dos Santos, artigo 102. — Motorista.
 N. 7.133, Domingos S. Oliveira, artigos 246 e 252. — Motorista.
 N. 7.728, Ind. A. C. of South Am., art. 248 L. — Motorista.
 N. 10.689, A. Galego Perez, artigo 248 B. — Motorista.

Dia 4

Passeio:
 N. 13.048, Manuel José Teixeira, artigo 100. — Motorista.
 N. 13.890, Francisco L. Araujo, artigo 79. — Motorista.
 N. 14.871, Geraldo da Cunha, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 14.766, Antônio M. Afonso, artigo 257. — Motorista.
 N. 15.262, Francisco Marcondes, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 16.152, Melchíades J. Rocha, D. M. — Motorista.
 N. 16.170, José Nascimento, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 16.235, Manoel Ferreira dos Reis, art. 79. — Motorista.
 N. 16.643, Jorge D. Gomes, art. 102. — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364, de Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1933.
 — O inspetor, E. P. Estrella.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria da Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de aviões em mau estado, publicado á pag. 18.775, do *Diário Oficial* de 26 de setembro.

Diretoria do Material Belico

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á página 19.368, do *Diário Oficial* de 6 de setembro.

d) contrato social e, no caso de se tratar de s/a, prova de ter sido cumprido o decreto n. 4.434, de 4 de julho de 1891;

e) prova de estar autorizado a funcionar no Brasil, em se tratando de firma estrangeira;

f) atestado de ter cumprido seus compromissos no ano findo, relativamente a fornecimentos públicos. Esta prova será dispensada aos licitantes que já são fornecedores do Depósito.

III

Os requerimentos de inscrição serão apresentados até o dia 14 do corrente, às 9 horas, acompanhados dos documentos de idoneidade e guia do depósito feito na Caixa Econômica.

IV

As propostas organizadas em duas vias sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão pelos proponentes assinadas e rubricadas em todas as páginas, devendo ser entregue fechada na Tesouraria deste Depósito até o dia 15 de outubro corrente, não sendo aceitas as que chegarem depois.

V

No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal a apuração da proposta entregue correrá à sua revelia.

VI

O concorrente deverá juntar aos documentos de idoneidade, prova de ter feito na Caixa Econômica depósito em dinheiro ou títulos da Dívida Pública, da quantia de 400\$000 para garantia do fornecimento dos artigos constantes do grupo I e 200\$000 para o grupo II, para o grupo III, 500\$000.

VII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão de todas as cláusulas do edital e o preço que o proponente oferece.

VIII

Não serão tomadas em consideração as ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução da proposta mais barata.

IX

Se houver causa justa, o Conselho terá o direito de anular a presente concorrência.

X

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser o seu nome ou firma excluído do registro de inscrição e de correr por sua conta a diferença.

XI

Em igualdade de condições, os proponentes nacionais serão preferidos em todos os fornecimentos.

XII

Os artigos fornecidos serão de 1ª ordem, devendo guardar conformidade com as propostas, serão submetidos aos exames necessários, sendo rejeitados os que não satisfizerem as condições deste artigo.

XIII

A concorrência será por unidade, podendo ser preferida mais de uma proposta (art. 765 de Contabilidade Pública).

GRUPO N. 1

A

1. Alfinetes sortidos em pacotes de 100 gramas, uma.
2. Almofada para carimbo Pelikan n. 1, uma.
3. Almofada para carimbo Pelikan n. 2, uma.
4. Almofada Pelikan para carimbo n. 3, uma.

B

5. Blocos para racunho com 100 folhas, um.
6. Bobina de papel para máquina de somar, uma.
7. Blocos para *memorandum*, um.
8. Borracha Mongol, uma.
9. Borracha para tinta, uma.
10. Borracha Cometa, circular, uma.

C

11. Colecionadores Simplex n. 1.064, um.
12. Cordão de 2 cores (2 fios em 24) novela de 400 gramas, um.
13. Canetas sortidas, dúzia.

D

14. Duplo decímetro de madeira, um.

E

15. Escrivadinha de vidro para 2 tintas, Paragón, uma.
16. Envelopes impressos para documentos, cento.
17. Envelope formato almasso, cento.
18. Envelope impresso para officio, cento.
19. Envelope para pagamento, impresso, cento.
20. Envelope impresso para memorandum, cento.
21. Envelope impresso em papel pardo, grande, cento.

F

22. Fita para máquina de somar, uma.
23. Fita para máquina de escrever Roial, uma.
24. Fita para máquina de escrever Imperial, uma.
25. Folha impressa para vencimentos de oficiais, conforme modelo, cento.
26. Folha impressa para diária de oficiais, conforme modelo, cento.
27. Folha impressa para vencimentos de praças, conforme modelo, cento.
28. Folha impressa para diária de praças, conforme modelo, cento.

G

29. Grampos Champion n. 1, caixa.
30. Grampos Champion n. 2, caixa.
31. Grampos Champion n. 3, caixa.
32. Gem Clips n. 1, caixa.
33. Gem Clips n. 2, caixa.
34. Gem Clips n. 3, caixa.
35. Goma arábica Atlas, vidro de 200 gramas, um.

L

36. Livro impresso conforme modelo para vencimentos e diárias de oficiais, 30 x 40 com 200 folhas, um.
37. Livro formato almasso, encadernado com 100 folhas, um.
38. Livro com 50 folhas, pautado, um.
39. Livro com 100 folhas, pautado, um.
40. Livro com 200 folhas, pautado, um.
41. Livro com 100 folhas formato almasso pautado com índice, um.
42. Livro para protocolo de correspondência expedida, encadernado com 100 folhas impressas, um.
43. Livro para protocolo de correspondência recebida, encadernado com 200 folhas impressas, um.
44. Livro para registro de alterações de oficiais, encadernado com 50 folhas impressas, um.
45. Livro para registro de alterações de praças, encadernado com 100 folhas impressas, um.
46. Lapis Faber n. 2, dúzia.
47. Lapis tinta Castell, dúzia.
48. Lapis bicolor Faber, dúzia.

M

49. Máquina de grampos Hotchkiss 2 A, uma.
50. Máquina Mesex para aparar lapis, uma.

P

51. Papel carbono preto Rubi — caixa com 100 folhas, uma.
52. Papel carbono azul Rubi — caixa com 100 folhas, uma.
53. Papel carbono vermelho Rubi — caixa com 100 folhas, uma.
54. Papel para máquina de escrever, milheiro.
55. Papel tela para máquina de escrever, milheiro.
56. Papel para officio, impresso, milheiro.
57. Papel para cópia de officio, milheiro.
58. Papel de linho com timbre em alto relevo, caixa 50 fls. e envelope, uma.
59. Papel pardo para embrulho, caderno.
60. Papel almasso pautado de 7 quilos, resma.
61. Papel almasso liso de 7 quilos, resma.
62. Papel Holanda n. 1, caderno.
63. Papel Holanda n. 3, caderno.
64. Papel mata-borrão de 80 libras em folha de 0,48 x 0,61, folha.
65. Papel quadriculado de 0,50 x 0,70 com quadriculas de 0,008, caderno.
66. Penas D. Leonard 516 E. F., caixa.
67. Penas J. Gilot n. 659, caixa.
68. Penas Malat 12, caixa.
69. Percevejos de metal amarelo n. 1, caixa.
70. Percevejos de metal amarelo n. 2, caixa.

R

71. Régua de ebonite de 0,50, uma.
72. Régua de ebonite de 0,80, uma.
73. Régua de madeira graduada de 1 metro, uma.
74. Raspadeira cabo de osso Roger, uma.

T

75. Tinta preta Sardinha, litro.
76. Tinta carmim Sardinha, litro.
77. Tinta vermelha ou azul para carimbo vidro de 50 gramas, um.
78. Tesoura Vitri com 10 centímetros, uma.

GRUPO N. 2

ASSEIO E LIMPESA

B

79. Balde de zinco com 0,30 de base, uma.
80. Bon ami, pão.

C

81. Creolina Pearson, lata.
82. Cruzwaldina, lata.

D

83. Depósito para lixo com tampa de ferro zincado com 0,40 de base, um.

E

84. Enxugar de borracha, um.
85. Espanador de penas n. 60, um.
86. Estopa branca, quilo.

F

87. Farol (líquido para limpar metais), lata.

G

88. Gasolina comum, litro.
89. Graxa mobiloil lubrificante, quilo.

L

90. Lixa aloxite caeburundum em rôlo de 50 metros, um.

O

91. Óleo mobiloil B, lata.

P

92. Papel higiênico Beija-Flôr, pacote.
93. Pó azul para matar baratas, caixa.
94. Potassa, quilo.
95. Querozene, lata.

S

96. Sabão especial português, quilo.
97. Sabonete Gessi, caixa com tres sabonetes, uma.
98. Saponácio Radium, um.
99. Soda cáustica Pyramid com 98 a 99 %, lata.

V

100. Vassoura de piassava Catete com 24 furos, uma.
101. Vassoura de vasculhar teto, uma.
102. Vassourinha de piassava, uma.

GRUPO N. 3

MOVEIS

B

103. Bandeijas para correspondência, tamanho officio 0,39 x 0,27 x 0,07, um.
104. Bases para apontamentos 0,16 x 0,11, uma.

C

105. Berços para papel secante com 0,16 x 0,07, um.
106. Cadeira poltrona giratória, de graduar, com balanço, medindo assento 0,50 x 0,50 e tendo a altura total 0,85, uma.
107. Cadeira de pé fixo com assento de madeira, cavada, medindo 0,40 x 0,40 com altura total de 0,88, uma.
108. Cabide medindo 0,85 x 0,40 x 1,20, um.
109. Cestas para papéis, uma.

M

110. Mesa para centro de sala de tampo desmontável com 2,00 x 1,00 x 0,78, uma.
111. Mesa ministro desmontável de 1,40 x 0,80 x 0,78, tampo de vidro e pano verde, uma.
112. Mesa pequena para máquina de escrever, uma.
113. Mesa para ficheiro de aço, uma.

S

114. Secretaria desmontáveis de 1,50 x 0,85 x 1,40 tampo de vidro e pano verde.
Quartel no Campo dos Afonsos, 6 de outubro de 1933. —
Belmiro Scarinci, 1º tenente, tesoureiro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 CASAS PARA COLONOS, NO NÚCLEO COLONIAL "SÃO BENTO", NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, constante do officio n. 1-C-2.061, de 5 do corrente, da Diretoria Geral de Contabilidade deste ministério, e as disposições do Código de Contabilidade Pública, serão recebidas no dia 25 do corrente, às 13 horas, na 3ª Seção deste Departamento, no edificio do Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Ancora, propostas para a construção de 40 casas para colonos, no Nucleo Colonial "São Bento", Estado do Rio de Janeiro, mediante as seguintes condições e especificações que acompanham este edital:

Primeira — Os interessados no dia e hora acima determinados, apresentarão ao diretor da 3ª Seção, presidente da Comissão de Concorrência, deste Departamento, em envelope fechado, com a declaração, no exterior, do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da

firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento de todos os impostos federais, estaduais e municipais, bem como o conhecimento comprovante de haverem depositado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia fornecida pela referida Seção, a importância de 5:000\$000, em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública Federal, ao portador, para garantia da assinatura do contrato.

Segunda — Em outro invólucro fechado e lacrado, com indicação no exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes, no dia e hora acima indicados, as suas propostas em três vias, totalmente dactilografadas, ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a 1ª via selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a importância total, por extenso e em algarismos, por que se propõem construir as 40 casas de acordo com as especificações que se seguem, e a planta existente na 2ª Seção deste Departamento.

Terceira — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idôneos não serão tomadas em consideração. Si o concorrente não julgado idôneo quizer recorrer da deliberação da comissão, poderá fazê-lo, apresentando o seu recurso, até às 13 horas do dia útil seguinte, afim de ser submetido à solução da autoridade competente. Si o concorrente se conformar com a decisão da comissão, as propostas dos demais concorrentes serão imediatamente abertas. Em caso contrário, a abertura aguardará a solução do recurso. Si este não for apresentado até a hora acima determinada, ficará prejudicado e as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes, e pelo presidente da concorrência, e mandadas publicar na íntegra no "Diário Oficial".

Quarta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais vantajosa, e bem assim, as que forem superiores ao preço de cada casa, isto é, 6:500\$ (seis contos e quinhentos mil réis). No caso de igualdade de preço, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser imediatamente ou em hora marcada pelo presidente da concorrência. No caso de novo empate, observar-se-á o que dispõe o Regulamento de Contabilidade, a respeito.

Quinta — O concorrente a quem for adjudicada a execução da obra, fará antes de assinar o contrato, e mediante guia, uma nova caução, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, cuja importância corresponderá a 5 % do valor total de sua proposta, para garantir a fiel execução do contrato, podendo este depósito ser feito em moeda corrente ou título da dívida pública federal, ao portador.

Sexta — O autor da proposta preferida que dentro de cinco dias úteis contados da publicação do edital de chamada no "Diário Oficial", não comparecer para assinar o contrato, perderá a caução a que se refere a condição primeira, a qual será definitivamente recolhida aos cofres públicos. No ato de assinar o contrato, o concorrente fará entrega do conhecimento da caução a que se refere a cláusula 5ª o qual será anexado ao processo de concorrência.

Sétima — Ao concorrente ao qual não forem adjudicadas as construções em aprêço, será restituída a caução a que se refere a cláusula 1ª, mediante as formalidades legais. Assinado a contrato terá o contratante também direito à restituição da referida caução.

Oitava — O material será de primeira qualidade e mão de obra a melhor possível. O contratante será obrigado, sob pena de rescisão do contrato, e perda total da caução, a desmanchar e refazer, à sua custa, os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeição da mão de obra, forem rejeitados pela fiscalização das obras.

Nona — As obras serão executadas no prazo que constar de sua proposta, contado de ordem de execução. O contratante ficará sujeito ao pagamento da multa de 200\$ por dia que exceder o prazo de sua proposta, até completar o máximo de caução de que trata a cláusula 5ª, se não apresentar motivo plenamente justificado. Atingido esse máximo, será o contrato rescindido, não tendo o contratante direito a reclamação de qualquer natureza.

Décima — O pagamento será feito à medida que forem entregues as casas à administração, completamente acabadas, nos termos deste edital e depois de devidamente aprovadas pela fiscalização.

Décima primeira — As contas serão apresentadas em quatro vias acompanhadas do respectivo empenho e duplicata e de um requerimento pedindo ao diretor geral deste Departamento o respectivo pagamento, que será feito no Te-

souro Nacional, à conta do saldo do "Fundo Especial" de que trata o decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930.

Decima segunda — O contrato que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquele Instituto denegar o seu registro.

Decima terceira — A esta Diretoria Geral é reservado o direito de anular a concorrência realizada em virtude d'este edital e de só autorizar a execução da obra de que se trata, se julgar conveniente, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

Decima quarta — O contratante obriga-se a só empregar nesta obra operários sindicatizados, de acôrdo com as determinações em vigor, sendo os trabalhadores escolhidos, de preferência os colonos do Centro Agrícola.

Diretoria Geral do Departamento Nacional do Povoamento, 5 de outubro de 1933. — *Dulphe Pinheiro Machado*, diretor geral.

ESPECIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA COLONOS — MATERIAIS E CONDIÇÕES GERAIS

Planta

Serão construídas de acôrdo com a planta fornecida e com todas as dimensões indicadas.

Materiais

Todos os materiais a empregar, deverão ser de 1ª qualidade, sob o ponto de vista de resistência e aplicação aos fins a que se destinem. Antes do seu emprego na obra, serão submetidas a devida apreciação da fiscalização das obras.

Alvenarias

(a) — Paredes de 1/2 tijolo e de 1/4:

Argamassa:

1 parte de cimento.

4 partes de cal.

12 partes de saibro ou areia.

Concreto

O concreto do chão (camada impermeabilizante) e degraus externos terão a seguinte dosagem:

1 parte de cimento.

3 partes de areia.

5 partes de pedra britada n. 2 e n. 3.

Revestimento

Serão os seguintes:

Das paredes internas e externas:

(a) — Emboço: 1 parte de cimento.

3 partes de cal.

10 partes de saibro.

(b) — Reboços: 1 parte de cimento

4 partes de cal.

4 partes de areia fina.

Do piso e parede da cozinha até 1,50 de altura.

1 parte de cimento.

2 partes de areia.

Tempo

O prazo para a construção será de 90 dias, sendo a pintura das paredes feitas no mínimo 10 dias depois de colocado o reboco e a demão de tinta a óleo das esquadrias e ferragens, dadas com espaço mínimo de 5 dias entre cada uma.

Fundações

As valas para fundação serão abertas com as profundidades suficientes, nunca inferior as indicadas no projeto, devendo a terra de excesso ser transportada para lugares oportunamente indicados pela Fiscalização e até uma distância máxima de 50 metros.

Apiloamento

Depois de abertas as fundações serão elas socadas a maço de ferro de 100 quilogramas, até o terreno oferecer completa néga.

Aterro

Serão feitos os aterros para levantar o nível de sólo por cima do nível do terreno, até a camada impermeabilizadora, devendo ser empregado para este fim, terra apropriada em camadas de 15 centímetros e socadas a maço de ferro de 100 quilogramas.

Alicerces

Será construído por um radier de concreto armado, com 0m,60 de largura e 0m,10 de espessura, com traço de:

1 parte de cimento.

3 partes de areia.

5 partes de pedra britada n. 2.

Tendo 3 ferros de tração de 1/2" e 4 de distribuição por metro linear de ferro 1/4". Sobre este radier, será levantada alvenaria de pedra com argamassa de:

1 parte de cimento.

2 partes de cal.

12 de saibro.

O embasamento até o nível do pino, que ficará a 0m,40 do sólo natural será em pedra aparente com juntas tomadas.

Solo

Será impermeabilizado com uma camada de concreto, traço 1 x 3 x 5, com espessura de 0m,10. Os degraus de entrada serão de concreto comum revestidos de cimento. Ficarão embutidos e fixados no concreto por meio de ganchos de ferro, o barrotamento para fixar o assoalho, e será construído de pernas de 5 de couçoeira, de sucupira ou maçaranduba. Os barrotes serão devidamente empregados com preparado especial afim de imunizá-los.

Paredes

Serão construídas de alvenaria de tijolos feitos a máquina, com as espessuras indicadas no projeto. As paredes serão reforçadas por meio de um pilar de 1 tijolo, pilar este que servirá para apoio da linha da tesoura. Rematando as paredes externas correrá uma percinta em concreto armado com a largura de 1/2 tijolo e 0m,10 de altura, armada com 2 ferros de 3/8". Serão reforçados os 4 cantos das paredes por meio de 2 vergas de concreto em cada canto virando 1 metro para cada lado, com 2 ferros de 3/8".

Madeiramento do telhado

Será de peroba rosa, sucupira ou maçaranduba, levará uma tesoura, sendo a linha da tesoura e pendural de 4 1/2" por 3". Calibros de 2" x 3" espaçados de 0m,50. Escoras, cumieiras, terças e flechais, pernas de 3" x 3". Ripas de sucupira, peroba ou canela, de 20 de couçoeira.

Cobertura

Cobertura com telhas nacionais tipo francesas, amarradas uma a uma, com fio de cobre n. 18. O beiral terá de 0m,40 para mais e não será permitido cortar telha. No beiral levará chapa testa, abas de sucupira de 0m,15 x 0m,025. Contornando tela a volta da construção.

Piso

Os 3 quartos serão assoalhados com frisos de peroba rosa, 0m,10 por 0m,025, macho e fêmea, aplainado em 1 das faces. Não será permitido emenda no assoalho. O encontro nas soleiras será macheado. Será permitido o assentamento do assoalho de tacos de peroba rosa: os mesmos levarão prégos para aderir a massa que será de cimento e areia com traço de 1 x 3. A cozinha, W. C. e patamar externo terão o piso revestido de cimento liso com espessura de 0m,02.

Roda-pé

Todos os compartimentos levarão roda-pé de argamassa de cimento liso com espessura dos alisares de 0m,20 de altura.

Portas

As folhas serão de tábuas de cedro de macho e fêmea com a espessura de 1" reforçadas de um lado por travessas. Os caixões terão 1" de espessura e a largura de acôrdo com as paredes. Os alisares serão lisos com 3/4" espessura de 4" de largura.

As ferragens serão de ferro, levarão três dobradiças, de 3" e fechaduras de caixão sendo as portas externas com manivelas. As portas externas levarão pingadeiras.

Janelas

Serão de folhas simples de cedro, metade de vidro metade venezianas, protegidas internamente por postigos de 1/2" em táboas macho e fêmea. As folhas e marcos terão a espessura de 1". As ferragens serão de ferro, cada folha levará 3 dobradiças de 2 1/2", pingadeira; a soleira será de argamassa de cimento e areia, 1 x 2 e levará batente.

Revestimento

As paredes externas e internas serão emboçadas com argamassa de 1 x 3 x 10 respectivamente de cimento, cal e saibro e emboçadas com argamassa de 1 de cimento, 4 de cal e 4 de areia fina. Reboco paulista.

Revestimento das paredes internas

Será todo liso e acabado com uma caiçação de 3 demão espaçadas de 3 dias no mínimo uma da outra.

Revestimento das fachadas

Será feito de acordo com as plantas ou outros desenhos a critério da fiscalização das obras que também indicará as diferentes cores da caiçação que será de 3 demão.

Pintura

Todas as esquadrias de madeira, as beiradas de telhado e os rodapés levarão pintura a óleo com 3 demão.

Instalação de água

Será colocada uma caixa de água de ferro galvanizado, chapa n. 18, com capacidade para 600 litros, na parte posterior da construção. A caixa terá saídas sendo 1 em cano de chumbo de 1/2" para o ladrão que escoará no tanque, 1 de 3/4" para o chuveiro e caixa automática e 1 de 3/4" com redução para 1/2" para a torneira da pia da cozinha e do tanque, e as torneiras serão de latão de 1/2". A ligação entre o registro de entrada e a caixa será de ferro galvanizado de 3/4". A caixa levará 1 bôia com entrada de 3/4". Será construída na cozinha uma pia de ferro esmaltado número 0 e externamente um tanque em tijolo revestido de cimento.

Instalação sanitária

No gabinete sanitário, haverá: a) um W. C. de res amarelo com caixa de água automática de descarga em cano de 1 1/2" de chumbo; b) de 0m,15 x 0m,15, com tampa de grade de ferro escoando para os fundos; c) um chuveiro de zinco de 8" com os respectivos puxadores. A 10 metros da casa levará uma fossa sanitária de 3 compartimentos para 8 pessoas com as respectivas ligações em manilha de 4". A fossa estará sujeita à aprovação do médico do Centro. A parede do gabinete será revestida até 1m,50 de altura como na cozinha.

Fogão

Na cozinha terá um fogão de alvenaria de tijolo com chapa de ferro para 3 bôcas. A chaminé será de manilha de grés de 4" de diâmetro e levada até 0m,60 acima do telhado.

Passeio

Em volta do edificio haverá um passeio de concreto traço 1 x 3 x 5 e revestido com argamassa de cimento traço 1 x 3 que é alizado a colher.

Confere com o original. — *Noemia Goulart*, auxiliar de 1ª classe. — Visto. *P. Vilaboim*, diretor de seção.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE 70 CASAS PARA COLONOS, NO CENTRO AGRÍCOLA, EM TERRAS DA FAZENDA DE "SANTA CRUZ", NO DISTRITO FEDERAL

Faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, constante do officio n. 1-C-2.060, de 5 do corrente, da Diretoria Geral de Contabilidade deste Ministério, e as disposições do Código de Contabilidade Pública, serão recebidas no dia 23 do corrente, às 13 horas, na 3ª Seção deste Departamento, no edificio do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Âncora, propostas para a construção de 70 casas para colonos, no Centro Agrícola, em fundação em terras da Fazenda de Santa Cruz, no Distrito Federal, mediante as seguintes condições e especificações que acompanham este edital:

Primeira — Os interessados no dia e hora acima determinados, apresentarão ao diretor da 3ª Seção, presidente da comissão de concorrência, deste Departamento, em envelope fechado com a declaração no exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento de todos os impostos federais, estaduais e municipais, bem como o conhecimento comprovante de haverem depositado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia fornecida pela referida Seção, a importância de Rs. 10:000\$000, em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal ao portador, para garantia da assinatura do contrato.

Segunda — Em outro invólucro fechado e lacrado, com indicação no exterior do nome do concorrente e do conteúdo

do mesmo, apresentarão os proponentes, no dia e hora acima indicados, as suas propostas em três vias, totalmente dactilografadas, ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a 1ª via selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a importância total, por extenso e em algarismos, por que se propõem construir as 70 casas, de acordo com as especificações que se seguem, e a planta existente na 2ª Seção deste Departamento.

Terceira — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idôneos não serão tomadas em consideração. Se o concorrente não julgado idôneo quiser recorrer da deliberação da comissão, poderá fazê-lo, apresentando o seu recurso até às 13 horas do dia útil seguinte, afim de ser submetido à solução da autoridade competente. Se o concorrente se conformar com a decisão da comissão, as propostas dos demais concorrentes serão imediatamente abertas. Em caso contrário, a abertura aguardará a solução do recurso. Se este não for apresentado até à hora acima determinada, ficará prejudicado e as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da concorrência, e mandadas publicar na íntegra no *Diário Oficial*.

Quarta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que dêes se afastarem ou oferecerem redução do preço sobre a proposta mais vantajosa, e, bem assim, as que forem superiores ao preço de cada casa, isto é, 6:500\$ (seis contos e quinhentos mil réis). No caso de igualdade de preço, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser imediatamente ou em hora marcada pelo presidente da concorrência. No caso de novo empate, observar-se-á o que dispõe o Regulamento de Contabilidade Pública, a respeito.

Quinta — O concorrente a quem for adjudicada a execução da obra fará antes de assinar o contrato, e mediante guia, uma nova caução, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, cuja importância corresponderá a 5 % do valor total de sua proposta, para garantir a fiel execução do contrato, podendo este depósito ser feito em moeda corrente ou título da dívida pública federal, ao portador.

Sexta — O autor da proposta preferida que dentro de cinco dias úteis contados da publicação do edital de chamada no *Diário Oficial* não comparecer para assinar o contrato, perderá a caução a que se refere a condição primeira, a qual será definitivamente recolhida aos cofres públicos. No ato de assinar o contrato, o concorrente fará entrega do conhecimento da caução a que se refere a cláusula 5ª, o qual será anexado ao processo de concorrência.

Sétima — Ao concorrente ao qual não forem adjudicadas as construções em aprêço, será restituída a caução a que se refere a cláusula 1ª, mediante as formalidades legais. Assinado o contrato terá o contratante também direito à restituição da referida caução.

Oitava — O material será de primeira qualidade e mão de obra a melhor possível. O contratante será obrigado, sob pena de rescisão do contrato, e perda total da caução, a desmanchar e refazer à sua custa os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeição da mão de obra forem rejeitados pela fiscalização das obras.

Nona — As obras serão executadas no prazo que constar de sua proposta, contado da ordem de execução. O contratante ficará sujeito ao pagamento da multa de 200\$000 por dia que exceder o prazo de sua proposta, até completar o máximo da caução de que trata a cláusula 5ª, se não apresentar motivo plenamente justificado. Atingido esse máximo, será o contrato rescindido, não tendo o contratante direito a reclamação de qualquer natureza.

Décima — O pagamento será feito, à medida que forem entregues as casas à administração, completamente acabadas, nos termos deste edital e depois de devidamente aprovadas pela fiscalização.

Décima primeira — As contas serão apresentadas em quatro vias, acompanhadas do respectivo empenho e duplicata e de um requerimento pedindo ao diretor geral deste Departamento o respectivo pagamento, que será feito no Tesouro Nacional, à conta do saldo do "Fundo Especial", de que trata o decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930.

Décima segunda — O contrato que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquele Instituto denegar o seu registro.

Décima terceira — A esta Diretoria Geral é reservado o direito de anular a concorrência realizada em virtude deste edital e de só autorizar a execução da obra de que se trata, se julgar conveniente, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima quarta — O contratante obriga-se a só empregar nestas obras operários sindicalizados, de acordo com as determinações em vigor, sendo os trabalhadores escolhidos, de preferência os colonos do Centro Agrícola.

Diretoria Geral do Departamento Nacional do Povoamento, em 5 de outubro de 1933.— *Dulphé Pinheiro Machado*, diretor geral.

ESPECIFICAÇÕES PARA CONTRUÇÃO DE CASAS PARA COLONOS — MATERIAIS E CONDIÇÕES GERAIS

Planta

Serão construídas de acordo com a planta fornecida e com todas as dimensões indicadas.

Materiais

Todos os materiais a empregar, deverão ser de 1ª qualidade, sob o ponto de vista de resistência e aplicação aos fins a que se destinam. Antes do seu emprêgo na obra, serão submetidos à devida apreciação da fiscalização das obras.

Alvenárias

a) — Paredes de 1/2 tijolo e de 1/4:

Argamassa:

1 parte de cimento.

4 partes de cal.

12 partes de saibro ou areia.

Concreto

O concreto do chão, (camada impermeabilizadora) e os degraus de concreto terão a seguinte dosagem:

1 parte de cimento.

3 partes de areia.

5 partes de pedra britada n. 2 e n. 3.

Revestimento

Serão os seguintes:

Das paredes internas e externas:

a) — Embôco:

1 parte de cimento.

3 partes de cal.

10 partes de saibro.

b) Rebôco:

1 parte de cimento.

4 partes de cal.

4 partes de areia fina.

Do piso e parede da cozinha até 1,50 de altura:

1 parte de cimento.

2 partes de areia.

Tempo

O prazo para a construção será de 90 dias, sendo a pintura das paredes feitas no mínimo 10 dias depois de colocação do rebôco e a demão de tinta a óleo das esquadrias e ferragens dadas com espaço mínimo de 5 dias entre cada uma.

Fundações

As valas para fundação serão abertas com as profundidades suficientes, nunca inferior às indicadas no projeto, devendo a terra de excesso ser transportada para lugares oportunamente indicados pela Fiscalização e até uma distância máxima de 50 metros.

Apilamento

Depois de abertas as fundações serão elas socadas a maço de ferro de 100 quilogramas, até o terreno oferecer completa nega.

Aterro

Serão feitos os aterros para levantar o nível do solo por cima do nível do terreno, até a camada impermeabilizadora, devendo ser empregada para este fim, terra apropriada em camadas de 15 centímetros e socadas a maço de ferro de 100 quilogramas.

Alicerces

Será construído por um radier de concreto armado, com 0m,60 de largura e 0m,10 de espessura, com traço de:

1 parte de cimento;

3 partes de areia;

5 partes de pedra britada, n. 2. tendo 3 ferros de tração de 1/2" e 4 de distribuição por metro linear de ferro 1/4". Sobre este radier será levantada alvenaria de pedra com argamassa de:

1 parte de cimento;

2 partes de cal;

12 de saibro,

e embasamento até o nível do piso, que será natural, será em pedra aparente com juntas tomadas.

Solo

Será impermeabilizado com uma camada de concreto, traço 1x3x5, com espessura de 0m,10. Os degraus de entrada serão de concreto comum, revestidos de cimento. Ficará embutido e fixado no concreto por meio de ganchos de ferro, o barrotamento para fixar o soalho, e será construído de pernas de 5 de conçoira, de sucupira ou maçaranduba. Os barrotes serão devidamente impregnados com preparado especial afim de imunizá-los.

Paredes

Serão construídas de alvenaria de tijolos feitos à máquina, com as espessuras indicadas no projeto. As paredes serão reforçadas por meio de um pilar de 1 tijolo, pilar este que servirá, para apoio da linha da tesoura. Rematando as paredes externas correrá uma percenta em concreto armado com a largura de 1/2 tijolo e 0m,10 de altura, armada com 2 ferros de 3/8". Serão reforçados os 4 cantos das paredes por meio de 2 vergas de concreto em cada canto virando 1 metro para cada lado, com 2 ferros de 3/8".

Modeiramento do telhado

Será de peroba rosa, sucupira ou maçaranduba, levará uma tesoura sendo a linha da tesoura de pendural de 4 1/2" por 3". Caibros de 2" x 3" espaçados de 0m,50. Escoras, cumieiras, terças e flechais, pernas de 3" x 3". Ripas de sucupira, peroba ou canela, de 20 de conçoiras.

Cobertura

Cobertura com telhas nacionais, tipo francesas, amarradas uma a uma com fio de cobre n. 18. O beiral terá de 0m,40 para mais e não será permitido cortar telha. No beiral levará chapa testa, abas de sucupira de 0m,15 x 0m,025. Contornando toda a volta da construção.

Piso

Os 3 quartos serão assoalhados com frisos de peroba rosa, 0m,10 por 0m,025, macho e fêmea, aplainado em 1 das faces. Não será permitida emenda no assoalho. O encontro nas soleiras será machedado. Será permitido o assentamento de assoalho de tacos de peroba rosa; os mesmos levarão prégos para aderir à massa que será de cimento e areia com traço de 1 x 3. A cozinha, W. C. e palamar externo terão o piso revestido de cimento liso com espessura de 0m,02.

Roda-pé

Todos os compartimentos levarão roda-pés de argamassa de cimento liso com espessura dos alisares de 0m,20 de altura.

Portas

As folhas serão taboas de cedro de macho e fêmea com a espessura de 1" reforçadas de um lado por travessas. Os caixões terão 1" de espessura e a largura de acordo com as paredes. Os alisares serão lisos com 3/4" de espessura de 4" de largura.

As ferragens serão de ferro, levarão três dobradiças, de 3" e fechaduras de caixão, sendo as portas externas com maçanetas. As portas externas levarão pingadeiras.

Janelas

Serão de folhas simples, de cedro, metade de vidro metade venezianas, protegidas internamente por postigos de 1/2" em tabuas macho e fêmea. As folhas e marcos terão a espessura de 1". As ferragens serão de ferro, cada folha levará 3 dobradiças de 2 1/2", pingadeira; a soleira será de argamassa de cimento e areia, 1 x 2 e levará batente.

Revestimento

As paredes externas e internas serão emboçadas com argamassa de 1 x 3 x 10 respectivamente de cimento, cal e saibro e emboçadas com argamassa de 1 de cimento 4 de cal e 4 de areia fina. Rebôco paulista.

Revestimento das paredes internas

Será todo liso e acabado, com uma caição de 3 demãos espaçadas de 3 dias no mínimo uma da outra.

Revestimento das fachadas

Será feito de acôrdo com as plantas ou outros desenhos o critério da fiscalização das obras que também indicará as diferentes cores da caliação, que será de 3 demão.

Pintura

Todas as esquadrias de madeira, as beiradas de telhado e as roda-pés levarão pintura a óleo com 3 demão.

Instalação de água

Será colocada uma caixa de água de ferro galvanizado, chapa n. 18, com capacidade para 600 litros, na parte posterior da construção. A caixa terá 3 saídas sendo uma em cano de chumbo de $\frac{1}{2}$ " para o ladrão que escoará no tanque uma de $\frac{3}{4}$ " para o chuveiro e caixa automático e uma de $\frac{3}{4}$ " com redução para $\frac{1}{2}$ " para a torneira da pia da cozinha e do tanque, e as torneiras serão de latão, de $\frac{1}{2}$ ". A ligação entre o registro de entrada e a caixa será de ferro galvanizado de $\frac{3}{4}$ ". A caixa levará uma boia com entrada de $\frac{3}{4}$ ". Será construída na cozinha uma pia de ferro esmaltado número 0 e externamente um tanque em tijolo revestido de cimento.

Instalação sanitária

No gabinete sanitário haverá: a) um W. C. de grés amarelado, com caixa de água automática de descarga em cano de $1\frac{1}{2}$ " de chumbo; b) um ralo de 0m,15 x 0m,15, com tampa de grade de ferro escoando para os fundos; c) um chuveiro de zinco de 8" com os respectivos puxadores. A 10 metros da casa levará uma fossa sanitária de 3 compartimentos para 8 pessoas, com as respectivas ligações, em manilhas de 4". A fossa estará sujeita à aprovação do médico do Centro. A parede do gabinete será revestida até 1m,50 de altura como na cozinha.

Fogão

Na cozinha terá um fogão de alvenaria de tijolo com chapa de ferro para 3 bocas. A chaminé será de manilha de grés de 4" de diâmetro e levada até 0m,60 acima do telhado.

Passeio

Em volta do edificio haverá um passeio de concreto, traço 1 x 3 x 5 e revestido com argamassa de cimento, traço 1 x 3 que é alisado à colher.

Confére. Em 13-7-933. — *Melcy de Morisson*, auxiliar de 1ª. Visto. — *P. Vallaboim*, diretor de secção.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 70 CASAS PARA COLONOS, NO CENTRO AGRÍCOLA EM TERRAS DA FAZENDA "SANTA CRUZ"

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados, para o edital de concorrência pública para a construção de 70 casas para colonos no Centro Agrícola em terras da Fazenda "Santa Cruz", publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente mês, às páginas ns. 19.373 a 19.375.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 9 de outubro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da 3ª Secção.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 CASAS PARA COLONOS, NO NÚCLEO S. BENTO

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados, para o edital de concorrência pública para a construção de 40 casas para colonos no Núcleo Colonial São Bento, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente mês, às páginas ns. 19.371 a 19.373.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 9 de outubro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da 3ª Secção.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Aeronáutica Civil

O Departamento de Aeronáutica Civil faz público, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do despacho de 23 deste mês, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, foi transferida para o dia 10 de novembro próximo vindouro, às 16 horas, a data fixada para o recebimento das propostas para a execução da linha aérea São Paulo-Campo Grande, de acôrdo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro corrente e retificado no de 6 do mesmo mês.

O Departamento de Aeronáutica Civil faz público, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do despacho de 23 deste mês, do Sr. ministro

da Viação e Obras Públicas, foi transferida para o dia 10 de novembro próximo vindouro, às 14 horas, a data fixada para o recebimento das propostas para a execução da linha aérea Belém-Mauá, de acôrdo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro corrente e retificado no de 6 do mesmo mês.

•Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVE ESTações RÁDIO-TRANSMISSORAS E RECEPTORAS PARA A ALTA VELOCIDADE E TELEFONIA

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que se encontra no *Diário Oficial* de 8 de setembro, a fls. 17.668 a 17.670, o edital de concorrência para fornecimento e instalação de nove estações rádio-transmissoras e receptoras para a alta velocidade e telefonia, devendo as propostas ser entregues no dia 8 de novembro do corrente ano, às quatorze horas, no gabinete do diretor do Material, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco.

RETIFICAÇÕES

Capítulo 2º, n. 2 letra a do edital:

a) propostas indicando o preço, em moeda nacional ou estrangeira, em duas parcelas, uma relativa às estações, a que se referem os itens a, b e c das especificações, e a outra relativa ao serviço de instalação das mesmas estações, por extenso e em algarismos; e, em dias úteis, o prazo dentro do qual será executada a obra, de inteiro acôrdo com o presente edital e especificações anexas, declarando ainda os preços das estações, no caso de ser excluído o aparelhamento para comunicações telefônicas.

Letra "O" e "P" das especificações:

c) os serviços de instalação devem ser atacados simultaneamente em Recife, Rio de Janeiro e Porto Alegre, de modo a serem entregues ao tráfego, até dez

meses após a assinatura do contrato, as instalações de 2 KW. das duas primeiras cidades, e as de 1 KW, desta Capital e de Porto Alegre.

p) as demais estações deverão ser fornecidas, instaladas e entregues no tráfego até seis meses depois das primeiras.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1933. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE.

Obedecendo ao dispositivo constante do § 4º do art. 16 das instruções em vigor, serão chamados a prestar prova oral de "Legislação Postal Internacional", "Legislação Postal Interna" e "Direito Público e Administrativo" (Noções), no dia 11 de outubro corrente, no Liceu de Artes e Ofícios, à avenida Rio Branco n. 174, os candidatos seguintes:

(As 11 horas) "Legislação Postal Internacional":

357. Joaquim Manuel dos Santos.
359. José Marcelo Moreira.
362. Ernesto Gouveia Monteiro.
363. José Ernesto Pinto Coelho.
364. Eponina Carolina de Castro.
365. Jaime Augusto de Amorim.
368. Francisco Tavares Frias Júnior.
369. Floriano Pereira da Silva.
370. Damião de Siqueira.
372. Ione de Oliveira.
373. Isabel Uchoa de Campos.
375. Venceslau Peixoto Meireles.
381. Darcília Pereira da Silva.
384. Evaristo de Carvalho.
387. Aristeu Augusto de Mariz Sarmiento.

(As 14,30 horas):

388. Antônio de Medeiros Barbosa.
391. Lucília Guarani de Carvalho Couto.
397. Milton Mourão dos Santos.
398. Sérgio da Costa Azevedo.
407. Mário dos Santos Parreira.
408. Ângelo de Andrade.
409. Mário Duarte do Nascimento.
416. Sulpício Rodrigues Vieira.
419. Humberto Moreira da Silva Sobrinho.
426. Haide Vera do Livramento.
433. Manuel Fernandes.
437. Carlos Alberto da Fonseca Neto.
442. Alcides Short Vieira.
459. José Luiz Mexias.

(As 11 horas) "Noções de Direito Público e Administrativo":

350. Maria Pereira Leite.
36. Alberto Miler Barbosa.
37. Paulo Nicoll.
43. Antônio Teixeira e Costa.
48. Consuelo Sampaio Pereira de Melo.
50. Cervásio Gonçalves Galiza.
51. Renato Machado.
52. Rodolfo Silva.
53. Inimá de Rezende Castro.
54. Valdemar Tadeu Navarro.
55. Luiz Elias Peixoto Filho.
58. Arsenio Coutinho Brown.
61. José Belo de Andrade.
70. Manuel Antônio de Sousa.
79. Leonel Cândido Fébo.

As 14,30 (Legislação Postal Interna):

144. Aureo Maia.
145. Luiz Armando Klier.
149. Joaquim Viana.
150. Odete Silva Ventura.
151. Odaléa da Silva Pereira.
152. Iruena Serzedelo.
153. Renée Alba Cordovil.
154. Frederica Monteiro de Barros Barbosa.
158. José Mário Muniz Barreto.
160. Artur Gomes de Castro.
164. Joaquim Marques de Azevedo.
165. Odir Pimentel de Paiva Lessa.
166. Antônio Durão.
167. Álvaro de Castro Amorim.
169. Artur de Azevedo Maia.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 9 de outubro de 1933. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

DIRETORIA REGIONAL DE UBERABA

Pelo presente edital fica o auxiliar de segunda classe, Jesus Ribeiro Pires, convidado a assumir o exercício das suas funções nesta diretoria regional, no prazo de trinta (30) dias, a contar de 1 do corrente mês, sob pena de ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego, nos termos do n. 6 do artigo 130 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o parágrafo 2º do artigo 24 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. O referido funcionário, tendo sido removido, por permuta, da Diretoria Regional de Belo Horizonte, de onde foi desligado em 1 de setembro próximo findo, com o prazo de trinta dias para aqui se apresentar, até a presente data não assumiu nesta repartição o exercício do seu cargo.

Uberaba, 4 de outubro de 1933. — Servindo de diretor regional, *Raymundo Alves Pinto*, chefe da Seção dos Serviços Econômicos.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. diretor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, esta secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 1º (primeiro) de dezembro do corrente ano, estará aberta, nesta mesma secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no

cargo de professor catedrático da XXV cadeira do curso da referida escola (Geologia (2ª parte); Geologia estratigráfica — Paleontologia).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

Assistencia a Psicopatas

COLÔNIA DE PSICOPATAS MULHERES, NO ENGENHO DE DENTRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para "obras de reparo e aumento do pavilhão de oficinas e construção de um pequeno galpão para depósito", publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês de outubro a fls. 19.164 e 19.165.

Colônia de Psicopatas Mulheres, 9 de outubro de 1933. — A. Cardoso, administrador.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convindo os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na Tesouraria desta repartição, à rua do Riachuelo número 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados à cobrança executiva:

N. 1.546, José Rodrigues Garcia, rua da Pavuna n. 8 e fundos, 20\$100.

N. 1.547, O, proprietário, rua Gomes Serpa n. 38 A, 20\$000.

N. 1.549, José Ferreira Rodrigues, estrada Nova da Pavuna n. 266, 8\$300.

N. 1.550, Raul dos Santos Fonseca, rua Sousa Barros ns. 206 e 208, 32\$400.

N. 1.555, Idalina Pinto Bastos, rua Maranhão n. 283, 67\$800.

N. 1.556, José Martins Vieira, rua Monteiro da Luz n. 242, 71\$000.

N. 1.563, o proprietário, rua Maxwell n. 205, 9\$200.

N. 1.566, o proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 321, 38\$900.

N. 1.576, o proprietário, rua Figueira de Melo n. 328, 39\$800.

N. 1.578, Ernesto Lisboa, rua Matoso n. 117, 52\$400.

N. 1.579, o proprietário, rua Comandante Mauriti n. 14, 30\$800.

N. 1.582, o proprietário, rua Itapirú ns. 327 a 337, 278\$500.

N. 1.584, o proprietário, largo da Carioca n. 105, 19\$500.

N. 1.586, o proprietário, praça Mauá n. 7, 96\$100.

N. 1.587, o proprietário, travessa Costa Velho n. 20, 28\$100.

N. 1.590, o proprietário, travessa Carneiro n. 39, 16\$600.

N. 1.595, Pedro Lago, rua das Laranjeiras n. 281, 49\$500.

N. 1.598, Cahales Hue, rua Voluntários da Pátria n. 212, 12\$200.

N. 1.599, o proprietário, rua Humaita n. 170, 22\$100.

N. 1.600, Companhia Sul América, rua Sul América ns. 54, 56, 60 e 76, reis 30\$800.

N. 1.601, Companhia Sul América, rua Sul América (casa da companhia), reis 228\$500.

N. 1.603, o proprietário, rua Esteves Júnior n. 39, 10\$300.

N. 1.607, o proprietário, rua Raul Pompéia n. 125, 9\$700.

N. 1.609, o proprietário, rua Francisco Muratori n. 112, 19\$100.

Seção de Expediente, 6 de outubro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Seção.

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 12 da rua da Constituição, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, que deram motivo à aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 6 de outubro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Seção.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para o preenchimento de uma vaga de operário da oficina de velas, publicado á pagina 19.078, do *Diário Oficial* de 30 de setembro.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

EDITAL N. 18

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão de fragata, capitão dos Portos deste Estado, comunico aos interessados que, no dia 19 do corrente mês, às 14 horas, nesta repartição, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para fornecimento aos estabelecimentos navais, e, a juízo da autoridade competente, aos navios da Armada que aportarem a este Estado, durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano, dos artigos dos grupos: açougue, Diéts, mantimentos e padaria.

A concorrência será presidida pelo Sr. capitão de fragata Antônio Buarque Pinto Guimarães, capitão dos Portos, a quem serão dirigidas as propostas em três (3) vias, sendo a primeira selada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem dúvidas e encerradas em envelopes lacrados endereçados ao presidente do Conselho de Compras, e tendo por fora o nome do concorrente e a declaração do seu conteúdo.

Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscrito até às 14 horas do dia 18 do corrente mês e que tenham sido julgadas idôneas e de existência legal, devendo para tal fim juntarem aos requerimentos pedindo inscrição, os documentos seguintes:

a) documentos provando ter pago o último imposto de renda federal e estadual;

b) documento de estações fiscais que prove ter pago o último imposto de Indústrias e Profissões;

a) licença da Municipalidade relativa ao seu ramo de negócio;

d) documento provando terem sido aferidos, na época própria, as balanças, pesos e medidas, pela repartição competente;

e) prova de quitação geral com as fazendas Federal, Estadual e Municipal até 15 dias antes da inscrição;

f) cópia do contrato ou registro comercial, com declaração do capital ou documento que o supra quando se tratar de negociante matriculado;

g) documentos provando ter feito nesta Capitania ou na Delegacia Fiscal neste Estado, a caução de Rs. 1:000\$, (um conto de réis) para garantia da sua proposta;

h) certidão de que trata o § 1º do art. 33, do Regulamento a que se refere o art. 1º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, com declaração que essa prova foi feita de conformidade com o art. 32, do mesmo Regulamento;

i) quaisquer outros documentos que provem a habilitação para poderem negociar com os artigos que se propõem a fornecer.

Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, assim como ao presente edital.

Os gêneros a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, as exigências previstas pelos decretos números 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento de Saúde Pública) e 17.711, de 5 de maio de 1922 (Indústria Pastoral) e bem assim atender a todas as alterações posteriores sobre o assunto e as posturas estaduais e municipais. Serão preferidos os artigos de menor preço separadamente, desde que não excedam de 10 % (dez por cento) dos preços base.

Depois da concorrência aprovada, os concorrentes preferidos farão, na Delegacia Fiscal, uma caução em dinheiro, correspondente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor aproximado do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro de três (3) dias úteis que se seguirem à comunicação de ter sido o preferido e será completada quando for diminuída, devido a qualquer penalidade.

O concorrente preferido não poderá se recusar a fazer a caução, sob pena de perder a idoneidade e ficar proibido de fornecer à Marinha durante cinco (5) anos, além de perder a caução feita para garantia de sua proposta.

O fornecimento começará a vigorar a partir de 1 de novembro, quando se iniciará a contagem dos dois meses de que tratam as disposições em vigor. Nestas condições, qualquer preço só poderá ser alterado, si o Conselho de Compras aceitar, a contar do dia para isso autorizado.

O negociante a quem couber o fornecimento ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) no caso de não ser atendido algum pedido ou no caso de ser rejeitado algum gênero, por sua má qualidade ou ainda por não o ser de primeira qualidade, independentemente da substitui-

ção, dentro do prazo de duas (2) horas, caso seja gênero fresco, ou vinte e quatro (24) horas, para os demais gêneros, sofrerá uma multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, sofrerá uma multa de dez por cento (10 %);

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento e terá o seu contrato rescindido, ficando proibido de negociar com a Marinha, por cinco (5) anos;

d) os gêneros que não forem fornecidos ou que forem rejeitados e não substituídos dentro dos prazos acima determinados, serão adquiridos diretamente pela repartição, correndo por conta do contratante toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia do fornecimento.

A entrega dos gêneros será feita nas repartições de Marinha ou a bordo quando se tratar de navios fundeados no porto deste Estado, onde ficarão sujeitos aos exames de qualidade e verificação de quantidade e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de gêneros.

O peso dos gêneros será sempre líquido, descontado o peso dos envólucros, taras, etc.

O contratante se obrigará a fazer o fornecimento parceladamente à medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de 12 horas ou imediatamente, nos casos de urgência, sendo que, o fornecimento diário de pão e carne terá lugar até às sete (7) horas da manhã, salvo motivo devidamente comprovado, de estado do mar, para o caso de entrega aos navios de guerra.

Todos os concorrentes ficarão cientes de que, o conselho não aceita desculpas ou reclamações no caso de falta ou atraso de documento, não sendo inscrito aquele que até o dia e hora determinados neste edital, não apresentar os seus documentos na devida ordem.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, 4 de outubro de 1933. — O. C. Rocha, secretário.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

CREDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo	
Letras descontadas...	47:548\$900
Empréstimos em contas correntes	145.053:639\$114
Valores caucionados	50.593:071\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco	10.667:528\$227
Hipotecas	24.633:380\$941
Caixa: Em moeda corrente no banco	1.567:520\$235
Caixa: No Banco do Brasil	121:546\$590
Caixa: Em outros bancos	980:114\$142
Diversas contas	52.763:071\$369
Total do ativo....	286.427:420\$518

Passivo

Capital Frs.	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	271:483\$351
Depósitos em conta corrente sem juros	827:429\$114
Depósitos a prazo fixo	67:346\$320
Títulos em caução e em depósito	50:000\$000
Casa Matriz	170.897\$816\$240
Valores hipotecários	50.441:150\$000
Diversas contas	54.872:195\$163
Total do passivo..	286.427:420\$518

— C. Voullemier, diretor geral. — J. Mirilli, sub-diretor, chefe da contabilidade.

(C. 5.050 — 9-10-33 — 81\$600)

SOCIEDADE ANÔNIMA A MUTUANTE

BALANCETE, EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo

Mutuários	4.604:413\$200
Empréstimos sob caução	214:190\$000
Letras descontadas	429:261\$130
Devedores diversos	91:879\$400
Hipotecas	85:000\$000
Imóveis	274:586\$000
Móveis & Utensílios....	46:488\$000
Adjudicações	170:322\$000
Juros a receber.....	123:024\$000
Títulos diversos — c/ própria	98:820\$000
Valores depositados ...	427:600\$000
Depósito legal	50:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente..	284:649\$020
No Banco do Brasil..	345:415\$300
Em outros Bancos...	14:539\$200
Diversas contas	103:777\$080

7.363:664\$330

Passivo

Capital:	
Secção bancária	500:000\$000
Secção penhores	500:000\$000
Fundos de reserva diversos	737:713\$040
Contas correntes:	
a prazo fixo.....	4.688:162\$700
a ordem	354:497\$540
Títulos em garantia e depósito	477:600\$000
Diversas contas	105:691\$050
	7.363:664\$330

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1933 — J. de Figueiredo Rocha, diretor gerente. — A. de Luna Freire, contador.

(C—5.049—9-10-33—30\$600)

**BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO - DEUTSCHE
UEBERSEEISCHE BANK**Filiais no Rio de Janeiro, S. Paulo, Santos, Curitiba, Bahia e
Porto Alegre**BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1933****Ativo**

Letras descontadas.	55.412:238\$668
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.	32.972:201\$651
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	69.970:659\$831
Empréstimos em contas correntes.	55.834:264\$122
Valores caucionados.	45.125:972\$750
Valores depositados.	180.042:197\$832
Caixa Matriz.	7.314:356\$059
Agências e filiais no exterior.	1.312:305\$886
Agências e filiais no interior.	18.686:864\$077
Correspondentes do exterior.	11.508:658\$904
Correspondentes do interior.	2.700:565\$561
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.	1.596:190\$200
Hipotecas.	5.646:051\$570
Edifícios do Banco.	10.000:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente no Banco.	15.709:118\$400
Em moedas de ouro.	132:884\$400
Em outras espécies.	76:748\$388
No Banco do Brasil.	43.550:390\$192
Em outros Bancos.	7.157:497\$373
Diversas contas.	28.921:896\$195
	593.671:062\$059

Passivo

Capital.	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil.	11.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.	64.011:750\$565
Depósitos em conta corrente sem juros.	23.630:374\$005
Depósitos a prazo fixo.	55.711:870\$660
Depósitos em conta de cobrança do exterior.	32.972:201\$651
Depósitos em conta de cobrança do interior.	69.970:659\$831
Títulos em caução e em depósito.	225.168:170\$582
Caixa Matriz.	12.104:905\$046
Agências e filiais no exterior.	2.427:051\$305
Agências e filiais no interior.	22.681:736\$439
Correspondentes do exterior.	19.354:703\$281
Correspondente do interior.	421:750\$628
Valores hipotecários.	5.646:051\$570
Letras a pagar.	2.333:737\$378
Diversas contas.	32.236:099\$116
	593.671:062\$059

S. E. & O. — W. Schmitt. — R. Bamberger.
(C 5.054 — 9-10-933 — 61\$200).**THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED.**

Estabelecido em 1863

Capital.	£ 2.000.000
Capital realizado.	£ 1.000.000
Fundo de reserva.	£ 1.000.000

Casa matriz: Londres

Filiais em: Rio de Janeiro, S. Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE SETEMBRO DE 1933**Ativo**

Letras descontadas.	12.816:452\$100
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior.	2.605:608\$660
Letras do interior.	24.305:873\$440
Valores em liquidação.	1.776:377\$730
Empréstimos em contas correntes.	17.394:414\$580
Valores caucionados.	17.705:570\$460
Valores depositados.	186.118:248\$450
Agências e filiais.	19.079:838\$140
Correspondentes do estrangeiro.	2.076:867\$010
Títulos e fundos pertencentes ao banco.	652:154\$500
Hipotecas.	281:713\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.	12.514:946\$600
No Banco do Brasil.	17.910:637\$210
Em outros bancos.	2.278:997\$810
Diversas contas.	2.896:674\$750
	320.414:374\$440

Passivo

Capital: — para o Brasil.	20.000:000\$000
Capital — sendo das outras filiais.	11.500:000\$000
Capital desta filial.	8.500:000\$000
Fundos de reserva especial (conta valores em liquidação.	1.887:082\$130
Depósitos em conta corrente com juros.	36.552:238\$470
Dito, limitadas.	7.991:508\$300
Depósitos em conta correntes, sem juros.	11.333:680\$530
Depósitos a prazo fixo.	12.806:049\$510
Títulos em caução em depósito.	228.850:181\$010
Casa matriz.	6.032:843\$070
Agências e filiais.	613:751\$620
Correspondentes do estrangeiro.	2.562:234\$400
Valores hipotecários.	1.885:120\$000
Letras a pagar.	17:453\$100
Diversas contas.	1.382:232\$300
	320.414:374\$440

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. —
Pelo The British Bank of South America, Limited: C. F.
Mackintosh, gerente. — H. E. Young, contador.
(C — 5.046 — 9-10-933 — 81\$600)**COMPANHIA HOTEIS DO BRASIL**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
COMPANHIA HOTEIS DO BRASIL EM 25 DE
SETEMBRO DE 1933

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua do Riachuelo número cento e vinte e quatro, sede do Magnífico Hotel, às quatorze horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, de acordo com as convocações publicadas no "Jornal do Comércio" e "Diário Oficial", respectivamente, de quinze e trinta e um de agosto do corrente ano, para primeira assembleia, que por

falta de número legal deixou de se realizar no dia quinze do corrente e finalmente, de dezessete e dezoito, também do corrente mês, em vista do adiamento anterior, deixando seus nomes no livro de presença os seguintes acionistas, cujas cautelas de ações foram previamente depositadas: Luiz Frêre de Andrade, portador de setecentas e cinquenta ações, representando cento e cinquenta votos, Joaquim C. Vilela, portador de cento e sessenta e cinco ações com direito a trinta e três votos, J. Máximo de Magalhães, portador de duas mil setecentas e oito ações, com direito a quinhentos e quarenta e um votos, João Jacques Vilela, portador de mil quinhentos e dezoito

ações, com direito a trezentos e três votos, Joaquim Pinto de Magalhães, portador de mil setecentos e dezessete ações com direito a trezentos e quarenta e três votos, Raimundo Xavier, portador de vinte e cinco ações com direito a cinco votos, José Alves de Sousa, portador de seiscentas e noventa ações com direito a cento e trinta e oito votos, Dr. Inimá de Oliveira, portador de duzentas ações, com direito a quarenta votos, no total de sete mil setecentas e setenta e três ações com mil quinhentos e cinquenta e cinco votos. Havendo número legal de acionistas, o Dr. Joaquim C. Vilela declarou achar-se legalmente constituída a assembleia, comunicando, ao mesmo tem-

po, que no dia quinze do corrente, não tinha havido assembleia por falta de número legal de acionistas, razão pela qual, na forma dos estatutos, fôra feita a segunda convocação para o dia de hoje. Declarando aberta esta assembleia, pede que seja indicado um acionista que deva presidir aos atuais trabalhos. Indicado pelo Sr. José Alves de Sousa o nome do Sr. Joaquim Pinto de Magalhães, foi o mesmo para este fim aclamado, sendo em seguida convidados respectivamente para primeiro e segundo secretários, o Sr. Luiz Freire de Andrade e Raimundo Xavier, os quais tomaram assento à mesa. Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder à leitura do relatório, do parecer do Conselho Fiscal, balanço e quadro anexo publicado no *Diário Oficial* de quinze de setembro de mil novecentos e trinta e três, sendo dispensada a transcrição nesta ata do parecer do conselho fiscal do balanço geral e relatório da Diretoria, pelo fato de já terem sido os mesmos publicados no *Diário Oficial*, ficando todos sobre a mesa à disposição dos Srs. acionistas. Postos em discussão e em seguida em votação, foram tanto o relatório e parecer do Conselho Fiscal, como o balanço geral, aprovados por não haver impugnação de nenhuma dilação de nenhum acionista. Em seguida o diretor Dr. Joaquim C. Villela trouxe ao conhecimento da assembleia que o Dr. Raimundo Nonato da Costa Cruz, dizendo-se possuidor de quinhentas ações ao portador, da Companhia Hotéis do Brasil, havia ajuizado, em trinta e um de julho do corrente ano, após o encerramento do balanço anual, o pedido de falência da Companhia sobre o falso pretexto de ter sido o capital social reduzido a menos de um quarto do seu valor. Embora não tenha sido citado para defesa da sociedade, havia se dirigido o declarante ao Cartório da Terceira Vara Cível, onde, segundo publicações pela imprensa, estava aforado o dito pedido, isto em companhia do advogado Dr. Inimá de Oliveira, e ali verificou que o dito requerente da falência, já sob pretexto inteiramente descabido, tinha igualmente solicitado o sequestro de todos os bens do Magnifico Hotel e do Parque Hotel, o que fôra deferido pelo respectivo juiz. Agindo com a presteza exigível no caso, conseguiu ver o declarante suscitado o mandado de sequestro, após o que ofereceu em tempo hábil embargos ao pedido de falência. Tendo sido determinada pelo Juízo, a requerimento do Dr. Raimundo Nonato da Costa Cruz, a avaliação dos bens, que compõem os dois hotéis, avaliação que teria de ser feita pelos peritos privativos de falência, opôs-se o declarante dentro da lei a essa avaliação assim feita por julgá-la arbitrária e ilegal, permitindo, no entanto, sob protesto, que a mesma se realizasse, em vista do mandado judicial para esse fim expedido. Concomitantemente, em defesa dos interesses da Companhia, solicitou do Juízo que se fizesse exame pericial do balanço, arquivo e escrituração da Sociedade para se apurar o jogo real das parcelas, qual a efetiva depreciação do capital, tendo-se em consideração igualmente todos os valores não apreciados pelos peritos privativos de falência. Realizado esse exame e em vista do resultado a que chegaram os louvados unanimemente, o Exmo. senhor Dr. juiz da Terceira Vara Cível, considerou simples conjecturas as alegações do Dr. Raimundo Nonato da Costa Cruz, denegando por este motivo a pre-

tendida falência, considerando ao mesmo tempo o estado da Companhia de "indiscutível prosperidade". O requerente da falência, não obstante os fundamentos claros e positivos da sentença, dela agravou para a Egrégia Corte de Apelação, e como o despacho deixou entre tanto de condenar o Dr. Raimundo Nonato da Costa Cruz nas perdas e danos, a Companhia nessa parte também recorreu para a instância superior. Não contente ainda com o indeferimento do seu pedido, o Dr. Raimundo Nonato da Costa Cruz, ao mesmo tempo em que agravava, pediu no mesmo Juízo uma nova vitória, esta "ad perpetuum rei memoriam", que, impugnada, foi no entanto, deferida, por alegar o requerente destinar esse exame ao aforamento de uma nova causa, precisando da diligência para esse fim. Trasendo esses fatos ao conhecimento da assembleia, a cujo parecer fora sujeito o balanço geral, já aprovado, o declarante solicitava aos senhores acionistas meditado estudo sobre os mesmos, concedendo estes ao mesmo tempo, à diretoria os poderes necessários para agir como fôsse de direito em defesa dos interesses da Companhia. Tomou então, a palavra, o acionista Sr. Alves de Sousa, que disse dever a assembleia, em face da exposição feita, aprovar todos os atos praticados pela diretoria, fazendo a esse tempo exposição minuciosa dos males que, nos anos anteriores, assaltaram a indústria dos hotéis, indústria essa que atualmente só tem motivo para esperar melhores dias, podendo assim refazer-se em pouco tempo dos prejuízos sofridos. Terminou por aconselhar aos demais acionistas a aprovarem todos os atos praticados, incentivando a diretoria a prosseguir na trilha honesta em que vinha seguindo, e a reclamar ao mesmo tempo do requerente da injusta falência o resarcimento dos prejuízos sofridos pela Companhia por não ser justo também criar-se desassossego, inquietação e dispersão do trabalho útil aos interesses sociais, tendo sido o senhor José Alves de Sousa vivamente aplaudido por todos os acionistas presentes. Aprovados assim todos os atos e contas da diretoria, acima referidos, não tendo tomado parte na votação os atuais diretores, procedeu-se em seguida à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para servirem no ano social próximo futuro. Feita a eleição por escrutínio secreto e apuradas as cédulas, o Sr. presidente proclamou eleitos os Srs. João Jacques Villela, Aureliano Machado e Gervásio Bomfim, para membros efetivos e coronel José Máximo de Magalhães, Joaquim Pinto de Magalhães e Jorge Fog, para membros suplentes. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa por meia hora a assembleia para redação da ata, a qual, depois de reaberta a assembleia, foi lida e submetida à discussão, e, não havendo quem sobre a mesma podesse a palavra, foi sujeita à votação e dada em seguida por aprovada sem debates, indo assinada pela mesa e por todos os Srs. acionistas presentes. Eu, Luiz Freire de Andrade, primeiro secretário, a escrevi e subscrevo. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1933. — Luiz Freire de Andrade. — Joaquim Pinto de Magalhães. — José Alves de Sousa. — Raimundo Xavier. — Joaquim C. Villela. — José Máximo de Magalhães. — João Jacques Villela e Inimá de Oliveira.

(C. 5.058 — 9-10-33 — 149\$900).

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTO

BALANCETE EM 6 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Títulos redescantados ..	8.017:476\$400
Despesas gerais	665\$800
	8.018:142\$200

Passivo

Banco do Brasil—C/corrente	7.424:636\$990
Fundo de reserva	420:027\$910
Redescontos	173:477\$300
	8.018:142\$200

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1933.
— Alberto Teixeira Boavista, diretor. —
P. A. Sattamini dos Santos, contador-tesoureiro, interino.

ANÚNCIOS

Sul América Capitalização

Para os devidos fins, comunicamos aos senhores portadores de títulos que o nosso cobrador n. 17, senhor Antônio Gonçalves do Couto, em data de 27 de setembro próximo passado, perdeu o seu carimbo.

Assim, nenhum recibo será considerado como válido, daquela data em diante, quando passado com o citado carimbo, que no momento está sendo substituído por outro com dizeres idênticos, acrescido da rubrica "A. G. Couto". — A gerencia.

(C—4.728—6-10-33—27\$500—3 vezes)

Instituto Técnico Naval

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Os sócios do Instituto Técnico Naval são convocados para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 10 do corrente (terça-feira), às 17 horas, para eleição dos cargos vagos da diretoria do instituto, no bienio 1933-1935.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1933.
— A. Actoli de Vasconcellos, 1º secretário.

(C—5.040—5-10-33—30\$600—3 vezes)

S. A. Serraria Moss

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 11 de outubro, às 14 horas, na sede desta sociedade, à rua Barão de São Felix n. 148, para procederem à eleição da nova diretoria. — A diretoria.

(C—4.400—25-9-33—18\$400—3 vezes)

Companhia Cafeeira de Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acôrdo com o art. 41 dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 14 (quatorze) de outubro do corrente ano, na sede da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 1º andar, às 15 (quinze) horas, afim de tomar conhecimento da proposta da diretoria para alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933.
— *Sadoc Ferreira de Souza*, diretor-secretário.

(C—5.012—27-9-33—183\$600—15 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Rodrigues Barreto & Comp., estabelecidos nesta cidade, à rua da Quilanda n. 198, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 18, de Porto Alegre para o Rio, no vapor *Uçá*, viagem 194, volta, entrado neste porto em 2 de outubro fluente, relativo a 200 sacos de farinha de mandioca, marca Diferente, embarcados por Carlos J. Weber e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º, do decreto n. 19.473, de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1933.
— *Guido de Bellens Bezzzi*, secretário geral, interino.

(C—4.852—6-10-33—39\$800—3 vezes)

S. A. Cotonificio Gavea

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 29

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 11, 12 e 13 do corrente mês, das 12 às 14 horas e depois destes dias, às quintas-feiras, às mesmas horas, serão pagos os juros correspondentes ao semestre vencido em 30 de setembro do corrente ano.

De acôrdo com o art. 175 do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, será descontado o imposto de 8 % sobre esses juros.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1933.
— *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C—4.629—4-10-33—22\$400—2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 12, 13 e 14 de outubro corrente, das 13 às 15 horas, e desse dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-ão, no escritório desta companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, os juros, à razão de 7 % ao ano, correspondentes ao semestre vencido em 30 de setembro próximo findo, do empréstimo em obrigações ao portador (*debentures*).

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1933.
— *A diretoria*.

(C—4.711—4-10-33—44\$900—4 vezes)

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 50, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela diretoria, relativos ao exercício de 1932, eleição da diretoria para o período 1933-1938, dos membros do conselho fiscal e suplentes para o ano corrente.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já, até à data acima, inclusive, suspensas as transferências das ações nominativas.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1933.

— *José Luiz Baptista*, diretor-presidente.
(C—4.831—2-10-33—86\$700—5 vezes)

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

De acôrdo com o art. 109 dos estatutos, são convidados todos os associados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 14 do corrente (outubro), às 14 horas, na sede social, à avenida Marechal Floriano n. 91 (sobrado), para aprovação da ata da sessão anterior.

— *A diretoria*.
(C—5.044—9-10-33—9\$200)

S. A. "Diário Carioca"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, na sede da sociedade, à praça Tiradentes n. 77, às 2 horas da tarde, no próximo dia 20, em assembléia geral extraordinária, afim de deliberarem sobre a conveniência da cessão de direitos sobre um imóvel.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1933.
— *A diretoria*.

(C—5.047—9-10-33—24\$500—3 vezes)

Fábrica Colombo S. A.

9º DIVIDENDO

São convidados os Srs. acionistas a virem receber o 9º dividendo, à razão de 10\$000 por ação, correspondente ao exercício findo em 30 de junho de 1933, no escritório desta sociedade, à rua São Cristóvão n. 179, do dia 10 do corrente em diante, das 10 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1933.
— *A diretoria*.

(C—5.052—9-10-33—7\$100)

Declaração

Pelo presente torna-se público que foram perdidos pelo sinatário deste os certificados de exames passados pelo Colegio Pedro II, das seguintes matérias: Geografia, Corografia e Cosmografia, História do Brasil e História Universal, nos anos de 1920, 21 e 1922, respectivamente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1933.
— *Eurico Freire Torres*.

(C—5.055—9-10-33—21\$400—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Prista & Comp., desta praça, estabelecidos à rua do Mercado n. 12, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 3, de Obidos para Rio, no vapor *Banpendi*, vgm. 190, ida, entrado neste porto em 4 de outubro corrente, relativo a 48 sacos com castanhas, marca Hamey, embarcados por Y. Hamey e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1933.
— *Guido de Bellens Bezzzi*, secretário geral, interino.

(C—5.053—9-10-33—39\$800—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araújo, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 14 do corrente, duas apólices D. P. diversas emissões, de 200\$000, 38 ditas do Estado do Rio de Janeiro, nom., de 500\$000, juro de 6 %, e 100 ações da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, de 200\$000, com 60 %, pertencente, com a clausula "usufruto", ao finado Manuel José Marques de Andrade.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1933 — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—5.051—9-10-33—10\$200)

Calçado Polar S. A.

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no escritório desta companhia, à avenida Passos n. 34, no dia 12 do corrente, às 4 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento da renúncia da diretoria e resolverem sobre assuntos de seu interesse.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1933.
— *A diretoria*.

(C—5.056—9-10-33—8\$200)

Associação dos Fiscais do Imposto de Consumo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Tendo em vista o que foi resolvido na assembléia Geral ordinária, realizada em 4 de setembro último, são convidados os Srs. associados a se reunirem no dia 16 do corrente, às 16 horas, no prédio número 73, 1º andar, da praça Tiradentes, em assembléia geral ordinária, para o fim de proceder-se à eleição da nova diretoria e conselho fiscal.

Nos termos do art. 27, dos estatutos, a assembléia resolverá com qualquer número de associados presentes, sendo os eleitos, imediatamente, empossados pela própria assembléia.

Sómente os associados quites de suas mensalidades de setembro do corrente ano poderão tomar parte na assembléia.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1933.
— *A diretoria*.

(C—5.057—9-10-33—52\$000—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República" têm o abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro..	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913.....)	\$800
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos.	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das).	5\$000
Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).....	\$500
Alistamento e eleições federais decreto n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917).....	\$500
Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume III	15\$000
Volume IV	15\$000
Volume V	15\$000
Volume VI	10\$000
Arquivo Nacional (Publicações do):	
Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000

Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXV	7\$000
Volume XXVI	7\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopgia das sesmarias do)..

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1930.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898; e 2.577, de 17 de janeiro de 1912.

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924.

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.....

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães.

Aalts pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923.....

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa.....

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume.....

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919).....	1\$000
Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....	\$500
Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931).....	\$500
Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira.	8\$000
Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932).....	1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidación extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.....	\$500
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa.	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....	\$500

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927).	1\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários (decreto n. 17.490, de 1927.....	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação.	1\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931).....	\$500
Codigo Civil.	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos á sua elaboração (M):	
3º volume.	10\$000
2º volume.	10\$000
1º volume.	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).....	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M).	6\$000
— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M).....	2\$000
— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.	3\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.....	30\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000
Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927).....	1\$500
Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, Institue o Código de Menores).....	1\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume.....	20\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000
Constituição da República (revisita).....	1\$000
Constitution of Brasil (Edição em inglês).....	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.....	30\$000
Consignação em folha (Regulamento). Decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.....	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921.....	\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	3\$000
Corografia da Província do Ceará. Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	6\$000
Consolidação das Disposições Orçamentárias de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biolcini).....	40\$000
Gustas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899....	1\$000
Gustas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000
Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	3\$000

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925).....	3\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	3\$000
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....	3\$000
D	
Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890.....	2\$000
De maio de 1890.....	10\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	7\$000
De janeiro de 1891.....	2\$000
Decisões do Governo — Coleções:	
de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e último).....	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	1\$000
de 1891.....	1\$500
de 1892.....	1\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	1\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000
de 1912.....	3\$000
de 1913.....	3\$000
de 1914.....	4\$000
de 1915.....	5\$000
de 1916.....	7\$000
de 1917.....	7\$000
Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento): Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 1.956, de 9 de setembro de 1903.....	3\$000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....	12\$000
Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Dicionário Histórico, Geográfico e Etenográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):	
1º volume.....	6\$000
2º volume.....	3\$000
Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Corrêa:	
1º volume.....	3\$000
2º volume.....	5\$000
Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto número 16.590, de 10 de setembro de 1934).....	1\$000
Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....	3\$000
Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas.....	3\$000
Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930....	3\$000
E	
Eleições Federais (decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929).....	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....	1\$000
Eleitorais (Circunscrições e zonas do Distrito Federal, com índice das ruas e logradouros públicos).....	1\$000
Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil).....	1\$000
Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes.....	10\$000
Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro.....	3\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....	3\$000
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....	2\$000
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)....	3\$000
Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.....	2\$000
Ensino Comercial e Regulamentar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158 de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000